SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 14 de Maio de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO IX | Nº 2098

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL - ASSOMASUL

### CIDEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA
### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

**Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria técnica para a elaboração de editais de procedimentos licitatórios a serem instaurados pelo CIDEMA.**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto a **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria técnica para a elaboração de editais de procedimentos licitatórios a serem instaurados pelo CIDEMA.** Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada, conforme segue:
**Favorecido: SÓLIDA Treinamento e Desenvolvimento Institucional Ltda. – ME**
**Valor**: R$ 15.960,00 (quinze mil, novecentos e sessenta reais)
**Prazo para execução dos serviços: 6 (seis) meses**

Campo Grande/MS, 11 de Maio de 2018.

***GUILHERME ALVES MONTEIRO***
Presidente do CIDEMA

**Publicado por:**
Marcilene Santos de Oliveira
**Código Identificador:**7F8A1DD7

### CIDEM - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS IMPACTADOS PELA BR 163
### ATA N.º 01, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018, EM CAMPO GRANDE, MS.

Ata de Assembleia Geral Ordinária para apresentação e aprovação da prestação de contas referente ao exercício de 2017 e outros assuntos do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-162 - Cidem.

No dia 26 de fevereiro de 2018, a partir das 10:00 horas compareceram os prefeitos municipais abaixo relacionados, todos pertencentes ao Consórcio Público, na sede do Cidema, à Av. Eduardo Elias Zahran, 3179, em Campo Grande-MS, conforme edital de convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios de MS de n°1541, do dia 16 de fevereiro de 2018, página 01, contendo o seguinte: *"O CIDEM - Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163, através de sua diretoria, convoca os representantes dos municípios consorciados para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 26 de fevereiro de 2018, a partir das 10:00 horas, na sede do Cidem (Assomasul), em Campo Grande-MS, com quorum mínimo de 75% dos municípios consorciados e regulares conforme determina a Cláusula Vigésima Nona do Estatuto Social, para tratar dos seguintes assuntos: 1) Apresentação e Aprovação da Prestação de Contas referente ao exercício de 2017; 2) Outros Assuntos. MÁRIO ALBERTO KRUGER – Presidente do Cidem.* As 10:00 horas deu-se iniciada a assembleia, onde o senhor Mário Alberto Kruger, Presidente do Cidem, tomou a palavra e agradeceu a participação de todos, destacando a importância da presença dos prefeitos para o fortalecimento do Cidem e também da necessidade dos municípios estarem presentes na assembleia para discussão dos rumos a serem tomados em função da atual situação que se encontra as obras de duplicação da BR-163 e da incerteza de continuação dos trabalhos de duplicação paralisados desde maio de 2017 em razão das novas regras que serão implantadas pelo Governo Federal e que afeta diretamente a receita financeira dos municípios. Salientou que as notícias veiculadas e confirmadas pela administradora das obras de duplicação da BR-163, caso não ocorra a interferência para que se aprove as novas regras de prazo de duplicação da br-163 e também dos valores financiados, fica comprometido todas as ações programadas e pactuadas no contrato de concessão da via. O Presidente também colocou a sua preocupação quanto da continuidade de existência do consórcio pois a maioria dos municípios envolvidos até a presente data somente 10 (dez) municípios possuem lei aprovada na Câmara Municipal e destes apenas 5 (cinco) fizeram o Contrato de Rateio para o exercício de 2017, e a alguns não cumprem com as obrigações assumidas, atrasando os repasses financeiros e inviabilizando qualquer ação em benefício dos consorciados. Informou que os recursos são insuficientes para o funcionamento administrativo, contábil e técnico, além de inviabilizar qualquer ação decorrente da não realização das obras de duplicação da BR-163. Ato contínuo apresentou a prestação de contas referente ao exercício de 2017, onde reiterou a necessidade de mais municípios aprovarem a lei em suas Câmaras Municipais e os que possuem fazerem os Contratos de Rateio para o exercício de 2018. Após as ponderações, colocou em votação a aprovação da prestação de contas do exercício de 2017, onde todos se manifestaram a favor da aprovação, que de forma aberta e unânime foi aprovado por aclamação pelos prefeitos presentes, sendo determinada pelo Presidente sua publicação e demais atos para que tenha os efeitos legais. Ato contínuo, o Presidente colocou a necessidade de suspensão das atividades do Consórcio pelo período de 6 (seis) meses, sendo decidido pelos presentes que será aguardado o prazo de 6 (seis) meses para definir que providencias serão tomadas com relação à paralização das obras da BR-163 e consequentemente da necessidade de continuidade do Consórcio estar em funcionamento. Em seguida, o senhor Mário Alberto Kruger, colocou à disposição dos prefeitos presentes a palavra para que todos tivessem a oportunidade de opinar quanto a questão levantada, nada sendo acrescentado. Nada mais tendo a tratar, foi lavrada a ata, sendo feita sua leitura em seguida. Após a leitura e achada conforme, foi aberta à palavra aos membros presentes sobre algum questionamento ou alteração, sendo que não houve manifestação, deu-se por encerrada a Assembleia que passa a ser assinada pelos membros presentes àreunião. Os prefeitos **Mário Valério,** Prefeito Municipal de Caarapó; **Aguinaldo dos Santos,** Prefeito Municipal de Eldorado; **Ricardo Favaro Neto,** Prefeito Municipal de Itaquiraí; **Arlei Silva Barbosa,** Prefeito Municipal de Nova Alvorada e **Mário Alberto Kruger,** Prefeito Municipal de Rio Verde de MT assinam no original.

**Publicado por:**
Marcilene Santos de Oliveira
**Código Identificador:**C6D580D0

**Expediente:**
**Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL**

**Gestão 2017/2018**

**Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 540/2014.

PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S/A – Contratada.
CNPJ: 08.816.067/0001-00
Objeto: Contratação De Empresa Companhia Seguradora Para Efetuar Seguros De Veículos Pertencentes À Frota Municipal – Toyota Hillux Cd4x4, Plca Nrz 4126, Fiat Uno Mille Way Econ, Placa Hto 3410, Fiat Ducato Minibus, Placa Nrz 4128, Uno Mile, Placa Nrz 4130, Fiat Doblo Placa Hto 3412, Fiat Doblo Placa Hto 3413, Fiat Estrada Placa Hto 3411, Com Pagamento Parcelado Em Até 06 (Seis) Parcelas.
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 12 (doze) meses a contar do dia 13/05/2018, com vencimento para o dia 13/05/2019, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes, permanecendo os mesmo valores do contrato original, conforme planilha abaixo.

| ITEM | QUANT | UN | DESCRIÇÃO DO OBJETO | VALOR UNIT. DO PRÊMIO | VALOR TOTAL SEGURO |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 01 | 01 | Veiculo Hilux CD 4x4 STD 4126 - SEMED | 5.357,84 | 5.357,84 |
| 02 | 01 | 01 | Veiculo Uno Mille Way Economy HTO 3410 - SEMED | 1.757,10 | 1.757,10 |
| 03 | 01 | 01 | Veiculo Strada HTO 3411 – SAÙDE | 2.477,05 | 2.477,05 |
| 04 | 01 | 01 | Veiculo Uno Mille Way Economy NRZ 4130 - SAÙDE | 1.750,04 | 1.750,04 |
| 05 | 01 | 01 | Veiculo Ducato Minibus NRZ 4128 - SAÙDE | 6.847,64 | 6.847,64 |
| 06 | 01 | 01 | Veiculo Doblo Ambulancia HTO 3412 - SAÙDE | 3.508,95 | 3.508,95 |
| 07 | 01 | 01 | Veiculo Doblo Ambulancia HTO 3413 - SAÙDE | 3.851,57 | 3.851,57 |
| VALOR TOTAL R$ | | | | | 25.550,19 |

DOTAÇÃO:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.69 – Seguros em Geral.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto da Rede e Vida Escolar.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS.
Local e Data: Amambai/MS, 11 de Maio de 2018.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Leonildo Acosta Martins – Secretario Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
Joelson Renato Barbosa - Securitário
CPF: 019.965.409-39
Marta Wouters Montya – Gerente
CPF: 603.184.650-00

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**D0C30E72

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 806/2015.

PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – Contratada.
CNPJ: 61.198.164/0001-60
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Prestação de Serviços de Seguros de Veículos da frota da Prefeitura de Amambai - MS.
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 12 (doze) meses a contar do dia 13/05/2018, com vencimento para o dia 13/05/2019, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes, permanecendo os mesmo valores do contrato original, conforme planilha abaixo.

| ITEM | QUANT | UN | DESCRIÇÃO DO OBJETO | VALOR UNIT. DO PRÊMIO | VALOR TOTAL SEGURO |
|---|---|---|---|---|---|
| 02 | 01 | 01 | SEGURO (VEÍCULO LEVE PÁLIO 1.0, FIRE, 04 PORTAS) SMAS | 1.279,90 | 1.279,90 |
| 03 | 01 | 01 | SEGURO (VEÍCULO DUCATO MINIBUS) SEMED | 4.894,90 | 4.890,90 |
| VALOR TOTAL R$ | | | | | 6.174,80 |

DOTAÇÃO:
02 07 00 – Secretaria Municipal De Educação
3.3.90.39.69 – Seguros Em Geral
12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil.
02.03.02 - Fundo Municipal De Assistência Social
08.244.0003.2005.0000 – Piso Básico Variável – PBV II – Benéfico Eventual.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS.
Local e Data: Amambai/MS, 11 de Maio de 2018.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Marta Wouters Montoya – Sócia Proprietária
CPF: 603.184.650-00
Ângelo Augusto de Almeida – Sócio Proprietário
CPF: 108.762.208-55

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**A486E72E

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 901/2015.

PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – Contratada.
CNPJ: 61.198.164/0001-60
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Prestação de Serviços de Seguros de Veículos da frota da Prefeitura de Amambai - MS.
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 12 (doze) meses a contar do dia 13/05/2018, com vencimento para o dia 13/05/2019, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes, permanecendo os mesmo valores do contrato original, conforme planilha abaixo.

| ITEM | QUANT | UN | DESCRIÇÃO DO OBJETO | VALOR UNIT. DO PRÊMIO | VALOR TOTAL SEGURO |
|---|---|---|---|---|---|
| 04 | 01 | 01 | SEGURO (VEÍCULO LEVE PÁLIO 1.0, FIRE, FLEX, 04 PORTAS) SEMED | 1.269,84 | 1.269,84 |
| VALOR TOTAL R$ | | | | | 1.269,84 |

DOTAÇÃO:
02.07.00 – Secretaria Municipal De Educação
3.3.90.39.69 – Seguros Em Geral
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção Do Depto Rede E Vida Escolar
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS.

Local e Data: Amambai/MS, 11 de Maio de 2018.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Marta Wouters Montoya – Sócia Proprietária
CPF: 603.184.650-00
Ângelo Augusto de Almeida – Sócio Proprietário
CPF: 108.762.208-55

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**D50A98D8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1403/2017**

PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
COM COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 15.714.275/0001-67
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E CONSERTO DOS GABINETES E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, E DE EQUIPAMENTOS DA SAÚDE BUCAL, INCLUSAS PEÇAS DE MANUTENÇÃO, EXCETO CABEÇOTE DE RAIO "X", PLACAS E MOTORES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS DO FABRICANTE E VISITA SEMANAL, PARA UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES.
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 12 (doze) meses a partir de 14/05/2018, com vencimento para o dia 12/05/2019, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes, permanecendo o valor de R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos Reais), referente a prestação de serviços, totalizando no valor total de R$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos Reais).
Dotação Orçamentaria.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 11 de Maio de 2018.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Leonildo A. Martins - Secretário Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
Leandro Cardozo Gonçalves – Administrador
CPF: 973.778.211-91

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**04DBFAAB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº1. 671/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070709/2018**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº032/2018**
**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.**
CNPJ: 03.568.433/0001-36
**CONTRATADO: ANTONIO CARLOS DE LATRE 01733976116, inscrita CNPJ sob o Nº 27.027.298/0001-80.**
**Objeto**: "Prestação de serviços de Locação de 01(um) Super Tenda de alumínio montado com treliças e acabamento com lona branca na parte superior dimensões mínimas 14x9 com suporte de segurança e travamento em cintas com catraca e cabos de aço, para ser utilizada nas atividades alusivas ao Dia das Mães, que será realizada no dia 12 de maio de 2018", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, surge à necessidade da contratação do serviço, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
**VALOR: R$ 6.700,00 (Seis mil e setecentos reais).**
**VIGENCIA: 02 (dois) meses da assinatura do contrato.**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
04.122.0002.2024.0000 – Manutenção Depto.de Rec. Humanos e Adm. Previdenciária.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
LOCAL E DATA: Amambai/MS, Em 09 de Maio de 2018.
ASSINAM:
Ednaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal
CPF: 663.061.161-68
SR. Antonio Carlos de Latre - Contratado
CPF Nº: 017.339.761-16

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**A1683099

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA N° 032/2018**
**Processo nº: 070709/2018**
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à Dispensa de Licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, constante deste processo administrativo.
**Contratante: Prefeitura Municipal de Amambai/MS**
**Contratada: ANTONIO CARLOS DE LATRE 01733976116**, inscrita no CNPJ sob o Nº 27.027.298/0001-80, com sede na Rua Ari Nunes da Silva, Nº 913, Bairro: Fioramonte, CEP 79.990-000, Amambai – MS.
**Objeto:** "Prestação de serviços de Locação de 01(um) Super Tenda de alumínio montado com treliças e acabamento com lona branca na parte superior dimensões mínimas 14x9 com suporte de segurança e travamento em cintas com catraca e cabos de aço, para ser utilizada nas atividades alusivas ao Dia das Mães, que será realizada no dia 12 de maio de 2018", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, surge à necessidade da contratação do serviço, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
**VALOR**: R$ 6.700,00 (Seis mil e setecentos reais).
**VIGENCIA:** 02 (dois) meses da assinatura do contrato.
Dotação Orçamentária:
02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
04.122.0002.2024.0000 – Manutenção Depto.de Rec. Humanos e Adm. Previdenciária.
Local e Data: Amambai - MS, 09 de Maio de 2017.

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**4EA204BF

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**LEI MUNICIPAL Nº 2.594/2018 AUTOR: PM ORIGEM: PL/GAB Nº 08/18 "ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA** – Prefeito de Amambai/MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que em sessão ordinária realizada na data de 07/05/2018, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

**02 01 00 GABINETE DO PREFEITO**

1137 06.181.0002.2190.0000 Manutenção da Superintendência de Governo 100.000,00
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais

**Art. 2°.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

**02 15 00 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**

1130 99.999.9999.9999.0000 Reserva de Contingência -100.000,00
9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 11 de Maio de 2018.

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito de Amambai

***JAURO BITTENCOURT MORETTO***
Secretário Municipal de Gestão

**Publicado por:**
Josiane de Lima Lopes
**Código Identificador:**DA92ECC5

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**LEI MUNICIPAL Nº 2.593/2018 AUTOR: PM ORIGEM: PL/GAB Nº 09/18 "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PERMUTAR IMÓVEIS SITUADOS NOS LOTEAMENTOS DENOMINADOS VILA VARGAS E RESIDENCIAL POR DO SOL II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA** – Prefeito de Amambai/MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que em sessão ordinária realizada na data de 07/05/2018, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar o imóvel de sua propriedade, determinado pelo Lote nº 01 (um) da Quadra nº 01 (um), situado no loteamento denominado Residencial Por do Sol II, com matrícula no CRI local de nº 24.298, pelo imóvel determinado pelo Lote nº 07 (sete) da Quadra nº 06 (seis), situado no loteamento denominado Vila Vargas, na zona urbana desta cidade, com matrícula no CRI nº 12.726, de propriedade da Sra. Andresa Silva, portadora do CPF nº 506.367.311-20 e RG nº 867.769 SSP/MS, ambos localizados no perímetro urbano deste Município.

**§1°.** A presente autorização de permuta tem como requisitos básicos cumprir com a moradia social e a preservação ambiental, na realocação de moradores lindeiros e na recuperação do Córrego Cabeceira da Lagoa.

**§2º.** Para os fins que se destina essa Lei, fica estabelecido como parâmetro para fins fiscais e tributários, o maior valor venal dos imóveis, constantes na Planta Genérica de Valores Imobiliários, descrita na Lei Municipal 2.197/2009.

**Art. 2º.** Em virtude da função social e ambiental a que se destina a permuta dos imóveis descritos no Artigo 1º, ficam isentos do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis, nos termos da Lei Complementar Municipal n° 02/2003 (Código Tributário Municipal) e suas alterações, o permutado e a permutante, devendo a Secretaria Municipal de Fazenda expedir todos os atos necessários ao fiel cumprimento desta Lei.

**Art. 3º.** Fica o imóvel permutado, definido como Lote nº 07 (sete) da Quadra nº 06 (seis), situado no loteamento denominado Vila Vargas, na zona urbana desta cidade, com matrícula no CRI nº 12.726, afetado como área de preservação ambiental, destinado a compor a margem de mata ciliar do Córrego Cabeceira da Lagoa.

**Paragrafo único.** A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, no uso de suas prerrogativas, deverá providenciar a adequação e a manutenção da área, inclusive com a recomposição e reparação da mata ciliar, ou a utilização de outros meios que visem evitar a degradação do local.

**Art. 4º.** Os imóveis mencionados no artigo anterior deverão ser entregues livres e desimpedidos de quaisquer dívidas ou ônus.

**Parágrafo único**. Torna-se sem efeito a presente lei, revertendo ao patrimônio público municipal o imóvel objeto de permuta, caso recaiam sobre os imóveis permutados quaisquer restrições.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de Maio de 2018.

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito de Amambai

***JAURO BITTENCOURT MORETTO***
Secretário Municipal de Gestão

**Publicado por:**
Josiane de Lima Lopes
**Código Identificador:**CFBD39FD

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**LEI MUNICIPAL Nº 2.592/2018 AUTOR: PM ORIGEM: PL/GAB Nº 07/18 "ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.439/2015, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA** – Prefeito de Amambai/MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que em sessão ordinária realizada na data de 07/05/2018, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º.** O inciso I, do artigo 27, da Lei Municipal n° 2.439/2015, passa a vigorar com a seguinte alteração:

**''Art. 27.** (...)
**I –** perceber remuneração mensal correspondente ao nível médio, padrão V, Referência 11, do Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Amambai – LCM n° 001/2003.
**(...)''**

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de Maio de 2018.

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito de Amambai

***JAURO BITTENCOURT MORETTO***
Secretário Municipal de Gestão

**Publicado por:**
Josiane de Lima Lopes
**Código Identificador:**0070BC71

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**LEI MUNICIPAL Nº 2.591/2018 AUTOR: PM ORIGEM: PL/GAB Nº 06/18 "ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.600/2000, QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE MEIO AMBIENTE DE AMAMBAI/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA** – Prefeito de Amambai/MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que em sessão ordinária realizada na data de 07/05/2018, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º.** O §1°, do artigo 10, da Lei Municipal n° 1.600/2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

**''Art. 10.** (...)
(...)
**§1°.** A exploração de jazidas minerais como cascalheiras, saibreiras, pedreiras, cerâmica, pedras preciosas e semipreciosas e quaisquer outras jazidas, dependem de autorização expressa e específica do Poder Público Municipal, pelo prazo máximo de 04 (quatro) anos, renovável mediante comprovação de que houve recuperação do prejuízo ambiental, sem prejuízo da obrigação da apresentação do Relatório Anual da Lavra (RAL) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente durante toda a vigência da autorização, sob pena de suspensão da autorização concedida.
**(...)''**

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de Maio de 2018.

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito de Amambai

***JAURO BITTENCOURT MORETTO***
Secretário Municipal de Gestão

**Publicado por:**
Josiane de Lima Lopes
**Código Identificador:**22C27062

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**LEI MUNICIPAL Nº 2.590/2018 "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR O IMÓVEL QUE ESPECIFICA PARA A ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES DE AMAMBAI (AAA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." AUTOR: PM. ORIGEM: PL/GP Nº 04/18**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**, Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 6º, V, da Lei Orgânica do Município de Amambai, faz saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 07/05/2018 a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação do imóvel determinado pelos Lotes n° 01 e 02, da Quadra 03, identificado pela letra ''C'', localizado na Rua Benjamin Constant, Vila Primavera, com as benfeitorias existentes, à ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES DE AMAMBAI (AAA), pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 01.998.251/0001-70, atuante no ramo de atividade de associações de defesa de direitos sociais.

**Art. 2.º** A doação de que trata o artigo anterior será realizada para funcionamento da sede da Associação no Município de Amambai.

**Parágrafo único.** Verificada a utilização do imóvel para fim diverso do descrito no *caput,* a Administração Municipal deverá oficiar ao Cartório de Registro de Imóveis para que este materialize o registro da reversão junto à matrícula do imóvel doado, ocasião em que todas as benfeitorias passarão a integrar o patrimônio do Município independentemente de indenização.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n° 2.144/2008.

Gabinete do Prefeito, em 11 de Maio de 2018.

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito de Amambai

**Publicado por:**
Josiane de Lima Lopes
**Código Identificador:**515020A2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**
**REPUBLICA POR INCORREÇÃO A PORTARIA Nº 103/2018 DE 20 DE ABRIL DE 2018. AUTORIZA CEDÊNCIA DOS SERVIDORES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2018 DE 20 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza cedência dos servidores que menciona e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 90 da Lei Complementar 004/2004;e,
Considerando o Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS nº. 20/2017 de 1º de janeiro de 2017, entre o Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Município de Amambai.
Considerando o Ofício nº: 759/SUGESF/GAB/SAD 19/03/2018;
RESOLVE:
Art.1º Autoriza cedência dos servidores abaixo relacionados ocupantes de cargo em provimento efetivo, ao Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar suas funções nos locais mencionados no quadro, com ônus para a origem, a contar de 1º de janeiro de 2018, com validade para o exercício de 2018.

| MAT. | SERVIDOR CEDIDO | PARA/ÓRGÃO | CARGO | CH |
|---|---|---|---|---|
| 1187-2 | Gisele Aparecida Lima | SED – Escola Estadual Vespasiano Martins | Professor | 20 h |
| 1796-1 | Lucia Célia Ferreira da Silva Perius | Secretaria de Estado de Educação – Campo Grande/MS | Professor | 20 h |
| 8195-1 | Marcia Loli Ritter | SED – Escola Estadual Dom Aquino Corrêa | Professor | 20 h |
| 1593-2 | Mirian Rodrigues Alves Gonsiorkieswicz | SED – E.E. Indígena Mbo'eroy Guarani Kaiowá | Professor | 20 h |
| 679-1 | Nídia Eliane Pereira dos Santos Peixer | SED – E. E. Indígena Mbo'eroy Guarani Kaiowá | Professor | 20 h |
| 1789-1 | Odete Silveira Severo | Secretaria de Estado de Educação – Campo Grande/MS | Professor | 20 h |

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de abril de 2018.

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito Municipal

***JAURO BITTTENCURT MORETTO***
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº: 2085 Fls: 11
Em:24/04/2018

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº: ____Fls: __
Em:_____

**Publicado por:**
Gelsa Vieira Neves
**Código Identificador:**234AC568

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**
**DECRETO Nº 224/2018 DE 09 DE MAIO DE 2018. ALTERA GRATIFICAÇÃO DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

***DECRETA:***

***Art. 1º*** Fica alterada de 70% (setenta por cento) ***para 100% (cem por cento)*** a gratificação do servidor **VILMAR RODRIGUES CUBAS**, ocupante do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO/SEÇÃO, SÍMBOLO (DAI-5),** nomeado através do Decreto nº 101/17, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

***Art. 2º***Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de abril de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 09 de maio de 2018.

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito Municipal

***JAURO BITTENCOURT MORETTO***
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____Fls:__
Em: _____

**Publicado por:**
Gelsa Vieira Neves
**Código Identificador:**12FA2701

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2018 - CONVITE N° 04/2018

O Município de Anastácio/MS homologa o certame licitatório referente ao Convite em epígrafe, do para Contratação de empresa para executar serviços de licenciamento ambiental e para extração de cascalho, licenciamento ambiental para obra de lagoa de retenção, drenagem e pavimentação em ruas vila Maior no Município de Anastácio MS. Serviços de controle de qualidade de solo no Município de Anastácio MS, na qual resultou vencedoras as empresas: item 01 a empresa Kamila da Silva Fernandes ME, CNPJ nº 27.938.373/0001-64, com valor de R$ 5.350,00 (cinco mil e trezentos e cinquenta reais), vencedora no item 02, a empresa 4 M Engenharia e Segurança do Trabalho – Eireli, CNPJ nº 21718.388/0001-30, com valor de R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais) e vencedora para o item 03 a empresa Mecfor Engenharia Ltda. CNPJ nº 09.195.771/0001-56com valor de R$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais), totalizado o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), Nas dotações: 09.01.04122352026.3.3.90.00-100000 e 16.01.04127043004.3.3.90.00-100000

Anastácio-MS, 24 de abril de 2018.

***NILDO ALVES DE ALBRES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vilson Zanqueta
**Código Identificador:**1FD4737E

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2018 - CONVITE N° 06/2018

O Município de Anastácio/MS homologa o certame licitatório referente ao Convite em epígrafe, do para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria/coordenação, especificações, estudos de viabilidade técnica, análises, orçamentos, fiscalização de obras e serviços, laudo, levantamentos, projetos, pareceres, vistorias e outros de mesma natureza, para atender o Município de Anastácio –MS, na qual resultou vencedora a empresa: Engeluga Engenharia Eireli-ME, CNPJ nº 22.034.572/0001-24, com valor de R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), para o período de 08 meses, . Na dotação: – 16.01.04127044007.3.3.90.39.00 - 100000

Anastácio-MS, 23 de abril de 2018.

***NILDO ALVES DE ALBRES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vilson Zanqueta
**Código Identificador:**4BCA3B37

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

### CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018

CHAMADA PARA CADASTRAMENTO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018

AVISO

De ordem do Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, a Presidência da Comissão de Licitação, vêm por intermédio do presente aviso, tornar público que, estão REABERTAS na Câmara Municipal, a inscrição/cadastramento de pessoas formadas em Comunicação, Publicidade ou Marketing ou que comprovadamente atuem em uma dessas áreas, que pretendam participar do sorteio, em sessão pública, da escolha dos membros da SUBCOMISSÃO TÉCNICA que analisará e julgará as propostas técnicas apresentadas no certame licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018 que visa a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços publicitários.
O cadastramento poderá ser feito pessoalmente na sede da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS sito à Rua Ulisses Medeiros de Figueiredo nº 4015, no período de 14 a 18 de MAIO de 2018 no período das 07:00 às 13:00 horas MS, com exceção de sábados, domingos ou eventuais feriados, ou, via internet nos mesmos dias, através do e-mail cm.aptaboado@bol.com.br
A inscrição via e-mail poderá ser feita em qualquer dia e horário, no mesmo período de 14 a 18/05/2018 (inclusive eventuais feriados).
No ato do cadastramento/inscrição, deverá ser apresentado documentos pessoais, bem como, documentação que comprove a formação em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas.
No caso do cadastramento/inscrição por e-mail, o interessado deverá enviar um e-mail no endereço supra, manifestando o seu interesse em participar da subcomisão técnica, que será escolhida via sorteio dentre todos os cadastrados/inscritos. Nesse mesmo e-mail deverá encaminhar os documentos pessoais e os de comprovação de formação ou atuação, em arquivo anexo. (formato PDF)
Passada a fase do cadastramento/inscrição dos interessados, será publicado na imprensa oficial do município de Aparecida do Taboado (Diário Oficial da Assomasul) a relação dos nomes e a data em que será realizará a sessão pública para o sorteio dos integrantes da subcomissão técnica.

Aparecida do Taboado, 11 de maio de 2018.

***ARITANA SOUTO VALIM***
Presidenta CL

**Publicado por:**
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
**Código Identificador:**3FB6DAEE

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ**

**CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ**
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**AVISO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2018**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ**, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, torna pública a realização de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** por **MENOR PREÇO GLOBAL** nos termos da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria contábil, abrangendo as áreas orçamentárias, financeira, recursos humanos, bem como o assessoramento em licitações e contratos, acompanhamento dos processos junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul para aCâmara Municipal de Batayporã**,** conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I ao Edital.

Poderão participar da licitação em epígrafe, as empresas regularmente inscritas no Registro Cadastral desta Câmara Municipal e que atenderem todas as condições exigidas para cadastramento até o 3° (terceiro) dia anterior à data de recebimento dos envelopes de documentação e proposta.

**DATA: 29/05/2018**
**HORÁRIO: 08:00 HORAS.**

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS**: Sede da Câmara Municipal de Batayporã, localizada na Rua Ataliba Ramos n° 1702, nesta cidade.

**OBTENÇÃO DO EDITAL**: No Setor de Licitações da Câmara Municipal de Batayporã, à Rua Ataliba Ramos,1702 das 07:00 às 12:00 segunda a sexta-feira ou através do endereço eletrônico: licitacao.camara@top.com.br

Batayporã, 10 de Maio de 2018.

***BRUNO CÉSAR BARROS GARCIA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Vinícius Duarte Enz
**Código Identificador:**A0C756ED

---

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO FINAL – ABRIL/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2017**

EXTRATO PUBLICAÇÃO FINAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **07/2017** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 07/2017 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual Aquisição de medicamentos da relação dos pactuados pela Comissão Bipartite - CIB, e não pactuados, mas que fazem parte da lista constante na Farmácia Municipal. É também objeto desta Ata as medicações de elevada procura na Secretaria Municipal de Saúde, para atender a Farmácia Básica do Município. O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público o **ENCERRAMENTO DA ATA** por motivo de decurso de prazo.

Batayporã, MS, 25 de abril de 2018.

***DILMO MATHIAS TEIXEIRA***
Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

**Publicado por:**
Maria Roseli Pontes
**Código Identificador:**055E4961

---

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO TRIMESTRAL – ABRIL2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2017**

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **18/2017** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 29/2017 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa especializada para prestar serviço na realização de exames de imagem de ultrassonografia, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Batayporã, a partir das demandas apresentadas pelos usuários do Sistema Único de Saúde. O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Batayporã, MS, 19 de abril de 2018.

***DILMO MATHIAS TEIXEIRA***
Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

**Publicado por:**
Maria Roseli Pontes
**Código Identificador:**785E9EC5

---

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO TRIMESTRAL – ABRIL/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2017**

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2017 originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 30/2017 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa especializada para prestar serviço na realização de exames de imagem de raio X, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Batayporã, MS, 19 de abril de 2018.

***DILMO MATHIAS TEIXEIRA***
Secretário Mun. De Adm. Finanças e Planejamento

**Publicado por:**
Maria Roseli Pontes
**Código Identificador:**59A83FC6

---

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO TRIMESTRAL – ABRIL/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2017**

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **20/2017** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 31/2017 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de peças e vidros para manutenção preventiva e corretiva na frota de ônibus pertencentes ao setor de transporte escolar do município. O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Batayporã, MS, 23 de abril de 2018.

***DILMO MATHIAS TEIXEIRA***
Secretário Mun. De Adm. Finanças e Planejamento

**Publicado por:**
Maria Roseli Pontes
**Código Identificador:**0051F077

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO TRIMESTRAL – ABRIL/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2017**

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **22/2017** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 35/2017 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de medicamentos para Unidade Ambulatorial, de acordo com as especificações na relação da Tabela CMED - Câmara de Regulação do mercado de Medicamentos. O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Batayporã, MS, 27 de abril de 2018.

***DILMO MATHIAS TEIXEIRA***
Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

**Publicado por:**
Maria Roseli Pontes
**Código Identificador:**D1229230

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO TRIMESTRAL – ABRIL/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2017**

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **35/2017** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 55/2017 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa especializada na prestação de exames de média complexidade de acordo com a necessidade da municipalidade. O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Batayporã, MS, 23 de abril de 2018.

***DILMO MATHIAS TEIXEIRA***
Secretário Mun. De Adm. Finanças e Planejamento

**Publicado por:**
Maria Roseli Pontes
**Código Identificador:**BBF96CA4

**LICITAÇÃO.**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2018**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial 015/2018.
**Objeto**: registro de preço para a eventual aquisição de matérias de consumo (expediente, didático e pedagógico), com a finalidade de atender os órgãos da Administração Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento através da CI/CIRCULAR/ADM 008/2018, processo administrativo n° 022/2018. **ADJUDICO** as empresas: **PAULO APARECIDO DA SILVA 92691790100** inscrito no CNPJ n° 27.901.863/0001-96, para fornecer o item 174, no valor total registrado de R$48.510,00(quarenta e oito mil e quinhentos e dez reais ); **LIVRARIA E PAPELARIA SANTA RITA LTDA** inscrita no CNPJ n° 00.137.534/0001-64, para fornecer os itens 02, 03, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 19, 20, 21, 22,24, 25, 26, 28, 29, 30, 32, 34, 37, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 69, 78, 82, 83, 86, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 95, 96, 97, 98, 99, 103, 104, 107, 109, 110, 114, 115, 119, 120, 121, 122, 123, 125, 126, 127, 128, 129, 132, 133, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 144, 145, 146, 147, 152, 153, 157, 159, 160, 161, 163, 164, 165, 166, 167, 169, 170, 171, 172, 173, 178, 179, 181, 182, 183, 184, 186, 187, 188, 189, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 207, 209, 210, 217, 240, 241, 244, 245, 246, 247, 248, 249 e 251, no valor total registrado de R$ 186.912,26 ( cento e oitenta e seis mil e novecentos e doze reais e vinte e seis centavos); e **LIVRARIA E PAPELARIA INTEGRAÇÃO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ n°00.992.206/0001-45, para fornecer os itens01, 04, 05, 08, 16, 17, 18, 23, 27, 33, 35, 36, 38, 39, 40, 41,42, 44, 54, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 81, 84, 85, 87, 94, 100, 101, 102, 108, 111, 112, 113, 116, 117, 118, 124, 130, 131, 134, 135, 142, 143, 148, 149, 150, 151, 155, 156, 158, 162, 168, 175, 176, 177, 180, 185, 190, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 208, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 243 e 250 , no valor total registrado de R$ 226.634,73 (duzentos e vinte e seis mil e seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e três centavos).

***BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE***
Pregoeiro

**HOMOLOGO** o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, as adjudicatárias deverão comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação.

Batayporã-MS, 10 de abril de 2018.

***DILMO MATHIAS TEIXEIRA***
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

**Publicado por:**
Bruno Franco Pereira Jorge
**Código Identificador:**2F515148

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 048/2018 DE 10 DE MAIO DE 2018.**

"Prorroga vencimentos de Tributos Municipais, e dá outras providências".

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 01/91, de 11/12/1991;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para pagamento da parcela única e 1ª. Parcela do IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano) do presente exercício, de 10/05/2018 para 30/05/2018, nos termos do Parágrafo Único do art. 3º da Lei Complementar nº 01/91 (Código Tributário Municipal).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Batayporã-MS, 10 de maio de 2018.

***JORGE LUIZ TAKAHASHI***
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

***DILMO MATHIAS TEIXEIRA***
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

**Publicado por:**
Marcia Regina da Silva Paião Maran
**Código Identificador:**6B90A667

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**
**RESOLUÇÃO/SMEC Nº 003/2018 DE 09 DE MAIO DE 2018.**

Revoga a Resolução/SMEC nº 008/2014 e dispõe sobre a Regulamentação dos serviços de Apoio para a Educação Especial nas Unidades de Ensino de Batayporã-MS.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, Sonia Nantes de Lima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;
Com vistas a garantir o cumprimento da Lei nº.1100-2015, de 14 de julho de 2015, que instituiu o "Plano Municipal de Educação de Batayporã-MS", especialmente a Meta 4 - Educação Especial e resguardar os direitos dos discentes com necessidades especiais específicas e comprovadas;
**Resolve:**
Art. 1º. Regulamentar e organizar os serviços de Apoio Educacional da Educação Especial- AE: que atuarão nas unidades de ensino da Rede Municipal de Batayporã-MS.
I- Professor Mediador;
II- Professor Itinerante domiciliar e hospitalar;
III- Professor Tradutor Intérprete de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS;
IV- Professor Intérprete Mediador da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS;
V- Estagiário Nível Superior;
Art. 2º. O Apoio Educacional- AE atuará no ensino regular, onde são matriculados os alunos com deficiência que apresentam dificuldades significativas no processo de interação, comunicação e de autonomia para a execução das atividades pedagógicas, nas unidades de ensino da Rede Municipal, nas etapas da Educação Básica e nas modalidades Educação no Campo e Educação de Jovens e Adultos.
Art. 3º. O Apoio Educacional- AE atenderá o seguinte público-alvo da Educação Especial:
I- Aluno com deficiência física que apresente alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física;
II- Aluno com deficiência múltipla, caracterizada pela associação de duas ou mais deficiências;
III- Aluno com deficiência auditiva ou surdez;
IV- Aluno com deficiência intelectual, caracterizada por limitações significativas, tanto no desenvolvimento intelectual como conduta adaptativa, na forma expressa em habilidades práticas, sociais e conceituais;
V- Aluno com deficiência visual, perda total ou parcial da visão, congênita ou adquirida, variando com o nível ou acuidade visual: cegueira, baixa visão, surdocegueira e que necessitem de auxílio nas atividades de locomoção, higiene e alimentação;
VI- Aluno com Transtornos do Espectro Autista – TEA, caracterizado por um quadro de alterações no desenvolvimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotipias motoras – Autismo Clássico, Síndrome de Asperger, Transtorno Desintegrativo da Infância ou outras psicoses.
VII- Aluno que apresenta dificuldade de acompanhamento das atividades curriculares por condições e limitações específicas de saúde, impossibilitado de locomoção e mobilização parcial total, temporária ou permanente.
Art. 4º. O Apoio Educacional- AE atuará de forma articulada com os professores regentes e demais professores das áreas de ensino desde que haja aluno público-alvo da Educação Especial da sala de aula regular.
Art. 5º. O Apoio Educacional – AE contribuirá com a produção, adaptação de materiais, seleção de recursos específicos em função das necessidades do educando, em conformidade com o planejamento elaborado pelo professor titular da sala de aula regular.
Art. 6º. O Apoio Educacional Professor Mediador será somente ao aluno autista a partir da fase de alfabetização em sala de aula regular, como mediador, desde que comprovado laudo médico com o Código Internacional de Doenças (CID).
Art. 7º. O Professor Itinerante fará o atendimento domiciliar e hospitalar ao aluno devidamente matriculado, impossibilitado de frequentar a unidade de ensino, devido à morbidade reduzida, temporária ou permanente, desde que comprovado por laudo médico com o Código Internacional de Doenças (CID).
Paragrafo Único: Por se tratar de atendimento ao aluno com surdez, o Professor Itinerante deverá comprovar proficiência em Libras.
Art. 8º. O Professor Tradutor Interprete da Língua Brasileira de Sinais e o Guia-interprete farão o atendimento ao aluno surdo e/ ou surdocego, em sala de aula comum, desde que comprovado por laudo médico, atuado também como mediador.
Art. 9º. O Professor Tradutor Intérprete Mediador da Língua Brasileira de Sinais atuará como mediador, principalmente quando se tratar de aluno em aquisição da Língua Brasileira de Sinais, através de atividades contextualizadas em conformidade com o planejamento elaborado pelo professor regente da sala de aula regular.
Art. 10º. O Apoio Educacional/ Estagiário auxiliará o trabalho do Professor Regente e demais áreas no ensino comum desde que haja aluno público-alvo desta Resolução.
Art. 11º. O Apoio Educacional – AE designado atuará junto aos Professores Regentes e demais áreas como mediador nas atividades escolares, na execução de atividades lúdicas, recreativas, de alimentação, higiene, locomoção e adaptações de materiais atendendo, quando necessário, individualmente o educando com deficiência que não realiza essas atividades com independência.
Art. 12º. Solicitação do Apoio Educacional – AE deverá ser procedida por requerimento elaborado e expedido pela unidade escolar, com relatório do (a) professor (a) de Atendimento Educacional Especializado – AE e/ ou do Conselho Didático Pedagógico, do Professor (a) Regente e demais áreas, acompanhado do laudo médico e encaminhado para cada direção escolar, após 30 (trinta) dias de frequência e observação do aluno.
Art. 13º. Uma vez comprovada que a necessidade específica do educando público-alvo de Educação Especial não possa ser atendida no contexto geral dos cuidados disponibilizados e possíveis aos demais estudantes, mediante análise da documentação pertinente e da observação/ avaliação, a Equipe do Núcleo de Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação e Cultura- SMEC emitirá Parecer quanto à contratação do Apoio Educacional, levando em consideração cada caso e sua situação.
Paragrafo Único: Não é de atribuição do Apoio Educacional assumir sala de aula comum e nem responsabilizar-se pelo ensino do aluno, bem como elaborar instrumentos avaliativos.
Art. 14º. O Apoio Educacional não poderá desempenhar nenhuma outra função na unidade de ensino senão aquela para a qual foi designado.
Art. 15º. Na eventual falta do/s aluno/s com deficiência o Apoio Educacional permanecerá na sala de aula regular, auxiliando o Professor Regente ou adaptando materiais para o uso em sala aula, uma vez que o apoio educacional é para a sala e não para o aluno em questão.
Art. 16º. A redução do quantitativo de alunos será assegurada quando na sala de aula do ensino comum, estiver matriculado aluno com deficiência, e não houver o Apoio Educacional.
Paragrafo Único: Para legitimar a redução de alunos, a Coordenação Pedagógica, o Profissional do Atendimento Educacional Especializado/Sala de Recursos Multifuncionais e a Supervisão Técnica encaminharão à Instituição de Ensino parecer específico definindo as providências cabíveis.
Art. 17º. A redução do quantitativo de alunos será assegurada quando na sala do ensino comum, estiver matriculado aluno com deficiência, e não houver o Apoio Educacional.
Paragrafo Único: Para legitimar a redução de alunos, a Coordenação Pedagógica, o Profissional do Atendimento Educacional Especializado/Sala de Recursos Multifuncionais e a Supervisão Técnica encaminharão à Instituição de Ensino parecer específico definindo providências cabíveis.
Art. 18º. Caberá a unidade de ensino as seguintes atribuições:
I- organizar horário para que o Apoio Educacional participe dos momentos de planejamento do Professor Regente, sempre que possível;
II- disponibilizar os meios e recursos para a produção e adaptação de materiais de acordo com o planejamento do professor regente e

demais áreas, observando as necessidades e especificidades do educando, objetivando seu desenvolvimento acadêmico;
III- acompanhar as atividades do Apoio Educacional com supervisão e orientação da Equipe da Direção e Coordenação da unidade escolar e da Professora da Sala de Recurso Multifuncional;
& 1°. Tendo em vista as especificidades do atendimento aos alunos com deficiência, em sala de aula regular, o Apoio Educacional deverá atuar em tempo integral da carga horária a ele destinada/contrato, o cumprimento da hora atividade será realizado, se possível conforme o inciso I , do artigo17.
& 2°. O Profissional de Apoio Educacional só poderá atuar junto ao mesmo aluno com deficiência, pelo prazo de até dois (02) anos;
& 3°. Será disponibilizado somente 1 (um) Apoio Educacional por sala quando comprovada necessidade.
& 4°. Recomenda-se a matrícula de até 3 (três) alunos com a mesma deficiência por sala, laudados.
Art. 19º. Para atuar como Apoio Educacional, nos termos desta Resolução, o mesmo deverá preencher os seguintes requisitos:
I- Na função de Apoio Educacional/Professor e Professor Itinerante;
a) em atendimento ao aluno da Educação Infantil ou Anos Iniciais, graduação em Pedagogia com Especialização em Educação Especial;
b) em atendimento ao aluno dos anos Finais, graduação em Cursos de Licenciatura da área de Exatas e Humanas com Especialização em Educação Especial;
II- Na função de Apoio Educacional/Tradutor intérprete de Libras- deverá ter competência e fluência em Libras, comprovado através de avaliação específica do CAS e/ou pela equipe da SMEC, direção e coordenação das unidades escolares.
III- Na função de Apoio Educacional/ Estagiário – o acadêmico deverá estar cursando preferencialmente a partir do 3° semestre, de Cursos Superiores nas Licenciaturas da área / Educacional:
a) Para atuar no acompanhamento ao aluno da Educação Especial ou Anos Iniciais, preferencialmente estar cursando Pedagogia.
b) Para atuar no acompanhamento ao aluno dos anos finais (6° ao 9°), estar cursando Licenciaturas das Áreas Específicas da Educação.
Paragrafo Único: quando esgotado o acadêmico do 3° semestre, de Cursos Superiores nas Licenciaturas da Área Educacional, será selecionado, desde que a unidade escolar concorde, através de documento, que o acadêmico esteja cursando o 2°(segundo) ou até mesmo o 1° (primeiro) semestre de cursos superiores nas licenciaturas da área educacional.
Art. 20º. A seleção do Apoio Educacional/ Estagiário terá caráter temporário, devendo o profissional ter sido selecionado através de Processo Seletivo, promovido pela Administração Municipal.
Art. 21º. A solicitação de Apoio Educacional para os casos clínicos e sociais serão observadas pela equipe da SMEC, direção e coordenação das unidades escolares e encaminhadas com parecer para as secretarias de competências para avaliação e conduta.
Art. 22º. Toda solicitação de Apoio Educacional para a Educação Infantil, estado a criança matriculada e sem laudo, deverá ser avaliado pela equipe da SMEC, direção e coordenação das unidades escolares, quando for o caso.
Art. 23º. Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SMEC e resolvidos em conformidade com a legislação vigente, sob a orientação da procuradoria jurídica do município.
Art. 24º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial no inteiro teor a Resolução SMEC n° 08/2014, de 02 de dezembro de 2014.

Batayporã – MS, 09 de maio de 2018.

***SONIA NANTES DE LIMA***
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº. 060-2018, de 27 de fevereiro de 2018.

Registrada em livro próprio, publicada e afixada na forma da Lei.

***INÊS MONTEIRO DE SOUZA SOLIQUE***
Responsável Pelo Protocolo

**Publicado por:**
Sueli Nantes de Lima
**Código Identificador:**66E12634

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

### SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 30/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 49/2018

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 002/GAB/2018 torna público o resultado do processo supra.

**Objeto:**Aquisição de Material Permanente para atender Hospital Municipal Francisco Sales, conforme anexo I deste edital.

| Empresa (s) | Valor Homologado |
|---|---|
| BRIATO COM. MEDICO HOSPITALAR E SERVIÇOS | R$ 77.599,00 (setenta e sete mil, quinhentos e noventa e nove reais) |
| HOSPI BIO INDUSTRIA E COMÈRCIO DE MÒVEIS HOSPITALRES LTDA_EPP. | R$ 47.740,00(quarenta e sete mil, setecentos e quarenta reais) |
| MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES - EIRELI | R$ 17.315,50 (dezessete mil, trezentos e quinze reais e cinquenta centavos) |
| FPR HOSPITALAR LTDA-EPP | R$ 22.962,00 (vinte e dois mil, novecentos e sessenta e dois reais) |
| ' | |

**Valor Global:R$ 165.616,50(centoe sessenta e cinco mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).**

**Data:**10/0/52018.

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

***LAURO AQUINO NETO***
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Joao Paulo Lima de Oliveira
**Código Identificador:**DFDFE7C4

### SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 092/2018

Contratante: Município de Bodoquena/MS, CNPJ nº. 15.465.016/0001-47;
Contratado: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso do Sul – SEBRAE – ME, CNPJ nº 15.419.591/0001-03;

Objeto: Contratação direta do SEBRAE para apoiar o desenvolvimento econômico do Município de Bodoquena através do Programa Cidade Empreendedora, que tem como objetivo a transformação local pela implantação de políticas de desenvolvimento nos eixos de Desburocratização, Liderança Empreendedora, Sala do Empreendedor, Compras Públicas Sustentáveis, Cultura Empreendedora e Inovação, Desenvolvimento Empresarial, números e oportunidades além do Plano de Desenvolvimento Econômico, conforme proposta do CONTRATADO.
Vigência: 02 de maio de 2018 a 31 de dezembro de 2019.
Valor: R$ 300.760,00 (trezentos mil, setecentos e sessenta Reais), sendo R$ 150.380,00 (cento e cinquenta mil, trezentos e oitenta Reais) de responsabilidade do Município e R$ 150.380,00 (cento e cinquenta mil, trezentos e oitenta Reais) de responsabilidade do SEBRAE.
Dotação Orçamentária: 03.01.04.122.301.2085. 33.90.39.00
Fundamento Legal: inciso XIII, do artigo 24, da Lei 8.666/93.

Bodoquena – MS, 03 de maio de 2018.

***JULIARDSON CASTRO COUTO***
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Joao Paulo Lima de Oliveira
**Código Identificador:**D707BE5B

### SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 094/2018

Contratante: Município de Bodoquena/MS, CNPJ nº. 15.465.016/0001-47;
Contratado: Missões Comércio Varejista de Materiais para Escritório – Eireli, 20.235.675/0001-27;

Objeto: aquisição de materiais para as Escolas participarem do Desfile Cívico Escolar, conforme orçamentos em anexo.
Vigência: 07 de maio de 2018 a 31 de maio de 2018
Valor: R$ 7.776,70 (sete mil, setecentos e setenta e seis Reais e setenta centavos).
Dotação Orçamentária: 05.01.501.2040.12.361.502.33.90.30
Fundamento Legal: Processo Administrativo Licitatório nº 063/2018 modalidade Convite n. 018/2018 resultando em contrato administrativo celebrado entre as partes.

Bodoquena – MS, 07 de maio de 2018.

***ERALDO JUAREZ DE SOUZA***
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

**Publicado por:**
Joao Paulo Lima de Oliveira
**Código Identificador:**A5CE8148

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 093/2018**

Contratante: Município de Bodoquena/MS, CNPJ nº. 15.465.016/0001-47;
Contratado: Climavel Ar Condicionado para Veículos Ltda - ME, CNPJ n. 07.301.361/0001-17;

Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de ar condicionado para manutenção, remoção e limpeza do sistema de ar condicionado da Motoniveladora Caterpillar 120k, conforme orçamentos em anexo.
Vigência: 07 de maio de 2018 a 31 de maio de 2018
Valor: R$ 6.999,00 (seis mil e novecentos e noventa e nove Reais).
Dotação Orçamentária: 02.00.701.2074.15.451.701.33.90.39
Fundamento Legal: Processo Administrativo Licitatório nº 062/2018 modalidade Convite n. 017/2018 resultando em contrato administrativo celebrado entre as partes.

Bodoquena – MS, 07 de maio de 2018.

***JAIR BELTRAMELO FERRACINE***
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

**Publicado por:**
Joao Paulo Lima de Oliveira
**Código Identificador:**7312A94B

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 095/2018**

Contratante: Município de Bodoquena/MS, CNPJ nº. 15.465.016/0001-47;
Contratado: Motofama Comércio de Motos e Peças Ltda - ME, CNPJ n. 37.197.407/0001-60;

Objeto: aquisição de motocicleta para premiação do Programa IPTU premiado 2018, conforme orçamentos em anexo.
Vigência: 07 de maio de 2018 a 31 de maio de 2018
Valor: R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos Reais).
Dotação Orçamentária: 03.01.04.125.301.2092.33.90.31
Fundamento Legal: Processo Administrativo Licitatório nº 064/2018 modalidade Convite n. 016/2018 resultando em contrato administrativo celebrado entre as partes.

Bodoquena – MS, 07 de maio de 2018.

***JULIARDSON CASTRO COUTO***
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Joao Paulo Lima de Oliveira
**Código Identificador:**35442384

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2018**

Partes: Município de Bodoquena/MS – Permitente/Contratante e Banco do Brasil S/A – Permissionária/Contratada.
Objeto: realização de permissão de uso de área a título oneroso de 171,14m², no Paço Municipal, localizada na Avenida 13 de maio, n. 305, centro, em Bodoquena – MS, destinada à instalação da Agência do Banco do Brasil S/A, conforme especificações constantes na Lei Ordinária Municipal n. 760, de 21 de fevereiro de 2018..
Vigência: 02 de abril de 2018 a 02 de abril de 2019.
Valor mensal: R$ 4.000,00 (quatro mil Reais).

Data: Bodoquena - MS, 02 de abril de 2018.

Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

***KAZUTO HORII***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joao Paulo Lima de Oliveira
**Código Identificador:**C24673DC

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 090/2018**

Permitente/Contratante: Município de Bodoquena – MS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kazuto Horii, CPF n. 027.465.598-54.
Permissionário/Contratado: Banco do Brasil S/A, CNPJ n. 00.000.000/0001-91, representado pelo Gerente da Agência de Bodoquena, Sr. Niwton Nogueira, CPF n. 587.413.216-34.
Objeto: realização de permissão de uso de área a título oneroso de 171,14m², no Paço Municipal, localizada na Avenida 13 de maio, n. 305, centro, em Bodoquena – MS, destinada à instalação da Agência do Banco do Brasil S/A, conforme especificações constantes na Lei Ordinária Municipal n. 760, de 21 de fevereiro de 2018.
Valor Mensal: R$ 4.000,00 (quatro mil Reais).
Vigência: 02 de abril de 2018 a 02 de abril de 2019.
Fundamento Legal: Processo Administrativo Licitatório nº 050/2018 modalidade Dispensa de Licitação n. 015.

Bodoquena – MS, 02 de abril de 2018.

***KAZUTO HORII***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joao Paulo Lima de Oliveira
**Código Identificador:**7811A93C

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 580/2018-RH**

*Dispõe sobre concessão de férias regulamentares e dá outras providências*.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder férias regulamentar aos servidores abaixo relacionados, no período de **14.05.2018 a 12.06.2018**:

| | |
|---|---|
| Airton de Oliveira | Rafael da Cunha |
| Jailson Morales dos Santos | Salvador Gouveia Cordeiro |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 10 de maio de 2018.

***ODILSON ARRUDA SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Milene Oliveira Gomes Rosa
**Código Identificador:**C93145A8

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 577/2018-RH**

*Dispõe sobre a Retificação de Referência de Classe e dá outras providências*.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Retificar, conforme Parecer Jurídico 040/2018, de 23 de abril de 2018, a Referência de Classe dos servidores abaixo relacionados, de Referência 22 para Referência 26, nos termos do art. 22, da Lei Complementar nº 112, de 21 de setembro de 2015, que dispõe sobre o Estatuto da Guarda Municipal de Bonito.

Alexsandro Heidecke
Amanda Nucci Fernandes
Dionys Gleisson Benites
Fabiano Cosme do Nascimento
Leonardo Zanata Amaro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.05.2018**.

Bonito/MS, 10 de maio de 2018.

***ODILSON ARRUDA SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Milene Oliveira Gomes Rosa
**Código Identificador:**F046577C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 559/2018-RH**

*Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventual prática de descumprimento de deveres e responsabilidades, no âmbito da Administração Municipal, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no art. 203, da Lei Complementar Municipal nº 103, de 27 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do município de Bonito, segundo o qual: *"A autoridade que tiver conhecimento de irregularidades no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, através de sindicância ou processo disciplinar, que será conduzido por uma Comissão da qual constará um membro do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Bonito, assegurado ao acusado ampla defesa"*;

Considerando o recebimento da Comunicação Interna nº 026/2018, de 27 de abril de 2018, subscrita pelo Administrador do Balneário Municipal, noticiando a ausência de assiduidade e pontualidade, bem como deixando de tratar com urbanidade os companheiros de serviço e as partes, por parte da servidora pública municipal CAMILA REINOSO LEMOS, ocupante do cargo efetivo de guarda-vidas, lotada junto à Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio;

Considerando o recebimento da Comunicação Interna nº 028/2018, de 28 de abril de 2018, subscrita pelo Administrador do Balneário Municipal, noticiando a ausência de comparecimento ao local de trabalho sem causa justificada, fato ocorrido no dia 27 de abril de 2018, por parte da servidora pública municipal CAMILA REINOSO LEMOS, ocupante do cargo efetivo de guarda-vidas, lotada junto à Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio;

Considerando o recebimento da Comunicação Interna nº 029/2018, de 02 de maio de 2018, subscrita pelo Administrador do Balneário Municipal, noticiando a manifestação de desapreço no âmbito do Balneário Municipal, importunando turistas e frequentadores, aliado à ausência de cooperação e solidariedade com os companheiros de trabalho, por parte da servidora pública municipal CAMILA REINOSO LEMOS, ocupante do cargo efetivo de guarda-vidas, lotada junto à Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio;
Considerando o recebimento da Ocorrência Policial nº 487/2018, registrado no dia 04 de maio de 2018, noticiando o cometimento dos crimes de ameaça, desatado e perturbação do trabalho, por parte da servidora pública municipal CAMILA REINOSO LEMOS, ocupante do cargo efetivo de guarda-vidas, lotada junto à Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio;

Considerando que a servidora pública municipal CAMILA REINOSO LEMOS, ocupante do cargo efetivo de guarda-vidas, lotada junto à Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, encontra-se em período de estágio probatório de três anos, período durante o qual se lhe impõe o cumprimento dos fatores descritos no art. 36 da Lei Complementar Municipal nº 103/2014, consistentes em assiduidade e pontualidade, disciplina e zelo funcional, iniciativa e presteza, qualidade do trabalho e produtividade e trabalho;

Considerando que todos os atos praticados pela servidora pública municipal CAMILA REINOSO LEMOS, encontram-se no rol dos deveres e das proibições elencadas nos artigos nº 179 e nº 180, da Lei Complementar Municipal nº 103/2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de eventuais práticas de descumprimento dos deveres e das proibições elencadas nos artigos nº 179 e nº 180, da Lei Complementar Municipal nº 103/2014, nos termos das Comunicações Internas e Ocorrência Policial supramencionadas.

Art. 2º. Para o cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores efetivos:

I – DENDRY BARROS PERIN, matrícula 2198-1, ocupante do cargo efetivo de assistente de administração, exercendo a função de Diretor Geral de Controle Interno, lotado junto à Assessoria de Gabinete da Administração Municipal, que a presidirá;

II – ÂNGELA CLÁUDIA VALENTE LOPES, matrícula 516-1, ocupante do cargo efetivo de digitadora, exercendo a função de Chefe de Setor de Aprendizagem Profissional, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo secretariar os trabalhos;

III – FERNANDO REVERDITO DE ANDRADE, matrícula 295-1, ocupante do cargo guarda municipal, exercendo a função de Inspetor, lotado junto a junto à Assessoria de Gabinete da Administração Municipal;

IV – JOÃO CUSTÓDIO DE LIMA, matrícula 184-1, ocupante do cargo efetivo de mecânico, lotado junto à Secretaria Municipal de Obras, exercendo a função de Presidente do Sindicado dos Servidores Públicos Municipais de Bonito.

Art. 3º. Os servidores da Comissão Processante ficarão afastados de suas atribuições normais, sempre que necessário, durante o andamento do processo disciplinar.

Art. 4º. A Comissão Processante instalará os respectivos trabalhos dentro de 05 (cinco) dias, contados da data da publicação desta Portaria, devendo concluir os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 5º. Determinar a suspensão preventiva da servidora CAMILA REINOSO LEMOS, sem prejuízo dos seus vencimentos, pelo prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser estendida até 90 (noventa) dias, em caso de estrita necessidade, findo os quais cessarão os seus efeitos, ainda que o processo disciplinar não esteja concluído.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito, 03 de maio de 2018.

***ODILSON ARRUDA SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Almeida Marks
**Código Identificador:**4617E32F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 558/2018-RH**

*Dispõe sobre a demissão do servidor EDUARDO SANTOS CHRESPIM e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 203, da Lei Complementar Municipal nº 103, de 27 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do município de Bonito, segundo o qual: *"A autoridade que tiver conhecimento de irregularidades no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, através de sindicância ou processo disciplinar, que será conduzido por uma Comissão da qual constará um membro do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Bonito, assegurado ao acusado ampla defesa"*;

CONSIDERANDO que através da Portaria nº 926/2013-RH, de 30/07/2013, com vigência a partir de 01/08/2013, o servidor EDUARDO SANTOS CHRESPIM foi nomeado para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Recursos Humanos, Símbolo DAI – 1, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013;

CONSIDERANDO que na condição de Diretor do Departamento de Recursos Humanos, o servidor EDUARDO SANTOS CHRESPIM passou à condição de funcionário autorizado a proceder toda e qualquer inserção ou exclusão no banco de dados da Administração Pública Municipal, ou seja, com senha pessoal exclusiva passou a acessar o sistema informatizado de controle financeiro de todo o quadro de pessoal da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que no decorrer do período compreendido entre o mês de julho de 2013 ao mês de maio de 2017 o servidor EDUARDO SANTOS CHRESPIM praticou o crime de peculato, na forma de inserção de dados falsos em sistema de informações, com o fim de obter vantagem indevida para si, por inúmeras vezes, infringindo, destarte, o disposto no art. 313-A do Código Penal;

CONSIDERANDO que o servidor EDUARDO SANTOS CHRESPIM ao inserir dados falsos em sistema de informações, com o fim de obter vantagem indevida para si, o fez com o fim específico de aumentar, ilegalmente, o valor dos seus vencimentos, ora alterando o próprio vencimento, ora alterando a sua função gratificada, praticando por mais trinta vezes conduta desonesta e corrupta, ou seja, ofensiva à ordem jurídica vigente, ao patrimônio público e à moralidade administrativa;

CONSIDERANDO a instauração de Processo Administrativo Disciplinar com o fim de apurar eventual prática de ato ilícito e de improbidade administrativa em desfavor do servidor EDUARDO SANTOS CHRESPIM, se lhe assegurando o exercício do direito de ampla defesa e ao princípio do contraditório;

CONSIDERANDO que ao final do Processo Administrativo Disciplinar a Comissão Processante conclui pela aplicação da pena de DEMISSÃO do servidor EDUARDO SANTOS CHRESPIM, nos termos do art. 196, inciso VII, da Lei Complementar Municipal nº 103/2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Demitir o servidor EDUARDO SANTOS CHRESPIM, matrícula 2198-1, do cargo efetivo de assistente de administração, lotado na Assessoria de Gabinete da Administração Municipal, nos termos do art. 196, inciso VII, da Lei Complementar Municipal nº 103/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito, 03 de maio de 2018.

***ODILSON ARRUDA SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Almeida Marks
**Código Identificador:**BCAAD5B8

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO Nº. 05/2018/COMISSÃO ELEITORAL DO CMDCA**

A Comissão Eleitoral, nomeada pela Resolução 06/2018/CMDCA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas em Edital 001/2018 do Processo de Escolha de Membro Suplente do Conselho Tutelar

RESOLVE:

Art. 1º - a Comissão Eleitoral, junto ao Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal vigente, torna público **os locais e horários de votação** do Processo de Escolha dos membros suplentes do Conselho Tutelar do Município de Brasilândia/MS, **no dia 20 de Maio de 2018**:

**Local: Câmara Municipal de Brasilândia**
Alameda Arthur Hofigg, 773
Horário: Das 8:00 às 13:00 horas (MS)

**Local: Creche do Reassentamento Porto João André**
Avenida Principal do Reassentamento Porto João André
Horário: Das 8:00 às 11:00 horas (MS)

**Local: Escola Municipal Paulo Simões Braga**
Rua Marcos Cano, 1221
Horário: Das 8:00 às 13:00 horas (MS)

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Brasilândia/MS, 10 de Maio de 2018.

***JULIANE APARECIDA DA SILVA***
Vice-Presidente da Comissão do Processo Eleitoral

**Publicado por:**
Renato Farias de Souza
**Código Identificador:**4300446A

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI 2722 DE 11 DE MAIO DE 2018**

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer Concessão de Uso de imóveis para posterior doação, e dá outras providências".

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia/MS, no uso das atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer Concessão de Uso para posterior doação, de uma área de terras urbanas de propriedade do Município de Brasilândia, constante da matrícula 11.248 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, com área de 37.658,98 m2, para que nessa área sejam instaladas novas indústrias e/ou empresas quem venham gerar empregos e rendas ao Município de Brasilândia.

**Parágrafo único** - A área constante no *caput* visa instalação e funcionamento de novas unidades industriais ou comerciais que será objeto de Concorrência Pública a ser lançada pelo Município para concessão de uso da área licitada, onde será declarado vencedor a melhor proposta apresentada.

**Art. 2º -** A doação da área e instalações será efetivada após o cumprimento das seguintes condições:

**a)** A empresa deverá iniciar as edificações e/ou ampliações num prazo máximo de 06 (seis) meses e concluí-las em até 24 (vinte e quatro) meses;
**b)** Iniciar as atividades da empresa no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a conclusão das obras de edificação;
**c)** Dar destinação exclusivamente para as atividades descritas na proposta apresentada por ocasião da concorrência pública e aceita pela Administração;
**d)** Manutenção da natureza jurídica da entidade ou empresa que foi vencedora da concorrência pública.

**Parágrafo primeiro** – Em caso de conclusão das obras e início das operações anterior ao período fixado na alínea ''a'' do art. 2º, a empresa poderá solicitar vistoria das edificações, após o que devidamente comprovado o término do projeto, será autorizada a lavratura de escritura de doação da área, observando o disposto contido nas alíneas ''b'' e ''c'' deste artigo e após o período mínimo de 05 (cinco) anos de início das atividades da empresa no Município de Brasilândia.

**Parágrafo segundo –** Os prazos descritos neste artigo poderão ser prorrogados, uma única vez, desde que devidamente justificados pela empresa interessada e aprovados pelo Poder Executivo.

**Art. 3º** - Esgotados quaisquer um dos prazos desta Lei, e não tendo a empresa cumprido com as condições estabelecidas, à posse da área bem como de todas as benfeitorias por ventura nela existente, reverterão automaticamente ao Patrimônio Público Municipal, sem gerar direitos de indenizações ou retenção pelas benfeitorias realizadas, sejam úteis, necessárias ou voluntárias, independentemente de notificação judicial.

**Art. 4º** - A escritura pública de doação será outorgada obrigatoriamente com cláusula de reversão, obrigando a donatária a exercer as atividades descritas no processo licitatório e aprovado pela Administração, pelo prazo mínimo 15 (quinze) anos ininterruptos e na hipótese de não ser cumprida com a obrigação, a posse da propriedade do imóvel doado reverterá ao Patrimônio Público Municipal, sem direito por parte da outorgada de retenção e indenizações pelas benfeitorias realizadas sejam úteis e ou voluntárias.

**Parágrafo único:** Transcorrido o prazo mínimo de 15 (quinze) anos ininterruptos do início das atividades da donatária, fica autorizada a baixa da cláusula de reversão com anuência do Poder Executivo Municipal, e a propriedade do imóvel passa a ser definitivamente do particular.

**Art. 5º** - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei no que couber.

**Art. 6º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, 11 de maio de 2018.

***DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO***
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

***JOSÉ CARLOS SORIANO***
Secretário de Administração

Projeto de Lei nº. 17/2018
Autoria: Poder Executivo

**Publicado por:**
Renato Farias de Souza
**Código Identificador:**960F4A19

**SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO 041/2018- PREGÃO 019/2018**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 041.**
**Processo nº 531/2018 Pregão 019/2018**
**Partes:** MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS e a Empresa CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI EPP
**Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes e consumo para atender unidades escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Brasilândia - MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Brasilândia MS.
Dotação para o presente exercício:
05.01.12.361.501.1.004.44.90.52 Ficha 086 Fonte 115049
05.01.12.361.501.1.004.44.90.52 Ficha 085 Fonte 101000
05.01.12.361.501.2.075.33.90.30 Ficha 198 Fonte 101000
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: *R$ 19.584,00 (dezenove mil quinhentos e oitenta e quatro reais).*
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência estimada de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Data da Assinatura: 03/05/2018.

***ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO***
Prefeito Municipal
Contratante

***ADSON RIVELINO DA SILVA CAPILÉ***
Capilé Comércio e Tecnologia EIRELI EPP
Contratada

**Publicado por:**
Carlos Alberto Avila da Silva
**Código Identificador:**9C426C2E

**SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO**
**PORTARIA FISCAL DE CONTRATO**

**PORTARIA N0 051/2018**

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561, de 06/09/2017, e Decretos 4616 e 4617 de 08/12/2017, pelo presente.

Resolve:
Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização do **Contrato nº 041/2018**, conforme determina a Lei 8666/93;
Sra. Eliane Lopes Leite, CPF 010.881.461-04, Fiscal
Sra. Nair dos Santos Souza Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

03 de Maio de 2018.

***ANTONIO DE PÁDUA THIAGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Alberto Avila da Silva
**Código Identificador:**5C708EA6

**SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO 045/2018-PREGÃO 028/2018**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2018.**
**Processo nº 1412/2018 Pregão 028/2018**
**Partes:** MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS e a Empresa JOSENILDO SANTOS DE OLIVEIRA ME.
**Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviço terceirizado de Transporte Escolar para atender alunos da rede de ensino, residentes na zona rural, na linha 05 Katayama e linha 10 Santa Ana, durante o restante do ano letivo de 2018, visando atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Brasilândia MS.
Dotação para o presente exercício:
**Secretaria Municipal de Educação:**
05.01.12.361.501.2.011.33.90.39 Ficha 190 Fonte 101
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: *R$ 179.966,76 (Cento e setenta e nove mil novecentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos).*
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência até 31/12/2018, obedecendo subsidiariamente o calendário escolar que perfaz 141 dias letivos, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Data da Assinatura: 02/05/2018.

***ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO***
Prefeito Municipal
Contratante

***JOSENILDO SANTOS DE OLIVEIRA***
Josenildo Santos de Oliveira ME
Contratada

**Publicado por:**
Carlos Alberto Avila da Silva
**Código Identificador:**4012C11F

**SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO**
**PORTARIA FISCAL DE CONTRATO**

**PORTARIA N0 052/2018**

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561, de 06/09/2017, e Decretos 4616 e 4617 de 08/12/2017, pelo presente.

Resolve:
Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização do **Contrato nº 045/2018**, conforme determina a Lei 8666/93;
Sra. Eliane Lopes Leite, CPF 010.881.461-04, Fiscal
Sra. Nair dos Santos Souza Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e publique.

02 de Maio de 2018.

***ANTONIO DE PÁDUA THIAGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Alberto Avila da Silva
**Código Identificador:**26D94383

**SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO**
**RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL**

AVISO - RESULTADO COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.23/2018
O Município de Brasilândia – MS, torna público o resultado do processo abaixo:
Modalidade da Licitação: Pregão Presencial nº. 23/2018- Processo n° 1116/2018.
Objeto: Aquisição de insumos para pacientes insulinos dependentes, participantes do Programa Hiperdia, visando atender Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS.
Resultado: Empresa (s) vencedora (s):

| | | |
|---|---|---|
| FARMACIA FARMAKO LTDA EPP | 27.920,00 | vinte e sete mil e novecentos e vinte reais |

ADJUDICO o objeto desta licitação às empresas acima relacionadas.

***CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA***
Pregoeiro.

HOMOLOGO o resultado acima, referente ao processo em epígrafe. Brasilândia – MS, 11/05/2018.

***ANTONIO DE PÁDUA THIAGO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Carlos Alberto Avila da Silva
**Código Identificador:**4252D0FC

**SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO**
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL**

**AVISO DE RESULTADO**
**PREGÃO PRESENCIAL**

O Município de Brasilândia MS torna publico o resultado do Processo: Nº. 942/2018, Modalidade: Pregão Presencial Nº 031/2018. OBJETO: Aquisição de Material de Permanente e Consumo para atender a Secretaria Municipal de Obras do Município de Brasilândia MS, conforme especificações constantes no Edital e Anexos. RESULTADO: Empresas Classificadas: NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA EPP, MM INFO E MAGAZINE LTDA ME, SOUZA E MASTELLINI LTDA ME e RC MOVEIS EIRELI ME. Considerando a Inabilitação da empresa Previamente Classificada: RC MOVEIS EIRELI ME, pois apresentou CND Municipal vencida, e que a mesma foi credenciada como ME, abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação para regularização conforme Lei 123/2006 alterada pela Lei 147/2014.

Brasilândia – MS, 10/05/2018.

***CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA***
Núcleo de Licitações.

**Publicado por:**
Carlos Alberto Avila da Silva
**Código Identificador:**1E3DA4ED

**SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO**
**SEGUNDO ADENDO E NOVA DATA DE ABERTURA**

Modalidade Tomada de Preço nº 006/2018 – Processo nº 1080/2018. O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS torna pública a alteração na Tomada de Preço acima citada, objetivando a Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para construção do terminal municipal de transbordo de resíduos sólidos residenciais. **ALTERAÇÃO**: Correção da planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro; correção dos projetos (Projeto Planta de Implantação – Planta Baixa Corte A e Corte B; Projeto Estrutural). As alterações estarão disponíveis no site oficial do Município de Brasilândia – MS (www.brasilandia.ms.gov.br) ou ainda no Núcleo de Licitações da Prefeitura. **Fica ainda agendada a data de abertura do certame para o dia 30/05/2018 as 8:00**.

Brasilândia - MS, 10/05/2018.

***CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA***
Núcleo de Licitações.

**Publicado por:**
Carlos Alberto Avila da Silva
**Código Identificador:**DE11BD0C

**SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO**
**EXTRATO A ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 07/2018**

**ÓRGÃO GERENCIADOR: FNDE/MEC, VALIDADE DA ATA: 12 MESES, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2017, PROCESSO ORIGINAL Nº. 23034.019710/2017-78.**
**ÓRGÃO ADERENTE**: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA – MS, **CONTRATADA:** MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA,**CNPJ:** 06.020.318/0001-10. **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO**: 1797/2018
**OBJETO:** Adesão a Ata de Registro de Preço 07/2018, Pregão 19/2017, Processo 23034.019710/2017-78 do FNDE/MEC para aquisição de ônibus e microônibus escolares 0 Km, visando atender a Secretaria Municipal de Educação«Licitacao_OBJETO». **FUNDAMENTOS LEGAIS:** Lei Federal n° 8.666/93, Decreto Federal n° 3.931/01, Decreto Municipal n° 3135/2011, Decreto Municipal 4645/18.
**Dos Itens:** Ônibus Rural Escolar ORE 1 com DPM - 3 UNID – R$ 569.700,00; Ônibus Rural Escolar ORE 3 com DPM – 2 UNID – R$ 457.824,00. **Da Dotação Orçamentária**: Secretaria Municipal de Educação: 05.01.12.361.501.1.004.44.90.52 ficha 444 fonte 19021. **Do Valor Total:** R$ 1.027.524,00 (Um milhão, vinte e sete mil, quinhentos e vinte e quatro reais)

Brasilândia – MS, 11/05/2018.

***ANTONIO DE PÁDUA THIAGO***
Prefeito Municipal de Brasilândia MS
Aderente

***ADRIANA CECCONELLO***
Man Latin America Industria e Comercio de Veículos LTDA
Fornecedora

**Publicado por:**
Carlos Alberto Avila da Silva
**Código Identificador:**56D87A39

**SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL**
O Município de Brasilândia – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do processo abaixo: Modalidade da Licitação: Pregão Presencialnº. 029/2018 - Processo n° 1442/2018. Contratação de empresa para prestação de serviço de Alinhamento e Balanceamento com aplicação de peças para atender veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Brasilândia MS.RESULTADO: LICITAÇÃO DESERTA. Retroage o efeito desta publicação para o dia 09/05/2018.

Brasilândia – MS, 11/05/2018.

***CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Carlos Alberto Avila da Silva
**Código Identificador:**66251ED3

**SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL**
O Município de Brasilândia – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do processo abaixo: Modalidade da Licitação: Pregão Presencialnº. 030/2018 - Processo n° 1418/2018. Contratação de empresa visando reparos e consertos em radiadores para atender as Secretaria Municipais de Educação e de Serviços Sociais do Município de Brasilândia MS. RESULTADO: LICITAÇÃO DESERTA. Retroage o efeito desta publicação para o dia 09/05/2018.

Brasilândia – MS, 11/05/2018.

***CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Carlos Alberto Avila da Silva
**Código Identificador:**58198400

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL**
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2018.**

**À**
**DELTACHIP COMERCIAL LTDA - EPP**
A/C Sr. **ROBERTO ROSENDO**
Rua: Quinze de Novembro, nº 2550 – Bairro: Mandeta, CEP: 79.002-140
Cidade: Campo Grande-MS.

Prezado (a) Senhor (a):

Tem o presente instrumento, o fim específico de convocar Vossa Senhoria para assinar a **Ata de Registro de Preços n.º 013/2018 - Pregão Presencial n.º 024/2018** – e iniciar o fornecimento do objeto contratado.
Para tanto, Vossa Senhoria deverá comparecer no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar do recebimento desta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Camapuã, situada na Rua Bonfim, nº 441, Centro – Camapuã/MS, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de Segunda à Sexta – Feira.
**Desde já agradecemos sua habitual atenção dispensada a esta Administração.**

Camapuã-MS, 11 de Maio de 2018.

***TEOPHILO P. S. NETO***
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços n.º 012/2018 – P.P. n.º 022/2018

**Publicado por:**
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
**Código Identificador:**3ECEDD10

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 842**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 205/2017**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2017**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 27/2017**
**Partes:**Contratante Prefeitura Municipal de Camapuã
**CNPJ:**03.501.517/0001-52
**Contratada:**A.G Fernandes Viagens e Turismo Ltda. - ME.
**CNPJ:**10.399.961/0001-74
**Objeto:**O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é correspondente á locação do veículo S-10, placa: QAH-6680 com o período de 08/03/2018 a 08/04/2018 em atendimento a Secretaria desta Municipalidade.
**Valor: R$ 8.924,00**
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.001 – GABINETE DO PREFEITO.
Funcional: 04.122.0002 – GESTÃO ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade: 2040 – Manutenção Das Atividades do Gabinete do Prefeito.
El Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.
Sub Elemento: 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURIDICA.
F. de Recursos: 0100 - Recursos Ordinários.

Local e Data: Camapuã - MS, 04 de Abril de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Maria Inês de Almeida – Contadora
A.G Fernandes Viagens e Turismo LTDA-ME. – Contratada

**Publicado por:**
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
**Código Identificador:**846FDCEE

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 942**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 205/2017**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2017**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 27/2017**
**Partes:**Contratante Prefeitura Municipal de Camapuã
**CNPJ:**03.501.517/0001-52
**Contratada:**A.G Fernandes Viagens e Turismo Ltda. - ME.
**CNPJ:**10.399.961/0001-74
**Objeto:**O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é correspondente á locação do veículo Prisma, placa: QAH-9677 em atendimento a Secretaria desta Municipalidade.
**Valor: R$ 2.774,00**
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.007 – SECEL – DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR.
Funcional: 12.361.0014 – PROGRAMA MUNICIPAL EDUCAÇÃO EM DESTAQUE: ESCOLA PARA TODOS.
Projeto/Atividade: 2048 – Manutenção de Ensino Fundamental.
El Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.
Sub Elemento: 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURIDICA.
F. de Recursos: 0101 – Receitas de Impostos e de Transferências de impostos - Educação

Local e Data: Camapuã - MS, 17 de Abril de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Maria Inês de Almeida – Contadora
A.G Fernandes Viagens e Turismo LTDA-ME. – Contratada

**Publicado por:**
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
**Código Identificador:**C99AE39D

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 943**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 205/2017**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2017**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 27/2017**
**Partes:**Contratante Prefeitura Municipal de Camapuã
**CNPJ:**03.501.517/0001-52
**Contratada:**A.G Fernandes Viagens e Turismo Ltda. - ME.
**CNPJ:**10.399.961/0001-74
**Objeto:**O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é correspondente á locação de 02 (dois) veículos Gol, pelo período de 08/03/2018 a 08/07/2018 em atendimento a Secretaria desta Municipalidade.
**Valor: R$ 17.792,00**
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.
Funcional: 04.122.0022 – INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL.
Projeto/Atividade: 2067 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana.
El Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.
Sub Elemento: 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURIDICA.
F. de Recursos: 0100 – Recursos Ordinários.

Local e Data: Camapuã - MS, 17 de Abril de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Maria Inês de Almeida – Contadora
A.G Fernandes Viagens e Turismo LTDA-ME. – Contratada

**Publicado por:**
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
**Código Identificador:**ACFEFB8F

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL**
**EXTRATO DE NOTAS DE EMPENHOS Nº 921**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 153/2017**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 12/2017**
**Partes:**Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã.
**CNPJ:**03.501.517/0001-52
**Contratada:**Edina Laurindo da Silva
**CNPJ:**02.555.364/0001-63
**Objeto:**O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste á despesa correspondente á serviços de Coffee Break (Padrão II) em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
**Valor: R$ 1.545,30**
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.007 – SECEL – DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR.
Funcional: 12.122.0014 – PROGRAMA MUNICIPAL EDUCAÇÃO EM DESTAQUE: ESCOLA PARA TODOS.
Projeto/Atividade: 2056– Gestão da Secretaria Municipal de Educação.

El. Despesa: 3.3.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros- Pessoas Jurídicas.

Sub Elemento: 41 – FORNECIMENTOS DE ALIMENTAÇÃO
F. Recurso: 0101- Receitas de Imposto e de Transferência de Imposto - Educação.

Local e Data: Camapuã - MS, 13 de Abril de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Maria Inês de Almeida – Contadora
Edina Laurindo da Silva– Contratada

**Publicado por:**
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
**Código Identificador:**6768549D

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 488**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 007/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 004/2018**
**Partes:**Contratante Prefeitura Municipal de Camapuã
**CNPJ:**03.501.517/0001-52
**Contratada:**Comercial Galiphe Eireli - ME.
**CNPJ:**23.475.963/0001-47
**Objeto:**O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS correspondente á aquisição de equipamentos industriais para a cozinha piloto da merenda escolar, Em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
**Valor: R$ 22.972,00**
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.007 – SECEL – DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR.
Funcional: 12.122.0014 – PROGRAMA MUNICIPAL EDUCAÇÃO EM DESTAQUE- ESCOLA PARA TODOS.
Projeto/Atividade: 2056 – Gestão da Secretaria Municipal de Educação.
El Despesas: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.
Sub Elemento: 28 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL.
F. de Recursos: 0101- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

Local e Data: Camapuã - MS, 01 de Março de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Maria Inês de Almeida – Contadora
Comercial Galiphe Eireli - ME. – Contratada

**Publicado por:**
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
**Código Identificador:**2D93321B

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4.183**

**Decreto Orçamentário nº 4183 / 2018**

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

**JUSTIFICATIVA:**

Suplementação com base na ordenadora de despesas através da C.I. Nº 517/2018/SESAU/FMS, tendo em vista a necessidade de dotação para o pagamento de locação do Imóvel para o NASF (Núcleo de Apoio a Saúde da Família)

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2086 de 20/12/2017,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS discriminadas abaixo:

| | |
|---|---|
| **09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| 10.301.0006.2028 - Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF | |
| 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 20.000,00 |
| | 20.000,00 |
| **Total Geral de Suplementações ...:** | **20.000,00** |

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

| | |
|---|---|
| **09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| 10.122.0009.2073 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde | |
| 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 20.000,00 |
| | 20.000,00 |
| **Total de Reduções ...:** | **20.000,00** |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 9 de Maio de 2018.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 9 de Maio de 2018.

***DELANO DE OLIVEIRA HUBER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Inês de Almeida
**Código Identificador:**408339AD

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO 111**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 111/2018**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 098/2018**
**DISPENSA N° 028/2018**

**CONTRATANTE:** Município de Caracol MS.
**CONTRATADA:** MAURILHO MEDEIROS GODOY-ME.
**OBJETO:** Locação de 01(um) caminhão caçamba capacidade mínima de 14m³ ,locação de 01(uma) Pa carregadeira no mínimo 2 m a concha ,locação de 02(dois) caminhão caçamba com capacidade mínima de 12 m³,com combustível por conta do Município e Motorista por conta da empresa, tudo em conformidade com as especificações e quantidades constantes em anexo, e atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Administração**,** podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
**PRAZO**: 60(sessenta) dias.
**VALOR: R$ 83.700,00** (oitenta e três mil e setecentos reais).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

| | | |
|---|---|---|
| Código | 301 | |
| Org.Unid | 08.001 | Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos |
| Função | 26 | Transporte |
| Sub-Função | 782 | Transporte Rodoviário |
| Programa | 0902 | Expansão da Estrutura Urbana e Rural |
| Proj./Ativ | 2101 | Manutenção, Recuperação de Vias Urbanas e Estradas Vicinais |
| El. Despesa | 3.3.90.900.00 | Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica |
| Fonte de Recursos | 180 | Outras Transferências de Estado (FUNDERSUL) |
| **VALOR:** | ..... | **R$ 83.700,00** |

**FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
**DATA:** 20 de abril de 2018
**ASSINAM**: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
MAURILHO MEDEIROS GODOY-ME (Contratada)

Caracol MS, 20 de abril de 2018

***MANOEL DOS SANTOS VIAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lidiane Lopes Lescano
**Código Identificador:**EA5B7335

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**ADJUDICAÇAO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 099/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2018**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CARACOL MS.

**Requerente:** Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE CARACOL – MS**, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, resolve **ADJUDICAR** a Empresa **DEMAPE PNEUS LTDA** com o valor total de **R$ 63.234,00** (sessenta e três mil duzentos e trinta e quatro Reais) e a Empresa **EL ELYON PNEUS EIRELE – ME** com o valor total de **R$ 256.743,00** (duzentos e cinqüenta e seis mil setecentos e quarenta e três Reais). Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliado à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, encaminhe-se os presentes autos de procedimento para análise e deliberação do Senhor Prefeito quanto à homologação de seu objeto a empresa proclamada vencedora.

P.R.I.

Caracol MS, 11 de maio de 2018.

***JUSCILEI DA SILVA PAIM***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Lidiane Lopes Lescano
**Código Identificador:**34E66AAB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇAO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 099/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2018**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CARACOL MS.

**Requerente:** Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

**Decisão:**

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município, e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, por parte da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado e **ADJUDICO** a Empresa **DEMAPE PNEUS LTDA** com o valor total de **R$ 63.234,00** (sessenta e três mil duzentos e trinta e quatro Reais) e a Empresa **EL ELYON PNEUS EIRELE – ME** com o valor total de **R$ 256.743,00** (duzentos e cinqüenta e seis mil setecentos e quarenta e três Reais). Autorizo, em conseqüência a celebração dos contratos, em razão do disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93.

P.R.I.

Caracol MS, 11 de maio de 2018.

***MANOEL DOS SANTOS VIAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lidiane Lopes Lescano
**Código Identificador:**D0FDC3E6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PREGAO 050**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018**

O MUNICÍPIO DE CARACOL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designada através do *Decreto nº 032/2018*, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço "por item", objetivando a **Aquisição de Material Odontológico para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Caracol MS**.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 25 de maio de 2018 às 09h00hs, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Avenida Libindo Ferreira Leite, 251, Caracol– MS.

Retirada do Edital: O Edital deverá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, através de e-mail eletrônico ou *pendrive* os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3495-1110 ou 3495-1107.

Caracol – MS, em 11 de maio de 2018.

***LIDIANE LOPES LESCANO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Lidiane Lopes Lescano
**Código Identificador:**1BAE370A

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA**

**LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através da Comissão Permanente de Licitação nº 001/2018 de 02 de Janeiro de 2018, torna público aos interessados o seguinte resultado:
**PROCESSO Nº: 0063/2018**
**MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0037/2018**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE SOM POR HORA NA ZONA RURAL E URBANA, VISANDO A DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INFORMATIVOS E ATOS E COM FUNDAMENTO NO QUE DISPÕE O INCISO II DO ART.24 DA LEI 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993, CONSIDERANDO AINDA QUE DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO PRELIMINAR DE PREÇOS, REALIZADO E, SEMPRE PAUTADOS NA ECONOMIA DE FINANÇAS DA ADMINISTRAÇÃO, QUE O VALOR NAO ALCANÇA O LIMITE DISPOSTO NO INCISO ACIMA.
Vencedor(es): ANTONIO CARLOS DA ROCHA MEI, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais);

Coronel Sapucaia/MS, 4 de maio de 2018.

***SANDRA APARECIDA MARTINEZ***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Coronel Sapucaia/MS, 4 de maio de 2018.

***RUDI PAETZOLD***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gesica Maiara Nunes Arevalos
**Código Identificador:**E1A73061

**LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através da Comissão Permanente de Licitação nº 001/2018 de 02 de Janeiro de 2018, torna público aos interessados o seguinte resultado:
**PROCESSO Nº: 0066/2018**
**MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0038/2018**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONSERTO DO VEÍCULO PLACA NRL- 9758 E COM FUNDAMENTO NO QUE SE DISPÕE O INCISO II DO ART.24DA LEI 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DO 1.993, CONSIDERANDO AINDA QUE DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO PRELIMINAR DE PREÇOS, REALIZADO E, SEMPRE PAUTADOS NA ECONOMIA DE FINANÇAS DA ADMINISTRAÇÃO, QUE O VALOR A SER DESPEDIDO NÃO ALCANÇA O LIMITE DISPOSTO NO INCISO ACIMA.
Vencedor(es): AUTO MAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELLI, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15, totalizando R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais);

Coronel Sapucaia/MS, 7 de maio de 2018.

***SANDRA APARECIDA MARTINEZ***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Coronel Sapucaia/MS, 7 de maio de 2018.

***RUDI PAETZOLD***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gesica Maiara Nunes Arevalos
**Código Identificador:**B2ED7C63

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA ADM Nº. 210/2018**

**PORTARIA ADM Nº. 210/2018 DE 30 DE ABRIL DE 2018.**

*Dispõe sobre a demissão de Servidor Efetivo IVONE INES BOFINGER, Matricula 1468/01 e 1468/02 por abandono de cargo público e dá outras providências.*

**RUDI PAETZOLD,** Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia – MS, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Municipal 114/90, nos artigos 138, 143 e 144 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Coronel Sapucaia – MS, e artigo 91 Inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 8429 de Junho de 1992;

***CONSIDERANDO***, o contido no Procedimento administrativo Rito Sumário n°001/2018, que trata de abandono do cargo;

***CONSIDERANDO,*** *o teor da ata 001/2018 de 27/03/2018 onde foi encaminhado via correio para os endereços correspondentes anotados na ficha cadastral da referida servidora, termo de intimação, sendo devolvidos por não ter sido localizada;*
***CONSIDERANDO,*** *o teor da ata 002/2018 onde se deliberou pela Publicação de Edital por dias consecutivos conforme comprovam os documentos Publicados do Diário Oficial dos Munícipios Assomasul (http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/) dos dias: 28/03/2018 – Ano IX – fl.34 - N° 2066; 29/03/2018, Ano IX – fl. 42 - N° 2067 e 03/04/2018 – Ano IX – fl. 22 - N° 2070;*
***CONSIDERANDO,*** *que a servidora não atendeu à citação por edital do Departamento de Recursos Humanos 001/2018 para se apresentar no prazo legal, a respectiva defesa escrita, por encontrar-se em lugar incerto e não sabido, sendo nomeado defensor dativo nos termos do § 2° do art. 159 da Lei n° 114/90;*
***CONSIDERANDO,*** *que em conformidade com a Lei n° 8112/90, artigo 163, parágrafo único, foi julgada a REVELIA e a necessidade de Nomear um defensor dativo para proceder a defesa da mesma, Lei Municipal 114/90, artigo 159 § 2°, sendo designada servidora para proceder sua defesa através da Portaria N° 175/2018, de 19 de abril de 2018;*
***CONSIDERANDO,*** *que durante o procedimento administrativo foi garantido a servidora ampla defesa e o contraditório conforme documentos carreados ao procedimento administrativo, demonstrando a situação irregular perante o Município, sem qualquer respaldo jurídico, não observando as regras estatutárias previstas aos servidores públicos, descritas no art. 130 da Lei Municipal n° 114/90;*
***CONSIDERANDO,*** *que o servidor faltou injustificadamente desde o vencimento da Licença para Tratar de Interesse Particular – TIP, concedida através da Portaria N° 226/2016, que teve seu vencimento em 01/11/2016, e o não atendimento a todos os chamamentos realizados pelo Departamento de Recursos Humanos;*
***CONSIDERANDO,*** *que o "caput" do art. 37 da CR/88, que dispõe que a Administração Pública deve observar entre outros princípios, o da moralidade e o da eficiência, sendo que "**animus abandonandi"** restou comprovado, entendido como ânimo de deixar ao desamparo, com "probabilidade de dano ou prejuízo" ao serviço público, o que de fato ocorreu;*
***CONSIDERANDO,*** o disposto no Art. 130, da Lei Municipal 114/90 que menciona: *"Configura-se abandono de emprego a ausência intencional do servidor ao serviço, por mais de trinta dias";*
E, por fim, ***CONSIDERANDO***, que a demissão do mencionado servidor é a medida administrativa que se impõe para o ajustamento do quadro de pessoal e manutenção da ordem hierárquica da disciplina perante a Administração Municipal.

**RESOLVE:**

**Art.1º DEMITIR**, nesta data, por abandono de cargo público, nos termos do artigo 122, III, da Lei Municipal 114/90 – Estatuto dos Servidores Públicos do Munícipio de Coronel Sapucaia – MS, a servidora pública efetiva **IVONE INÊS BONFINGER MERELES,** matriculas nº 1468/01 e 1468/02.

**Parágrafo Único –** Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a data do abandono do cargo 01/11/2017.

**Art. 2º** Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos a proceder as anotações nos registros funcionais.

Gabinete do Prefeito, em 30 de Abril de 2018.

***RUDI PAETZOLD***
Prefeito Municipal

***ADRIANE PAETZOLD***
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado no DOM (Assomasul)
Diário nº -
ANO - – Folha
Em:

**Publicado por:**
Deborah Mendes Lopes
**Código Identificador:**BD757C84

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo Licitatório nº 052/2018 na Modalidade Pregão Presencial nº 033/2018, cujo objeto é **Contratação** de Empresa especializada para realização de Exames de Ultrassonografia Geral, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município. em favor da Empresa: **VIPE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA- ME,** com o valor total de **R$ 160.200,00 (cento e sessenta mil e duzentos reais)**.

Deodápolis – MS, 09 de maio de 2018.

***VALENTINA BERLOFFA BARRETO***
Pregoeira Oficial

Homologo o procedimento licitatório, Proferido pelo Pregoeiro, referente ao Processo Licitatório nº 052/2018 na Modalidade Pregão Presencial nº 033/2018, cujo objeto é Contratação de Empresa especializada para realização de Exames de Ultrassonografia Geral, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município.

**Deodápolis - MS, 09 de maio de 2018.**

***ROSINÉIA GOMES DE ASSIS***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Valentina
**Código Identificador:**5FF5BC6E

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo Licitatório nº 043/2018 na Modalidade Pregão Presencial nº 027/2018, cujo objeto é Aquisição futura de materiais de expediente e Materiais Didáticos, destinados as Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social, Infraestrutura Urbana, Educação, Gestão Administrativa e Financeira e Gabinete do Prefeito em favor das Empresas: B. A. MARQUES & CIA LTDA – ME, nos itens: 4, 9, 24, 25, 28, 29, 63, 64, 71, 72, 77, 81, 84, 89, 91, 113 e 135, com o valor total de R$ 26.188, 45 (vinte e seis mil e cento e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos); LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA – ME, nos itens: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 51, 53, 55, 57, 58, 60, 61, 62, 65, 66, 68, 69, 70, 74, 75, 76, 78, 79, 80, 82, 83, 85, 86, 87, 88, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 114, 115, 116, 117, 118, 121, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 133, 136, 137, 139 e 142, com o valor total de R$ 219.362, 33 (duzentos e dezenove mil trezentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos); TERABRAS COMERCIAL EIRELI – ME, nos itens: 23, 54, 56 e 134, com o valor total de: R$ 24.258, 77 (vinte e quatro mil duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos); TROVÃO INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EIRELI - ME, nos itens: 47, 48, 49, 50, 52, 59, 67, 73, 119, 120, 123, 132, 138, 140 e 141, com o valor total de R$ 22.962, 10 (vinte e dois mil novecentos e sessenta e dois reais e dez centavos) e J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA, no item 90, com o valor total de R$ 65.953, 83 (sessenta e cinco mil novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos).**
**Homologo** o procedimento licitatório, Proferido pela Pregoeira, referente ao Processo Licitatório nº 043/2018 na Modalidade Pregão Presencial nº 027/2018, cujo objeto é Aquisição futura de materiais de expediente e Materiais Didáticos, destinados as Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social, Infraestrutura Urbana, Educação, Gestão Administrativa e Financeira e Gabinete do Prefeito.

Deodápolis - MS, 11 de maio de 2018.

***VALDIR LUIZ SARTOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valentina
**Código Identificador:**9E97CCCC

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2018**

Processo nº 0036/2018
Pregão Presencial nº 0020/2018
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa M G JUNIOR PROMOÇÕES E EVENTOS - ME
Objeto: Contratação de empresa especializada para apoiar a realização da 10ª Expo Eldorado, com recursos provenientes do Processo Administrativo nº 71/920.092/2017, Chamamento Público nº 07/2017 FUNDERTUR/MS e Contrapartida do Município.
Dotação Orçamentária: 1 - 05.05.01-13.392.402-2.027-3.3.90.39.00-127000
Valor: R$ 55.100,00 (cinquenta e cinco mil e cem reais)
Vigência: 11/05/2018 a 31/12/2018
Data da Assinatura: 11/05/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e Moacir Grana Junior, pela contratada.

**Publicado por:**
Edson de Biagg Custódio Junior
**Código Identificador:**3C85A407

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO-RESOLUÇÃO 01A/2018/CFMIS- 22 DE MARÇO DE 2018**

O Presidente do Comitê do Fundo Municipal de Investimento Social de Eldorado - MS, aos atos de suas atribuições faz saber:
**Art. 1º** - O Comitê do Fundo Municipal de Investimento Social em reunião ordinária realizada no dia 21/03/2018 aprovou o critério de partilha do recurso do Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS exercício 2018.
**Art.2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Eldorado – MS, 22 de Março de 2018.

***JOSÉ CAMILO SANCHES***
Presidente do CFMIS

**Publicado por:**
Sandra Tavares
**Código Identificador:**2532936D

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação proferido pelo Pregoeiro no Pregão Presencial nº 006/2018, menor preço global de conformidade com a solicitação, parte integrante deste Processo Administrativo nº 039/2018 da Prefeitura Municipal de Figueirão, em atendimento à Contratação de empresa especializada na concessão de uso de software com prestação de serviços de manutenção, suporte técnico e customização para a área de gestão de saúde pública municipal, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantitativos e especificações contidas neste instrumento, e considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02, **HOMOLOGO** o referido procedimento licitatório.

FIGUEIRÃO/MS, 11 de maio de 2018.

***ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wildon Alves Evangelista
**Código Identificador:**1DEAD0E7

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS**, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados do Pregão Presencial nº 005/2018 Processo Administrativo nº 058/2018, o recebimento do DESPACHO DSP – G.JD – 15852/2018 que **REVOGA** a MEDIDA CAUTELAR da DECISÃO LIMINAR DLM - G.JD - 22/2018, que solicitava a SUSPENSÃO imediata do determinado procedimento, e que os atos atinentes à Sessão de Abertura da licitação *ut enfocada* fossem revogados.
Face ao recebimento o Pregão supracitado que encontrava-se suspenso, será este retomado com a conclusão da Fase de Parecer Técnico emitido pela Controladoria Interna, obedecendo assim a honrosa decisão final do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos do município de Figueirão/MS, em aterro sanitário devidamente licenciado por órgão ambiental integrante do SISNAMA (Sistema Nacional de Meio Ambiente), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agronegócio, Empreendedorismo e Meio Ambiente de Figueirão/MS, por um período de 12 (doze) meses.

Figueirão/MS, 11 de maio de 2018.

***WILDON ALVES EVANGELISTA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Wildon Alves Evangelista
**Código Identificador:**AE388950

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 015/2018**

O Município de Figueirão – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão de Concurso Público, constituída através do Decreto nº 181/2018 alterado pelo Decreto nº 196/2018, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que em virtude de erro material no Edital nº 014/2018, o mesmo será republicado para o cargo de Eletricista, a saber:
**CARGO: ELETRICISTA**
**VAGAS: 01**

| Insc. | Nome do Candidato | P. Objetiva | P. Prática | Total | Sit. |
|---|---|---|---|---|---|
| 0009940 | MARCOS JOSÉ TRENTINI | 52,50 | 90,00 | 142,50 | Class. |

Figueirão/MS, 11 de maio de 2018.

***CLAUDIANE FURTADO DA COSTA***
Presidente

| *ALCILEI ROSA DA SILVA* | *JOSIANE DE MOURA BARRETO* |
|---|---|
| Membro | Membro |

| *LUCÍLIA CORREA DE SOUZA* | *CLARICE CRISTINA FATH* |
|---|---|
| Membro | Membro |

**Publicado por:**
Claudiane Furtado da Costa
**Código Identificador:**C5922820

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO P/N° 009/2018**

**EXTRATO DO CONTRATO P/N° 009/2018 – PROCESSO Nº 389/2018 - PARTES: MUNICIPIO DE FIGUEIRÃO/MS E LSLIANE DA SILVA – OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETIVO, A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NESTE MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO – MS, - VALOR TOTAL MENSAL DE R$ 1.186,56 (mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), A SEREM PAGOS QUANDO DA FINALIZAÇÃO MENSAL DOS SERVIÇOS MENSAIS, PERFAZENDO O TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO DE R$ 15.425,28 (QUINZE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS). – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 06.002-10.122.0010-2031-3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL – VIGENCIA DO CONTRATO 7/5/2018 A 6/05/2019- DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 7 DE MAIO DE 2018 –**

***ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN***
Prefeito Municipal

***LESLIANE DA SILVA***
Contratado (a).

**Publicado por:**
Amélia Rocha Timoteo
**Código Identificador:**2A07C4DF

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 066/2018**
**Processo nº 0042/2018**
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa BUCIOLI COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a aquisição de PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES, com entregas parceladas, conforme requisições expedidas pelas Secretarias Municipais, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS e Termo de Referencia que fazem parte integrantes e inseparáveis deste Edital
Dotação Orçamentária:
1 - 04.04.01-04.123.0400-2.007-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 073
1 - 05.05.01-12.361.0801-2.021-3.3.90.30.00-0.1.01-000 - Ficha: 095
1 - 07.07.01-15.122.0900-2.010-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 308
1 - 08.08.01-04.122.1000-2.011-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 352
4 - 09.09.01-10.122.0700-2.004-3.3.90.30.00-0.1.02-000 - Ficha: 429
4 - 09.09.02-10.301.0702-2.049-3.3.90.30.00-0.1.02-000 - Ficha: 442
4 - 09.09.02-10.301.0702-2.049-3.3.90.30.00-0.1.14-008 - Ficha: 443
5 - 06.06.03-08.244.0601-2.031-3.3.90.30.00-0.1.29-000 - Ficha: 272
Valor: R$ 31.216,00 (trinta e um mil e duzentos e dezesseis reais)
Vigência: 19/04/2018 à 31/12/2018
Data da Assinatura: 19/04/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e ANTÔNIO MIGUEL BUCIOLI, pela contratada

**Publicado por:**
Andre de Assis Voginski
**Código Identificador:**1DCABD66

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 067/2018**
**Processo nº 0042/2018**
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa DEMAPE PNEUS LTDA

Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a aquisição de PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES, com entregas parceladas, conforme requisições expedidas pelas Secretarias Municipais, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS e Termo de Referencia que fazem parte integrantes e inseparáveis deste Edital
Dotação Orçamentária:
1 - 05.05.01-12.361.0801-2.021-3.3.90.30.00-0.1.01-000 - Ficha: 095
1 - 07.07.01-15.122.0900-2.010-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 308
Valor: R$ 40.640,00 (quarenta mil e seiscentos e quarenta reais)
Vigência: 19/04/2018 à 31/12/2018
Data da Assinatura: 19/04/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e DEJAIR MARTINS PERES, pela contratada

**Publicado por:**
Andre de Assis Voginski
**Código Identificador:**B79EB5BD

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 068/2018**
**Processo nº 0042/2018**
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa EL ELYON PNEUS EIRELI - ME
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a aquisição de PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES, com entregas parceladas, conforme requisições expedidas pelas Secretarias Municipais, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS e Termo de Referencia que fazem parte integrantes e inseparáveis deste Edital
Dotação Orçamentária:
1 - 02.02.01-04.122.0500-2.096-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 049
1 - 05.05.01-12.361.0801-2.021-3.3.90.30.00-0.1.01-000 - Ficha: 095
1 - 07.07.01-15.122.0900-2.010-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 308
1 - 08.08.01-04.122.1000-2.011-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 352
4 - 09.09.01-10.122.0700-2.004-3.3.90.30.00-0.1.02-000 - Ficha: 429
4 - 09.09.02-10.301.0702-2.049-3.3.90.30.00-0.1.02-000 - Ficha: 442
4 - 09.09.02-10.301.0702-2.049-3.3.90.30.00-0.1.14-008 - Ficha: 443
5 - 06.06.03-08.244.0601-2.033-3.3.90.30.00-0.1.29-000 - Ficha: 285
5 - 06.06.03-08.244.0601-2.288-3.3.90.30.00-0.1.29-000 - Ficha: 293
Valor: R$ 190.587,00 (cento e noventa mil e quinhentos e oitenta e sete reais)
Vigência: 19/04/2018 à 31/12/2018
Data da Assinatura: 19/04/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e MARCIA DE SOUZA, pela contratada

**Publicado por:**
Andre de Assis Voginski
**Código Identificador:**0DA879CE

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 069/2018**
**Processo nº 0042/2018**
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa HABITAR COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI - ME
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a aquisição de PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES, com entregas parceladas, conforme requisições expedidas pelas Secretarias Municipais, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS e Termo de Referencia que fazem parte integrantes e inseparáveis deste Edital
Dotação Orçamentária:
1 - 05.05.01-12.361.0801-2.021-3.3.90.30.00-0.1.01-000 - Ficha: 095
1 - 07.07.01-15.122.0900-2.010-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 308
4 - 09.09.02-10.301.0702-2.049-3.3.90.30.00-0.1.02-000 - Ficha: 442
4 - 09.09.02-10.301.0702-2.049-3.3.90.30.00-0.1.14-008 - Ficha: 443
Valor: R$ 23.659,50 (vinte e três mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)
Vigência: 19/04/2018 à 31/12/2018
Data da Assinatura: 19/04/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e LUCIANO RUFINO DA SILVA, pela contratada

**Publicado por:**
Andre de Assis Voginski
**Código Identificador:**32E873E9

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 070/2018**
**Processo nº 0042/2018**
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa R. A. D. DE ABREU - ME
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a aquisição de PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES, com entregas parceladas, conforme requisições expedidas pelas Secretarias Municipais, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS e Termo de Referencia que fazem parte integrantes e inseparáveis deste Edital
Dotação Orçamentária:
1 - 07.07.01-15.122.0900-2.010-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 308
4 - 09.09.02-10.301.0702-2.049-3.3.90.30.00-0.1.02-000 - Ficha: 442
Valor: R$ 23.125,00 (vinte e três mil e cento e vinte e cinco reais)
Vigência: 19/04/2018 à 31/12/2018
Data da Assinatura: 19/04/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e REGINALDO ANTONIO DUTRA DE ABREU, pela contratada

**Publicado por:**
Andre de Assis Voginski
**Código Identificador:**DD28C359

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 071/2018**
**Processo nº 0042/2018**
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa RAFAEL HENRIQUE PROENCA BORGES
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a aquisição de PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES, com entregas parceladas, conforme requisições expedidas pelas Secretarias Municipais, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS e Termo de Referencia que fazem parte integrantes e inseparáveis deste Edital
Dotação Orçamentária:
4 - 09.09.02-10.301.0702-2.049-3.3.90.30.00-0.1.02-000 - Ficha: 442
4 - 09.09.02-10.301.0702-2.049-3.3.90.30.00-0.1.14-008 - Ficha: 443
Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Vigência: 19/04/2018 à 31/12/2018
Data da Assinatura: 19/04/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES, pela contratada

**Publicado por:**
Andre de Assis Voginski
**Código Identificador:**B440C4BE

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto contratação de empresa especializada para realizar reforma das cadeiras estofadas do paço municipal parte mecânica e estofado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, anexas nos autos do processo de dispensa de licitação nº 029/2018, anexas nos autos do processo de dispensa de licitação nº 080/2018.

Submeto a ratificação da Exma. Sra. Prefeita, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO: Nº 080/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 029/2018
FAVORECIDO: DOUGLAS L. DIDONE REPARAÇÃO- ME
VALOR: R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

Iguatemi/MS, 11 de maio de 2018.

***PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduardo Gonçalves Vilhalba
**Código Identificador:**F3BC374C

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0055/2018
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0029/2018
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a prestação de serviços especializados de Prensa de Mangueiras Hidráulicas, serviços de Solda Oxigênio/Elétrica e serviços de Torno, em atendimento as solicitações da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, em conformidade com as especificações e quantidades descritas na PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO I do presente edital
Vencedor(es): MECANICA E TORNEARIA TORMAX LTDA - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3, totalizando R$ 25.763,00 (vinte e cinco mil e setecentos e sessenta e três reais); SCHMIDT & RODRIGUES LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - item: 4, totalizando R$ 27.972,50 (vinte e sete mil e novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos);

Iguatemi/MS, 3 de maio de 2018.

***ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI***
Pregoeiro Oficial

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 3 de maio de 2018.

***PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Andre de Assis Voginski
**Código Identificador:**315E6979

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 077/2018
Processo nº 0059/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa R. A. D. DE ABREU - ME
Objeto: Aquisição de Filtros, Fluidos e Lubrificantes, em atendimento as necessidades das Secretarias deste Município, de acordo com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I Proposta de Preços e ANEXO IX Termo de Referência.
Dotação Orçamentária:
1 - 03.03.01-04.122.0300-2.002-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 056;
1 - 04.04.01-04.123.0400-2.007-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 073;
1 - 05.05.01-12.361.0801-2.021-3.3.90.30.00-0.1.15-052 - Ficha: 096;
1 - 07.07.01-04.122.0300-2.023-3.3.90.30.00-0.1.70-074 - Ficha: 303;
1 - 07.07.01-26.782.0903-2.042-3.3.90.30.00-0.1.80-501 - Ficha: 347;
1 - 08.08.01-04.122.1000-2.011-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 352;
4 - 09.09.01-10.122.0700-2.004-3.3.90.30.00-0.1.02-000 - Ficha: 429;
4 - 09.09.02-10.301.0702-2.049-3.3.90.30.00-0.1.02-000 - Ficha: 442;
4 - 09.09.02-10.302.0703-2.066-3.3.90.30.00-0.1.02-000 - Ficha: 519;
4 - 09.09.02-10.302.0703-2.066-3.3.90.30.00-0.1.14-010 - Ficha: 520;
5 - 06.06.01-08.122.0600-2.009-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 230;
Valor: R$ 31.336,00 (trinta e um mil e trezentos e trinta e seis reais).
Vigência: 03/05/2018 à 31/12/2018
Data da Assinatura: 03/05/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES pela contratante e REGINALDO ANTONIO DUTRA DE ABREU pela contratada.

**Publicado por:**
Sanderson Contini de Albuquerque
**Código Identificador:**DE4DCF04

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 076/2018
Processo nº 0059/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa BUCIOLI COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA
Objeto: Aquisição de Filtros, Fluidos e Lubrificantes, em atendimento as necessidades das Secretarias deste Município, de acordo com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I Proposta de Preços e ANEXO IX Termo de Referência.
Dotação Orçamentária:
1 - 01.01.01-04.122.0200-2.003-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 011;
1 - 05.05.01-12.361.0801-2.021-3.3.90.30.00-0.1.15-052 - Ficha: 096;
1 - 07.07.01-04.122.0300-2.023-3.3.90.30.00-0.1.70-074 - Ficha: 303;
1 - 07.07.01-26.782.0903-2.042-3.3.90.30.00-0.1.80-501 - Ficha: 347;
4 - 09.09.01-10.122.0700-2.004-3.3.90.30.00-0.1.02-000 - Ficha: 429;
4 - 09.09.02-10.301.0702-2.049-3.3.90.30.00-0.1.02-000 - Ficha: 442;
4 - 09.09.02-10.302.0703-2.066-3.3.90.30.00-0.1.02-000 - Ficha: 519;
4 - 09.09.02-10.302.0703-2.066-3.3.90.30.00-0.1.14-010 - Ficha: 520;
Valor: R$ 61.756,00 (sessenta e um mil e setecentos e cinquenta e seis reais).
Vigência: 03/05/2018 à 31/12/2018
Data da Assinatura: 03/05/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES pela contratante e ALESSANDRO APARECIDO BUCIOLI pela contratada.

**Publicado por:**
Sanderson Contini de Albuquerque
**Código Identificador:**282A7E53

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 075/2018
Processo nº 0059/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa AUTO POSTO JACARÉ LTDA.
Objeto: Aquisição de Filtros, Fluidos e Lubrificantes, em atendimento as necessidades das Secretarias deste Município, de acordo com as

especificações e quantidades descritas no ANEXO I Proposta de Preços e ANEXO IX Termo de Referência.
Dotação Orçamentária:
1 - 01.01.01-04.122.0200-2.003-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 011;
1 - 05.05.01-12.361.0801-2.021-3.3.90.30.00-0.1.15-052 - Ficha: 096;
1 - 07.07.01-04.122.0300-2.023-3.3.90.30.00-0.1.70-074 - Ficha: 303;
1 - 07.07.01-26.782.0903-2.042-3.3.90.30.00-0.1.80-501 - Ficha: 347;
1 - 08.08.01-04.122.1000-2.011-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 352;
4 - 09.09.02-10.301.0702-2.049-3.3.90.30.00-0.1.02-000 - Ficha: 442;
Valor: R$ 49.608,50 (quarenta e nove mil e seiscentos e oito reais e cinquenta centavos).
Vigência: 03/05/2018 à 31/12/2018
Data da Assinatura: 03/05/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES pela contratante e LUIS FERNANDO NASCIMENTO HONORATO pela contratada.

**Publicado por:**
Sanderson Contini de Albuquerque
**Código Identificador:**852EBA1F

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

### LICITAÇÃO
### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 011401
Ata de Registro de Preço n.º 0002/2017
Processo n.º 001/2017
Pregão n.º 0003/2017
Objeto: Registro de Preço visando aquisição de combustível (tipo: Diesel S10) e Agente Redutor Liquido Automotivo Arla 32 para consumo parcelado dos veículos que compõe a frota municipal da Prefeitura Municipal de Japorã/MS, bem como os veículos locados e/ou terceirizados sob responsabilidade do município seu abastecimento.
Fundo Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 10.301.0006.2-027 3.3.90.30.00 (Ficha 164)
Fornecedor: AUTO POSTO TIO SAN LTDA.
CNPJ: 05.037.623/0001-52
Valor R$ 498,08
Data: 02/05/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

**Publicado por:**
Tatiana Bueno de Oliveira
**Código Identificador:**41E53A78

### LICITAÇÃO
### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 011402
Ata de Registro de Preço n.º 0002/2017
Processo n.º 001/2017
Pregão n.º 0003/2017
Objeto: Registro de Preço visando aquisição de combustível (tipo: Diesel S10) e Agente Redutor Liquido Automotivo Arla 32 para consumo parcelado dos veículos que compõe a frota municipal da Prefeitura Municipal de Japorã/MS, bem como os veículos locados e/ou terceirizados sob responsabilidade do município seu abastecimento.
Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Dotação Orçamentária: 15.452.0011.2-015 3.3.90.30.00 (Ficha 104)
Fornecedor: AUTO POSTO TIO SAN LTDA.
CNPJ: 05.037.623/0001-52
Valor R$ 2.733,58
Data: 02/05/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

**Publicado por:**
Tatiana Bueno de Oliveira
**Código Identificador:**2F545741

### LICITAÇÃO
### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 011403
Ata de Registro de Preço n.º 0002/2017
Processo n.º 001/2017
Pregão n.º 0003/2017
Objeto: Registro de Preço visando aquisição de combustível (tipo: Diesel S10) e Agente Redutor Liquido Automotivo Arla 32 para consumo parcelado dos veículos que compõe a frota municipal da Prefeitura Municipal de Japorã/MS, bem como os veículos locados e/ou terceirizados sob responsabilidade do município seu abastecimento.
Gabinete do Prefeito.
Dotação Orçamentária: 04.122.0003.2-003 3.3.90.30.00 (Ficha 017)
Fornecedor: AUTO POSTO TIO SAN LTDA.
CNPJ: 05.037.623/0001-52
Valor R$ 1.606,34
Data: 02/05/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

**Publicado por:**
Tatiana Bueno de Oliveira
**Código Identificador:**D7631AEB

### LICITAÇÃO
### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 011404
Ata de Registro de Preço n.º 0002/2017
Processo n.º 001/2017
Pregão n.º 0003/2017
Objeto: Registro de Preço visando aquisição de combustível (tipo: Diesel S10) e Agente Redutor Liquido Automotivo Arla 32 para consumo parcelado dos veículos que compõe a frota municipal da Prefeitura Municipal de Japorã/MS, bem como os veículos locados e/ou terceirizados sob responsabilidade do município seu abastecimento.
Fundo Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 20.606.0014.1-004 3.3.90.30.00 (Ficha 096)
Fornecedor: AUTO POSTO TIO SAN LTDA.
CNPJ: 05.037.623/0001-52
Valor R$ 5.277,45
Data: 02/05/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

**Publicado por:**
Tatiana Bueno de Oliveira
**Código Identificador:**1DBB1669

### LICITAÇÃO
### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 011405
Ata de Registro de Preço n.º 0002/2017
Processo n.º 001/2017
Pregão n.º 0003/2017
Objeto: Registro de Preço visando aquisição de combustível (tipo: Diesel S10) e Agente Redutor Liquido Automotivo Arla 32 para consumo parcelado dos veículos que compõe a frota municipal da Prefeitura Municipal de Japorã/MS, bem como os veículos locados e/ou terceirizados sob responsabilidade do município seu abastecimento.
Fundo Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 12.361.0020.2-024 3.3.90.30.00 (Ficha 131)
Fornecedor: AUTO POSTO TIO SAN LTDA.
CNPJ: 05.037.623/0001-52
Valor R$ 13.312,17
Data: 02/05/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

**Publicado por:**
Tatiana Bueno de Oliveira
**Código Identificador:**2DB7239A

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 01/2018
Ata de Registro de Preço n.º 003/2017
Processo n.º 0013/2017
Pregão n.º 007/2017
Objeto: Prestação de serviços mecânicos de manutenção corretiva de tratores, implementos e maquinas pesadas da frota da secretaria municipal de desenvolvimento agropecuário e meio ambiente desta municipalidade.
Secretaria Municipal de Desenv. Agropecuário e Meio Ambiente
Dotação Orçamentária: 20.606.0014.1-004 33903900 (Ficha 096)
Fornecedor: MARIA ERENI BUTZEN DESBESSEL
CNPJ: 27.084.841/0001-80
Valor R$ 17.575,00
Data: 02/05/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

**Publicado por:**
Tatiana Bueno de Oliveira
**Código Identificador:**4707829D

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 02/2018
Ata de Registro de Preço n.º 003/2017
Processo n.º 0013/2017
Pregão n.º 007/2017
Objeto: Prestação de serviços mecânicos de manutenção corretiva de tratores, implementos e maquinas pesadas da frota da secretaria municipal de desenvolvimento agropecuário e meio ambiente desta municipalidade.
Secretaria Municipal de Desenv. Agropecuário e Meio Ambiente
Dotação Orçamentária: 20.606.0014.1-004 33903900 (Ficha 096)
Fornecedor: MARIA ERENI BUTZEN DESBESSEL
CNPJ: 27.084.841/0001-80
Valor R$ 20.150,00
Data: 02/05/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

**Publicado por:**
Tatiana Bueno de Oliveira
**Código Identificador:**156BA715

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 011408
Ata de Registro de Preço n.º 004/2018
Processo n.º 0014/2018
Pregão n.º 0011/2018
Objeto: Registro de Preço para futura contratação de empresa visando prestação diversa de manutenção predial (mão de obra) e serviços de carpintaria para pequenos reparos em pontes de madeira no município de Japorã/MS, que não contemple demanda de serviço de engenharia.
Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Dotação Orçamentária: 15.452.0011.2-015 3.3.90.30.00 (Ficha 106)
Fornecedor: JORDÃO DE JESUS CARNEIRO MEI.
CNPJ: 27.739.567/0001-30
Valor R$ 20.000,00
Data: 07/05/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

**Publicado por:**
Tatiana Bueno de Oliveira
**Código Identificador:**3E4F89BF

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 011409
Ata de Registro de Preço n.º 004/2018
Processo n.º 0014/2018
Pregão n.º 0011/2018
Objeto: Registro de Preço para futura contratação de empresa visando prestação diversa de manutenção predial (mão de obra) e serviços de carpintaria para pequenos reparos em pontes de madeira no município de Japorã/MS, que não contemple demanda de serviço de engenharia.
Secretaria Municipal de Administração.
Dotação Orçamentária: 04.122.0009.2-048 3.3.90.30.00 (Ficha 213)
Fornecedor: PAULO CESAR RECALDES NUNES MEI.
CNPJ: 17.794.247/0001-20
Valor R$ 11.067,00
Data: 07/05/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

**Publicado por:**
Tatiana Bueno de Oliveira
**Código Identificador:**19B2FADE

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 011420
Ata de Registro de Preço n.º 006/2017
Processo n.º 058/2017
Pregão n.º 040/2017
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de locação e serviços de infraestrutura para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Japorã/MS no que diz respeito à realização de eventos.
Fundo de Manut. Desenv. da Educ. Básica e de Val. Mag. – FUNDEB.
Dotação Orçamentária: 12.361.0020.2-024 3.3.90.39.00 (Ficha 133)
Fornecedor: GUIMARÃES BARBOSA ME.
CNPJ: 10.437.368/0001-75
Valor: R$ 9.025,00
Data: 07/05/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

**Publicado por:**
Tatiana Bueno de Oliveira
**Código Identificador:**312222C7

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 011395
Ata de Registro de Preço n.º 006/2017
Processo n.º 058/2017
Pregão n.º 040/2017
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de locação e serviços de infraestrutura para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Japorã/MS no que diz respeito à realização de eventos.
Fundo Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 10.301.0006.2-027 3.3.90.39.00 (Ficha 166)
Fornecedor: GUIMARÃES BARBOSA ME.
CNPJ: 10.437.368/0001-75
Valor: R$ 1.908,00
Data: 25/04/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

**Publicado por:**
Tatiana Bueno de Oliveira
**Código Identificador:**6FFCE292

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 011394
Ata de Registro de Preço n.º 006/2017
Processo n.º 058/2017
Pregão n.º 040/2017
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de locação e serviços de infraestrutura para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Japorã/MS no que diz respeito à realização de eventos.
Secretaria Municipal de Esporte, Juventude, Cultura e Lazer.
Dotação Orçamentária: 13.812.0018.2-0013 3.3.90.39.00 (Ficha 079)
Fornecedor: GUIMARÃES BARBOSA ME.
CNPJ: 10.437.368/0001-75
Valor: R$ 1.350,00
Data: 25/04/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

**Publicado por:**
Tatiana Bueno de Oliveira
**Código Identificador:**E60768A6

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 011399
Ata de Registro de Preço n.º 006/2017
Processo n.º 058/2017
Pregão n.º 040/2017
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de locação e serviços de infraestrutura para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Japorã/MS no que diz respeito à realização de eventos.
Secretaria Municipal de Esporte, Juventude, Cultura e Lazer.
Dotação Orçamentária: 13.812.0018.2-013 3.3.90.39.00 (Ficha 079)
Fornecedor: GUIMARÃES BARBOSA ME.
CNPJ: 10.437.368/0001-75
Valor: R$ 6.893,00
Data: 26/04/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

**Publicado por:**
Tatiana Bueno de Oliveira
**Código Identificador:**1773807E

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 011400
Ata de Registro de Preço n.º 006/2017
Processo n.º 058/2017
Pregão n.º 040/2017
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de locação e serviços de infraestrutura para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Japorã/MS no que diz respeito à realização de eventos.
Fundo Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 10.301.0006.2-027 3.3.90.39.00 (Ficha 166)
Fornecedor: GUIMARÃES BARBOSA ME.
CNPJ: 10.437.368/0001-75
Valor: R$ 1.648,00
Data: 26/04/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

**Publicado por:**
Tatiana Bueno de Oliveira
**Código Identificador:**56F47486

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 655/2017**
**PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 013/2017**
**CONTRATO: 078/2017**
**EMPRESA CONTRATADA: TUCA TRANSPORTES EIRELI EPP**

Termo de Apostilamento de que trata o Processo Administrativo Licitatório de n°. 655/2017, na modalidade de Pregão Presencial de nº 013/2017, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUARI-MS,** em conformidade com as especificações e constante no edital e seus anexos. Assunto: Remanejamento de saldos. Data: 11/05/2018.

***EDSON RODRIGUES NOGUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Uesato
**Código Identificador:**71549E2D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 1303/2017**
**PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 028/2017**
**CONTRATO: 113/2017**
**EMPRESA CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP**

Termo de Apostilamento de que trata o Processo Administrativo Licitatório de n°. 1290/2017, na modalidade de Pregão Presencial de nº 026/2017, para a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços que utilize tecnologia de cartão magnético com administração e gerenciamento de despesas de manutenção preventiva e corretiva com componente e material genuíno original ou paralelo, recomendado pelo fabricante de acordo com as características de cada veículo, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica geral, funilaria, pintura, elétrica, ar condicionado, alinhamento de direção, balanceamento, revisão geral, serviço de guincho, para a frota dos veículos leves, utilitários, pesados, motos, tratores, implementos agrícolas e máquinas pesadas, e ainda veículos e outros que venham a ser incorporados ao patrimônio do município de Jaraguari– MS,** em conformidade com as especificações e constante no edital e seus anexos. Assunto: Remanejamento de saldos. Data: 27/04/2018.

***EDSON RODRIGUES NOGUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Uesato
**Código Identificador:**6FC6089F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°. 040/2016**

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS / PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de n° 03.501.533/0001-45 e a empresa: **INTECO TECNOLOGIA INFORMATICA COXIM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n°.07.266.202/0001-29. OBJETO – "O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato nº 040/2016, firmado entre as partes em 25/04/2016, nos termos previstos na Clausula Décima Quarta. Fica prorrogado pelo presente termo aditivo, a vigência do Contrato Administrativo nº 040/2016, até 01/01/2019. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R$ 50.688,00 (cinquenta mil seiscentos e oitenta e oito reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, IV da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas. O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir de 02/05/2018. DATA: 27/04/2018.

***EDSON RODRIGUES NOGUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Uesato
**Código Identificador:**33BE980B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICANTE:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS**, CNPJ nº 03.501.533/0001-45, sito a Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, Centro, CEP: 79440-000.

**NOTIFICADA: LEONIDO JOSE OLIVEIRA DE SOUSA 63711893104,** Rua: Aurelio Leonardo de Souza, nº. 110, Center Park, CEP: 79.012-652, Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.777.450/0001-01.

A Notificada teve sua proposta vencedora, na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA RECREAÇÃO NA REALIZAÇÃO DE GINCANA PARA AS CRIANÇAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM COMEMORAÇÃO A SEMANA DO MEIO AMBIENTE,** na condição de futura contratada, terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta, para apresentar Nova Certidão de Débitos Municipais Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, e Certidão Negativa Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União ou Positiva com Efeito de Negativa.

***EDSON RODRIGUES NOGUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Uesato
**Código Identificador:**73F7AE46

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

O Município de Ladário-MS, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato: **Dispensa 063/2018 – Processo Nº 104/2018 – Contrato Administrativo Nº 012/2018.**
**OBJETO**: Contratação De Clínica Especializada com cadastro no CNES, para atender Decisão Liminar nos: AUTOS nº 0802683-84.2016.8.12.0009 / AÇÃO: Medidas de Proteção à criança e adolescente / REQUERENTE: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul – Menor: L.H.F.S / REQUERIDO: Município de Ladário.
**Contratante:** Município de Ladário-MS.
**Contratada:** CONTRATADA: CLÍNICA TERAPÊUTICA GAIVOTA LTDA-ME - CNPJ inscrita sob o n° 19.654.898/0001-40.
**VALOR TOTAL:** R$ 14.513,80 (Catorze mil, quinhentos e treze reais e oitenta centavos)
**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias.
**DATA DA ASSINATURA:** 04 de maio de 2018.
**ASSINAM:**
**CONTRATANTE**:
Juvenal Ávila de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
**CONTRATADA:**
Ricardo Oliveira
Clínica Terapeutica Gaivota LTDA-ME

**Publicado por:**
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
**Código Identificador:**87C24801

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**
**RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 012/2018**

Ratifico a dispensa por Limite, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2018, DISPENSA Nº 012/2018, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE DISPENSERS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS**, tendo como favorecida a empresa **PAULO J. SCHMITZ - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.184.890/0001-88**, sediada na **Avenida Amélia Fukuda, 448, Sala A, Centro,** nesta cidade de Naviraí-MS, valor de **R$ 264,20 (duzentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos)**, no valor global, para fornecimento do produto, contido no mapa comparativo de preço médio.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO – CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - DOTAÇÃO:
01 PODER LEGISLATIVO
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01.01 CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.19.0000 MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM

Data da Ratificação**:** 11/05/2018

***JAIMIR JOSÉ DA SILVA***
Presidente da Câmara Municipal de Naviraí

**Publicado por:**
Debora Cristina Imbriani Martins
**Código Identificador:**253879FA

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2018**
**DISPENSA N° 014/2018**

**PARTES**: CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS
BRASIL GRÁFICA E SERIGRAFIA LTDA ME

**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS E CONVITES, DE FORMA PARCELADA, PARA OS EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS
**AMPARO LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
**VALOR TOTAL**: R$ 1.372,50 (hum mil trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)
**PRAZO**: 10 de maio de 2018 a 31 de dezembro de 2018.
**DOTAÇÃO**:
01 PODER LEGISLATIVO
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01.01 CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.63.0000 SERVIÇOS GRÁFICOS

Naviraí-MS, 11 de maio de 2018.

**ASSINAM**: Jaimir José da Silva
Ralpho Cesar Nogueira

**Publicado por:**
Debora Cristina Imbriani Martins
**Código Identificador:**AA1F2704

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 323, DE 7 DE MAIO DE 2018.**

Concede licença gestante às servidoras nominadas abaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º Conceder** Licença Gestante por 180 (cento e oitenta) dias, às servidoras relacionadas no quadro abaixo, nos períodos que menciona, embasado no artigo 81 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Público Municipal), de 21 de agosto de 2003.

| Matrícula | Nome | Cargo | Período |
|---|---|---|---|
| 8409-3 | Vanessa de Oliveira Silva de Lima | Agente Comunitário de Saúde | 04/04 a 30/09/2018 |
| 3117-8 | Daiana Miguel Bizoto | Auxiliar em Saúde Bucal | 20/04 a 26/10/2018 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 7 de maio de 2018.

***JOSÉ IZAURI DE MACEDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Andreia A.freitas
**Código Identificador:**7894026A

## GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 325, DE 10 DE MAIO DE 2018.

Concede licença para tratamento de saúde em pessoas da família, aos servidores que menciona, e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder aos servidores relacionados no quadro abaixo, licença para acompanhar **pessoa da família,** no período que menciona de conformidade com os §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 80-A da Lei Complementar nº 042 de 21 de agosto de 2003, redação dada pela Lei Complementar nº 044/2003 de 10 de dezembro de 2003.

| Mat. | Servidor (a) | Cargo/Símbolo | Nº Dias | Período | Prorrog |
|---|---|---|---|---|---|
| 6435-1 e 7139-0 | Andréia Messa Longo | Professora de Língua Inglesa | **10** | 26/03 a 04/04/2018 | **Não** |
| 1909-7 e 8034-9 | Aline Cristina Ramos Ricci | Professora de Educação Infantil | **09** | 19/03 a 27/03/2018 | **Não** |
| 2487-2 e 6455-6 | Elisangela Pereira da Silva | Prof. Português e Inglês | **88** | 01/04 a 27/06/2018 | **Não** |
| 6335-5 | Lidiane Ribeiro da Silva | Agente de Combate de Endemias | **09** | 20/03 a 28/03/2018 | **Não** |
| 8305-4 | Ivanete Ferreira dos Santos Cardoso de Lima | Professor de Creche | **11** | 27/03 a 06/04/2018 | **Não** |
| 3392-8 e 7592-2 | Márcia Helena Messa Longo Dutra | Professora de Português | **22** | 19/03 a 09/04/2018 | **Não** |
| 3042-2 | Marinete de Oliveira Andrade da Conceição | Agente de Serviço Escolar | **30** | 13/03 a 11/04/2018 | **Não** |
| 7602-3 | Monique Marques Nunes | Professora Pré-escolar | **10** | 18/03 a 27/03/2018 | **Não** |
| 8238-4 | Rosimeire Leolino Pessoa | Professor de Creche | **11** | 27/03 a 06/04/2016 | **Não** |
| 2550-0 | Sônia Maria da Penha | Auxiliar de Enfermagem | **15** | 19/03 a 02/04/2018 | **Não** |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 10 de maio de 2018.

***JOSÉ IZAURI DE MACEDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Andreia A.freitas
**Código Identificador:**2BAEDD6A

## GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 326, DE 10 DE MAIO DE 2018.

Concede licença para tratamento de saúde aos servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder aos servidores relacionados no quadro abaixo, licença para tratamento de saúde nos períodos que menciona de conformidade com o artigo 76 da Lei Complementar nº 042/03 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Municipal).

| Matrícula | Servidor (a) | Cargo | Nº Dias | Período | Prorr. |
|---|---|---|---|---|---|
| 1788-4 e 1908-9 | Alda Bezerra Leite | Prof. Matemática e Séries Iniciais | **15** | 15/03 a 29/03/2018 | **Não** |
| 1788-4 e 1908-9 | Alda Bezerra Leite | Prof. Matemática e Séries Iniciais | **30** | 03/04 a 02/05/2018 | **Não** |
| 8154-0 | Almir do Amaral Bastos | Agente de Serviço Escolar | **92** | 17/04 a 17/07/2018 | **Não** |
| 7472-1 | Camila Farias dos Santos | Agente de Combate a Endemias | **10** | 18/04 a 27/04/2018 | **Não** |
| 8231-7 | Célia Maria Lourenço Miaise | Professora de Educação Artística | **60** | 12/04 a 10/06/2018 | **Não** |
| 7582-5 | Cenira Sarate | Pedagoga | **17** | 28/03 a 13/04/2018 | **Não** |
| 8276-7 | Clarisse Fernandes Ricieri Oliveira | Professor Pré-escolar | **32** | 22/03 a 22/04/2018 | **Não** |
| 3117-8 | Daiana Miguel Bizoto | Auxiliar em Saúde Bucal | **15** | 02/04 a 16/04/2018 | **Não** |
| 2066-4 | Elaine Perin Ribeiro | Assistente de Adm. Escolar | **16** | 20/03 a 04/04/2018 | **Não** |
| 2066-4 | Elaine Perin Ribeiro | Assistente de Adm. Escolar | **10** | 05/04 a 14/04/2018 | **Sim** |
| 192-9 | Ernani Lamartini Carlin | Encarregado da Unidade Municipal de Cadastro | **33** | 19/02 e 23/03/2018 | **Não** |
| 192-9 | Ernani Lamartini Carlin | Encarregado da Unidade Municipal de Cadastro | **15** | 26/03 a 09/04/2018 | **Não** |
| 7356-3 | Fernando Mendes Valentim | Operador Serv. Públicos | **09** | 24/04 a 02/05/2018 | **Não** |
| 3768-0 | Flavia Luciana Mendes da Silva | Psicóloga | **30** | 20/03 a 18/04/2018 | **Não** |
| 2834-7 | Francisco A. de Souza | Pintor | **88** | 23/03 a 18/06/2018 | **Não** |
| 1280-7 | Ivan Rech da Silva | Ger. Núcleo de Serviço Rodoviário | **10** | 02/04 a 11/04/2018 | **Não** |
| 1070-7 | Ivanilda Martins do Nascimento Neves | Auxiliar de Enfermagem | **15** | 19/03 a 02/04/2018 | **Não** |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 10 de maio de 2018.

***JOSÉ IZAURI DE MACEDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Andreia A.freitas
**Código Identificador:**4C74C645

## GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 327, DE 10 DE MAIO DE 2018.

Concede licença para tratamento de saúde aos servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder aos servidores relacionados no quadro abaixo, licença para tratamento de saúde nos períodos que menciona de conformidade com o artigo 76 da Lei Complementar nº 042/03 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Municipal).

| Matrícula | Servidor (a) | Cargo | Nº Dias | Período | Prorr. |
|---|---|---|---|---|---|
| 7323-7 | Luana Moreira de Souza Vitorino | Professora Pré-escolar | **20** | 16/03 a 04/04/2018 | **Não** |
| 3634-0 | Maria Jose Cardoso do Nascimento | Auxiliar de Serviços Diversos | **10** | 16/03 a 25/03/2018 | **Não** |
| 493-6 | Maria Valdeglacia de Oliveira | Professora de Educação Infantil | **60** | 06/04 a 04/06/2018 | **Não** |
| 3034-1 | Miguel Assis da Cunha | Odontólogo | **118** | 26/04 a 21/08/2018 | **Não** |
| 3061-9 | Miriam Barbosa Amadeu | Recepcionista | **30** | 26/03 a 24/04/2018 | **Não** |
| 3862-8 | Neusa Campos | Agente de Vigilância Sanitária | **60** | 09/03 a 07/05/2018 | **Não** |
| 2938-6 | Rafaela Parcio Martins Ribeiro | Gerente de Equipe Cerimonial | **30** | 06/04 a 05/05/2018 | **Não** |
| 2817-7 | Renata Aparecida Rezende | Professor de Creche | **12** | 14/03 a 25/03/2018 | **Não** |
| 1081-2 | Sandra Aparecida Alves | Auxiliar em Saúde Bucal | **60** | 18/04 a 16/06/2018 | **Não** |
| 2506-2 | Silvana dos Santos Almeida | Auxiliar de Enfermagem | **10** | 08/03 a 17/03/2018 | **Não** |
| 1552-0 | Silvia Garcia Nascimbeni | Professora de Séries Iniciais | **15** | 28/03 a 11/04/2018 | **Não** |
| 632-7 | Silvio de Oliveira Dantas | Motorista | **30** | 10/04 a 09/05/2018 | **Não** |
| 635-1 | Sirlei Aparecida Bressa | Assistente de Adm. Escolar | **15** | 02/04 a 16/04/2018 | **Não** |
| 2528-3 | Sirlei Leviski Medeiros | Agente de Serviço Escolar | **10** | 12/04 a 21/04/2018 | **Não** |
| 2131-8 | Tereza Simone da Penha | Cozinheiro Escolar | **15** | 13/03 a 27/03/2018 | **Não** |
| 2753-7 | Thais Geanne Michels Sá Ferreira | Professora de Educação Artística | **30** | 04/04 a 03/05/2018 | **Não** |
| 3110-0 | Vanessa Antonelo Martins | Recepcionista | **28** | 24/03 a 20/04/2018 | **Não** |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 10 de maio de 2018.

***JOSÉ IZAURI DE MACEDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Andreia A.freitas
**Código Identificador:**0EC79201

## GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
## INSCRITOS PARA A ELEIÇÃO DA CIPA GESTÃO 2018/2019

A Comissão Eleitoral da CIPA – Gestão 2018/2019, vem, através deste, elencar os nomes dos candidatos inscritos que irão concorrer ao pleito de Membro Titular ou Suplente da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA – Gestão 2018/2019, conforme versa a NR-5 da Portaria nº 3.214 de 08 de julho de 1978.

| Nº | NOME | GERÊNCIA | CARGO |
|---|---|---|---|
| 01 | Cosme Benedito da Silva | Obras | Encanador |
| 02 | Cleonice C. Dantas | Saúde/Controle vetores | Agente de Endemias |
| 03 | Fábio Otávio Feliciano | Saúde/Hospital | Auxiliar de Enfermagem |
| 04 | Geni Messias A. Barreto | Educ./CIEI Zenaide Nunes | Professora/Diretora |
| 05 | José Lourenço da S. Neto | Serviços Públicos | Operador Ser. Públicos |
| 06 | Lindomar Dias da Silva | Serviços Públicos | Vigia |
| 07 | Paulo José Diniz | Saúde/Hospital | Motorista |
| 08 | Rosineide B. da s. Touro | Gerência de Saúde | Técnica Higiene Dental |

**Naviraí, 14 de maio de 2017**

***EDLEUSA BASTOS CARDOSO RODRIGUES***
Presidente da Comissão Eleitoral

***JHONATAN MANOEL DA SILVA ARAUJO***
Secretário da Comissão Eleitoral

***RUBENS JOSÉ MEURER***
Secretário da Comissão Eleitoral

**Publicado por:**
Carla Andreia A.freitas
**Código Identificador:**8468BE3A

## GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
## EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 017/2018

**Partes**: Município de Naviraí – MS e **EDICLEIA PEREIRA DOS SANTOS.**
**Objeto**: Prestar serviço na função de Agente de Serviço Escolar – (40 Horas Semanais), no CMEI Irmã Evanete dos Santos, em substituição a Maria José Correia de Souza que se encontra readaptada.
**Vigência**: De **14 de maio de 2018** e término **16 de setembro de 2018.**
**Data da Assinatura**: 14 de maio de 2018
**Assinam**: José Izauri de Macedo – Prefeito Municipal e Contratado (a) **EDICLEIA PEREIRA DOS SANTOS.**

**Publicado por:**
Celina Espinosa Perez
**Código Identificador:**96F71497

## NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº. 001/2018

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o RESULTADO DE LICITAÇÃO da CONCORRÊNCIA Nº. 001/2018 – PROCESSO Nº. 043/2018 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO ASSENTAMENTO JUNCAL LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS – CONVÊNIO FUNASA Nº. CV 0628/2016. Empresa Vencedora: LAVORI CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP – CNPJ: 11.306.999/0001-18 – item: 001 – valor: R$ 1.026.957,62 (um milhão, vinte e seis mil novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos).

**HELDER MATSUBARA,**
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – em substituição conforme Portaria nº. 145/2018

**ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o resultado proferido pela C.P.L. ao PROCESSO: 043/2018 referente à CONCORRÊNCIA: 001/2018

Naviraí – MS, 11 de maio de 2018.

***ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA***
Ger. de Obras e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 005/17

**Publicado por:**
Renata Dyene Rodrigues Lopes
**Código Identificador:**6321B094

## NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## AVISO DE CONVOCAÇÃO– CONCORRÊNCIA Nº. 001/2018

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa vencedora do certame, da Concorrência: 001/2018, referente ao Processo Licitatório: 043/2018, cujo Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO ASSENTAMENTO JUNCAL LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS – CONVÊNIO FUNASA Nº. CV 0628/2016, para assinatura do Contrato nº 159/2018. **EMPRESA VENCEDORA:** LAVORI CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP – CNPJ: 11.306.999/0001-18.
Comunicamos que ao **representante legal** da notificada que, **terá um prazo de 03 (três) dias úteis,** prorrogável uma única vez e por igual período (conforme o item 15 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, **para assinar o *Contrato***, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Licitações e Contratos, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

Naviraí – MS, 11 de maio de 2018.

***VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,***
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos
Conforme Portaria nº. 245/2017

**Publicado por:**
Renata Dyene Rodrigues Lopes
**Código Identificador:**9ED08477

---

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº. 017/2018**

**Ratifico e Homologo** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do **art. 25, Inciso I** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidadecom a justificativa constante no:

**PROCESSO**: 140/2018 – **INEXIGIBILIDADE:** 017/2018
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DO SINDÁRBITOS – SINDICATOS DOS ÁRBITROS PROFISSIONAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, PARA PROMOVER E REALIZAR JOGOS, TORNEIOS, CAMPEONATOS E EVENTOS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO A GERÊNCIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
**EMPRESA VENCEDORA:** SINDICATOS DOS ÁRBITROS PROFISSIONAIS DO ESTADO DE MS.
**CNPJ:** 02.955.615/0001-05.
**ITENS**: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011 e 012.
**VALOR:** R$ 138.980,00 (cento e trinta e oito mil novecentos e oitenta reais).
**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** GERÊNCIA DE ESPORTES E LAZER – DOTAÇÃO: 01.12.27.812.0518.2.024-33.90.39 (R 5665).
**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 11/05/2018

***CAROLINE TOURO BELUQUE EGER,***
Gerente de Esportes e Lazer e Ordenador De Despesas
Conforme Decreto nº. 008/2018

**Publicado por:**
Renata Dyene Rodrigues Lopes
**Código Identificador:**B7E75257

---

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**RETIFICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Naviraí, por meiodo Núcleo de Licitações e Contratos, TORNA PÚBLICO que RETIFICA o objeto do Aviso de Licitação do **Pregão Presencial nº. 081/2018 - Processo 156/2018**, publicado no Diário Oficial do estado de Mato Grosso do SulMunicípios do Estado nº. 9652, na página 33, Diário Oficial dos municípios do estado de Mato Grosso do Sul nº. 2096, na página 33, DiárioMS nº. 6291, na página 11, no dia 10 de maio de 2018.
**ONDE SE LÊ**: objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.
**LEIA–SE**: objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE VEÍCULOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.
A sessão acontecerá no dia 25/05/2018, às 14h (horário local).
O edital estará disponível para download no site **www.navirai.ms.gov.br/licitacoes**

Naviraí – MS, 11 de maio de 2018.

**Publicado por:**
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
**Código Identificador:**EC45E8A0

---

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 082/2018**
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 24/05/2018, às 8h (horário local).
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 11 de maio de 2018.

**Publicado por:**
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
**Código Identificador:**DDE06BEC

---

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2018**
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE EXTINTORES, SUPORTES E RECARGAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 25/05/2018, às 8h (horário local).
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 11 de maio de 2018.

**Publicado por:**
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
**Código Identificador:**8DD7A5DD

---

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2018**

PROCESSO Nº. 120/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2018
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**. Empresas Vencedoras: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, com os itens 012, 032, 040, 041 e 042, totalizando o valor de R$ 205.780,0 (duzentos e cinco mil setecentos e oitenta reais), **DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** com os itens 008 e 010, totalizando o valor de R$ 147.831,00 (cento e quarenta e sete mil oitocentos e trinta e um reais), **CIRURGICA ONIX – EIRELI,** com os itens 001, 004, 019, 022 e 025, totalizando o valor de R$ 59.770,00 (cinquenta e nove mil setecentos e setenta reais), **CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** com os itens 021 e 029, totalizando o valor de R$ 21.648,00 (vinte e um mil seiscentos e quarenta e oito reais) e **DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA,** com o item 035 totalizando o valor de R$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais). Os itens 002, 003, 005, 006, 007, 009, 011, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 020, 023, 024, 026, 027, 028, 030, 031, 033, 034, 036, 037, 038, 039 e 040 foram FRACASSADOS/DESERTOS.

**ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **120/2018** referente ao Pregão Presencial nº. **065/2018**

***SÂMIA APARECIDA NUNES***
Pregoeira Oficial
Portaria Nº. 234/2018.

**HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **120/2018** referente ao Pregão Presencial nº. **065/2018**

***EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA,***
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 063/2017.

Naviraí – MS, 11 de maio de 2018.

**Publicado por:**
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
**Código Identificador:**25CC92A1

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** as empresas abaixo citadas, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº. 037/2018, gerada através do PROCESSO nº. 120/2018 PREGÃO PRESENCIAL nº. 065/2018. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**. **EMPRESAS: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICO LTDA** CNPJ 44.734.671/0001-51, **DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ 08.835.955/0001-70, **CIRÚRGICA ONIX – EIRELI** CNPJ 20.419.709/0001-33, **CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ 03.652.030/0001-70, **DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ 03.924.435/0001-10. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a *Ata de Registro de Preços*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

***VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,***
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 11 de maio de 2018.

**Publicado por:**
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
**Código Identificador:**1BA70720

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2018**

PROCESSO Nº. 118/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2018
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL GRÁFICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS**. EmpresaVencedora: **L. C. DA SILVA LEONEL - ME**, com os itens 001 e 002. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **036/2018**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 11 de maio de 2018.

**Publicado por:**
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
**Código Identificador:**FA8EBBC0

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2018**

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **JUCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR,** designado pela **DECRETO Nº 313/2018, DE 8 DE JANEIRO DE 2018,** torna público que no dia **24 DE MAIO DE 2018, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

**OBJETO:** Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para a **aquisição de cartucho e material de recarga de cartucho**, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 11 de maio de 2018.

***JUCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR***
Pregoeiro(a)

**Publicado por:**
Raimunda Fernandes da Silva
**Código Identificador:**731D687C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EDITAL Nº. 02/2017**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANAIBA-MS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso XVI do art. 49 do Regimento Interno/CME, divulga a alteração na composição dos membros do Conselho Municipal de Educação, divulga a alteração dos membros do Conselho Municipal de Educação que compõem a Câmara Conjunta.
I - Conselheiros Membros do Conselho Municipal de Educação:
Cristhiane Aparecida Alvarenga Bariviera
Jefferson Douglas Pascoaloto
Daniela Aparecida da Silva Sales
Diogo da Silva Roiz
Lidiane Malheiros Mariano de Oliveira
Maria Ângela Pereira Pedroso
Maria de Fátima Dutra Romano
Rosangela Sueli Bruno de Oliveira
Valdete Amélia de Menezes

II – Conselheiros Membros da Câmara Conjunta:
Cristhiane Aparecida Alvarenga Bariviera – Presidente
Jefferson Douglas Pascoaloto – Vice Presidente
Daniela Aparecida da Silva Sales - membro
Diogo da Silva Roiz - membro
Lidiane Malheiros Mariano de Oliveira - membro
Maria Ângela Pereira Pedroso - membro
Maria de Fátima Dutra Romano - membro
Rosangela Sueli Bruno de Oliveira - membro

Valdete Amélia de Menezes – membro

Paranaíba-MS, 30 de Novembro de 2017.

***CRISTHIANE APARECIDA ALVARENGA BARIVIERA***
Conselheira-Presidente/CME

**Publicado por:**
Ângela Maria da Silva
**Código Identificador:**638ED507

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**DELIBERAÇÃO CME/PARANAÍBA/MS Nº 043, DE 10 DE MAIO DE 2018.**

Autoriza o Funcionamento da Educação Especial na etapa da Educação Infantil, do "Centro Educacional Paranaibense" – C.E.P. de Paranaíba/MS

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CME/PARANAÍBA/MS nº 028/2018, aprovado na Câmara Conjunta, em Plenária do dia 10/05/2018,

DELIBERA:

Art. 1º Fica Autorizado o Funcionamento da Educação Especial na etapa da Educação Infantil, do "Centro Educacional Paranaibense" – C.E.P. de Paranaíba/MS, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 2018.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba/MS, 10/05/2018

***JEFFERSON DOUGLAS PASCOALOTO***
Presidente do CME/Paranaiba/MS

**Publicado por:**
Ângela Maria da Silva
**Código Identificador:**2E1F00BE

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE RESULTADO DA ANÁLISE DE AMOSTRAS**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 034/2018 - Registro de Preços**
**Objeto**: Registro de preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios para atender à secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS.
O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público o resultado da análise das amostras apresentadas do primeiro colocado do pregão presencial supra citado de acordo com laudo constante no processo, conforme segue:
**AMOSTRAS APROVADAS:**

| ***Empresa: VALDIR SILVA JUNIOR - ME*** | | |
|---|---|---|
| **Item** | **Especificação** | **Marca do produto** |
| 3 | BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE 200 ML | CHOCOMIL |
| 6 | QUEIJO MUSSARELA - FATIADO (KG) | BURITI |
| ***Empresa: JOSE AUGUSTO RODRIGUES AMORIM EPP*** | | |
| **Item** | **Especificação** | **Marca do produto** |
| 1 | BEBIDA LÁCTEA (SABORES VARIADOS) 180 ML | YO-FRUTE |
| 2 | BEBIDA LÁCTEA (SABORES VARIADOS) 900 ML | YO-FRUTE |
| 4 | LEITE PASTEURIZADO 'IN NATURA' TIPO C (LITRO) | BURITY |
| 5 | MANTEIGA COM SAL - 1 K | PICACANJUBA |

Ribas do Rio Pardo - MS, 11 de maio de 2018.

***EDUARDO ARTHUR DE MORAIS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Eduardo Arthur de Morais
**Código Identificador:**4F507BD7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2018**

O Município de Ribas do Rio Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul torna público o resultado da Chamada Pública nº 001/2018. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados na rede pública de ensino municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, resultaram vencedores: Associação dos Apicultores e Agricultores Familiares de Ribas do Rio Pardo – ASARIBAS, para os itens 03, 04, 05, 06, 13, 16, 17, 18, 19, 25, 28, 32, 33 e 35, Edson Alves de Mattos, para os itens 02, 04, 20, 22, 32 e 35, Laercio Codognato, para o item 29, Márcia Carlos da Silva, para os itens 15, 17 e 31, Laércio Andrade de Almeida, para o item 10, Paulo Assis Alfenas, para os itens 04, 06 e 31, Claudiane da Silva Oliveira Dias, para o item 06, Messias da Silva, para os itens 13 e 20, Valmir Roberto de Oliveira, para o item 29, Claudinei Antero dos Santos, para os itens 04, 06, 10, 13 e 15, José Justino Pereira, para os itens 06 e 15, Selma dos Santos, para os itens 04, 06 e 13, Raimundo dos Santos Pasqual Filho, para os itens 04, 10 e 15, Marly Carlos da Silva, para os itens 04 e 10, Celso Huff, para o item 34, Roberta Tatiane da Silva Meira, para o item 34, e Márcio Rogerio de Abreu, para o item 23, sendo homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 12 de março de 2018.

Ribas do Rio Pardo - MS, 11 de Maio de 2018.

***PAULO CESAR LIMA SILVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Eduardo Arthur de Morais
**Código Identificador:**35DD55EC

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**Contrato nº** 002/2018
**Processo Administrativo nº** 053955/2017
**Processo Licitatório nº** 242/2017
**Tomada de Preços nº 020**/2017
**Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste
**Contratado:** D.V.I. Construtora Eirelli - EPP
**Objeto:** O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 002/2018 referente a contratação de empresa para execução das obras de drenagem de aguas pluviais no Bairro Jardim Gramado próximo da região do Flor do Cerrado, no Município de São Gabriel do Oeste MS, Convênio Nº 27.781/2017/AGEHAB , conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de São Gabriel do Oeste MS, em conformidade com os anexos do Edital de Tomada de Preços nº 020/2017 e proposta apresentada no respectivo certame licitatório, conforme justificativas apresentada nos autos**.**
**Distrato:** Por força da presente rescisão, as partes dão por encerrado o Contrato de que trata a Cláusula Segunda deste instrumento, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
**Fundamentação Legal:** art. 78, inciso XII c/c art. 79, inciso II e parágrafo primeiro, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como está de acordo com a Cláusula Décima Quinta do contrato.
**Assinantes:** Jeferson Luiz Tomazoni/Ederson da Silva Brigue
**Data da assinatura:** 10 de abril de 2018.

**Publicado por:**
Suellen de Souza Rodrigues
**Código Identificador:**1B7BCDDC

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

**Processo Administrativo nº 02106/2018**
**Processo Licitatório nº 081/2018**
**Pregão Presencial nº 049/2018**

**Objeto:** Contratação de empresa para confecção de impressos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste – MS , durante o exercício do ano de 2018.

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de São Gabriel do Oeste - MS **CONVOCA** as empresas abaixo relacionadas, para que compareça na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinatura do Contrato Administrativo referente ao processo licitatório acima identificado:

**RPR CRIAÇOES GRAFICA EIRELI ME, CNPJ Nº 08.726.196/0001-08;**
**REZENDE & DINIZ NETO LTDA EPP-ME, CNPJ Nº 02.001.655/0001-00;**
**L.F DE SOUZA -ME, CNPJ 08.433.376/0001-00**
**FRANÇA, CANASSA & CIA LTDA EPP, CNPJ Nº 13.486.298/0001-33.**

Nos termos da **Cláusula 9 do Edital do Pregão Presencial nº 0049/2018**, o não comparecimento no prazo de **5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste - MS, 11 de maio de 2018.

***ROMILDA PEREIRA DA SILVA***
Assessora Jurídica
OAB/MS 18.610 -B
Procuradoria Jurídica - PMSGO

**Publicado por:**
Romilda Pereira da Silva
**Código Identificador:**95FBC375

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

**Processo Administrativo nº 01557/2018**
**Processo Licitatório nº 072/2018**
**Chamada Pública 001/2018**
**Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, visando suprir a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, conforme quantitativo estabelecido no Anexo I do presente edital.**

A Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** os Agricultores Familiares:

**1. Sebastiana Aparecida Furtado - CPF nº 001.400.981-19 e DAP nº IN-MS0174000-00037-080318 e José Ferreira da Silva - CPF nº 529.324.191-53 e DAP nº IN-MS0174000-000037-080318;**

**2. Ivone Ferreira Chagas - CPF nº 993.171.091-87 e DAP nº IN-MS0173000-00006-080318 e Luiz Feitosa Chagas - CPF nº 595.332.501-00 e DAP nº IN-MS0173000-0006-080318;**

**3. Lourdes Maria Dall Aqua - CPF nº 016.069.969-08 e DAP nº IN-MS0173000-00071-080318;**

**4. Wilineide Cunha Gomes - CPF nº 047.511.421-35 e DAP nº SDW00475114213516031803 57;**

**5. Vilmar Hilário Smiderle - CPF nº 396.110.780-72 e DAP nº SDW03961107807223081704 22;**

**6. Benedita de Souza Lima - CPF nº 483.441.501-59 e DAP nº IN-MS0173000-00015-150317 e Gercino Carrilho de Lima - CPF nº 590.192.558-00 e DAP nº IN-MS0173000-00015-150317;**

**7. Judite Espindola - CPF nº 018.880.381-52 e DAP nº IN-MS0173000-00123-150317 e Geomar Rodrigues Dorneles - CPF nº 638.888.401-63 e DAP nº IN-MS0173000-00123-150317;**

**8. Anélio Biff - CPF nº 572.745.339-91 e DAP nº SDW05727453399128081705 33;**

**9. Abigail Carlos Ferreira dos Santos - CPF nº 881.909.431-20 e DAP nº SDW04340107492029011803 19 e Antonio Caetano dos Santos - CPF nº 434.010.749-20 e DAP nº SDW0434010749202901180319;**

**10. Sueli Pereira dos Santos - CPF nº 542.290.651-91 e DAP nº IN-MS0174000-00002-150317;**

**11. Valéria Aparecida dos Santos - CPF nº 017.577.991-09 e DAP nº IN-MS0174000-00046-080318;**

**12. Ivonete Bezerra Ferreira - CPF nº 974.597.801-97 e DAP nº IN-MS0174000-00033-150317;**

**13. Lucia Siloe dos Santos - CPF nº 024.511.179-40 e DAP nº SDW03741569798720041802 50 e Pedro Fragata dos Santos - CPF nº 374.156.979-87 e DAP nº SDW03741569798720041802 50;**

**14. Marlise de Freitas Azzolin - CPF nº 010.874.971-16 e DAP nº IN-MS0173000-00138-080318 e Fábio Leandro de Souza Lima - CPF nº 256.557.498-31 e DAP nº IN-MS0173000-00138-080318;**

**15. Severino Sebastião da Silva - CPF nº 267.196.651-20 e DAP nº IN-MS0173000-00146-080318;**

**16. Cristiane Ferreira da Rocha - CPF nº 010.350.271-86 e DAP nº IN-MS0173000-00005-080318 e José Antônio Barbosa - CPF nº 563.053.891-87 e DAP nº IN-MS0173000-00005-080318;**

**17. Maria Aparecida de Souza Oliveira - CPF nº 501.655.261-49 e DAP nº SDW05016552614914081710 05 e Teodorinho Oliveira Cardozo - CPF nº 106.244.221-00 e DAP nº SDW0501655261491408171005;**

**18. Iracema Lourdes Teodoro de Vargas - CPF nº 366.902.870-68 e DAP nº IN-MS0173000-00049-080318 e Sipriano Souza Vargas - CPF nº 366.902.950-87 e DAP nº IN-MS0173000-00049-080318;**

**19. Vereni Borges Leal - CPF nº 256.809.781-72 e DAP nº SDW02568097817208081711 04;**

**20. Telmo Gualnieri - CPF nº 285.167.020-20 e DAP nº SDW02851670212018101704 15;**

**21. Ana Silva - CPF nº 003.903.881-57 e DAP nº SDW00039038815706031810 15;**

**22. José Carvalho Vieira – CPF nº 043.900.911-15 e DAP nº SDW00439009111517101202 57.**

Para que compareçam, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis,** na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinarem o Contrato Administrativo referente ao processo licitatório acima identificado.

São Gabriel do Oeste - MS, 11 de maio de 2018.

***SUSI CARVALHO DE OLIVEIRA GIACON***
Assessora Jurídica
OAB/MS 15.595
Procuradoria Jurídica - PMSGO

**Publicado por:**
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
**Código Identificador:**068B16FC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

**Modalidade Pregão Presencial nº 040/2018**
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 040/2018, que tem por objeto **Aquisição de equipamentos e instalação de sistema de alarme para Escolas Municipais e CMEIS em atendimento Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto,** sagrou-se **vencedora** a Empresa: **N R D SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA ME** com valor total de R$ 23.192,63 (Vinte e Três Mil, Cento e Noventa e Dois Reais e Sessenta e Três Centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 11 de Maio de 2018.

***RONILSO FREITAS BRANDÃO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Ronilso Freitas Brandão
**Código Identificador:**4EE81067

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade Pregão Presencial nº 058/2018**
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 058/2018, que tem por objeto à **Contratação de empresa para fornecimento de material elétrico em atendimento ao SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SGO para o exercício do ano de 2018**, sagrou-se vencedoras as empresas:

| | | |
|---|---|---|
| **Kosloski & Figueiredo Ltda Epp** | Itens: 1, 2, 3, 8, 9, 10, 11, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. | R$ 37.438,60 |
| **Bernardi Eireli Epp** | Itens: 4, 5, 6, 7, 12, 13 e 15. | R$ 36.339,00 |

São Gabriel do Oeste – MS, 11 de Maio de 2.018.

***RONILSO FREITAS BRANDÃO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Ronilso Freitas Brandão
**Código Identificador:**3C4B359C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA - REPUBLICAÇÃO**

**Modalidade Pregão Presencial nº 055/2018**
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de exames com finalidade diagnóstica por cardiologia em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - MS, para o período de 12 meses**, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 29 de Maio de 2018**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 11 de Maio de 2018.

***RONILSO FREITAS BRANDÃO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Ronilso Freitas Brandão
**Código Identificador:**92310F95

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO "P" Nº 243/2018**

**Decreto "P" nº 243/2018 PMSGO-GAB 11 de Maio de 2018.**

Nomear Aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos Nº 001/2017, Homologado em 02.08.2017.

**O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Nomear aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/2017, homologado em 02.08.2017, de conformidade com o discriminado abaixo, para fazer parte integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste:

| Classificação | Nome | Cargo | Função | Carga Horária |
|---|---|---|---|---|
| 10º | Fabrina Franzine | Técnico de Serviço Público - Magistério | Prof. Reg. de Educação Infantil | 20 horas / semanais |

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 11 de Maio de 2018.

***JEFERSON LUIZ TOMAZONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana Martelli
**Código Identificador:**4E234D78

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO "P" Nº 244/2018**

**Decreto "P" nº 244/2018 PMSGO-GAB 11 de Maio de 2018.**

Alterar Cargo Comissionado de Servidor.

**O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Alterar de cargo o servidor ***SILVONEI ALVES NOGUEIRA***, matrícula 5298, do cargo em comissão de Coordenador

de Agricultura Familiar, Símbolo DAS – 5, para o cargo de Coordenador Técnico-Administrativo, Símbolo DAS - 5, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 03/05/2018, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 11 de Maio de 2018.

***JEFERSON LUIZ TOMAZONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana Martelli
**Código Identificador:**4348F0A9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO "P" Nº 245/2018**

**Decreto "P" nº 245/2018 PMSGO-GAB 11 de Maio de 2018.**

Alterar Cargo Comissionado de Servidor.

**O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Alterar de cargo o servidor ***VICTOR HUGO COSTA SILVA***, matrícula 3235, do cargo em comissão de Coordenador Técnico-Administrativo, Símbolo DAS – 5, para o cargo de Coordenador de Agricultura Familiar, Símbolo DAS - 5, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 03/05/2018, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 11 de Maio de 2018.

***JEFERSON LUIZ TOMAZONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana Martelli
**Código Identificador:**05C4E627

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO ED 74-2018 PP 25-2018 - 6ª CAVALGADA DE SELVÍRIA**

AVISO DE LICITAÇÃO – LICITAÇÃO EXCLUSIVA MPEs

Edital nº 74/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 25/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de organização em eventos para realização da 6ª Cavalgada de Selvíria, em conformidade com o convênio firmado entre o município de Selvíria e a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – Governo do Mato Grosso do Sul, conforme Plano de Trabalho e Anexo I. Data da realização do Pregão: dia 24/05/2018, com início às 08:00 (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, Município de Selvíria/MS. O edital está na integra no site: www.selviria.ms.gov.br.

Selvíria – MS, 11 de Maio de 2018.

***JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Willian Braz da Cruz Negrão
**Código Identificador:**73AC826C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**RESULTADO DA LICITAÇÃO EDITAL 52 2018 TOMADA DE PREÇO 01 2018 - ASFALTO E DRENAGEM SELVÍRIA CONVÊNIO SUDECO**

**Exercício: 2018**

**Resultado de Licitação**

**EDITAL Nº 52/2018.**
**TOMADA DE PREÇOS-N°. 01/2018.**

***Data Abertura:*** *19/04/2018.*

***Objeto***

O objeto da presente licitação refere-se, visando selecionar proposta pelo critério do Menor Preço Global, visando a contratação de empresa para a execução da obra de construção de rede de drenagem e pavimentação asfáltica, com capa de rolamento em CBUQ, e a implantação de sinalização viária horizontal e vertical, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 806629/2014 celebrado entre a Superintendência de Desenvolvimento do Centro Oeste - SUDECO e o Município de Selvíria/MS, conforme especificações e condições constantes no Edital e na Proposta de Preços – Anexo I e itens constantes do Edital.

***PARTICIPANTES***

Noromix Concreto S/A;
CNPJ: 10.558.895/0001-38

JR SANTA FÉ PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 65.472.078/0001-54

SKALLA COMÉRCIO E URBANIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 64.781.990/0001-25

***VENCEDOR***

**SKALLA COMÉRCIO E URBANIZAÇÃO LTDA**
CNPJ: 64.781.990/0001-25
*Valor a ser Homologado*
**R$ 388.902,03 (trezentos e oitenta e oito mil novecentos e dois reais e três centavos);**

Selvíria - MS, 19 de Maio de 2018.

***TIAGO BALSANELLI RODRIGUES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Willian Braz da Cruz Negrão
**Código Identificador:**BE6047E9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - EDITAL 52 2018 TOMADA DE PREÇO 01 2018 - ASFALTO E DRENAGEM SELVÍRIA CONVÊNIO SUDECO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: ADJUDICAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório em epígrafe, na modalidade de Tomada de Preço n.º 01/2.018, Edital n° 52/2018 pelo tipo **"empreitada por preço global, com regime de execução**

**indireta"**, em favor da empresa **SKALLA COMÉRCIO E URBANIZAÇÃO LTDA,** CNPJ n°. 64.781.990/0001-25, vencedora do certame, no valor total de R$ 388.902,03 (trezentos e oitenta e oito mil, novecentos e dois reais e três centavos), visando a contratação de empresa para a execução da obra de construção de rede de drenagem e pavimentação asfáltica, com capa de rolamento em CBUQ, e a implantação de sinalização viária horizontal e vertical, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 806629/2014 celebrado entre a Superintendência de Desenvolvimento do Centro Oeste - SUDECO e o Município de Selvíria/MS, conforme especificações e condições constantes no Edital e na Proposta de Preços – Anexo I e itens constantes do Edital.

Selvíria - MS, 26 de Abril de 2.018.

***JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS.***
Prefeito

**Publicado por:**
Willian Braz da Cruz Negrão
**Código Identificador:**1C1103A6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - EDITAL 52 2018 TOMADA DE PREÇO 01 2018 - ASFALTO E DRENAGEM SELVÍRIA CONVÊNIO SUDECO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: HOMOLOGAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preço n.º 01/2.018, Edital n.º 52/2.018, pelo tipo **"empreitada por preço global, com regime de execução indireta"**, por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria, acatando a decisão proferida pela Comissão Especial de Licitação, através de seu Pregoeiro e Parecer Jurídico figurando como licitante vencedor a empresa, **SKALLA COMÉRCIO E URBANIZAÇÃO LTDA,** CNPJ n°. 64.781.990/0001-25, vencedora do certame, no valor total de R$ 388.902,03 (trezentos e oitenta e oito mil, novecentos e dois reais e três centavos), visando a contratação de empresa para a execução da obra de construção de rede de drenagem e pavimentação asfáltica, com capa de rolamento em CBUQ, e a implantação de sinalização viária horizontal e vertical, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 806629/2014 celebrado entre a Superintendência de Desenvolvimento do Centro Oeste - SUDECO e o Município de Selvíria-MS, conforme especificações e condições constantes no Edital e na Proposta de Preços – Anexo I e itens constantes do Edital.

Selvíria - MS, 27 de Abril de 2.018.

***JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS.***
Prefeito

**Publicado por:**
Willian Braz da Cruz Negrão
**Código Identificador:**643B7E3F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - EDITAL 065-2018 - PREGÃO 21-2018 - GUINCHO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro, senhor **TIAGO BALSANELLI RODRIGUES**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: ADJUDICAR com fundamento no inciso IV, art. 3°, da Lei n.° 10.520/06 c/c inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório em epígrafe, na modalidade de Pregão Presencial n.º 21/2.018, Edital n° 65/2018, pelo tipo menor preço por item, em favor da empresa: **BENTO & MANO LTDA - ME,** Cnpj n°. 07.504.599/0001-40, vencedora dos itens 01 e 02 no valor total de R$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais), visando à contratação de empresa para prestação de serviços de guincho (leve e médio) 24 horas por km rodado, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência, atendidos os critérios de aceitabilidade.

Selvíria - MS, 11 de maio de 2018.

***TIAGO BALSANELLI RODRIGUES***
Pregoeiro da Comissão Especial de Licitações

**Publicado por:**
Willian Braz da Cruz Negrão
**Código Identificador:**D0D4385F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - EDITAL 065-2018 - PREGÃO 21-2018 - GUINCHO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: HOMOLOGAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial n.º 21/2.018, Edital n.º 65/2018, pelo tipo de menor preço por item, por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria, acatando a decisão proferida pela Comissão Especial de Licitação, através de seu Pregoeiro e Parecer Jurídico figurando como licitante vencedor a empresa: BENTO & MANO LTDA - ME**,** Cnpj n°. 07.504.599/0001-40, visando à contratação de empresa para prestação de serviços de guincho (leve e médio) 24 horas por km rodado, com entrega parcelada, durante o período de 12 meses, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência e condições constantes do Edital.

Selvíria - MS, 11 de Maio de 2.018.

***JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS.***
Prefeito

**Publicado por:**
Willian Braz da Cruz Negrão
**Código Identificador:**FF30A69D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO EDITAL N° 66-2018 PP 22-2018 - GÁS DE COZINHA**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro, senhor **TIAGO BALSANELLI RODRIGUES**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: ADJUDICAR com fundamento no inciso IV, art. 3°, da Lei n.° 10.520/06 c/c inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório em epígrafe, na modalidade de Pregão Presencial n.º 22/2.018, Edital n° 66/2018, pelo tipo menor preço por item, em favor da empresa: **DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME,** Cnpj n°. 24.283.121/0001-56, vencedora do item 01 no valor total de R$ 42.579,60 (quarenta e dois mil, quinhentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), para aquisição de Gás (GLP) 13 Kg, com entrega parcelada, durante o período de 12 meses, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência, atendidos os critérios de aceitabilidade.

Selvíria - MS, 11 de maio de 2018.

***TIAGO BALSANELLI RODRIGUES***
Pregoeiro da Comissão Especial de Licitações

**Publicado por:**
Willian Braz da Cruz Negrão
**Código Identificador:**07FF7EBF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL N° 66-2018 PP 22-2018 - GÁS DE COZINHA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: HOMOLOGAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial n.º 22/2.018, Edital n.º 66/2018, pelo tipo de menor preço por item, por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria, acatando a decisão proferida pela Comissão Especial de Licitação, através de seu Pregoeiro e Parecer Jurídico figurando como licitante vencedor a empresa: DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME, Cnpj n°. 24.283.121/0001-56, para aquisição de Gás (GLP) 13 Kg, com entrega parcelada, durante o período de 12 meses, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência e condições constantes do Edital.

Selvíria - MS, 11 de Maio de 2.018.

***JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS.***
Prefeito

**Publicado por:**
Willian Braz da Cruz Negrão
**Código Identificador:**2C5B4622

**PLANEJAMENTO**
**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 28/2018**
**EDITAL 75/2018**

Ratificação Da Dispensa De Licitação

Edital nº 75/2018
Dispensa de Licitação n.º 28/2018

Ref.: Locação de imóvel.

Interessado – Município de Selvíria

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e considerando o parecer jurídico favorável, bem como a existência de dotação orçamentária, visando a Locação de um imóvel para instalação do Departamento de Tributação e ITR, ratifico a Dispensa de Licitação, em conformidade com o disposto no artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; por isso, determino que se proceda a locação nos termos descritos no Edital de Dispensa de Licitação e Termo de Referência com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 11 de maio de 2018.

***JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruno Cabeçoni dos Santos
**Código Identificador:**1936DB36

**PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO EDITAL 75/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO 28/2018**

Edital n.º 75/2018
Dispensa de Licitação n.º 28/2018
**Partes Interessadas:**

Município de Selvíria/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Dr.° José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS, doravante denominado Simplesmente de Município;

José Domingues de Amorim, brasileiro, bancário, casado, portador do RG nº 13.284.383-3, SSP/SP e do CPF nº 456.630.681-04, casado com Cláudia Neves Barbosa de Amorim, brasileira, portadora do RG nº 000.620.106 SSP/MS, inscrita no CPF nº 144.178.878-61, residentes e domiciliados na Avenida Antonio Trajano dos Santos, nº 2420, centro, Três Lagoas/MS; e a senhora Regis Neves Barbosa de Amorim, brasileira, professora, casada, portadora do RG nº 617.390 – SSP/MS, inscrita no CPF nº 144.179.408-51, casada com Valter Domingues de Amorim, brasileiro, comerciante, portador do RG nº 13.284.385 SSP/SP, inscrito no CPF nº 085.275.248-21, residentes e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 708, nesta cidade de Selvíria/MS.

Fundamento Legal - Artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Objeto - locação de um imóvel, localizado no centro de Selvíria, na quadra n° 65, letra J, construção em alvenaria, com a área construída de 312,50 metros quadrados. O imóvel locado será utilizado para instalações dos departamentos de Tributação e ITR, vinculados a Secretaria Municipal de Finanças.

Do Valor E Forma De Pagamento: O Município de Selvíria efetuará o pagamento mensalmente no valor de R$ 2.434,30 (dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta centavos), totalizando R$ 29.211,60 (vinte e nove mil, duzentos e onze reais e sessenta centavos)**,** para o período de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

Informamos que o pagamento referente à locação do mês de maio de 2018 será no valor total mensal devido a Secretaria Municipal de Finanças e o Departamento de Tributação e ITR ter optado pela continuidade da locação do imóvel que vinha sendo utilizado no exercício anterior, havendo assim a continuidade da locação do imóvel e atendimento prestado pela unidade.

Informamos também que os técnicos da Secretária Municipal de Finanças efetuaram uma analise completa do imóvel, concluindo que o imóvel encontra-se apto ao atendimento do interesse público e segundo avaliação prévia da Comissão de Avaliação de Imóveis, o preço acima especificado está compatível com o valor de mercado.

Condições De Pagamento: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em até 20 (vinte) dias do mês subseqüente, depositados em conta corrente, informada pela contratada.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

Dotação Orçamentária:

**02.009 – Secretária Municipal de Finanças**
**04.123.0005.2.040 –** Manutenção e Operacionalização da Secretária Municipal de Finanças.
33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Fonte 1.000 – Recursos Ordinários (Livres).
**Exercício 2018.....R$: 19.474,40**
**Exercício 2019.....R$: 9.737,20**

Justificativa: A Secretaria Municipal de Finanças, juntamente com a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis do Município de Selvíria efetuou uma analise completa do imóvel, concluindo que o imóvel encontra-se apto ao atendimento do interesse público e segundo avaliação prévia o preço está compatível com o valor de mercado.

Considerando que o Município não possui imóvel próprio para instalação dos departamentos, a solução é a locação; o imóvel pretendido atende as necessidades integrais, em termos de espaço

físico e localização, e o valor do aluguel está compatível com os preços de mercado, conforme laudo de avaliação que faz parte integrante do presente Edital.

Sendo assim a modalidade da aquisição será pelo Processo de Dispensa de Licitação, com base no Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Diante do acima exposto, e considerando o parecer jurídico favorável, a existência de dotação orçamentária, a necessidade da locação do imóvel, a Comissão Permanente de Licitações entende que o Processo de Dispensa de Licitação, atende aos princípios da regularidade e legalidade.

Selvíria/MS, 10 de maio de 2018.

***JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS***

**Publicado por:**
Bruno Cabeçoni dos Santos
**Código Identificador:**977C81C7

**PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO EDITAL 73/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO 27/2018**

**EXTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 27/2018.
PROCESSO N.º 73/2018.

**MUNICIPIO DE SELVIRIA/MS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, n.º 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS;

**CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 16.911.756/0002-03, com sede na Av. Clodoaldo Garcia, n.º 825, Santos Dumont, CEP 79.620-000, na cidade de Três Lagoas - MS por seu representante legal, o senhor Orlando Pedro Filho, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. n.º 7.926.829-8 SSP/SP, e inscrito no CPF sob n.º 256.852.521-53, residente e domiciliado na Antonio Maria Coelho, n.º 2861, apto. 601, Centro, CEP 79.020-210, na cidade de Três Lagoas/MS.

**Fundamento Legal -** Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de Produtos de lavagem automotiva, em atendimento a demanda de lavagem de veículos pertencentes á frota de automóveis deste Município, conforme especificações constantes no Anexo I- Termo de Referência.

**Forma De Pagamento:** O pagamento será feito em até 05 (cinco) dias após a aquisição e apresentação de Nota Fiscal com aceite no verso.

Valor total dos produtos será de **R$ 7.545,60 (sete mil quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)**.

**Vigência:** 03 (três) meses a contar da data de assinatura do contrato.

**Dotação Orçamentária:**

**02.005 – Secretaria Municipal de Educação**
12.361.0007.**2062** – Manutenção e Operacionalização do Transporte de Alunos.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo.
Fonte: 15.052 – PNAT ..... **R$ 3.772,80**

**02.008 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**
15.452.0028.**2264** – Manutenção dos Veículos e Maquinas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo.
Fonte: 80.501 – FUNDERSUL ..... **R$ 3.772,80**

Selvíria/MS, 10 de maio de 2018.

***JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Bruno Cabeçoni dos Santos
**Código Identificador:**3817C27D

**PLANEJAMENTO**
**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 27/2018**
**EDITAL 73/2018**

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Interessado – Município de Selvíria/MS.

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e considerando o parecer jurídico favorável, bem como a existência de dotação orçamentária, visando à contratação da empresa, CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA, CNPJ: 16.911.756/0002-03, para contratação de empresa especializada para fornecimento de Produtos de lavagem automotiva, em atendimento a demanda de lavagem de veículos pertencentes á frota de automóveis deste Município, conforme especificações constantes no Anexo I- Termo de Referência, **Ratifico** a Dispensa de Licitação, em conformidade com o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; por isso, determino que se proceda a aquisição nos termos descritos no Edital de Dispensa de Licitação com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 11 de maio de 2018.

***JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Bruno Cabeçoni dos Santos
**Código Identificador:**3D1D06B1

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 085/2018
Processo nº 0048/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELLI - ME
Objeto: Aquisição de material hospitalar (itens desertos no processo administrativo 007/2018 pregão 006/2018) a pedido da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações constantes no Contrato, parte integrante deste processo e em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas Alterações.
Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.301.021-2.036-3.3.90.30.00-114008 - Ficha: 0024
Valor: R$ 7.818,40 (sete mil e oitocentos e dezoito reais e quarenta centavos)
Vigência: 07/05/2018 à 07/11/2018
Data da Assinatura: 07/05/2018
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e NAIR GONÇALVES, pela contratada

**Publicado por:**
Cristiane Comelli
**Código Identificador:**B01004AF

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU**
**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº064/2018SED**

**A CONTRATANTE, "**MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
**CONTRATADO(A):** JOÃO CARLOS PEDROSO DA SILVA
**OBJETO:** Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº064/2018/SED** firmado em 25/01/2018 para exercer a função de Vigilante.
Sidrolândia-MS, 07 de maio de 2018.
**ASSINAM**: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e JOÃO CARLOS PEDROSO DA SILVA.

**Publicado por:**
Joselma Leite da Silva
**Código Identificador:**E8302C5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**MONITORES VOLUNTÁRIOS ATUANDO NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

- Adriene Simões de Souza
- Danielli Machado Arakaki
- Diego Rodrigues Recaldi
- Elaine Cristina de Oliveira
- Everson Morel
- Fernanda Patrocínio Gabriel
- Ida Martins Gomes
- Jessica Santos Nogueira
- João Henrique Aquiles Diniz
- Kelly Alves
- Larissa Gomes de Lima
- Leila Cardoso da Silva
- Luciana Cordeiro de Souza
- Maryélen Duarte
- Patricia Alves Rodrigues
- Prazeres Santana Silva
- Priscila Ribeiro Arantes
- Rosilene Gimene de Souza
- Susi Antonia de Souza Florêncio
- Valdirene Morais Nantes

***ALICE APª. ROSA GOMES***
Secretária de Educação
Decreto 08/2017

**Publicado por:**
Mirian Silva Viana Pires
**Código Identificador:**80014638

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO**
**AVISO DE SUSPENSÃO DAS LICITAÇÕES**

O Município de Sidrolândia – MS, através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, comunica aos interessados que as licitações, publicadas no Diário Oficial do Município (ASSOMASUL) até a data de 11/05/2018, **estão suspensas a pedido do Prefeito Municipal Sr. Marcelo de Araújo Ascoli, conforme Ofício nº01/2018 encaminhado a este Setor**. As republicações contendo as novas datas da seção pública serão informadas através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente reabrindo o prazo para recebimento nos termos do art. 21, § 4° da Lei Federal nº 8666/93.
Informações complementares acerca dos motivos que se fizeram a suspensão poderão ser obtidas nos termos do item 19.15 do edital.

Sidrolândia, 11 de maio de 2018.

***ADEMILSON T. DE MATOS***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Isabela Puerta Pereira Maihack
**Código Identificador:**D9CB5A2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2017**

**PROC. ADM. Nº 1008/2017**
**PREGÃO PRESENCIAL 07/2017**

**PARTES**
**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS**
**CONTRATADA: LXTEC INFORMÁTICA LTDA EPP**

**OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento do valor inicialmente pactuado, em virtude da ampliação do objeto contratado pelo Contrato Administrativo nº 07/2017, em concordância com Art.57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Permanece inalterada a vigência estabelecida pela Cláusula Quarta do Contrato Administrativo n.º 07/2017 Processo Administrativo n.º 1008/2017, com término em 20/04/2019.

Face ao acréscimo de prazo sobre o contrato inicial, conforme rege a Cláusula Terceira, do referido contrato, c.c Art.57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, fica acrescido o prazo de 12 (doze) meses.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 07/2017, Processo Administrativo nº 1008/2017.
.

**ASSINANTES**
**CONTRATANTE: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI**
**CONTRATADA: LXTEC INFORMÁTICA LTDA EPP**

SIDROLÂNDIA-MS, 20 DE ABRIL DE 2018.

**Publicado por:**
Isabela Puerta Pereira Maihack
**Código Identificador:**D11755D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2017**

**PROC. ADM. Nº 1115/2017**
**CARTA CONVITE 026/2017**

**PARTES**
**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS**
**CONTRATADA: MKJ ASSESSORIA LTDA EPP**

**OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento do prazo inicialmente pactuado, em virtude da ampliação do objeto contratado pelo Contrato Administrativo nº 026/2017, em concordância Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Permanece inalterada a vigência estabelecida pela Cláusula Quarta do Contrato Administrativo n.º 026/2017 Processo Administrativo n.º 1115/2017, com término em 11/04/2019.

Face ao acréscimo do prazo sobre o contrato inicial, conforme rege a Cláusula Terceira, do referido contrato, c.c Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, fica acrescido 12 meses sobre o contrato.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 026/2017, Processo Administrativo nº 1115/2017.

**ASSINANTES**
**CONTRATANTE: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI**
**CONTRATADA: MKJ ASSESSORIA LTDA EPP**

SIDROLÂNDIA-MS, 11 DE ABRIL DE 2018.

**Publicado por:**
Isabela Puerta Pereira Maihack
**Código Identificador:**E6709599

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 028/2018**

PROCESSO LIC. N.º 067/2018
PROCESSO ADM. N.º 1581/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 03.501.574/0001-31, COM SEDE NA RUA SÃO PAULO, Nº 964, BAIRRO CENTRO, SIDROLÂNDIA – MS.

CONTRATADO: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESA DE MATO GROSSO DO SUL – SEBRAE/MS, ASSOCIAÇÃO CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS, INSCRITO NO CNPJ Nº 15.419.591/0001-03, INSCRIÇÃO MUNICIPAL 244-5000-7, INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO, SEDIADO NA AV. MATO GROSSO, 1661, CENTRO, CAMPO GRANDE/MS.

GESTOR DO CONTRATO: A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA DESIGNA COMO GESTOR O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, OU A QUEM ELE FORMALMENTE DESIGNAR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO SERVIÇO DE CONSULTORIA E GESTÃO DE PROCESSOS, COM FOCO NA PADRONIZAÇÃO DE PROCESSOS INTERNOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO PRÓ – CIDADÃO.

VALOR: O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É DE R$ 245.580,00 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS).

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO SERÁ CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, COM TÉRMINO NO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

FORO: AS PARTES ELEGEM O FORO DA COMARCA DE SIDROLÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, PARA DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS SUSCITADAS NA EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO E RENUNCIAM, EXPRESSAMENTE, QUAISQUER OUTROS, POR MAIS PRIVILEGIADOS QUE SEJAM.

ASSINANTES:

PELO CONTRATANTE: MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI – PREFEITO MUNICIPAL
PELO CONTRATADO: CLÁUDIO GEORGE MENDONÇA, MARISTELA DE OLIVEIRA FRANÇA E TITO MANUEL S. B. ESTANQUEIRO – DIRETORES.

SIDROLÂNDIA/MS, 18 DE ABRIL DE 2018.

**Publicado por:**
Isabela Puerta Pereira Maihack
**Código Identificador:**92D839D5

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 062/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2018**

**O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de agregado (areia lavada), para revitalização orlar da praia do balneário e reestruturação das quadras das praças municipais de Sonora, conforme quantidades, especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

**EMPRESA VENCEDORA:**
**PRIMUS TRANSPORTES E MAQUINAS PESADAS LTDA - ME**, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 49.600,00 (Quarenta e Nove Mil e Seiscentos Reais),** referente ao item; 01.

Sonora – MS, 11 de Maio de 2018.

***CELSO ESCOBAR DE LEMOS***
Pregoeiro

**Homologo o Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro.**

***ENELTO RAMOS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Escobar de Lemos
**Código Identificador:**35D8D9D5

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 068/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2018**

**O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

**OBJETO:** Seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a Contratação de empresa para prestação de serviços na área médica, disponibilizando um profissional médico para atendimento na rede pública municipal, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.

**EMPRESAS VENCEDORAS:**
**CLINICA MEDICA PEDRO GOMES LTDA**, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 218.400,00 (Duzentos e Dezoito Mil e Quatrocentos Reais ),** referente ao itens, 01.

Sonora – MS, 11 de Maio de 2018.

***CELSO ESCOBAR DE LEMOS***
Pregoeiro

**Homologo o Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro.**

***ENELTO RAMOS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Escobar de Lemos
**Código Identificador:**923506C6

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2018**

**PROCESSO Nº 067/2018 – PREGÃO Nº 050/2018**

**Partes: MUNICÍPIO DE SONORA**, e a empresa **MOSENA EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA**.

**OBJETO:** Aquisição de 01 (uma) máquina pá-carregadeira, de fabricação nacional, zero hora, destinada ao apoio a projetos de desenvolvimento e fomento do setor agropecuário, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 860670/2.017/MAPA/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Sonora - MS, consoante às especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

**Valor Total:** Fica fixado o valor total do presente **CONTRATO** em **R$ 285.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS)**.

**Prazo:** A vigência desse **CONTRATO** será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento com termo final em **11/05/2019,** independentemente do prazo de garantia. Podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei.

**Data:** 11/05/2018.

**Assinam:** ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, e EDOARDO NINO MOSENA - Representante legal da Empresa.

**Publicado por:**
Cristiano Benicio Costa
**Código Identificador:**62B56CBE

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2018.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA**: BOOKTOY – LIVRARIA E EDITORA LTDA - EPP; DATA DA ASSINATURA:** 11 de maio de 2018 – **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais para atendimento dos profissionais do centro de especialidades de taquarussu (fonoaudiólogo e de psicopedagoga). - **VIGÊNCIA:** da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2018 – **VALOR:** R$ 4.670,60 (quatro mil seiscentos e setenta reais e sessenta centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.019 – Manutenção do salário Educação. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00. Material de Consumo.

**Assinaturas**: Roberto Tavares Almeida e Vinícius Fernandes Vieira Silva.

**Taquarussu - MS, 11 de maio de 2018**

***ROBERTO TAVARES ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Enio Pigari Baptista
**Código Identificador:**69956FA6

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2018.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA**: ARZEMIRO DUQUE TEIXEIRA 84388072168; DATA DA ASSINATURA:** 11 de maio de 2018 – **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de copos, canecas, squeeze/garrafas para uso nos projetos de educação ambiental da secretária municipal de meio ambiente e turismo. - **VIGÊNCIA:** da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2018 – **VALOR:** R$ 7.820,00 (sete mil oitocentos e vinte reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.081 – Manutenção do fundo do meio ambiente. Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00.00.00. Material de Distribuição Gratuita.

**Assinaturas**: Roberto Tavares Almeida e Arzemiro Duque Teixeira.

**Taquarussu - MS, 11 de maio de 2018**

***ROBERTO TAVARES ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Enio Pigari Baptista
**Código Identificador:**ACD76A48

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA "PE" N. 134, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

**SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO,** Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** Bonificação a servidora **CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA** matricula n.º 1159, ocupante do Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos – Área Rural, com fulcro nos termos dos **Artigos 102 § 1º, da Lei Complementar n.º 035/2016 de 31 de Março de 2016,** a contar de 02 de Abril de 2018 (Processo n.º 250/2018).

**TERENOS, 23 DE ABRIL DE 2018.**

***SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO***
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 23.04.2018

***MARILÉIA BRIZOLA DA ROSA***
Secretária Geral

**Publicado por:**
Márcia Ferreira da Silva
**Código Identificador:**96719A37

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA "PE" N. 123, 05 DE ABRIL DE 2018.

**SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO,** Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR**, a candidata, da função de Professora Convocada, conforme especificação constante no quadro abaixo, a contar de 03 de Abril de 2018.

| Nome | Registro | C/H SEM |
|---|---|---|
| WALKIRIA FICHER MARTINS JANDREY | 3358 | 20 |

**TERENOS – MS, 05 DE ABRIL DE 2018.**

***SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO***
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 05.04.2018

***MARILÉIA BRIZOLA DA ROSA***
Secretária Geral

**Publicado por:**
Márcia Ferreira da Silva
**Código Identificador:**B12F9BF6

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA "PE" N. 124, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

**SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO,** Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONVOCAR** de acordo com os artigos 24 a 29, da Lei Complementar n. 001/2004 – Estatuto do Magistério, os candidatos,

abaixo relacionados, para desempenhar a função de Professor, conforme especificação constante no quadro abaixo:

| Nome | Registro | Nível | C/H SEM | Período |
|---|---|---|---|---|
| EVELLYN DUARTE JONAS DA CUNHA | 3677 | n-ii | 20 | 16/04/2018 á 16/07/2018 |
| INES PEREIRA GLAGAU | 3678 | n-ii | 20 | 02/04/2018 á 14/04/2018 |
| JOSIANE FERREIRA DE FIGUEIREDO | 3679 | n-ii | 20 | 02/04/2018 á 30/04/2018 |

**TERENOS, 05 DE ABRIL DE 2018.**

***SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO***
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 05.04.18

***MARILÉIA BRIZOLA DA ROSA***
Secretária Geral

**Publicado por:**
Márcia Ferreira da Silva
**Código Identificador:**F1FC49FD

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA "PE" N. 139 DE 02 DE MAIO DE 2018.**

**SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO,** Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR A PEDIDO**, MIRELA AREIAS, do cargo de Médico Plantonista Clinico Geral, matricula 2854, a contar de 26 de Abril de 2018.

**TERENOS, 02 DE MAIO DE 2018.**

***SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO***
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 02.05.18

***MARILÉIA BRIZOLA DA ROSA***
Secretária Geral

**Publicado por:**
Márcia Ferreira da Silva
**Código Identificador:**34B4BF44

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA "PE" N. 140 DE 02 DE MAIO DE 2018.**

**SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO,** Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR A PEDIDO**, JOELMA EVANGELISTA DOS SANTOS, do cargo de Assistente administrativo, matricula 380, a contar de 02 de Abril de 2018.

**TERENOS, 02 DE MAIO DE 2018.**

***SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO***
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 02.05.18

***MARILÉIA BRIZOLA DA ROSA***
Secretária Geral

**Publicado por:**
Márcia Ferreira da Silva
**Código Identificador:**87252FFD

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**
**AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº. 50/2018 PROCESSO Nº. 80/2018**

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 80/2018, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis para a Câmara Municipal de Três Lagoas – MS.
**EMPRESA:** RC MÓVEIS EIRELI ME
**RATIFICA:** ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
**VALOR:** 3.810,00 (três mil e oitocentos e dez reais).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.010003101012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
44905200 Equipamento E Material Permanente
**EMPENHO: DATA:** 11/05/2018 / **Nº 233** / **VALOR (R$):** 3.810,00
**NOME DO DIRETOR GERAL:** André Luis Bacalá Ribeiro
**NOME DO CONTADOR:** Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 11 de maio de 2018.

***ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT***
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas- MS

**Publicado por:**
Dênis Soares Pivetti
**Código Identificador:**3E0BF0D9

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**
**AVISO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 10/2018**
**PROCESSO Nº. 79/2018**

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 79/2018, nos Termos da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) EDER SHIMIZU DO NASCIMENTO PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA OBOP - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO COM O TEMA "VIII CURSO DE GESTÃO PATRIMONIAL", CNPJ Nº 00.398.099/0001-21 , NOS DIAS 21/05/2018 A 25/05/2018, NA CIDADE DE BRASILIA - DF , CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.
**EMPRESA:** ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO.
**RATIFICA:** ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
**VALOR:** 1.710,00 (um mil e setecentos e dez reais)
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.010003101012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
**EMPENHO: DATA:** 11/05/2018 **/ Nº 228** / **VALOR (R$):** 1.710,00
**NOME DO DIRETOR GERAL:** André Luis Bacalá Ribeiro
**NOME DO CONTADOR:** Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 11 de maio de 2018.

***ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT***
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS

**Publicado por:**
Dênis Soares Pivetti
**Código Identificador:**75CE1648

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**
**AVISO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 9/2018**
**PROCESSO Nº. 78/2018**

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 78/2018, nos Termos da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
**OBJETO:** DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) FERNANDO NASCIMENTO PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA OBOP - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO COM O TEMA "VIII CURSO DE GESTÃO PATRIMONIAL", CNPJ Nº 00.398.099/0001-21 , NOS DIAS 21/05/2018 A 25/05/2018, NA CIDADE DE BRASILIA - DF , CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.
**EMPRESA:** ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO.
**RATIFICA:** ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
**VALOR:** 1.710,00 (um mil e setecentos e dez reais)
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.010003101012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
**EMPENHO: DATA:** 11/05/2018 / **Nº 227** / **VALOR (R$):** 1.710,00
**NOME DO DIRETOR GERAL:** André Luis Bacalá Ribeiro
**NOME DO CONTADOR:** Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 11 de maio de 2018.

***ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT***
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS

**Publicado por:**
Dênis Soares Pivetti
**Código Identificador:**A543ED3A

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**
**PORT. 95/2018 - EXONERAÇÃO DO SERVIDOR CAMILO CAMPOS COSTA**

**PORTARIA N. 95/2018**

EMENTA: EXONERAÇÃO DO SERVIDOR CAMILO CAMPOS COSTA.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.**

**R E S O L V E :**

Art.1º- EXONERAR, do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, símbolo CMAP-2, do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, o servidor CAMILO CAMPOS COSTA, portador do CPF nº 16408446191, nos termos do artigo 21, VI, alínea "j" da Resolução Nº 2/2004- Regimento Interno da Câmara Municipal**.**
Art.2 º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 11 de maio de 2018.

***ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT***
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

**Publicado por:**
Dênis Soares Pivetti
**Código Identificador:**35F3F2FE

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 084, DE 11 DE MAIO DE 2018.**

"ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 066, DE 11 DE ABRIL DE 2018 QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA DO IMÓVEL RURAL QUE MENCIONA, PARA ESTABELECER NOVAS MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**ANGELO GUERREIRO**, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº 1.795, de 16 de junho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS)

**DECRETA:**

Art. 1º O Parágrafo Único do Art. 1º do Decreto nº de 066, de 11 de abril de 2018, passa a ter a seguinte redação:

"Parágrafo Único. A área a ser declarada de utilidade pública, com área total de **5.160,45m2**, está situada na seguinte descrição perimétrica: *Partindo do marco **M-1**, segue com azimute de 322º59' e distância de 10,08m confrontando com terras do Ministério da Aeronáutica República dos Estados Unidos do Brasil até o marco **M-2**, deste segue com azimute de 52º59' e distância de 530,00m confrontando também com terras do Ministério da Aeronáutica República dos Estados Unidos do Brasil até o marco **M-3**, deste segue com azimute de 210º23'26" e distância de 25,62m confrontando com terras de Magid Thomé até o marco **M-4**, deste segue com azimute de 232º57'24" e distância de 506,34m confrontando com o restante da matrícula 49.045 de propriedade de Alexandre Luiz do Carmo e Helena Queiróz Hosi do Carmo até o marco **M-1**, ponto que deu início a esta descrição.*"

Art. 2º. Permanecem inalterados os Artigos 2º e 3º do Decreto sob nº 066, de 11 de Abril de 2018.

Três Lagoas, 11 de maio de 2018.

***ANGELO GUERREIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**2CA95807

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS**
**PORTARIA Nº 278, DE 09 DE MAIO DE 2018.**

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora ELIZABETH DE BRITO."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Profª. Elaine Aparecida Pereira de Sá Costa,** no uso de suas atribuições legais e fundamentada no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", § 5º, da Constituição Federal e redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 40 e 41, da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014, que rege a previdência municipal,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - CONCEDER** o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** à servidora pública municipal **ELIZABETH DE BRITO,** matrícula 18685-1, ocupante do cargo de

provimento efetivo de Professor, Classe B, Referência "", Nível PS2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos integrais, conforme Processo Administrativo 2018.04.16156P.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 01/05/2018.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Três Lagoas/MS, 09 de maio de 2018.

***PROFª. ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA***
Diretora-Presidente
Três Lagoas Previdência

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**628C5417

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS**
**PORTARIA Nº 280, DE 09 DE MAIO DE 2018.**

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor JOÃO NOGUEIRA DIAS."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Profª. Elaine Aparecida Pereira de Sá Costa,** no uso de suas atribuições legais e fundamentada no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal e redação dada pelo art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 140, da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014, que rege a previdência municipal,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - CONCEDER** o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** ao servidor público municipal **JOÃO NOGUEIRA DIAS,** matrícula 2008-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, Classe "Inicial", Referência "", Nível "", lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, com proventos integrais, conforme Processo Administrativo 2018.04.16150P.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 01/05/2018.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Três Lagoas/MS, 09 de maio de 2018.

***PROFª. ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA***
Diretora-Presidente
Três Lagoas Previdência

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**AB5D82A6

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS**
**PORTARIA Nº 281, DE 09 DE MAIO DE 2018.**

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor JUVENAL MOREIRA."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Profª. Elaine Aparecida Pereira de Sá Costa,** no uso de suas atribuições legais e fundamentada no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal e redação dada pelo artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 140, da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014, que rege a previdência municipal,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - CONCEDER** o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** ao servidor público municipal **JUVENAL MOREIRA,** matrícula 3183-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Classe E, Referência "", Nível PS2, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos integrais, conforme Processo Administrativo 2018.04.16152P.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 01/05/2018.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Três Lagoas/MS, 09 de maio de 2018.

***PROFª. ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA***
Diretora-Presidente
Três Lagoas Previdência

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**F4180D48

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS**
**PORTARIA Nº 279, DE 09 DE MAIO DE 2018.**

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria voluntária por IDADE à servidora PAULINA PONTES SILVA."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Profª. Elaine Aparecida Pereira de Sá Costa,** no uso de suas atribuições legais e fundamentada no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal e redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 42, da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014, que rege a previdência municipal,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - CONCEDER** o benefício de **Aposentadoria por Idade** à servidora pública municipal **PAULINA PONTES SILVA,** matrícula 15344-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Escola, Classe B, Referência "", Nível I-3P, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme Processo Administrativo 2018.02.16155P.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 01/05/2018.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Três Lagoas/MS, 09 de maio de 2018.

***PROFª. ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA***
Diretora-Presidente
Três Lagoas Previdência

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**08351142

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS**
**PORTARIA Nº 282, DE 09 DE MAIO DE 2018.**

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora RAQUEL RODRIGUES TEIXEIRA OCHIUTO."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Profª. Elaine Aparecida Pereira de Sá Costa,** no uso de suas atribuições legais e fundamentada no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", § 5º, da Constituição Federal e redação dada pelo art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 140, § 1º, da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014, que rege a previdência municipal,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - CONCEDER** o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** à servidora pública municipal **RAQUEL RODRIGUES TEIXEIRA OCHIUTO,** matrícula 3535-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Classe E, Referência "", Nível PS2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos integrais, conforme Processo Administrativo 2018.04.16154P.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 01/05/2018.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Três Lagoas/MS, 09 de maio de 2018.

***PROFª. ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA***
Diretora-Presidente
Três Lagoas Previdência

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**3D6BA6CF

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS**
**PORTARIA Nº 283, DE 09 DE MAIO DE 2018.**

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição à servidora SANDRA REGINA ALVES DE OLIVEIRA CANTADORI."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Profª. Elaine Aparecida Pereira de Sá Costa,** no uso de suas atribuições legais e fundamentada no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal e redação dada pelo artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 140, da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014, que rege a previdência municipal,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - CONCEDER** o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** à servidora pública municipal **SANDRA REGINA ALVES DE OLIVEIRA CANTADORI,** matrícula 2830-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cirurgião Dentista, Classe INICIAL, Referência "", Nível "", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais, conforme Processo Administrativo 2018.04.16151P.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 01/05/2018.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Três Lagoas/MS, 09 de maio de 2018.

***PROFª. ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA***
Diretora-Presidente
Três Lagoas Previdência

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**35D5840D

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS**
**PORTARIA Nº 284, DE 09 DE MAIO DE 2018.**

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor VITOR JOSÉ LOPES NETO."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Profª. Elaine Aparecida Pereira de Sá Costa,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal e redação dada pelo art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 140, da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014, que rege a previdência municipal,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - CONCEDER** o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** ao servidor público municipal **VITOR JOSÉ LOPES NETO,** matrícula 712-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Escola, Classe "G", Referência "", Nível "I-1", lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos integrais, conforme Processo Administrativo 2018.04.16153P.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 01/05/2018.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Três Lagoas/MS, 09 de maio de 2018.

***PROFª. ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA***
Diretora-Presidente
Três Lagoas Previdência

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**74D0BACA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS**
**PORTARIA Nº 301, DE 11 DE MAIO DE 2018.**

*"Dispõe sobre a eleição de conselheiro titular e suplente representante da Câmara Municipal do Conselho Administrativo do Três Lagoas Previdência e dá outras providências".*

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Profª. Elaine Aparecida Pereira de Sá Costa,** no uso de suas atribuições legais e fundamentada no art. 9º, § 2º, da Lei Municipal 2.809/2014, e,

***Considerando*** que o processo original para escolha de representante da Câmara Municipal ao Conselho de Administração do Três Lagoas Previdência não acudiu candidatos interessados;

***Considerando*** que o Conselho de Administração, em reunião ordinária do dia 08/05/2018, deliberou, favoravelmente, pela reorganização do cronograma de atividades que permita eleger o representante do Legislativo Municipal;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º -** Reabrir o processo constante do Edital 001/2018, que regulamenta o processo eleitoral para escolha do membro titular e suplente representante da Câmara Municipal do Conselho Administrativo do Três Lagoas Previdência,

**Artigo 2º** - O novo cronograma de prazos será readequado com propósito de atender os preceitos legais;

**Artigo 3º** – Todas as normas inerentes ao processo eleitoral são constantes do Edital 001/2018, que será republicado no prazo máximo 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta portaria;

**Artigo 4º** - A eleição de que trata esta portaria c/c Edital 001/2018, será para escolha de candidato para o cumprimento de mandato concomitante com o dos demais membros do Conselho de Administração já empossados.

**Artigo 5º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Três Lagoas/MS, 11 de maio de 2018.

***PROFª. ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA***
Diretora-Presidente
Três Lagoas Previdência

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**1EC5B7F4

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2018

**PARTES: Município de Três Lagoas, por meio da Secretaria Municipal de Administração e o Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com interveniência do Corpo de Bombeiros Militar do Mato Grosso do Sul.**
**DO OBJETO:** O presente convênio tem como finalidade, regularizar as atividades desenvolvidas pelo 5° Grupamento de Bombeiros Militar do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (5º GBM/CBMMS), junto ao Aeroporto Municipal de Três Lagoas - MS, nas atividades especializadas de salvamento, resgate e combate a incêndio em aeronaves, num raio de 8 km do ponto geométrico da pista de pouso e decolagem do aeroporto de Três Lagoas-MS, bem como a instrução, a prevenção e fiscalização técnica, conforme Lei Nº 4.335/2013/MS, nas dependências do Aeroporto e, ainda, zelar pelas instalações, veículos e equipamentos de salvamento, resgate e combate a incêndio da Seção Contraincêndio de Aeródromo (SCI), mantendo a quantidade de efetivo operacional de bombeiros militares compatível com o Nível de Proteção Contra Incêndio Requerido (NPCR), conforme estabelecido na Resolução ANAC nº 279/2013 e alterações.
**DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros oriundos do Município de Três Lagoas MS, destinados para realização do objeto deste Convênio, neste ato fixado em **R$ 118.800,00** (cento e dezoito mil e oitocentos reais), estão consignados no Orçamento vigente, alocados de acordo com a seguinte classificação orçamentária e programa de trabalho: **03.01.26.781.003 2.011** - Secretaria Municipal de Administração - Natureza da Despesa: **33.90.39.00** - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
**DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente Termo será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, sempre fundado na conveniência e oportunidade, obedecidas normas vigentes relativas à matéria.
**DATA:** 07/05/2018
**ASSINAM:**
**ÂNGELO CHAVES GUERREIRO**
*Prefeito Municipal*
**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**
*Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública*
**JOILSON ALVES DO AMARAL**
*Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul*
**GILMAR ARAÚJO TABONE**
*Secretário Municipal de Administração*

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**65DA3619

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
## RESOLUÇÃO N. 09/CMAS/TRES LAGOAS MS/2018

APROVAR O DIAGNOSTICO SOCIOTERRITORIAL POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRÊS LAGOAS/MS.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Três Lagoas**, no uso de suas atribuições:

**Resolve:**

Em reunião ordinária do dia 08/05/2018 O Conselho Municipal de Assistência Social aprovou por unanimidade o Diagnostico Socioterritorial - Política Municipal de Assistencia Social - Sistema Unico de Assistência Social, Três Lagoas/MS.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Três Lagoas/MS, 08 de maio de 2018.

***AMÉLIA DA SILVA ALCAMIM MUNHOZ***
Presidente do CMAS/TL/MS
Biênio 2016/2018 Gestão 2017/2018

**SEGUE ANEXO O LINK PARA ACESSO AO DIAGNOSTICO SOCIOTERRITORIAL**
**POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**https://goo.gl/QSERst**

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**BA3F23A7

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
## JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2018

**PARTES:** Município de Três Lagoas – MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Lagoas - MS.
**OBJETO:** Destinar recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar — PNAE do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — **FNDE** para alimentação escolar de 326 alunos da Organização da Sociedade Civil, em conformidade com o censo escolar para 2018, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento e aprendizagem, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.
**PERÍODO:** Exercício de 2018.
**VALOR:** R$ **25.982,00** (vinte e cinco mil e novecentos e oitenta e dois reais).
**EMBASAMENTO LEGAL/JUSTIFICATIVA:** O Município de Três Lagoas - MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna pública a dispensa de chamamento público, justificada nos termos do art. 30, Inciso VI da Lei Federal n.° 13.019/2014, alterada pela 13.204/2015; Inciso IV do Artigo 9° do Decreto Municipal n° 060 de 26/01/2017 e Portaria Interministerial n°8 de 26/12/2016 do Ministério da Educação e Ministério da Fazenda e Lei n° 10.845 de 5/03/2004 e ata do Conselho de Alimentação Escolar - CAE de Três Lagoas - MS, nº 001/2018 de 05/04/2018, com a finalidade de destinar recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE para o Centro Educacional de Três Lagoas - APAE, cobertura de 200 dias

letivos no ano de 2018, nas modalidades: Creche normal: 16 alunos x R$ 1,07 = R$ 17,12 x 200 dias letivos = R$ 3.424,00 (três mil, quatrocentos e vinte e quatro reais); pré-escola normal: 7 alunos x R$ 0,53 = R$ 3,71 x 200 dias letivos = R$ 742,00; Ensino Fundamental normal: 303 alunos x 0,36 = R$ 109,08 x 200 dias letivos = R$ 21.816,00, juntos totalizam o montante de R$ 25.982,00 (vinte cinco mil e novecentos e oitenta e dois reais).
**DATA: 04/05/2018**
**ASSINAM:**
**ANGELO CHAVES GUERREIRO**
Prefeito Municipal
**MARIA CELIA MEDEIROS**
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**655C52D9

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/AJ/2018**

Processo Licitatório nº 20.092/2018 - Dispensa de Licitação
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E CULTURA - FAPEC**
OBJETO: contratação de empresa especializada para a elaboração dos estudos e assessoria a gestão de resíduos sólidos, em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta nº 001/2016 e outros, em obediência às Legislações e Normas vigentes, de conformidade com o **Termo de Referência e Anexos**.
VALOR: R$.2.889.954,99 (dois milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos)
VIGÊNCIA: O prazo para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados da Ordem de Serviço (OIS), total, parcial ou por serviço (etapa) emitido, sendo a vigência do contrato 16 (dezesseis) meses, podendo ser prorrogado conforme o Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso XIII, Artigo 24 da Lei n° 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883/94.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.154510081.005 Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito – 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Ficha 211 – FR 100000, e no futuro a dotação orçamentária que a substituir.
ASSINAM: **ÂNGELO GUERREIRO** – Prefeito Municipal; **HERBERT ASSUNÇÃO DE FREITAS** - Representante.
DATA: 11/04/2018

**Publicado por:**
Adriana Garcia da Costa
**Código Identificador:**5563E960

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 091/AJ/2015.**

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Processo nº 3331/2015 – Tomada de Preços nº 018/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **OMG CONSTRUTORA LTDA**.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da seguinte Cláusula Contratual: Cláusula Sexta - Dos Prazos e Vigência, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obras na construção de Academia da Saúde – Intermediária (PI), no Jardim Maristela, município de Três Lagoas/MS, referente a Proposta nº 13034.6030001/13-014, Processo nº 25000.2039902013-90 – Programa do Fundo Nacional de Saúde – Atenção Básica – Saúde Mais Perto de Você – Academia de Saúde, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Projetos.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de 17/03/2018 até 12/09/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 §1o, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 15 de Março 2018.

***ÂNGELO GUERREIRO***
Prefeito Municipal

***MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE***
Secretária Municipal de Saúde

***OLDENIR MANUEL GARCIA***
Representante

**Publicado por:**
Adriana Garcia da Costa
**Código Identificador:**188A5B50

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE VALES TRANSPORTES Nº. 048/AJ/2017.**

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Processo nº 20151/2017 - Inexigibilidade de Licitação.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **VIAÇÃO CIDADE MORENA LTDA**.

OBJETO: Alterações das Cláusulas: Cláusula Segunda - Do Valor Do Contrato e Cláusula Quarta - Do Prazo De Vigência do Contrato nº 048/AJ/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de 16.000 (dezesseis mil) vales transportes, para atender pessoas com deficiência, conforme Lei Municipal nº 1614 de 11/04/2000 e Decreto Municipal nº 265/2002, conforme Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de 25/04/2018 até 24/04/2019.

VALOR: Termo aditivo será no valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 18 de Abril 2018.

***ÂNGELO GUERREIRO***
Prefeito Municipal

***NELSON GUENSHI ASATO***
Representante

**Publicado por:**
Adriana Garcia da Costa
**Código Identificador:**D4F77227

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**EXTRATO DO 02 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 171/AJ/2015.**

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

PROCESSO nº nº. 5424/2015 – Pregão Presencial nº 098/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **MP ASSESSORIA E CONSULTORIA PROJETOS SOCIAIS LTDA-EPP**.

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda – Do Prazo e Vigência do Contrato nº 171/AJ/2015, cujo objeto da empresa é para a Contratação de empresa especializada em serviços técnicos sociais na área de habitação, no âmbito das políticas, programas e projetos de intervenção social, para a execução do Projeto de Trabalho Técnico

Social - PTTS, conforme Contrato de Repasse nº 401.910-9 referente ao empreendimento Orestinho II (Etapa 2), Programa Minha Casa Minha Vida, município de Três Lagoas-MS.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data de 13/04/2018 até 12/10/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 10 de Abril 2018.

***ÂNGELO GUERREIRO***
Prefeito Municipal

***CLAUDIO JORDÃO DE ALMEIDA SERRA***
Representante

**Publicado por:**
Adriana Garcia da Costa
**Código Identificador:**AC7E45E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 168/ 2017.**

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Processo Licitatório nº 141/2017– Pregão Presencial n° 130/2017.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **KAMPAI MOTORS LTDA**.
OBJETO: Alteração da seguinte Cláusula Contratual: Cláusula Segunda - Do Prazo e Vigência 168/ 2017, cujo objeto é a aquisição de 03 (três) veículos ambulâncias, TOYOTA/Hilux CS diesel 4x4 2017/2017, caracterizadas e regulamentadas padrão 'tipo A' (Ministério da Saúde), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, visando proporcionar melhorias no atendimento dos serviços prestados aos munícipes de Três Lagoas-MS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO X).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de 23/04/2018 até 22/06/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 23 de Abril de 2018

***ÂNGELO GUERREIRO***
Prefeito Municipal

***MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE***
Secretária Municipal de Saúde

***KARLOS CESAR FERNANDES***
Representante

**Publicado por:**
Adriana Garcia da Costa
**Código Identificador:**70C7BB32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE VALES TRANSPORTES Nº. 047/AJ/2017.**

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Processo nº 20150/2017 - Inexigibilidade de Licitação.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **VIAÇÃO CIDADE MORENA LTDA**.
OBJETO: Alterações das Cláusulas: Cláusula Segunda - Do Valor Do Contrato e – Cláusula Quarta - Do Prazo De Vigência do Contrato nº 047/AJ/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de 288.000 (duzentos e oitenta e oito mil) passes escolares, para atender 900 (novecentos) estudantes carentes do Município, conforme Termo de Referência anexo.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de 03/05/2018 até 02/05/2019.

VALOR: R$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 20 de Abril 2018.

***ÂNGELO GUERREIRO***
Prefeito Municipal

***NELSON GUENSHI ASATO***
Representante

**Publicado por:**
Adriana Garcia da Costa
**Código Identificador:**49724470

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOME CARE Nº. 023/AJ/2017**

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Processo Licitatório nº 20.090/2017 - Dispensa de Licitação.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **KZT SERVIÇOS MÉDICOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR LTDA.**
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo as Alterações das Cláusulas: Cláusula Segunda – Prazo e Condições Para Assinatura do Contrato e Cláusula Décima Sexta - Do Valor Total do Contrato nº 023/AJ/2017, cujo objeto é a contratação de serviços em caráter emergencial de Home Care, para atendimento do menor Luiz Antônio Rocha, paciente com insuficiência respiratória, correndo risco de vida, no que tange atendimento domiciliar, onde terá atendimento assistencial integral, conforme Prescrição Médica e Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados a partir da data de 21/05/2018 até 19/08/2018.

VALOR: R$ 109.842,39 (cento e nove mil oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 27 de abril 2018.

***ÂNGELO GUERREIRO***
Prefeito Municipal

***PATRÍCIA ALVES MARTINS***
Representante

**Publicado por:**
Adriana Garcia da Costa
**Código Identificador:**78944888

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 083/AJ/2015.**

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Processo Licitatório nº 2292/2015 – Concorrência Pública nº 002/2015
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **CONSTRUTORA JUPIÁ LTDA - EPP**.

OBJETO: Alteração da seguinte Cláusula Contratual: *Cláusula Sexta - Dos Prazos E Vigência do Contrato* 083/AJ/2015, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana na pavimentação asfáltica com CBUQ, sito a Avenida Aldair Rosa de Oliveira, município de Três Lagoas/MS, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memória de Cálculo, Composição de Custo Unitário, Memorial Descritivo, Planta de Restauração Funcional do Pavimento e Mapa de Localização.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados a partir da data de 10/04/2018 até 09/07/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 §1o, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 06 de Abril de 2018.

***ÂNGELO GUERREIRO***
Prefeito Municipal

***DIRCEU DEGUTI VIEIRA FILHO***
Secretário Municipal de Infraestrutura

***CLEBER AGUIRRE***
Representante

**Publicado por:**
Adriana Garcia da Costa
**Código Identificador:**2AC06090

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 110/AJ/2017.**

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**PROCESSO** nº 20.297/2017 – Dispensa de Licitação
**PARTES**: Município de Três Lagoas - MS e o **INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL/MS.**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da seguinte Cláusula Contratual: Cláusula Terceira – Do Pagamento e do Valor Estimado do contrato nº. 110/AJ//2017, cujo o objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços, mediante a intermediação e promoção de integração junto as Instituições de Ensino, visando a implementação de programa de Estágio, de acordo com a Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008 e outros dispositivos legais que vierem a ser adotados, conforme o Termo de Referência.

**DO VALOR:** O valor do presente Termo Aditivo será conforme publicado no decreto nº 032, de 12 de março de 2018:

I – Estágio de 04 horas/dia: Bolsa Auxílio no valor de R$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais) e Auxílio Transporte no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais);

II- Estágio 06 horas/dia: Bolsa Auxílio no valor de R$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais) e Auxílio Transporte no valor de R$ 90,00 (noventa reais).

DATA: 23 de março de 2018

***ÂNGELO GUERREIRO***
Prefeito Municipal

***JOSÉ FERNANDO GOMES DO AMARAL***
Superintendente do IEL

**Publicado por:**
Adriana Garcia da Costa
**Código Identificador:**F3D18956

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/AJ/2017.**

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**PROCESSO** nº 20.083/2017 – Dispensa de Licitação
**PARTES**: Município de Três Lagoas - MS e o **INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL/MS.**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da seguinte Cláusula Contratual: Cláusula Terceira – Do Pagamento e do Valor Estimado do contrato nº. 014/AJ//2017, viabilizando a contratação de 294 (duzentos e noventa e quatro) estagiários, por um período de 12 (doze) meses, visando atuar junto às diversas Secretarias desta Prefeitura de Três Lagoas (MS), conforme Solicitação de Serviços nº. 195/207 da Diretoria de Recursos Humanos e Termo de Referência.

**DO VALOR:** O valor do presente Termo Aditivo será conforme publicado no decreto nº 032, de 12 de março de 2018:

I – Estágio de 04 horas/dia: Bolsa Auxílio no valor de R$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais) e Auxílio Transporte no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais);

II- Estágio 06 horas/dia: Bolsa Auxílio no valor de R$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais) e Auxílio Transporte no valor de R$ 90,00 (noventa reais).

Sendo assim o acréscimo do presente termo aditivo será de R$ 54.978,00 (cinquenta e quatro mil novecentos e setenta e oito reais).

DATA: 23 de março de 2018

***ÂNGELO GUERREIRO***
Prefeito Municipal

***JOSÉ FERNANDO GOMES DO AMARAL***
Superintendente do IEL

**Publicado por:**
Adriana Garcia da Costa
**Código Identificador:**78F8940E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.140/2018**

**DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES**

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.140/2018 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
**Objeto:** Aquisição de alimentação para funcionários que estarão trabalhando na Campanha Nacional de Imunização contra a Influenza 2018, para atender Secretaria Municipal de Saúde. Conforme C.I 1235/2018
**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.**
**Contratado:**
**PADARIA SANTO PÃO** pelo preço total de R$ 779,80 (setecentos e setenta e nove reais) vencedora do item 01; 02 e 03.
**PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES-ME,** pelo preço total de R$ 840,00(oitocentos e quarenta reais) vencedora dos itens 04.
**LEONIDAS BATISTA DE FREITAS-ME** pelo preço total de R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) vencedora do item 05.
**VALOR:** R$ 3.419,80(três mil e quatrocentos e dezenove reais e oitenta centavos)

**DATA:** 10/05/2018
**Dotação Orçamentária:** 07.01.10.305.013.2.047 Fundo Municipal de Saúde -33.90.30.00 – Material de Consumo– Fonte 114012-Ficha 469.
**Fundamentação Legal:** artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 10 de maio de 2018.

***ÂNGELO GUERREIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Garcia da Costa
**Código Identificador:**2F0B5062

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.136/2018**

**DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES**

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.136/2018 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
**Objeto:** Contratação de serviço de cirurgia de retirada de silicone industrial das mamas e colocação de prótese mamária bilateral para atendimento da determinação judicial da Ação de Obrigação de Fazer com Tutela Provisória da paciente Glaucia Paola Chaves Pereira Macedo-Autos-080043635.2018.8.12.0114. C.I 1155/2018.
**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.**
**Contratado: SOCIEDADE BENEFICENTE DO HOSPITAL N. S. AUXILIADORA**
**Valor:** R$ 23.423,43 (vinte e três mil e quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e três centavos).
**DATA:** 11/05/2018
**Dotação Orçamentária:** 07.01.10.301.013.2.039 –Fundo Municipal de Saúde- -33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte – 102000-Ficha –241
**Fundamentação Legal:** artigo 24, inciso IV, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 11 de maio de 2018.

***ÂNGELO GUERREIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Garcia da Costa
**Código Identificador:**C6887D59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.134/2018**

**DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES**

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.134/2018 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
**Objeto:** Contratação de serviço de cirurgia de artrodese lombar para atendimento da determinação judicial da Ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela Provisória de Urgência da paciente Rosangela de Paula França – Autos 0800595-75.2018.8.12.0114. C.I 1006/2018.
**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.**
**Contratado: SOCIEDADE BENEFICIENTE DO HOSPITAL N.S.AUXILIADORA**
**Valor:** R$ 53.471,00(cinquenta e três mil e quatrocentos e setenta e um reais)
**DATA:** 11/05/2018
**Dotação Orçamentária:** 07.01.10.301.013.2.039–Fundo Municipal de Saúde- -33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica– Fonte – 102000-Ficha 241.
**Fundamentação Legal:** artigo 24, inciso IV, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 11 de maio de 2018.

***ÂNGELO GUERREIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Garcia da Costa
**Código Identificador:**EF86DAA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 20.059/2018**

**DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES**

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.059/2018 nos termos do art. 24, inciso XIII da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
**Objeto:** Contratação da UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA/UFJF, autarquia federal, criada pela Lei nº 3.858/60, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.195.755/0001-69, com interveniência da Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão - FADEPE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.703.697/0001-67, , cuja atuação se dará nos moldes da Lei nº 8.958/94 e do Decreto nº 7.423/10, no ramo pertinente para prestação de serviços e a realização de avaliação, diagnostico dos estudantes da Rede Municipal de Ensino, objetivando a obtenção de dados relativos ao desempenho dos alunos do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, para subsidiar as políticas públicas voltadas a educação de qualidade. Conforme solicitado na CI de nº 240/2018 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.**
**Contratado: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA/UFJF**
**Interveniente: FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PEQUISA E EXTENSÃO – FADEPE.**
**Valor: R$ 541.701,43(quinhentos e quarenta e um mil e setecentos e um reais e quarenta e três centavos)**
**Data: 10/05/2018**
**Dotação Orçamentária:** 12.01.12.361.012.2.021– Secretaria Municipal de Educação e Cultura– 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica– Fonte 101000 - Ficha 125.
**Fundamentação Legal:** artigo 24, inciso XIII, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 10 de maio de 2018.

***ÂNGELO GUERREIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Garcia da Costa
**Código Identificador:**8FE8586B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REVOGAÇÃO Nº 20.558/2017**

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 2097, página 61 de 11/05/2018, foi publicado o Termo de Revogação – Dispensa de Licitação nº 20.558/2017.

**Onde se Lê:** 20.558/2018
**Leia-se:** 20.558/2017

**Publicado por:**
Adriana Garcia da Costa
**Código Identificador:**4173B04B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS Nº 122/2017.**

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

PROCESSO nº 20.365/2017 – Dispensa de Licitação.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS – FIPE**.

OBJETO: a Alteração da seguinte Cláusula Contratual: Cláusula Décima Terceira: Da Vigência Do Contrato do contrato nº. 122/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados para a implementação de medidas voltadas a melhorar o controle sobre o gasto público em duas áreas importantes e que consome grande parte das receitas do Município: Gestão Previdenciária e Gestão de Pessoas, conforme Projeto Básico.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de 16/03/2018 até 13/06/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 §1º inciso II da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 13 de Março 2018.

***ÂNGELO GUERREIRO***
Prefeito Municipal

***CARLOS ANTONIO LUQUE***
Diretor Presidente da FIPE

***MARIA HELENA GARCIA PALLARES ZOCKUN***
Diretora de Pesquisas

**Publicado por:**
Adriana Garcia da Costa
**Código Identificador:**2E701790

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

### CONTAS PÚBLICAS
### ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL FMAS

| **ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício de 2017 | **DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO** | | | | |
| Dezembro (31/12/2017) | | | | | |
| ISOLADO:3 - FMAS - FUNDO M. ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | |
| **ATIVO** | | | **PASSIVO** | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| **ATIVO CIRCULANTE** | **604.380,38** | **702.077,42** | **PASSIVO CIRCULANTE** | **150.970,31** | **9.314,78** |
| **CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA** | **518.439,43** | **642.579,34** | **OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI** | **37.986,67** | **7.682,78** |
| **CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL** | **518.439,43** | **642.579,34** | **ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR** | **37.986,67** | **7.682,78** |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS | 518.439,43 | 642.579,34 | CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) | 37.986,67 | 3.902,30 |
| **DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO** | **85.940,95** | **59.498,08** | CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR | 0,00 | 3.780,48 |
| **OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO** | **85.940,95** | **59.498,08** | **FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO** | **112.193,93** | **1.632,00** |
| CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE AUXÍLIO DOENÇA E ACID | 84.920,85 | 59.397,67 | **FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ** | **112.193,93** | **1.632,00** |
| CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO | 1.020,10 | 100,41 | FORNECEDORES NACIONAIS | 112.193,93 | 1.632,00 |
| **TOTAL** | **604.380,38** | **702.077,42** | **DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO** | **789,71** | **0,00** |
| | | | **VALORES RESTITUÍVEIS** | **789,71** | **0,00** |
| | | | CONSIGNAÇÕES | 789,71 | 0,00 |
| | | | **EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR** | **183.352,65** | **0,00** |
| | | | **EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS** | **183.352,65** | **0,00** |
| | | | **RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR** | **183.352,65** | **0,00** |
| | | | RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR | 183.352,65 | 0,00 |
| | | | **TOTAL** | **334.322,96** | **9.314,78** |

**Publicado por:**
Joceli Duarte Sandri
**Código Identificador:**5B42180E

### CONTAS PÚBLICAS
### ANEXO 14A - DEMONST. ANALITICO DAS CONTAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO FMAS

| ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO | | | | | |
| Exercício de 2017 | | | Dezembro(31/12/2017) | | |
| ISOLADO:3 - FMAS - FUNDO M. ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | |
| ATIVO | | | PASSIVO | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ATIVO CIRCULANTE | 604.380,38 | 702.077,42 | PASSIVO CIRCULANTE | 150.970,31 | 9.314,78 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 518.439,43 | 642.579,34 | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI | 37.986,67 | 7.682,78 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL | 518.439,43 | 642.579,34 | ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR | 37.986,67 | 7.682,78 |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS | 518.439,43 | 642.579,34 | CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) | 37.986,67 | 3.902,30 |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO | 85.940,95 | 59.498,08 | CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR | 0,00 | 3.780,48 |
| OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO | 85.940,95 | 59.498,08 | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO | 112.193,93 | 1.632,00 |
| CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE AUXÍLIO DOENÇA E ACID | 84.920,85 | 59.397,67 | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ | 112.193,93 | 1.632,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO | 1.020,10 | 100,41 | FORNECEDORES NACIONAIS | 112.193,93 | 1.632,00 |
| TOTAL | 604.380,38 | 702.077,42 | DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | 789,71 | 0,00 |
| | | | VALORES RESTITUÍVEIS | 789,71 | 0,00 |
| | | | CONSIGNAÇÕES | 789,71 | 0,00 |
| | | | EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | 183.352,65 | 0,00 |
| | | | EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS | 183.352,65 | 0,00 |
| | | | RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR | 183.352,65 | 0,00 |
| | | | RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR | 183.352,65 | 0,00 |
| | | | TOTAL | 334.322,96 | 9.314,78 |

**Publicado por:**
Joceli Duarte Sandri
**Código Identificador:**DDF196DD

## CONTAS PÚBLICAS
## ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO 2º BIMESTRE DE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2018/BIMESTRE Março – Abril

| RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) | | | | | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA(a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR(a-c) |
| | | | BIMESTRE(b) | %(b/a) | JAN A ABR(c) | % (c/a) | |
| RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I) | 162.681.734,00 | 162.681.734,00 | 19.023.854,53 | 11,69 | 37.743.698,98 | 23,20 | 124.938.035,02 |
| RECEITAS CORRENTES | 127.508.732,00 | 127.508.732,00 | 19.023.854,53 | 14,92 | 37.743.698,98 | 29,60 | 89.765.033,02 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE | 11.546.467,00 | 11.546.467,00 | 3.574.417,58 | 30,96 | 4.354.362,08 | 37,71 | 7.192.104,92 |
| MELHORIAS | | | | | | | |
| Impostos | 11.003.670,00 | 11.003.670,00 | 3.574.417,58 | 32,48 | 4.354.362,08 | 39,57 | 6.649.307,92 |
| Taxas | 542.797,00 | 542.797,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 542.797,00 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 6.002.244,00 | 6.002.244,00 | 835.847,41 | 13,93 | 1.901.679,47 | 31,68 | 4.100.564,53 |
| Contribuições Sociais | 3.445.764,00 | 3.445.764,00 | 498.889,18 | 14,48 | 1.079.863,04 | 31,34 | 2.365.900,96 |
| Contribuições Econômicas | 56.480,00 | 56.480,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 56.480,00 |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 2.500.000,00 | 2.500.000,00 | 336.958,23 | 13,48 | 821.816,43 | 32,87 | 1.678.183,57 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 6.423.237,00 | 6.423.237,00 | 617.430,97 | 9,61 | 1.470.739,23 | 22,90 | 4.952.497,77 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Valores Mobiliários | 6.423.237,00 | 6.423.237,00 | 617.430,97 | 9,61 | 1.470.739,23 | 22,90 | 4.952.497,77 |
| Delegação de Serviços Públicos Medinte Concessão, Permissão, Autorização ou | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUARIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 104.984,00 | 104.984,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 104.984,00 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 104.984,00 | 104.984,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 104.984,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES | 102.710.442,00 | 102.710.442,00 | 13.819.283,75 | 13,45 | 29.806.018,91 | 29,02 | 72.904.423,09 |
| Transferências da União e suas Entidades | 47.935.871,00 | 47.935.871,00 | 5.269.249,43 | 10,99 | 11.088.367,30 | 23,13 | 36.847.503,70 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades | 24.168.144,00 | 24.168.144,00 | 4.334.499,91 | 17,93 | 9.328.687,20 | 38,60 | 14.839.456,80 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 130.000,00 | 130.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 130.000,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 30.476.427,00 | 30.476.427,00 | 4.215.534,41 | 13,83 | 9.388.964,41 | 30,81 | 21.087.462,59 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Decorrentes de Depósitos não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 721.358,00 | 721.358,00 | 176.874,82 | 24,52 | 210.899,29 | 29,24 | 510.458,71 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 68.026,00 | 68.026,00 | 8.999,61 | 13,23 | 8.999,61 | 13,23 | 59.026,39 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 194.773,00 | 194.773,00 | 167.704,79 | 86,10 | 201.729,26 | 103,57 | -6.956,26 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 458.559,00 | 458.559,00 | 170,42 | 0,04 | 170,42 | 0,04 | 458.388,58 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 35.173.002,00 | 35.173.002,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35.173.002,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 29.130.000,00 | 29.130.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 29.130.000,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 29.130.000,00 | 29.130.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 29.130.000,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERENCIAS DE CAPITAL | 5.943.002,00 | 5.943.002,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.943.002,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 5.943.002,00 | 5.943.002,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.943.002,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Transferências Provenientes de Depósitos não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II) | 4.643.255,00 | 4.643.255,00 | 1.455.573,67 | 31,35 | 1.794.539,82 | 38,65 | 2.848.715,18 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 167.324.989,00 | 167.324.989,00 | 20.479.428,20 | 12,24 | 39.538.238,80 | 23,63 | 127.786.750,20 |

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA(a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | BIMESTRE(b) | %(b/a) | JAN A ABR(c) | %(c/a) | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (IV) | | | | | | | |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV) DÉFICIT (VI) | 167.324.989,00 | 167.324.989,00 | 20.479.428,20 | 12,24 | 39.538.238,80 | 23,63 | 127.786.750,20 |
| TOTAL (VII) = (V+VI) | 167.324.989,00 | 167.324.989,00 | 20.479.428,20 | 12,24 | 39.538.238,80 | 23,63 | 127.786.750,20 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 0,00 | | | 0,00 | | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | | 0,00 | | | 0,00 | | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | | 0,00 | | | 0,00 | | |
| Reabertura de Créditos Adicionais | | 0,00 | | | 0,00 | | |

| DESPESAS | DOTACAO INICIAL(d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO(g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO(i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE(j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²(k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | BIMESTRE | JAN A ABR(f) | | BIMESTRE | JAN A ABR(h) | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII) | 160.386.372,00 | 160.370.872,00 | 16.381.186,56 | 52.429.050,81 | 107.941.821,19 | 16.679.570,64 | 28.920.121,40 | 131.450.750,60 | 28.141.958,21 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES | 108.540.933,00 | 111.703.709,00 | 15.271.966,25 | 48.507.073,63 | 63.196.635,37 | 15.954.342,71 | 27.847.478,96 | 83.856.230,04 | 27.069.315,77 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 66.244.545,00 | 65.929.045,00 | 9.844.805,09 | 19.653.502,01 | 46.275.542,99 | 9.868.067,36 | 19.438.177,64 | 46.490.867,36 | 19.207.410,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA | 129.562,00 | 129.562,00 | 0,00 | 21.200,00 | 108.362,00 | 6.747,35 | 7.105,48 | 122.456,52 | 7.105,48 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 42.166.826,00 | 45.645.102,00 | 5.427.161,16 | 28.832.371,62 | 16.812.730,38 | 6.079.528,00 | 8.402.195,84 | 37.242.906,16 | 7.854.800,29 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 51.835.439,00 | 48.657.163,00 | 1.109.220,31 | 3.921.977,18 | 44.735.185,82 | 725.227,93 | 1.072.642,44 | 47.584.520,56 | 1.072.642,44 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 50.855.439,00 | 47.677.163,00 | 1.109.220,31 | 3.500.908,64 | 44.176.254,36 | 644.182,74 | 910.866,73 | 46.766.296,27 | 910.866,73 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 110.000,00 | 110.000,00 | 0,00 | 0,00 | 110.000,00 | 0,00 | 0,00 | 110.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 870.000,00 | 870.000,00 | 0,00 | 421.068,54 | 448.931,46 | 81.045,19 | 161.775,71 | 708.224,29 | 161.775,71 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX) | 6.462.544,00 | 6.478.044,00 | 1.754.158,03 | 2.923.589,19 | 3.554.454,81 | 1.152.481,43 | 2.321.912,59 | 4.156.131,41 | 1.886.316,27 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX) | 166.848.916,00 | 166.848.916,00 | 18.135.344,59 | 55.352.640,00 | 111.496.276,00 | 17.832.052,07 | 31.242.033,99 | 135.606.882,01 | 30.028.274,48 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI) | 166.848.916,00 | 166.848.916,00 | 18.135.344,59 | 55.352.640,00 | 111.496.276,00 | 17.832.052,07 | 31.242.033,99 | 135.606.882,01 | 30.028.274,48 | 0,00 |
| SUPERÁVIT (XIII) | | | | 0,00 | | | 8.296.204,81 | | 9.509.964,32 | |
| TOTAL (XIV)=(XII + XIII) | 166.848.916,00 | 166.848.916,00 | 18.135.344,59 | 55.352.640,00 | | 17.832.052,07 | 39.538.238,80 | | 39.538.238,80 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS | 476.073,00 | 476.073,00 | 0,00 | 0,00 | 476.073,00 | 0,00 | 0,00 | 476.073,00 | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Joceli Duarte Sandri
**Código Identificador:**E1D99BF0

## CONTAS PÚBLICAS
## ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO DO 2º BIMESTRE DE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2018/BIMESTRE

| RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | | | | | | | | | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| | | | BIMESTRE | ATÉ BIMESTRE (b) | % (b/total b) | | BIMESTRE | ATÉ BIMESTRE (d) | % (d/total d) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 160.862.445,00 | 160.846.945,00 | 16.381.186,56 | 52.429.050,81 | 94,72 | 108.417.894,19 | 16.679.570,64 | 28.920.121,40 | 92,57 | 131.926.823,60 | 0,00 |
| Legislativa | 3.768.291,00 | 3.168.291,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.168.291,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.168.291,00 | 0,00 |
| Ação Legislativa | 3.768.291,00 | 3.168.291,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.168.291,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.168.291,00 | 0,00 |
| Judiciária | 724.532,00 | 392.332,00 | 52.822,37 | 117.462,50 | 0,21 | 274.869,50 | 53.684,83 | 111.532,56 | 0,36 | 280.799,44 | 0,00 |
| Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário | 724.532,00 | 392.332,00 | 52.822,37 | 117.462,50 | 0,21 | 274.869,50 | 53.684,83 | 111.532,56 | 0,36 | 280.799,44 | 0,00 |
| Administração | 12.717.563,00 | 13.208.639,00 | 1.969.664,36 | 5.789.470,18 | 10,46 | 7.419.168,82 | 1.780.831,43 | 3.290.692,92 | 10,53 | 9.917.946,08 | 0,00 |
| Planejamento e Orçamento | 1.063.951,00 | 1.064.951,00 | 114.075,19 | 761.292,87 | 1,38 | 303.658,13 | 248.761,03 | 447.103,73 | 1,43 | 617.847,27 | 0,00 |
| Administração Geral | 6.041.623,00 | 6.133.723,00 | 1.086.713,39 | 2.771.339,25 | 5,01 | 3.362.383,75 | 899.347,87 | 1.683.721,28 | 5,39 | 4.450.001,72 | 0,00 |
| Administração Financeira | 1.036.746,00 | 1.020.746,00 | 164.499,94 | 329.696,44 | 0,60 | 691.049,56 | 169.497,22 | 324.982,34 | 1,04 | 695.763,66 | 0,00 |
| Controle Interno | 539.915,00 | 539.915,00 | 100.311,68 | 183.080,40 | 0,33 | 356.834,60 | 100.311,68 | 183.080,40 | 0,59 | 356.834,60 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Normatização e Fiscalização | 80.676,00 | 80.676,00 | 2.019,00 | 51.454,75 | 0,09 | 29.221,25 | 10.385,15 | 10.385,15 | 0,03 | 70.290,85 | 0,00 |
| Administração de Receitas | 74.741,00 | 42.741,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 42.741,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 42.741,00 | 0,00 |
| Infra-Estrutura Urbana | 3.879.911,00 | 4.325.887,00 | 502.045,16 | 1.692.606,47 | 3,06 | 2.633.280,53 | 352.528,48 | 641.420,02 | 2,05 | 3.684.466,98 | 0,00 |
| Defesa Nacional | 47.000,00 | 46.000,00 | 3.239,73 | 8.569,25 | 0,02 | 37.430,75 | 3.239,73 | 8.569,25 | 0,03 | 37.430,75 | 0,00 |
| Defesa Terrestre | 47.000,00 | 46.000,00 | 3.239,73 | 8.569,25 | 0,02 | 37.430,75 | 3.239,73 | 8.569,25 | 0,03 | 37.430,75 | 0,00 |
| Segurança Pública | 315.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 145.244,94 | 0,26 | 4.755,06 | 71.496,60 | 71.496,60 | 0,23 | 78.503,40 | 0,00 |
| Policiamento | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defesa Civil | 315.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 145.244,94 | 0,26 | 4.755,06 | 71.496,60 | 71.496,60 | 0,23 | 78.503,40 | 0,00 |
| Assistência Social | 4.952.130,00 | 5.016.930,00 | 853.698,88 | 1.731.934,96 | 3,13 | 3.284.995,04 | 429.744,97 | 735.175,79 | 2,35 | 4.281.754,21 | 0,00 |
| Administração Geral | 46.308,00 | 232.008,00 | 144.393,26 | 169.173,26 | 0,31 | 62.834,74 | 27.588,20 | 33.868,15 | 0,11 | 198.139,85 | 0,00 |
| Assistência ao Idoso | 32.500,00 | 32.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 32.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 32.500,00 | 0,00 |
| Assistência ao Portador de Deficiência | 617.108,00 | 538.608,00 | 106.741,44 | 106.741,44 | 0,19 | 431.866,56 | 37.621,44 | 37.621,44 | 0,12 | 500.986,56 | 0,00 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 915.288,00 | 917.088,00 | 92.932,76 | 217.095,17 | 0,39 | 699.992,83 | 88.473,76 | 159.928,85 | 0,51 | 757.159,15 | 0,00 |
| Assistência Comunitária | 3.253.202,00 | 3.224.002,00 | 507.213,57 | 1.236.307,24 | 2,23 | 1.987.694,76 | 273.604,92 | 501.291,30 | 1,60 | 2.722.710,70 | 0,00 |
| Custódia e Reintegração Social | 87.724,00 | 72.724,00 | 2.417,85 | 2.617,85 | 0,00 | 70.106,15 | 2.456,65 | 2.466,05 | 0,01 | 70.257,95 | 0,00 |
| Previdência Social | 12.368.070,00 | 12.368.070,00 | 1.269.948,94 | 2.423.826,10 | 4,38 | 9.944.243,90 | 1.209.339,96 | 2.335.705,85 | 7,48 | 10.032.364,15 | 0,00 |
| Previdência do Regime Estatutário | 12.368.070,00 | 12.368.070,00 | 1.269.948,94 | 2.423.826,10 | 4,38 | 9.944.243,90 | 1.209.339,96 | 2.335.705,85 | 7,48 | 10.032.364,15 | 0,00 |
| Saúde | 21.382.438,00 | 21.607.438,00 | 3.471.603,59 | 11.728.871,49 | 21,19 | 9.878.566,51 | 3.680.628,99 | 6.660.579,53 | 21,32 | 14.946.858,47 | 0,00 |
| Administração Geral | 65.603,00 | 74.503,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,02 | 64.503,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,03 | 64.503,00 | 0,00 |
| Atenção Básica | 15.943.915,00 | 17.106.115,00 | 3.131.523,44 | 8.474.061,74 | 15,31 | 8.632.053,26 | 2.835.628,22 | 5.146.887,30 | 16,47 | 11.959.227,70 | 0,00 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 4.318.503,00 | 3.482.003,00 | 221.336,78 | 2.994.584,28 | 5,41 | 487.418,72 | 721.839,60 | 1.269.016,51 | 4,06 | 2.212.986,49 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 483.835,00 | 383.735,00 | 31.940,46 | 65.265,22 | 0,12 | 318.469,78 | 32.298,66 | 63.797,63 | 0,20 | 319.937,37 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 570.582,00 | 561.082,00 | 76.802,91 | 184.960,25 | 0,33 | 376.121,75 | 80.862,51 | 170.878,09 | 0,55 | 390.203,91 | 0,00 |
| Trabalho | 443.494,00 | 472.594,00 | 200.415,06 | 297.705,90 | 0,54 | 174.888,10 | 69.148,43 | 138.172,28 | 0,44 | 334.421,72 | 0,00 |

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | BIMESTRE | ATÉ BIMESTRE (b) | % (b/total b) | | BIMESTRE | ATÉ BIMESTRE (d) | % (d/total d) | | |
| Fomento ao Trabalho | 419.494,00 | 461.594,00 | 200.415,06 | 297.705,90 | 0,54 | 163.888,10 | 69.148,43 | 138.172,28 | 0,44 | 323.421,72 | 0,00 |
| Promoção Industrial | 24.000,00 | 11.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.000,00 | 0,00 |
| Educação | 54.276.389,00 | 54.276.389,00 | 6.154.836,04 | 21.304.794,80 | 38,49 | 32.971.594,20 | 6.918.935,39 | 11.655.109,87 | 37,31 | 42.621.279,13 | 0,00 |
| Alimentação e Nutrição | 2.276.022,00 | 2.275.022,00 | 0,00 | 1.542.813,24 | 2,79 | 732.208,76 | 360.012,98 | 360.012,98 | 1,15 | 1.915.009,02 | 0,00 |
| Ensino Fundamental | 37.320.201,00 | 37.709.101,00 | 4.062.269,27 | 15.153.238,74 | 27,38 | 22.555.862,26 | 4.627.147,89 | 7.585.739,46 | 24,28 | 30.123.361,54 | 0,00 |
| Educação Infantil | 12.817.135,00 | 12.390.935,00 | 1.680.144,32 | 3.686.210,52 | 6,66 | 8.704.724,48 | 1.536.449,93 | 3.036.739,29 | 9,72 | 9.354.195,71 | 0,00 |
| Educação de Jovens e Adultos | 596.500,00 | 596.500,00 | 136.750,76 | 237.081,37 | 0,43 | 359.418,63 | 136.750,76 | 237.081,37 | 0,76 | 359.418,63 | 0,00 |
| Educação Especial | 1.266.531,00 | 1.304.831,00 | 275.671,69 | 685.450,93 | 1,24 | 619.380,07 | 258.573,83 | 435.536,77 | 1,39 | 869.294,23 | 0,00 |
| Cultura | 1.864.302,00 | 1.836.302,00 | 177.935,89 | 595.820,40 | 1,08 | 1.240.481,60 | 167.882,22 | 291.807,95 | 0,93 | 1.544.494,05 | 0,00 |
| Difusão Cultural | 1.864.302,00 | 1.836.302,00 | 177.935,89 | 595.820,40 | 1,08 | 1.240.481,60 | 167.882,22 | 291.807,95 | 0,93 | 1.544.494,05 | 0,00 |
| Direitos da Cidadania | 290.395,00 | 240.395,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 240.395,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 240.395,00 | 0,00 |
| Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | 290.395,00 | 240.395,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 240.395,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 240.395,00 | 0,00 |
| Urbanismo | 35.238.942,00 | 35.127.842,00 | 1.198.590,06 | 2.774.273,80 | 5,01 | 32.353.568,20 | 970.297,01 | 1.474.841,84 | 4,72 | 33.653.000,16 | 0,00 |
| Infra-Estrutura Urbana | 32.572.706,00 | 32.388.106,00 | 782.634,25 | 1.377.098,32 | 2,49 | 31.011.007,68 | 381.685,93 | 531.676,04 | 1,70 | 31.856.429,96 | 0,00 |
| Serviços Urbanos | 2.666.236,00 | 2.739.736,00 | 415.955,81 | 1.397.175,48 | 2,52 | 1.342.560,52 | 588.611,08 | 943.165,80 | 3,02 | 1.796.570,20 | 0,00 |
| Habitação | 2.122.417,00 | 2.103.117,00 | 142.593,09 | 283.021,20 | 0,51 | 1.820.095,80 | 134.215,06 | 247.991,90 | 0,79 | 1.855.125,10 | 0,00 |
| Administração Geral | 443.417,00 | 424.117,00 | 142.593,09 | 283.021,20 | 0,51 | 141.095,80 | 134.215,06 | 247.991,90 | 0,79 | 176.125,10 | 0,00 |
| Habitação Rural | 12.000,00 | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.000,00 | 0,00 |
| Habitação Urbana | 1.667.000,00 | 1.667.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.667.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.667.000,00 | 0,00 |
| Saneamento | 50.000,00 | 42.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 42.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 42.700,00 | 0,00 |
| Saneamento Básico Urbano | 50.000,00 | 42.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 42.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 42.700,00 | 0,00 |
| Gestão Ambiental | 953.600,00 | 1.709.800,00 | 240.429,97 | 1.271.128,28 | 2,30 | 438.671,72 | 227.449,53 | 367.124,43 | 1,18 | 1.342.675,57 | 0,00 |
| Administração Geral | 361.604,00 | 366.304,00 | 69.313,45 | 124.107,22 | 0,22 | 242.196,78 | 60.403,11 | 102.025,57 | 0,33 | 264.278,43 | 0,00 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 50.498,00 | 51.498,00 | 5.392,72 | 17.817,26 | 0,03 | 33.680,74 | 5.392,72 | 14.325,26 | 0,05 | 37.172,74 | 0,00 |
| Controle Ambiental | 511.498,00 | 1.263.998,00 | 162.573,80 | 1.126.053,80 | 2,03 | 137.944,20 | 158.503,70 | 247.623,60 | 0,79 | 1.016.374,40 | 0,00 |
| Recursos Hídricos | 30.000,00 | 28.000,00 | 3.150,00 | 3.150,00 | 0,01 | 24.850,00 | 3.150,00 | 3.150,00 | 0,01 | 24.850,00 | 0,00 |
| Agricultura | 1.053.950,00 | 1.214.350,00 | 404.680,53 | 564.532,12 | 1,02 | 649.817,88 | 134.596,90 | 238.366,56 | 0,76 | 975.983,44 | 0,00 |
| Extensão Rural | 1.037.480,00 | 1.197.880,00 | 403.518,53 | 558.690,12 | 1,01 | 639.189,88 | 128.754,90 | 232.524,56 | 0,74 | 965.355,44 | 0,00 |
| Promoção Industrial | 16.470,00 | 16.470,00 | 1.162,00 | 5.842,00 | 0,01 | 10.628,00 | 5.842,00 | 5.842,00 | 0,02 | 10.628,00 | 0,00 |
| Indústria | 451.655,00 | 439.155,00 | 16.895,50 | 311.034,39 | 0,56 | 128.120,61 | 23.964,14 | 23.964,14 | 0,08 | 415.190,86 | 0,00 |
| Promoção Industrial | 437.655,00 | 432.155,00 | 13.695,50 | 307.834,39 | 0,56 | 124.320,61 | 23.964,14 | 23.964,14 | 0,08 | 408.190,86 | 0,00 |
| Promoção Comercial | 14.000,00 | 7.000,00 | 3.200,00 | 3.200,00 | 0,01 | 3.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.000,00 | 0,00 |
| Comércio e Serviços | 144.770,00 | 35.270,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35.270,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35.270,00 | 0,00 |
| Fomento ao Trabalho | 108.189,00 | 8.189,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.189,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.189,00 | 0,00 |

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | BIMESTRE | ATÉ BIMESTRE (b) | % (b/total b) | | BIMESTRE | ATÉ BIMESTRE (d) | % (d/total d) | | |
| Turismo | 36.581,00 | 27.081,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 27.081,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 27.081,00 | 0,00 |
| Energia | 2.762.388,00 | 2.561.412,00 | 0,00 | 1.200.000,00 | 2,17 | 1.361.412,00 | 149.287,05 | 331.034,20 | 1,06 | 2.230.377,80 | 0,00 |
| Energia Elétrica | 2.762.388,00 | 2.561.412,00 | 0,00 | 1.200.000,00 | 2,17 | 1.361.412,00 | 149.287,05 | 331.034,20 | 1,06 | 2.230.377,80 | 0,00 |
| Transporte | 1.897.241,00 | 1.915.141,00 | 111.238,13 | 1.176.672,59 | 2,13 | 738.468,41 | 454.611,94 | 629.869,42 | 2,02 | 1.285.271,58 | 0,00 |
| Transporte Rodoviário | 1.897.241,00 | 1.915.141,00 | 111.238,13 | 1.176.672,59 | 2,13 | 738.468,41 | 454.611,94 | 629.869,42 | 2,02 | 1.285.271,58 | 0,00 |
| Desporto e Lazer | 729.892,00 | 563.892,00 | 48.325,04 | 198.052,89 | 0,36 | 365.839,11 | 48.154,54 | 74.838,64 | 0,24 | 489.053,36 | 0,00 |
| Desporto Comunitário | 629.892,00 | 463.892,00 | 19.701,20 | 150.629,05 | 0,27 | 313.262,95 | 16.062,70 | 40.446,80 | 0,13 | 423.445,20 | 0,00 |
| Lazer | 100.000,00 | 100.000,00 | 28.623,84 | 47.423,84 | 0,09 | 52.576,16 | 32.091,84 | 34.391,84 | 0,11 | 65.608,16 | 0,00 |
| Encargos Especiais | 1.821.913,00 | 1.864.813,00 | 64.269,38 | 506.635,02 | 0,92 | 1.358.177,98 | 152.061,92 | 233.247,67 | 0,75 | 1.631.565,33 | 0,00 |
| Serviço da Dívida Interna | 1.821.913,00 | 1.864.813,00 | 64.269,38 | 506.635,02 | 0,92 | 1.358.177,98 | 152.061,92 | 233.247,67 | 0,75 | 1.631.565,33 | 0,00 |
| Reserva de Contingência | 486.073,00 | 486.073,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 486.073,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 486.073,00 | 0,00 |
| Reserva de Contingência | 486.073,00 | 486.073,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 486.073,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 486.073,00 | 0,00 |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II) | 6.462.544,00 | 6.478.044,00 | 1.754.158,03 | 2.923.589,19 | 5,28 | 3.554.454,81 | 1.152.481,43 | 2.321.912,59 | 7,43 | 4.156.131,41 | 0,00 |
| Legislativa | 120.000,00 | 120.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 120.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 120.000,00 | 0,00 |
| Ação Legislativa | 120.000,00 | 120.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 120.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 120.000,00 | 0,00 |
| Judiciária | 37.000,00 | 37.000,00 | 5.138,27 | 11.786,03 | 0,02 | 25.213,97 | 5.138,27 | 11.786,03 | 0,04 | 25.213,97 | 0,00 |
| Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário | 37.000,00 | 37.000,00 | 5.138,27 | 11.786,03 | 0,02 | 25.213,97 | 5.138,27 | 11.786,03 | 0,04 | 25.213,97 | 0,00 |
| Administração | 896.724,00 | 896.724,00 | 338.407,26 | 454.805,86 | 0,82 | 441.918,14 | 148.778,01 | 265.176,61 | 0,85 | 631.547,39 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Planejamento e Orçamento | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 405.609,00 | 405.609,00 | 287.604,51 | 329.643,53 | 0,60 | 75.965,47 | 97.975,26 | 140.014,28 | 0,45 | 265.594,72 | 0,00 |
| Administração Financeira | 133.000,00 | 133.000,00 | 18.682,35 | 43.647,39 | 0,08 | 89.352,61 | 18.682,35 | 43.647,39 | 0,14 | 89.352,61 | 0,00 |
| Controle Interno | 72.115,00 | 72.115,00 | 8.933,28 | 22.742,55 | 0,04 | 49.372,45 | 8.933,28 | 22.742,55 | 0,07 | 49.372,45 | 0,00 |
| Infra-Estrutura Urbana | 186.000,00 | 186.000,00 | 23.187,12 | 58.772,39 | 0,11 | 127.227,61 | 23.187,12 | 58.772,39 | 0,19 | 127.227,61 | 0,00 |
| Defesa Nacional | 2.745,00 | 2.745,00 | 372,38 | 912,59 | 0,00 | 1.832,41 | 372,38 | 912,59 | 0,00 | 1.832,41 | 0,00 |
| Defesa Terrestre | 2.745,00 | 2.745,00 | 372,38 | 912,59 | 0,00 | 1.832,41 | 372,38 | 912,59 | 0,00 | 1.832,41 | 0,00 |
| Assistência Social | 121.320,00 | 121.320,00 | 16.017,96 | 39.313,47 | 0,07 | 82.006,53 | 16.017,96 | 39.313,47 | 0,13 | 82.006,53 | 0,00 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 24.500,00 | 24.500,00 | 602,12 | 602,12 | 0,00 | 23.897,88 | 602,12 | 602,12 | 0,00 | 23.897,88 | 0,00 |
| Assistência Comunitária | 93.820,00 | 93.820,00 | 15.415,84 | 38.711,35 | 0,07 | 55.108,65 | 15.415,84 | 38.711,35 | 0,12 | 55.108,65 | 0,00 |
| Custódia e Reintegração Social | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 |
| Previdência Social | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 |
| Previdência do Regime Estatutário | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 |
| Saúde | 1.160.446,00 | 1.160.446,00 | 418.056,70 | 639.549,76 | 1,16 | 520.896,24 | 227.210,73 | 448.703,79 | 1,44 | 711.742,21 | 0,00 |
| Atenção Básica | 1.045.977,00 | 1.045.977,00 | 418.056,70 | 632.530,73 | 1,14 | 413.446,27 | 227.210,73 | 441.684,76 | 1,41 | 604.292,24 | 0,00 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 45.577,00 | 45.577,00 | 0,00 | 1.482,92 | 0,00 | 44.094,08 | 0,00 | 1.482,92 | 0,00 | 44.094,08 | 0,00 |

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | BIMESTRE | ATÉ BIMESTRE (b) | % (b/total b) | | BIMESTRE | ATÉ BIMESTRE (d) | % (d/total d) | | |
| Vigilância Sanitária | 45.632,00 | 45.632,00 | 0,00 | 4.839,25 | 0,01 | 40.792,75 | 0,00 | 4.839,25 | 0,02 | 40.792,75 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 23.260,00 | 23.260,00 | 0,00 | 696,86 | 0,00 | 22.563,14 | 0,00 | 696,86 | 0,00 | 22.563,14 | 0,00 |
| Trabalho | 6.000,00 | 6.000,00 | 1.579,42 | 4.690,39 | 0,01 | 1.309,61 | 1.579,42 | 4.690,39 | 0,02 | 1.309,61 | 0,00 |
| Fomento ao Trabalho | 6.000,00 | 6.000,00 | 1.579,42 | 4.690,39 | 0,01 | 1.309,61 | 1.579,42 | 4.690,39 | 0,02 | 1.309,61 | 0,00 |
| Educação | 3.685.399,00 | 3.685.399,00 | 918.379,91 | 1.641.801,42 | 2,97 | 2.043.597,58 | 697.178,53 | 1.420.600,04 | 4,55 | 2.264.798,96 | 0,00 |
| Ensino Fundamental | 2.045.322,00 | 2.045.322,00 | 720.700,88 | 1.132.471,57 | 2,05 | 912.850,43 | 499.499,50 | 911.270,19 | 2,92 | 1.134.051,81 | 0,00 |
| Educação Infantil | 1.446.659,00 | 1.446.659,00 | 179.798,28 | 459.529,84 | 0,83 | 987.129,16 | 179.798,28 | 459.529,84 | 1,47 | 987.129,16 | 0,00 |
| Educação de Jovens e Adultos | 76.000,00 | 76.000,00 | 7.747,91 | 21.104,65 | 0,04 | 54.895,35 | 7.747,91 | 21.104,65 | 0,07 | 54.895,35 | 0,00 |
| Educação Especial | 117.418,00 | 117.418,00 | 10.132,84 | 28.695,36 | 0,05 | 88.722,64 | 10.132,84 | 28.695,36 | 0,09 | 88.722,64 | 0,00 |
| Cultura | 47.791,00 | 47.791,00 | 4.444,31 | 11.005,13 | 0,02 | 36.785,87 | 4.444,31 | 11.005,13 | 0,04 | 36.785,87 | 0,00 |
| Difusão Cultural | 47.791,00 | 47.791,00 | 4.444,31 | 11.005,13 | 0,02 | 36.785,87 | 4.444,31 | 11.005,13 | 0,04 | 36.785,87 | 0,00 |
| Direitos da Cidadania | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 |
| Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 |
| Urbanismo | 212.000,00 | 212.000,00 | 28.093,79 | 67.974,12 | 0,12 | 144.025,88 | 28.093,79 | 67.974,12 | 0,22 | 144.025,88 | 0,00 |
| Serviços Urbanos | 212.000,00 | 212.000,00 | 28.093,79 | 67.974,12 | 0,12 | 144.025,88 | 28.093,79 | 67.974,12 | 0,22 | 144.025,88 | 0,00 |
| Habitação | 10.000,00 | 25.500,00 | 11.310,39 | 21.136,04 | 0,04 | 4.363,96 | 11.310,39 | 21.136,04 | 0,07 | 4.363,96 | 0,00 |
| Administração Geral | 6.000,00 | 21.500,00 | 11.310,39 | 21.136,04 | 0,04 | 363,96 | 11.310,39 | 21.136,04 | 0,07 | 363,96 | 0,00 |
| Habitação Rural | 4.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 | 0,00 |
| Gestão Ambiental | 33.119,00 | 33.119,00 | 1.369,01 | 4.292,28 | 0,01 | 28.826,72 | 1.369,01 | 4.292,28 | 0,01 | 28.826,72 | 0,00 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 22.119,00 | 22.119,00 | 1.369,01 | 3.319,99 | 0,01 | 18.799,01 | 1.369,01 | 3.319,99 | 0,01 | 18.799,01 | 0,00 |
| Controle Ambiental | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 |
| Recursos Hídricos | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 972,29 | 0,00 | 27,71 | 0,00 | 972,29 | 0,00 | 27,71 | 0,00 |
| Agricultura | 70.000,00 | 70.000,00 | 10.988,63 | 26.322,10 | 0,05 | 43.677,90 | 10.988,63 | 26.322,10 | 0,08 | 43.677,90 | 0,00 |
| Extensão Rural | 70.000,00 | 70.000,00 | 10.988,63 | 26.322,10 | 0,05 | 43.677,90 | 10.988,63 | 26.322,10 | 0,08 | 43.677,90 | 0,00 |
| TOTAL (III)=(I+II) | 167.324.989,00 | 167.324.989,00 | 18.135.344,59 | 55.352.640,00 | 100,00 | 111.972.349,00 | 17.832.052,07 | 31.242.033,99 | 100,00 | 136.082.955,01 | 0,00 |

**Publicado por:**
Joceli Duarte Sandri
**Código Identificador:**A38B0A7D

## CONTAS PÚBLICAS
## ANEXO 4 - DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO 2º BIMESTRE DE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Abril 2018/BIMESTRE Março – Abril

| RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) | | | | R$ Milhares |
|---|---|---|---|---|
| PLANO PREVIDENCIÁRIO | | | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Jan a Abr 2018 | Jan a Abr 2017 |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 12.914.098,00 | 12.914.098,00 | 4.261.486,25 | 3.629.890,66 |
| Receita de Contribuição dos Segurados | 3.445.764,00 | 3.445.764,00 | 1.079.863,04 | 869.197,21 |
| Pessoal Civil | 3.445.764,00 | 3.445.764,00 | 1.079.863,04 | 869.197,21 |
| Ativo | 3.445.764,00 | 3.445.764,00 | 1.079.863,04 | 869.197,21 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuição Patronais | 4.643.255,00 | 4.643.255,00 | 1.794.539,82 | 1.275.890,49 |
| Pessoal Civil | 4.643.255,00 | 4.643.255,00 | 1.794.539,82 | 1.275.890,49 |
| Ativo | 4.643.255,00 | 4.643.255,00 | 1.794.539,82 | 1.275.890,49 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Regime de Parcelamento de Débitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 4.805.124,00 | 4.805.124,00 | 1.386.912,97 | 1.456.297,20 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Receitas de Valores Mobiliários | 4.805.124,00 | 4.805.124,00 | 1.386.912,97 | 1.456.297,20 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 19.955,00 | 19.955,00 | 170,42 | 28.505,76 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS(II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| PLANO PREVIDENCIÁRIO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Jan a Abr 2018 | Jan a Abr 2017 |
| Demais Receitas Correntes | 19.955,00 | 19.955,00 | 170,42 | 28.505,76 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I+III-II) | 12.914.098,00 | 12.914.098,00 | 4.261.486,25 | 3.629.890,66 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Jan a Abr/2018 | Jan a Abr/2017 | Jan a Abr/2018 | Jan a Abr/2017 | Em 2018 | Em 2017 |
| ADMINISTRAÇÃO (V) | 1.872.000,00 | 1.872.000,00 | 101.243,74 | 157.970,58 | 13.123,49 | 40.282,03 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 812.000,00 | 812.000,00 | 97.343,74 | 157.970,58 | 13.123,49 | 40.282,03 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 1.060.000,00 | 1.060.000,00 | 3.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA (VI) | 10.546.070,00 | 10.546.070,00 | 2.322.582,36 | 2.047.979,45 | 2.322.582,36 | 2.047.979,45 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios Civil | 10.546.070,00 | 10.546.070,00 | 2.322.582,36 | 2.047.979,45 | 2.322.582,36 | 2.047.979,45 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentados | 6.580.176,00 | 6.580.176,00 | 2.002.622,23 | 1.748.837,07 | 2.002.622,23 | 1.748.837,07 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 3.665.894,00 | 3.665.894,00 | 319.960,13 | 299.142,38 | 319.960,13 | 299.142,38 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V+VI) | 12.418.070,00 | 12.418.070,00 | 2.423.826,10 | 2.205.950,03 | 2.335.705,85 | 2.088.261,48 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII) | 496.028,00 | 496.028,00 | 1.837.660,15 | 1.423.940,63 | 1.925.780,40 | 1.541.629,18 | 0,00 | 0,00 |

| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | |
|---|---|---|
| VALOR | 0,00 | |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| VALOR | 476.073,00 | |
| APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS | APORTES REALIZADOS | |
| Plano Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | 0,00 | |
| Plano Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 0,00 | |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 | |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 | |
| BENS E DIREITOS DO RPPS | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
| | Em 2018 | Em 2017 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 21.601.812,24 | 19.985.320,05 |
| Investimentos e Aplicações | 11.929.926,92 | 10.689.415,31 |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 | 0,00 |

| PLANO FINANCEIRO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Jan a Abr 2018 | Jan a Abr 2017 |
| RECEITAS CORRENTES (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuição dos Segurados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuição Patronais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Regime de Parcelamento de Débitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX+X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Jan a Abr/2018 | Jan a Abr/2017 | Jan a Abr/2018 | Jan a Abr/2017 | Em 2018 | Em 2017 |
| ADMINISTRAÇÃO (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII+XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS | APORTES REALIZADOS |
|---|---|
| Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira | 0,00 |
| Recursos para Formação de Reserva | 0,00 |

**Publicado por:**
Joceli Duarte Sandri
**Código Identificador:**07E34DF7

## CONTAS PÚBLICAS
## ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO DO 2º BIMESTRE DE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2018/BIMESTRE Março – Abril

| RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) | | R$ 1 |
|---|---|---|
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |
| | | Jan a Abr 2018 |
| RECEITAS CORRENTES ( I ) | 127.508.732,00 | 37.743.698,98 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias | 11.546.467,00 | 4.354.362,08 |
| IPTU | 2.892.367,00 | 2.711.987,79 |
| ISS | 2.863.525,00 | 595.097,05 |
| ITBI | 2.301.501,00 | 0,00 |
| IRRF | 2.946.277,00 | 1.047.277,24 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 542.797,00 | 0,00 |
| Contribuições | 6.002.244,00 | 1.901.679,47 |
| Receita Patrimonial | 6.423.237,00 | 1.470.739,23 |
| Aplicações Financeiras (II) | 6.423.237,00 | 1.470.739,23 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 102.710.442,00 | 29.806.018,91 |
| Cota-Parte do FPM | 28.314.996,00 | 6.888.577,52 |
| Cota-Parte do ICMS | 13.556.147,00 | 5.220.868,25 |
| Cota-Parte do IPVA | 2.755.716,00 | 1.993.315,30 |
| Cota-Parte do ITR | 4.927.948,00 | 268.601,19 |
| Transferências da LC 87/1996 | 55.041,00 | 15.685,06 |
| Transferências da LC 61/1989 | 206.336,00 | 0,00 |
| Transferências do FUNDEB | 30.476.427,00 | 9.388.964,41 |
| Outras Transferências Correntes | 22.417.831,00 | 6.030.007,18 |
| Demais Receitas Correntes | 826.342,00 | 210.899,29 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 393.864,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 432.478,00 | 210.899,29 |
| RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = I - II - III | 120.691.631,00 | 36.272.959,75 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 35.173.002,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito (VI) | 29.130.000,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 100.000,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 100.000,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 5.943.002,00 | 0,00 |
| Convênios | 5.943.002,00 | 0,00 |
| Outras Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X) | 6.043.002,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI) | 126.734.633,00 | 36.272.959,75 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 118.181.753,00 | 51.430.662,82 | 30.169.391,55 | 28.955.632,04 | 2.040.799,10 | 3.377.461,16 | 3.162.861,62 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 72.307.089,00 | 22.577.091,20 | 21.760.090,23 | 21.093.726,27 | 89.620,25 | 2.188,03 | 2.188,03 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 129.562,00 | 21.200,00 | 7.105,48 | 7.105,48 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 45.745.102,00 | 28.832.371,62 | 8.402.195,84 | 7.854.800,29 | 1.951.178,85 | 3.375.273,13 | 3.160.673,59 |
| Transferências Constitucionais e Legais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 45.745.102,00 | 28.832.371,62 | 8.402.195,84 | 7.854.800,29 | 1.951.178,85 | 3.375.273,13 | 3.160.673,59 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV) | 118.052.191,00 | 51.409.462,82 | 30.162.286,07 | 28.948.526,56 | 2.040.799,10 | 3.377.461,16 | 3.162.861,62 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 48.657.163,00 | 3.921.977,18 | 1.072.642,44 | 1.072.642,44 | 35.675,50 | 967.217,32 | 967.217,12 |
| Investimentos | 47.677.163,00 | 3.500.908,64 | 910.866,73 | 910.866,73 | 35.675,50 | 967.217,32 | 967.217,12 |
| Inversões Financeiras | 110.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito(XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 110.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XX) | 870.000,00 | 421.068,54 | 161.775,71 | 161.775,71 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX) | 47.787.163,00 | 3.500.908,64 | 910.866,73 | 910.866,73 | 35.675,50 | 967.217,32 | 967.217,12 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII) | 0,00 | - | - | - | - | - | - |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII) | 165.839.354,00 | 54.910.371,46 | 31.073.152,80 | 29.859.393,29 | 2.076.474,60 | 4.344.678,48 | 4.130.078,74 |

| | |
|---|---|
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)) | 207.013,12 |
| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | VALOR |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 |
| JUROS NOMINAIS | Jan a Abr 2018 |
| | VALOR INCORRIDO |
| JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV) | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI) | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI) | 207.013,12 |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | VALOR |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 |
| ABAIXO DA LINHA | |

| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL | SALDO | |
|---|---|---|
| | Em 31/Dez/2017 | Jan a Abr 2018 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 0,00 | 0,00 |
| (-)Restos a Pagar Processados (XXX) | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX) | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa) | | 0,00 |

| AJUSTE METODOLÓGICO | Jan a Abr 2018 |
|---|---|
| VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | 0,00 |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX) | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) | 0,00 |
| OUTROS AJUSTES (XXXV) | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV) | 0,00 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI) | 0,00 |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 0,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | |

**Publicado por:**
Joceli Duarte Sandri
**Código Identificador:**BBE13504

## CONTAS PÚBLICAS
## ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE DO 2º BIMESTRE DE 2018

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE – MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2018 / BIMESTRE Março - Abril

| RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) | | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS DO ENSINO | | | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (b) | (c) =(b/a)x100 (%) |
| 1. RECEITAS DE IMPOSTOS | 1.359.470,00 | 1.359.470,00 | 457.701,26 | 33,67 |
| 1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1.1.1 - IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.1 - ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 678.839,00 | 678.839,00 | 217.385,14 | 32,02 |
| 1.3.1 - ISS | 678.839,00 | 678.839,00 | 217.385,14 | 32,02 |
| 1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 680.631,00 | 680.631,00 | 240.316,12 | 35,31 |
| 1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1 - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 14.639.437,00 | 14.639.437,00 | 5.569.134,43 | 38,04 |
| 2.1 - Cota-Parte FPM | 6.602.093,00 | 6.602.093,00 | 1.940.044,86 | 29,39 |
| 2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b | 6.602.093,00 | 6.602.093,00 | 1.940.044,86 | 29,39 |
| 2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2 - Cota-Parte ICMS | 4.116.971,00 | 4.116.971,00 | 1.495.068,63 | 36,31 |
| 2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação | 64.479,00 | 64.479,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.5 - Cota-Parte ITR | 927.946,00 | 927.946,00 | 16.123,44 | 1,74 |
| 2.6 - Cota-Parte IPVA | 2.927.948,00 | 2.927.948,00 | 2.117.897,50 | 72,33 |
| 2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2) | 15.998.907,00 | 15.998.907,00 | 6.026.835,69 | 37,67 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | (c) =(b/a)x100 (%) |
| 4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE | 3.301.630,00 | 3.301.630,00 | 727.748,54 | 22,04 |
| 5.1 - Transferências do Salário-Educação | 1.871.705,00 | 1.871.705,00 | 536.014,90 | 28,64 |
| 5.2 - Transferências Diretas - PDDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.3 - Transferências Diretas - PNAE | 984.764,00 | 984.764,00 | 153.904,80 | 15,63 |
| 5.4 - Transferências Diretas - PNATE | 445.161,00 | 445.161,00 | 37.828,84 | 8,50 |
| 5.5 - Outras Transferências do FNDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.1 - Transferências de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8) | 3.301.630,00 | 3.301.630,00 | 727.748,54 | 22,04 |

FUNDEB

| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | (c) =(b/a)x100 (%) |
| 10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 10.964.410,00 | 10.964.410,00 | 3.596.761,51 | 32,80 |
| 10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1) | 6.078.748,00 | 6.078.748,00 | 1.722.144,27 | 28,33 |
| 10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2) | 3.389.036,00 | 3.389.036,00 | 1.305.216,94 | 38,51 |
| 10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3) | 13.760,00 | 13.760,00 | 3.921,24 | 28,50 |
| 10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4) | 51.582,00 | 51.582,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5)) | 742.356,00 | 742.356,00 | 67.150,24 | 9,05 |
| 10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6) | 688.928,00 | 688.928,00 | 498.328,82 | 72,33 |
| 11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 30.604.808,00 | 30.604.808,00 | 9.399.913,96 | 30,71 |
| 11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB | 30.476.427,00 | 30.476.427,00 | 9.388.964,41 | 30,81 |
| 11.2 - Complementação da União ao FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | 128.381,00 | 128.381,00 | 10.949,55 | 8,53 |
| 12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) | 19.512.017,00 | 19.512.017,00 | 5.792.202,90 | 29,69 |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d)x100 | |
| 13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 19.419.743,00 | 19.419.743,00 | 7.616.912,50 | 39,22 | 7.616.912,50 | 39,22 | 0,00 |
| 13.1 - Com Educação Infantil | 7.694.135,00 | 7.694.135,00 | 2.737.225,43 | 35,58 | 2.737.225,43 | 35,58 | 0,00 |
| 13.2 - Com Ensino Fundamental | 11.725.608,00 | 11.725.608,00 | 4.879.687,07 | 41,62 | 4.879.687,07 | 41,62 | 0,00 |
| 14. OUTRAS DESPESAS | 11.267.038,00 | 11.267.038,00 | 4.594.951,05 | 40,78 | 1.847.119,39 | 16,39 | 0,00 |
| 14.1 - Com Educação Infantil | 2.991.753,00 | 2.946.453,00 | 758.501,76 | 25,74 | 558.765,27 | 18,96 | 0,00 |
| 14.2 - Com Ensino Fundamental | 8.275.285,00 | 8.320.585,00 | 3.836.449,29 | 46,11 | 1.288.354,12 | 15,48 | 0,00 |
| 15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14) | 30.686.781,00 | 30.686.781,00 | 12.211.863,55 | 39,80 | 9.464.031,89 | 30,84 | 0,00 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB | Valor |
|---|---|
| 16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | 0,00 |
| 16.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 16.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| 17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB | 0,00 |
| 17.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 17.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| 18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17) | 0,00 |
| INDICADORES DO FUNDEB | Valor |
| 19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18) | 9.464.031,89 |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%) | 81,03 |
| 19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%) | 19,65 |
| 19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))% | -0,68 |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE | Valor |
| 20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 0,00 |
| 21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 | 0,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d)x100 | |
| 22. EDUCAÇÃO INFANTIL | 13.785.722,00 | 13.437.822,00 | 4.145.740,36 | 30,85 | 3.496.269,13 | 26,02 | 0,00 |
| 22.1 Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.2 Pré-escola | 13.785.722,00 | 13.437.822,00 | 4.145.740,36 | 30,85 | 3.496.269,13 | 26,02 | 0,00 |
| 22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 10.685.888,00 | 10.640.588,00 | 3.495.727,19 | 32,85 | 3.295.990,70 | 30,98 | 0,00 |
| 22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 3.099.834,00 | 2.797.234,00 | 650.013,17 | 23,24 | 200.278,43 | 7,16 | 0,00 |
| 23. ENSINO FUNDAMENTAL | 34.303.618,00 | 34.729.418,00 | 15.330.642,38 | 44,14 | 8.709.654,48 | 25,08 | 0,00 |
| 23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 20.000.893,00 | 20.046.193,00 | 8.716.136,36 | 43,48 | 6.168.041,19 | 30,77 | 0,00 |
| 23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 14.302.725,00 | 14.683.225,00 | 6.614.506,02 | 45,05 | 2.541.613,29 | 17,31 | 0,00 |
| 24. ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25. ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27. OUTRAS | 1.481.022,00 | 1.481.022,00 | 1.078.754,57 | 72,84 | 253.049,01 | 17,09 | 0,00 |
| 28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27) | 49.570.362,00 | 49.648.262,00 | 20.555.137,31 | 41,40 | 12.458.972,62 | 25,09 | 0,00 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | Valor |
|---|---|
| 29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | 5.792.202,90 |
| 30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | 0,00 |
| 32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB | 0,00 |
| 33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| 34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO² | 0,00 |
| 35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g) | 0,00 |
| 36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35) | 5.792.202,90 |
| 37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36) | 6.413.720,71 |
| 38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% | 106,42 |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d)x100 | |
| 39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 1.548.100,00 | 2.444.800,00 | 1.725.539,93 | 70,58 | 476.919,80 | 19,51 | 0,00 |
| 41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, ' | 430.000,00 | 430.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 1.350.254,00 | 1.330.354,00 | 665.918,98 | 50,06 | 139.817,49 | 10,51 | 0,00 |
| 43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42) | 3.328.354,00 | 4.205.154,00 | 2.391.458,91 | 56,87 | 616.737,29 | 14,67 | 0,00 |
| 44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43) | 52.898.716,00 | 53.853.416,00 | 22.946.596,22 | 42,61 | 13.075.709,91 | 24,28 | 0,00 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O BIMESTRE | CANCELADO EM <ANO> (g) |
|---|---|---|
| 45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 1.324.521,43 | 0,00 |
| 45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino | 465.708,10 | 0,00 |
| 45.2 - Executados com Recursos do FUNDEB | 858.813,33 | 0,00 |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | FUNDEB | SALÁRIO EDUCAÇÃO |
|---|---|---|
| 46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 | 198.960,29 | 0,00 |
| 47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 9.422.481,31 | 0,00 |
| 48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 9.361.678,75 | 0,00 |
| 48.1 - Orçamento do Exercício | 9.133.237,98 | 0,00 |
| 48.2 - Restos a Pagar | 228.440,77 | 0,00 |
| 49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 10.949,55 | 0,00 |
| 50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 270.712,40 | 0,00 |
| 51. (+) Ajustes | 10.690,48 | 0,00 |
| 51.1 Retenções | 8.114,30 | 0,00 |
| 51.2 Conciliação Bancária | 2.576,18 | 0,00 |
| 52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | 281.402,88 | 0,00 |

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**Publicado por:**
Joceli Duarte Sandri
**Código Identificador:**E2BA67E8

## CONTAS PÚBLICAS
## ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL DO 2º BIMESTRE DE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2018/BIMESTRE Março – Abril

| RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|
| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA(a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b) | SALDO NÃO REALIZADO(c) = (a-b) |
| RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I) | 29.130.000,00 | 0,00 | 29.130.000,00 |

| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) | DESPESAS EMPENHADAS(e) | DESPESAS LIQUIDADAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | SALDO NÃO EXECUTADO(f) = (d-e) |
|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS DE CAPITAL | 48.657.163,00 | 3.921.977,18 | 1.072.642,44 | 0,00 | 44.735.185,82 |
| ( - ) Incentivos Fiscais a Contribuinte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ( - ) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II) | 48.657.163,00 | 3.921.977,18 | 1.072.642,44 | 0,00 | 44.735.185,82 |
| RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II) | -19.527.163,00 <(a-d)> | -3.921.977,18 <(b-e)> | - | - | -15.605.185,82 <(c-f)> |
| Notas: | | | | | |
| 1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III> | | | | | |
| 2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: | | | | | |
| a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; | | | | | |
| b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64. | | | | | |

**Publicado por:**
Joceli Duarte Sandri
**Código Identificador:**1AE8A56A

## CONTAS PÚBLICAS
## ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS DO 2º BIMESTRE DE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2018/BIMESTRE Março – Abril

| RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) | | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a) | REGISTROS EFEUADOS EM 2018 | | SALDO TOTAL (b) |
| | | NO BIMESTRE (d) | ATÉ O BIMESTRE (c) | |
| TOTAL DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativos Constituidos pela SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provisões de PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Riscos Não Provisionados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Garatias Concedidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos Contingentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| ESPECIFICAÇÃO | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Do Ente Federado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Das Estatais Não-Dependentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PPP A CONTRATAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Joceli Duarte Sandri
**Código Identificador:**5E1A33F4

## CONTAS PÚBLICAS
## ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 2º BIMESTRE DE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2018/BIMESTRE Março – Abril

| LRF, Art. 48 – Anexo 14 | R$ 1 |
|---|---|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS | Até o Bimestre |
| RECEITAS | - |
| Previsão Inicial | 167.324.989,-00 |
| Previsão Atualizada | 167.324.989,-00 |
| Receitas Realizadas | 39.538.238,-80 |
| Deficit Orçamentário | 0,-00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais) | 0,-00 |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS | Até o Bimestre |
| DESPESAS | - |
| Dotação Inicial | 166.848.916,-00 |
| Créditos Adicionais | 0,-00 |
| Dotação Atualizada | 166.848.916,-00 |
| Despesas Empenhadas | 55.352.640,-00 |
| Despesas Liquidadas | 31.242.033,-99 |
| Despesas Pagas | 30.028.274,-48 |
| Superavit Orçamentário | 8.296.204,-81 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | 55.352.640,-00 |
| Despesas Liquidadas | 31.242.033,-99 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | 104.788.526,-74 |
| RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Até o Bimestre |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário | - |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 4.261.486,-25 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 2.335.705,-85 |
| Resultado Previdenciário | 1.925.780,-40 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro | - |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,-00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,-00 |
| Resultado Previdenciário | 0,-00 |

| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|---|---|---|---|
| Resultado Nominal | 0,00 | 207.013,12 | 0,00 |
| Resultado Primário | 0,00 | 207.013,12 | 0,00 |

| LRF, Art. 48 – Anexo 14 | | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|---|
| MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 3.798.783,55 | 0,00 | 2.076.474,60 | 1.722.308,95 |
| Poder Executivo | 3.798.783,55 | 0,00 | 2.076.474,60 | 1.722.308,95 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 10.727.486,69 | -595.667,23 | 4.130.078,74 | 6.001.740,72 |
| Poder Executivo | 10.727.486,69 | -595.667,23 | 4.130.078,74 | 6.001.740,72 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 14.526.270,24 | -595.667,23 | 6.206.553,34 | 7.724.049,67 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE | Valor Apurado até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE | 6.413.720,71 | 25,00 | 106,42 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio | 0,00 | 60,00 | 0,00 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental | 7.616.912,50 | 60,00 | 81,03 |
| Complementação da União ao FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado até o Bimestre | Saldo Não Realizado |
|---|---|---|
| Receita de Operação de Crédito | 0,00 | 29.130.000,00 |
| Despesa de Capital Líquida | 1.072.642,44 | 44.735.185,82 |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício em Referência | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
|---|---|---|---|---|
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário | | | | |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor apurado até o Bimestre | Saldo Não Realizado |
|---|---|---|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Despeas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 4.003.644,54 | 15,00 | 17,92 |

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor Apurado no Exercício Corrente |
|---|---|
| Total das Despesas / RCL(%) | 0,00 |

**Publicado por:**
Joceli Duarte Sandri
**Código Identificador:**B0A5D881

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMAS Nº 283/2018

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO** | | | | | | | **OR - Ordinario** | |
| RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 | | | | | CNPJ:14.779.187/0001-88 | | DATA | NÚMERO |
| **NOTA DE EMPENHO** | | | | | | | **03/05/2018** | **283** |
| Unidade Gestora: **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO** | | | | | | | **Reserva** | 1 of 1 |
| CREDOR: **256** | | | | | | | | |
| NOME: **LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME** | | | | | CNPJ/CPF: **37.192.747/0001-07** | | | |
| ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS, | | | | | | | | |
| MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO | | UF: MS | | | | | | |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | | ESPÉCIE: OR - Ordinario | | | LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL | | | |
| CLASSIFICAÇÃO: | F.O | U.O | FUNÇÃO | SUB-FUNÇÃO | PROGRAMA | PROJET/ ATIVIDADE | NATUR.DESPESA | FONTE RECURSO |
| | 616 | 02. 13 | 08 | 122 | 0015 | 2091 | 3.3.90.30.39 1 29 | 000 |
| RECURSOS FINANCEIROS | 3.3.90.30.39 | | | | | | Nº Pedido | CONTRATO |
| ELEMENTO DE DESPESA | Material para Manutenção de Veículos | | | | | | 01446/18 | |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO | | | | | SALDO ANTERIOR | | VALOR EMPENHADO | SALDO ATUAL |
| | | | | | 40.778,15 | | 514,10 | 40.264,05 |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO | | | | | | | | |
| VALOR QUE SE LIQUIDA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MANUTENÇÃO ELETRICA DO VEICULO KOMBI - PLACA HQH 6721 - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇON Nº 05/2018 | | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | | | QTD | UNID | MARCA | VLR UNIT R$ | TOTAL |
| | | | | | | | | | |
| PROCESSO 102 | | LICITAÇÃO: 000102/17 | | | **Soma/Itens:** | R$ 0,00 | **Valor Empenhado** | | 514,10 |
| ***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA*** | | | | | | | ***LUCILENE TABUAS CARRASCO*** | | |
| Prefeito Municipal | | | | | | | Secretária da Assistência Social | | |
| Fornecedor | | | | | | | | | |
| ***LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME*** | | | | | | | | | |
| 37.192.747/0001-07 | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
**Código Identificador:**7A285C94

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
### REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EMPENHO FMAS 273/2018

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO | | | | | | | OR - Ordinario | |
| RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 | | | | | CNPJ:14.779.187/0001-88 | | DATA | NÚMERO |
| NOTA DE EMPENHO | | | | | | | 27/04/2018 | 273 |
| Unidade Gestora: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO | | | | | | | Reserva | 1 of 1 |
| CREDOR: 128 | | | | | | | | |
| NOME: VANTOILLES T.MACHADO SILVEIRA | | | | | CNPJ/CPF: 03.678.192/0001-88 | | | |
| ENDEREÇO: Av. Presidente Vargas, Centro,, 4146 | | | | | | | | |
| MUNICIPIO: Aparecida do Taboado | | UF: MS | | | | | | |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | | ESPÉCIE: OR - Ordinario | | | LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL | | | |
| CLASSIFICAÇÃO: | F.O | U.O | FUNÇÃO | SUB-FUNÇÃO | PROGRAMA | PROJET/ATIVIDADE | NATUR. DESPESA | FONTE RECURSO |
| | 594 | 02. 13 | 08 | 122 | 0015 | 2090 | 3.3.90.30.07 | 1 00 000 |
| RECURSOS FINANCEIROS | 3.3.90.30.07 | | | | | | Nº Pedido | CONTRATO |
| ELEMENTO DE DESPESA | Gêneros de Alimentação | | | | | | 01421/18 | |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO | | | | | SALDO ANTERIOR | | VALOR EMPENHADO | SALDO ATUAL |
| | | | | | 5.873,54 | | 250,00 | 5.623,54 |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO | | | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A FORNECIMENTO DE MARMITEX PARA FUNCIONARIOS QUE ESTÃO DE PLANTÃO DOS FINS DE SEMANA - ATRAVES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2017 - CASA ABRIGO. | | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | | | QTD | UNID | MARCA | VLR UNIT R$ | TOTAL |
| | | | | | | | | | |
| PROCESSO45/2017 | | LICITAÇÃO: 000045/17 | | | Soma/Itens: | R$ 0,00 | Valor Empenhado | | 250,00 |
| ***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA*** | | | | | | | ***LUCILENE TABUAS CARRASCO*** | | |
| Prefeito Municipal | | | | | | | Secretária da Assistência Social | | |
| Fornecedor | | | | | | | | | |
| ***VANTOILLES T.MACHADO SILVEIRA*** | | | | | | | | | |
| 03.678.192/0001-88 | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
**Código Identificador:**66D9C98D

### SETOR DE CONTABILIDADE
### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1570/2018

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 | | | | | | CNPJ:03563335/0001-06 | | **OR - Ordinario** | |
| | | | | | | | | DATA | NÚMERO |
| **NOTA DE EMPENHO** | | | | | | | | **26/04/2018** | **1570** |
| Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO** | | | | | | | | **Reserva** | 1 de 1 |
| CREDOR: **128** | | | | | | | | | |
| NOME: **VANTOILLES T.MACHADO SILVEIRA** | | | | | | CNPJ/CPF: **03.678.192/0001-88** | | | |
| ENDEREÇO: Av. Presidente Vargas, Centro,, 4146 | | | | | | | | | |
| MUNICIPIO: Aparecida do Taboado | | | UF: MS | | | | | | |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | | | ESPÉCIE: OR - Ordinario | | | LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL | | | |
| CLASSIFICAÇÃO: | F.O | U.O | FUNÇÃO | SUB-FUNÇÃO | PROGRAMA | PROJET/ATIVIDADE | NATUR. DESPESA | FONTE RECURSO | |
| | 359 | 02.08 | 04 | 122 | 0003 | 2024 | 3.3.90.39.41 | 1 70 000 | |
| RECURSOS FINANCEIROS | 3.3.90.39.41 | | | | | | Nº Pedido | CONTRATO | |
| ELEMENTO DE DESPESA | Fornecimento de Alimentação | | | | | | 01393/18 | | |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO | | | | | SALDO ANTERIOR | | VALOR EMPENHADO | SALDO ATUAL | |
| | | | | | 8.172,19 | | 43,60 | 8.128,59 | |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO | | | | | | | | | |
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PARA ATENDIMENTO DA EQUIPE DO CONSORCIO CIDECOL QUE VIRÁ AO MUNICIPIO, NO DIA 26/04/2018, PARA AÇOES RELACIOANDAS AO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2017 | | | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | | | QTD | UNID | MARCA | VLR UNIT R$ | TOTAL |
| | | | | | | | | | |
| PROCESSO45/2017 | | LICITAÇÃO: 000045/17 | | | **Soma/Itens:** | R$ 0,00 | **Valor Empenhado** | | 43,60 |
| ***JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA*** | | | | | | | ***DORCELINA MOREIRA DE LIMA*** | | |
| Prefeito Municipal | | | | | | | Secretária Do Desenvolvimento Econômico | | |
| Fornecedor | | | | | | | | | |
| ***VANTOILLES T.MACHADO SILVEIRA*** | | | | | | | | | |
| 03.678.192/0001-88 | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**E63B57C4

## SETOR DE CONTABILIDADE
## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1591/2018

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 | | | | | | CNPJ:03563335/0001-06 | | **OR- Ordinario** | |
| **NOTA DE EMPENHO** | | | | | | | | DATA | NÚMERO |
| Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO** | | | | | | | | **27/04/2018** | **1591** |
| CREDOR: **2151** | | | | | | | | **Reserva** | 1 of 1 |
| NOME: **W S QUEIROZ INFORMATICA - ME** | | | | | | CNPJ/CPF: **15.244.105/0001-63** | | | |
| ENDEREÇO: RUA EDUARDO JESUINO TIAGO, CENTRO, 1146 | | | | | | | | | |
| MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO | | | UF: MS | | | | | | |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | | | ESPÉCIE: OR - Ordinario | | | LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL | | | |
| CLASSIFICAÇÃO: | F.O | U.O | FUNÇÃO | SUB-FUNÇÃO | PROGRAMA | PROJET/ATIVIDADE | NATUR. DESPESA | FONTE RECURSO | |
| | 124 | 02.05 | 04 | 123 | 0003 | 2020 | 3.3.90.30.16 | 1 70 000 | |
| RECURSOS FINANCEIROS | 3.3.90.30.16 | | | | | | Nº Pedido | CONTRATO | |
| ELEMENTO DE DESPESA | Material de Expediente | | | | | | 01412/18 | | |
| O CRÉDITO PONDISÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO | | | | | SALDO ANTERIOR | | VALOR EMPENHADO | SALDO ATUAL | |
| | | | | | 15.826,91 | | 3.311,00 | 12.515,91 | |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO | | | | | | | | | |
| FORNECIMENTO DE PAPEL SULFITE - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2017 - PAÇO | | | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | | | QTD | UNID | MARCA | VLR UNIT R$ | TOTAL |
| | | | | | | | | | |
| PROCESSO91/2017 | | LICITAÇÃO: 000090/17 | | | **Soma/Itens:** | R$ 0,00 | **Valor Empenhado** | | 3.311,00 |
| ***JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA*** | | | | | | | ***JUNER CEZAR PEREIRA DA COSTA*** | | |
| Prefeito Municipal | | | | | | | Secretário De Fazenda e Planejamento | | |
| Fornecedor | | | | | | | | | |
| ***W S QUEIROZ INFORMATICA - ME*** | | | | | | | | | |
| 15.244.105/0001-63 | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**BEB0A550

## SETOR DE CONTABILIDADE
## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1592/2018

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 | | | | | | CNPJ:03563335/0001-06 | | **OR - Ordinario** | |
| | | | | | | | | DATA | NÚMERO |
| **NOTA DE EMPENHO** | | | | | | | | **27/04/2018** | **1592** |
| Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO** | | | | | | | | **Reserva** | 1 of 1 |
| CREDOR: **128** | | | | | | | | | |
| NOME: **VANTOILLES T.MACHADO SILVEIRA** | | | | | | CNPJ/CPF: **03.678.192/0001-88** | | | |
| ENDEREÇO: Av. Presidente Vargas, Centro,, 4146 | | | | | | | | | |
| MUNICIPIO: Aparecida do Taboado | | | UF: MS | | | | | | |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | | | ESPÉCIE: OR - Ordinario | | | LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL | | | |
| CLASSIFICAÇÃO: | F.O | U.O F | UNÇÃO | SUB-FUNÇÃO | PROGRAMA | PROJET/ATIVIDADE | NATUR. DESPESA | FONTE RECURSO | |
| | 26 | 02.01 | 04 | 122 | 0003 | 2010 | 3.3.90.39.41 | 1 00 000 | |
| RECURSOS FINANCEIROS | 3.3.90.39.41 | | | | | | Nº Pedido | CONTRATO | |
| ELEMENTO DE DESPESA | Fornecimento de Alimentação | | | | | | 01404/18 | | |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO | | | | | SALDO ANTERIOR | | VALOR EMPENHADO | SALDO ATUAL | |
| | | | | | 5.615,32 | | 540,00 | 5.075,32 | |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO | | | | | | | | | |
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA POLICIAIS CIVIS QUE ESTARÃO DE PLANTÃO EM ESCALA EXTRA NOS DIAS 27,28,29 E 30 DE ABRIL, DURANTE O EVENTO | | | | | | | | | |

| DA FESTA DO PEÃO QUE ACONTECERÁ NO MUNICIPIO – ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2017 | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTD | UNID | MARCA | VLR UNIT R$ | TOTAL |
| | | | | | | | |
| PROCESSO45/2017 | | LICITAÇÃO: 000045/17 | **Soma/Itens:** | R$ 0,00 | **Valor Empenhado** | | 540,00 |
| ***JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA*** | | | | | ***MARIA CANDIDA DE FREITAS*** | | |
| Prefeito Municipal | | | | | Chefe De Gabinete | | |
| Fornecedor | | | | | | | |
| ***VANTOILLES T.MACHADO SILVEIRA*** | | | | | | | |
| 03.678.192/0001-88 | | | | | | | |

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**EFCB41E8

## SETOR DE CONTABILIDADE
## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1596/2018

| RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 | | | | | CNPJ:03563335/0001-06 | | **OR - Ordinario** | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | DATA | NÚMERO |
| **NOTA DE EMPENHO** | | | | | | | **27/04/2018** | **1596** |
| Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO** | | | | | | | **Reserva** | 1 of 1 |
| CREDOR: **4189** | | | | | | | | |
| NOME: **NATHALIA APARECIDA DA SILVA GOULART - ME** | | | | | CNPJ/CPF: **26.233.581/0001-03** | | | |
| ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE VARGAS, 4792 | | | | | | | | |
| MUNICIPIO: Aparecida do Taboado | | UF: MS | | | | | | |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | | ESPÉCIE: OR - Ordinario | | | LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL | | | |
| CLASSIFICAÇÃO: | F.O | U.O | FUNÇÃO | SUB-FUNÇÃO | PROGRAMA | PROJET/ATIVIDADE | NATUR. DESPESA | FONTE RECURSO |
| | 206 | 02.07 | 12 | 122 | 0003 | 2023 | 3.3.90.39.19 | 1 00 000 |
| RECURSOS FINANCEIROS | 3.3.90.39.19 | | | | | | Nº Pedido | CONTRATO |
| ELEMENTO DE DESPESA | Manutenção e Conservação de Veículos | | | | | | 01431/18 | |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO | | | | | | | SALDO ANTERIOR | VALOR EMPENHADO | SALDO ATUAL |
| | | | | | | | 1.182,07 | 119,73 | 1.062,34 |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO | | | | | | | | |
| Licitação de Registro de Preços: 000049/17 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 26 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM EM VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PLACAS - HSJ 6110, NRZ 3077. ATA Nº 14/2017. | | | | | | | | |

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTD | UNID | MARCA | VLR UNIT R$ | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | |
| PROCESSO49/2017 | | LICITAÇÃO: 000049/17 | **Soma/Itens:** | R$ 0,00 | **Valor Empenhado** | | 119,73 |
| ***JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA*** | | | | | ***MARIA MARGARIDA DE MATOS*** | | |
| Prefeito Municipal | | | | | Secretária da Educação , Esporte e Lazer | | |
| Fornecedor | | | | | | | |
| ***NATHALIA APARECIDA DA SILVA GOULART - ME*** | | | | | | | |
| 26.233.581/0001-03 | | | | | | | |

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**B2F995BD

## SETOR DE CONTABILIDADE
## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1600/2018

| RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 | | | | | CNPJ:03563335/0001-06 | | OR - Ordinario | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | DATA | NÚMERO |
| NOTA DE EMPENHO | | | | | | | 27/04/2018 | 1600 |
| Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO | | | | | | | Reserva | 1 of 1 |
| CREDOR: 4189 | | | | | | | | |
| NOME: NATHALIA APARECIDA DA SILVA GOULART - ME | | | | | CNPJ/CPF: 26.233.581/0001-03 | | | |
| ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE VARGAS, 4792 | | | | | | | | |
| MUNICIPIO: Aparecida do Taboado | | UF: MS | | | | | | |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | | ESPÉCIE: OR - Ordinario | | | LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL | | | |
| CLASSIFICAÇÃO: | F.O | U.O | FUNÇÃO | SUB-FUNÇÃO | PROGRAMA | PROJET/ATIVIDADE | NATUR. DESPESA | FONTE RECURSO |
| | 310 | 02.07 | 12 | 361 | 0007 | 2043 | 3.3.90.39.19 | 1 15 000 |
| RECURSOS FINANCEIROS | 3.3.90.39.19 | | | | | | Nº Pedido | CONTRATO |
| ELEMENTO DE DESPESA | Manutenção e Conservação de Veículos | | | | | | 01432/18 | |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO | | | | | SALDO ANTERIOR | | VALOR EMPENHADO | SALDO ATUAL |
| | | | | | 5.891,86 | | 2.155,07 | 3.736,79 |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO | | | | | | | | |
| Licitação de Registro de Preços: 000049/17 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 26 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM EM ÔNIBUS DO TRANSP. ESCOLAR PLACAS - OOM 6951, BRA 0645, NRZ 3724, NRZ 3725, HTO 3041, HTO 3042 EHTO 3043. ATA Nº 14/2017. | | | | | | | | |

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTD | UNID | MARCA | VLR UNIT R$ | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | |
| PROCESSO49/2017 | | LICITAÇÃO: 000049/17 | Soma/Itens: | R$ 0,00 | Valor Empenhado | | 2.155,07 |
| ***JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA*** | | | | | ***MARIA MARGARIDA DE MATOS*** | | |
| Prefeito Municipal | | | | | Secretária da Educação , Esporte e Lazer | | |
| Fornecedor | | | | | | | |
| ***NATHALIA APARECIDA DA SILVA GOULART - ME*** | | | | | | | |
| 26.233.581/0001-03 | | | | | | | |

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**51052431

## SETOR DE CONTABILIDADE
## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1612/2018

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 | | | | | CNPJ:03563335/0001-06 | | **OR - Ordinario** | |
| | | | | | | | DATA | NÚMERO |
| **NOTA DE EMPENHO** | | | | | | | **03/05/2018** | **1612** |
| Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO** | | | | | | | **Reserva** | 1 of 1 |
| CREDOR: **2178** | | | | | | | | |
| NOME: **DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME** | | | | | | CNPJ/CPF: **17.706.726/0001-47** | | |
| ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, CENTRO, 4091 | | | | | | | | |
| MUNICIPIO: Aparecida do Taboado | | | UF: MS | | | | | |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | | | ESPÉCIE: OR - Ordinario | | | LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL | | |
| CLASSIFICAÇÃO: | F.O | U.O | FUNÇÃO | SUB-FUNÇÃO | PROGRAMA | PROJET/ATIVIDADE | NATUR. DESPESA | FONTE RECURSO |
| | 90 | 02.04 | 04 | 122 | 0003 | 2016 | 3.3.90.30.16 | 1 00 000 |
| RECURSOS FINANCEIROS | 3.3.90.30.16 | | | | | | Nº Pedido | CONTRATO |
| ELEMENTO DE DESPESA | Material de Expediente | | | | | | 01448/18 | |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO | | | | | SALDO ANTERIOR | | VALOR EMPENHADO | SALDO ATUAL |
| | | | | | 1.778,77 | | 1.563,50 | 215,27 |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO | | | | | | | | |
| FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMATICA - ATRAVÉS DA ATA DE REGSITRO DE PREÇO Nº 18/2017 - EDUCAÇÃO | | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | | | QTD | UNID | MARCA | VLR UNIT R$ | TOTAL |
| | | | | | | | | | |
| PROCESSO61/2017 | | LICITAÇÃO: 000060/17 | | | **Soma/Itens:** | R$ 0,00 | **Valor Empenhado** | | 1.563,50 |
| ***JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA*** | | | | | | | ***KAISER CARLOS CORREA*** | | |
| Prefeito Municipal | | | | | | | Secretário de Administração | | |
| Fornecedor | | | | | | | | | |
| ***DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME*** | | | | | | | | | |
| 17.706.726/0001-47 | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**B7D3CD52

## SETOR DE CONTABILIDADE
## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1620/2018

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 | | | | | CNPJ:03563335/0001-06 | | **OR - Ordinario** | |
| | | | | | | | DATA | NÚMERO |
| **NOTA DE EMPENHO** | | | | | | | **04/05/2018** | **1620** |
| Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO** | | | | | | | **Reserva** | 1 of 1 |
| CREDOR: **1040** | | | | | | | | |
| NOME: **MARA ROSSY RODRIGUES DE ALMEIDA FURQUIM-ME** | | | | | | CNPJ/CPF: **02.453.726/0001-05** | | |
| ENDEREÇO: FAZ LIDER, ANTIGA BR-158 KM 149 | | | | | | | | |
| MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO | | | UF: MS | | | | | |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | | | ESPÉCIE: OR - Ordinario | | | LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL | | |
| CLASSIFICAÇÃO: | F.O | U.O | FUNÇÃO | SUB-FUNÇÃO | PROGRAMA | PROJET/ATIVIDADE | NATUR. DESPESA | FONTE RECURSO |
| | 400 | 02.09 | 04 | 122 | 0003 | 2025 | 3.3.90.30.07 | 1 00 000 |
| RECURSOS FINANCEIROS | 3.3.90.30.07 | | | | | | Nº Pedido | CONTRATO |
| ELEMENTO DE DESPESA | Gêneros de Alimentação | | | | | | 01454/18 | |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO | | | | | SALDO ANTERIOR | | VALOR EMPENHADO | SALDO ATUAL |
| | | | | | 4.424,69 | | 729,60 | 3.695,09 |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO | | | | | | | | |
| FORNECIMENTO DE LEITE INTEGRAL TIPO C PARA FUNCIONARIOS DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL DE OBRAS - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2018 | | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | | | QTD | UNID | MARCA | VLR UNIT R$ | TOTAL |
| | | | | | | | | | |
| PROCESSO | | LICITAÇÃO: 000011/18 | | | **Soma/Itens:** | R$ 0,00 | **Valor Empenhado** | | 729,60 |
| ***JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA*** | | | | | | | ***RAFAEL ALEXANDRE FARIA*** | | |
| Prefeito Municipal | | | | | | | Secretário Municipal de Obras e Serviços | | |
| Fornecedor | | | | | | | | | |
| ***MARA ROSSY RODRIGUES DE ALMEIDA FURQUIM-ME*** | | | | | | | | | |
| 02.453.726/0001-05 | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**D961C41C

# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
# PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

## SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.11/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.46/2018 PREGÃO PRESENCIAL 27/2018

**Objeto:** registro dos menores preços para eventual Aquisição de computadores e Notebooks para atender a demanda do Município de Bodoquena/MS**.**

**Vigência:** 12 (doze) meses (data de assinatura da ata de registro de Preço)

Empresa: **RR NOGUEIRA SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA**.

| Item | Especificações | UND | Quant | Marca | Valor unit | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | MICROCOMPUTADOR INTEL CORE I3 3.9GHZ 4GB | UN | 65 | POSITIVO MODELO MASTER D 210 + MONT OR OAC MOD E 2270 PWHE. | R$ 3.855,00 | R$ 250.575,00 |
| | | | | | | ***R$ 250.575,00*** |

Empresa: **INNFO MASTER SEGURANÇA DA INFORMAÇÂO E COMERCIO EIRELLI-EPP**.

| Item | Especificações | UND | Quant | MARCA | Valor unti | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | MICROCOMPUTADOR INTEL CORE I3 3.9GHZ 8GB. | UN | 1 | LENOVO V 520S SFF MOD 10NN001 HBP | R$4.185,00 | R$ 4.185,00 |
| 3 | NOTEBOOK CORE I5 8GB 256GB SSD | UN | 6 | LENOVO 470 MOD 20H2A02NBR | R$ 6.390,00 | R$ 38.340,00 |
| | | | | | | **R$ 42.525,00** |

Bodoquena/MS, 08 de Maio de 2018.

***JULIARDSON DE CASTRO COUTO***
Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

***JAIR BELTRAMELO FERRACINI.***
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.

***LEJANIA NARJARA RIBEIRO MALHEIROS***
Secretaria Municipal de Turismo, Cult, Meio Ambiente e Desenvolvi.Econômico.

***LAURO AQUINO NETO.***
Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena

***SILEM DOS ANJOS SALES HORII***
Secretaria Municipal de Assistência Social.

***ERALDO JUAREZ DE SOUZA***
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

**Publicado por:**
Joao Paulo Lima de Oliveira
**Código Identificador:**7EA421E1

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 1323, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº03/2018

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| NOTA DE EMPENHO | | | | | DATA | NÚMERO | SEQ |
| | | | | | 02/05/2018 | 1323 | 001 |
| UNID ORÇAM: 701-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA | | | | | RESERVA : | | |
| CREDOR: | NOME/RAZÃO: CELSO DE LIMA - MEI | | | | CNPJ: 19.895.442/0001-71 | | |
| | ENDEREÇO..: Manoel de Pinho, nº 170, Arco Iris | | | | | | |
| | MUNICÍPIO.: BODOQUENA | | | | Controladoria : | | |
| | BANCO: 1 | AGÊNCIA: 3930-6 | | | CONTA: 9145-6 | | |
| TIPO DE CRÉDITO: | ORÇAMENTO GERAL | ESPÉCIE: ORDINÁRIO | | | LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL | | |
| CLASSIFICAÇÃO | F.O. | U.O. | PROGRAMA | PROJ/ATIVIDADE | NATUR. DESPESA | | FONTE RECURSO |
| FUNCIONAL PROGRAM | 174 | 07.01 | 04.122.701 | 2.068 | 3.3.9.0.39.00 | | 180000 |
| DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS | 1ª : | | | 3ª : | | CONVÊNIO | CONTRATO |
| | 2ª : | 2.080,87 | | 4ª : | | | |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO | | | | | SALDO ANTERIOR | VLR. EMPENHADO | SALDO ATUAL |
| | | | | | 87.020,00 | 2.080,87 | 84.939,13 |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | | | UNID. | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| | Referente a despesas com Registro dos menores preços para eventual, Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Mão de Obra Mecânica para manutenção dos veículos e Maquinários pertencentes ao Município de Bodoquena/MS. | | | | | | |
| | Processo nº 33/2018, pregão presencial nº 17, ata de registro de preço nº 03/2018. | | | | | | |
| 2 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO MECÂNICA DE CAMINHÕES E TRATORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA. | | | Hs/TRAB | 86,7030 | 24,0000 | 2.080,8720 |
| Pedido/Processo: 33 | Licitação: 17 | | NPE: 20 | | TOTAL/TRANSPORTE | | 2.080,87 |
| Emitido.: DENIZE AVELAR | | | | | | | |

**Publicado por:**
Denize Silva Avelar
**Código Identificador:**83A4F0D1

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 26/2018**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 74/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2018 - Registro de Preços**
**Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM**
**Local de realização da sessão:** Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780 – Centro – Bonito / MS - CEP: 79.290-000.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
Aos dois dias do mês de maio de 2018, na sede do Município de Bonito/MS, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILSON ARRUDA SOARES**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº. 1.707.406 SSP/MS e CPF/MF nº. 030.135.881-87, residente e domiciliado na Rua Santana do Paraíso, nº. 846, Centro, Bonito/MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas **KSL PRODUCTS EIRELI ME**, CNPJ nº. 04.548.288/0001-94, neste ato, representada pelo Sr. LUIZ ALBERTO SANCHES LESCANO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 105485 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 294.494.801-68, com endereço comercial na Rua Jornalista Valdir Lago, nº. 1.243, Bairro Aero Rancho II, Campo Grande/MS e **MAURO NOGUEIRA DA ROSA EIRELI ME**, CNPJ nº. 00.094.158/0001-78, neste ato, representada pelo Sr. MAURO NOGUEIRA DA ROSA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 074928 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 485.186.628-15, com endereço comercial na Rua Santana do Paraíso, nº. 700, Sala 01, Centro, Bonito/MS, nos termos da Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n°. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n°. 61/2006 e nº. 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n°. 74/2018 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n°. 35/2018, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO**
1.1 - O objetivo da Ata é o Registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para aquisição futura de **produtos para montagem de enxoval para bebê, com distribuição gratuita às famílias carentes para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social do Município de Bonito/MS**, em atendimento da(s) Secretaria(s) Municipal(is), **Secretaria Municipal de Assistência Social**, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda da Secretaria.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
2.1 – A Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.
2.3 – Colhidas às assinaturas, o Setor de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.
2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.
2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7 – A Ata de Registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pela **Secretaria Municipal de Assistência Social** de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuárias da Ata.
3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.
3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO**
4.1 – Os itens deverão estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta,** devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo, quando for o caso. Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega, quando for o caso.
**4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.**
4.3 – Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para administração.
**4.4 – O pedido dos itens será parcial, podendo ser efetuados diariamente ou conforme necessidade de cada Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.**
A demanda total licitada está estimada para consumo até 31 de dezembro de 2018.
4.5 – Caso a Licitante não fornecer os itens requisitados, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais Classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

4.6 – Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.
4.7 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n°. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.8 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.
4.9 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.
4.10 – Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min, ou alternativamente quando se tratar de produtos de abastecimento imediato.

**CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO**
5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal n°. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da licitação.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO**
6.1 – Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a administração notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3 – Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a administração formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4 – Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5 – Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**
7.1 – Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:
a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento.
7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.
7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, "caput" e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:
8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.
8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.
8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.
8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito/MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO,** no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.
8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4 poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3 deste instrumento.
8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº. 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

**CLÁUSULA NONA — DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO**
9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:
9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n° 8.666/83;
9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.
9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
10.1 – As despesas decorrentes das aquisições desta licitação correrão a cargo da **Secretaria Municipal de Assistência Social,** usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO**
11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, a empresa vencedora fica assim registrada:

**KSL PRODUCTS EIRELI ME - CNPJ nº. 04.548.288/0001-94.**

| Item | Descrição | Marca | Un. Medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | BANHEIRA INFANTIL, PLÁSTICA, COR AMARELA COM NO MÍNIMO 20 LITROS. | Adoleta | Un | 50 | R$ 29,00 | R$ 1.450,00 |
| 2 | BANHEIRA INFANTIL, PLÁSTICA,COR VERDE COM NO MÍNIMO 20 LITROS. | Adoleta | Un | 50 | R$ 27,00 | R$ 1.350,00 |
| 3 | CALÇAS COMPRIDAS BRANCA TAMANHO G 100% ALGODÃO. | Yasmim | Un | 50 | R$ 4,06 | R$ 203,00 |
| 4 | CALÇAS COMPRIDAS VERDES TAMANHO M 100% ALGODÃO. | Yasmim | Un | 50 | R$ 4,06 | R$ 203,00 |
| 5 | CUEIRO COR AMARELO COM NO MINIMO DE 0,80 CM X0,60 CM PACOTE C/3 100% ALGODAO. | Yasmim | Un | 50 | R$ 13,40 | R$ 670,00 |
| 6 | CUEIRO COR BRANCO COM NO MINIMO DE 0,80 CM X0,60 CM PACOTE C/3 100% ALGODAO. | Yasmim | Un | 50 | R$ 13,40 | R$ 670,00 |
| 9 | MACACAO INFANTIL MANGA CURTA AMARELO TAMANHO M 100% ALGODÃO. | Yasmim | Un | 50 | R$ 16,10 | R$ 805,00 |
| 10 | MACACAO INFANTIL MANGA CURTA BRANCO TAMANHO G 100% ALGODÃO. | Yasmim | Un | 50 | R$ 16,10 | R$ 805,00 |
| 11 | MACACAO INFANTIL MANGA CURTA BRANCO TAMANHO M 100% ALGODÃO. | Yasmim | Un | 50 | R$ 16,10 | R$ 805,00 |
| 12 | MACACAO INFANTIL MANGA CURTAAMARELO TAMANHO G 100% ALGODÃO. | Yasmim | Un | 50 | R$ 16,10 | R$ 805,00 |
| 13 | MACACAO INFANTIL MANGA LONGA AMARELO TAMANHO G 100% ALGODÃO. | Yasmim | Un | 50 | R$ 10,67 | R$ 533,50 |
| 14 | MACACAO INFANTIL MANGA LONGA AMARELO TAMANHO M 100% ALGODÃO. | Yasmim | Un | 50 | R$ 10,67 | R$ 533,50 |
| 15 | MACACAO INFANTIL MANGA LONGA BRANCO TAMANHO G 100% ALGODÃO. | Yasmim | Un | 50 | R$ 10,67 | R$ 533,50 |
| 16 | MACACAO INFANTIL MANGA LONGA BRANCO TAMANHO M 100% ALGODÃO. | Yasmim | Un | 50 | R$ 10,67 | R$ 533,50 |
| 17 | MANTAS BRANCAS 100% ALGODÃO. | Yasmim | Un | 50 | R$ 20,85 | R$ 1.042,50 |
| 18 | MANTAS VERDES 100% ALGODÃO. | Yasmim | Un | 50 | R$ 20,85 | R$ 1.042,50 |
| 19 | PARES DE MEIA COM (3 UNIDADES CADA PACOTE) TAMANHO P 100% POLIESTER. | Baby | Un | 50 | R$ 3,55 | R$ 177,50 |
| 20 | TOALHA DE BANHO BRANCA, PARA BEBÊ FELPUDA, COM CAPUZ, CONFECCIONADA EM TECIDO TINGIDO 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,70 X 0,90M,. O PRODUTO DEVERÁ TER SELO E/OU ETIQUETA FIXADOS. | Yasmim | Un | 50 | R$ 11,60 | R$ 580,00 |
| 21 | TOUCAS AMARELAS 100% POLIESTER. | Yasmim | Un | 50 | R$ 3,32 | R$ 166,00 |
| 22 | TOUCAS VERDES 100% POLIESTER. | Yasmim | Un | 50 | R$ 3,32 | R$ 166,00 |

**MAURO NOGUEIRA DA ROSA EIRELI ME - CNPJ nº. 00.094.158/0001-78.**

| Item | Descrição | Marca | Un. Medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | FRALDA DESCARTÁVEL PARA BEBÊ TAMANHO M PCT COM 60 UNIDADES. | Baby | Un | 200 | R$ 39,30 | R$ 7.860,00 |
| 8 | FRALDA DESCARTÁVEL PARA BEBÊ TAMANHO P PCT COM 60 UNIDADES. | Baby | Um | 200 | R$ 39,70 | R$ 7.940,00 |

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE**
12.1. O extrato da Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n° 61/2006 e nº 120/2017, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**
14.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito/MS, 11 de maio de 2018.

***ODILSON ARRUDA SOARES***
Prefeito Municipal

***KSL PRODUCTS EIRELI ME***
Detentora da Ata

***MAURO NOGUEIRA DA ROSA EIRELI ME***
Detentora da Ata

***JOSE ANEZI DE OLIVEIRA***
Procurador Jurídico
OAB/MS 4.021

Testemunhas:

**1) LUCIANE CINTIA PAZETTE**
CPF/MF Nº. 890.373.081-04

**2) JOSÉ EDUARDO MÜNDEL**
CPF/MF Nº. 087.294.358-54

**Publicado por:**
Fernanda Siqueira Artigas
**Código Identificador:**D2E29083

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO N. 10/CMAS/TRES LAGOAS MS/2018**

APROVAR PACTO DE APRIMORAMENTO POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GESTÃO MUNICIPAL 2018/2021, TRÊS LAGOAS/MS.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Três Lagoas**, no uso de suas atribuições:

**Resolve:**

Em reunião ordinária do dia 08/05/2018 o Conselho Municipal de Assistência Social aprovou por unanimidade o Pacto de Aprimoramento Politica de Assistência Social Gestão Municipal 2018/2021, Três Lagoas/MS.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Três Lagoas/MS, 08 de maio de 2018.

***AMÉLIA DA SILVA ALCAMIM MUNHOZ***
Presidente do CMAS/TL/MS
Biênio 2016/2018 Gestão 2017/2018

***Segue Anexo:***

**PACTO DE APRIMORAMENTO**
**POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**GESTÃO MUNICIPAL 2018 – 2021**

Três Lagoas, Abril de 2018.

**SUMÁRIO**

**1. IDENTIFICAÇÃO.. 3**
1.1 PREFEITURA MUNICIPAL. 3
1.2 ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. 3
1.3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 3
1.4 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 4
1.5 EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PACTO: 6
**2. APRESENTAÇÃO.. 7**
**3. DIAGNÓSTICO SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO.. 8**
**4. PRIORIDADES DO PACTO DE APRIMORAMENTO DO SUAS (2018/2021) 9**
4.1. GESTÃO DO SUAS.. 9
4.2. CONTROLE SOCIAL. 12
4.3. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.. 13
4.4. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL. 14
**5. SÍNTESE FINANCEIRA.. 18**
5.1. GESTÃO DO SUAS.. 18
5.2. CONTROLE SOCIAL. 18
5.3. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.. 18
**6. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: 19**
**8. APROVAÇÃO DO CMAS.. 20**
**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.. 21**

**1. IDENTIFICAÇÃO**

**MUNICÍPIO: TRÊS LAGOAS/MS**
Porte Populacional: Grande Porte
Período de Execução: 2018 a 2021

1.1 PREFEITURA MUNICIPAL
Nome do Prefeito: Ângelo Chaves Guerreiro
Documento de Identidade: 20373541 SSP/SP Expedição: 14/11/1985
CPF: 112.713.688-70
Mandato do Prefeito: Início 01/01/2017 Término 31/12/2020
Endereço: Av. Capitão Olinto Mancini, 667 - Centro
CEP: 79601-091
Telefone: (67) 3929-9905
E-mail: angelo.guerreiro@treslagoas.ms.gov.br
Site: http://www.treslagoas.ms.gov.br

1.2 Órgão Gestor da Assistência Social
Nome do Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social
Lei de Criação do Órgão: Decreto n.º 042/1987
Data de Criação: 23/12/1987
Responsável (gestor/a): Vera Helena Arsioli Pinho
Ato de Nomeação do(a) Gestor(a): Decreto n.º: 006/2017
Data da nomeação: 01/01/2017
Endereço: Av. Aldair Rosa de Oliveira, 1622 - Vila Cardoso
CEP: 79.640-100
Telefone: (67) 3929-1836 / (67) 3929-1252
E-mail: gestaosmas@treslagoas.ms.gov.br

1.3 Fundo Municipal de Assistência Social
Nº da Lei de Criação: Lei n.º 1308
Data da Criação: 26/11/1996
Regulamentação do Fundo: Decreto n.º 152 de 25/03/1998
Nome do(a) gestor(a) do FMAS: Vera Helena Arsioli Pinho
Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Nome do(a) ordenador(a) de despesas do FMAS: Vera Helena Arsioli Pinho

1.4 Conselho Municipal de Assistência Social
N.º da Lei de Criação: Lei N.º 1.238 de 21/11/1995
Nº da Lei de Alteração: Lei N.º 2.528 de 30/08/2011
Endereço do CMAS: Av. Clodoaldo Garcia, 2.355 - Vila Haro II
CEP: 79.621-000
Telefone: (67) 3929-9929
E-mail: cmas@treslagoas.ms.gov.br
Nome do(a) presidente(a): Amélia da Silva Alckim Munhoz
Nome do(a) secretário(a) executivo(a): Priscila Aparecida Blini
N.º total de membros (titulares e suplentes): 10 titulares / 10 suplentes

| | **Nome do(a) Conselheiro(a)** | **Representatividade** | **Titularidade** |
|---|---|---|---|
| **Governamental** | **Daiane Caroline Queiroz Ramos Mateus** | Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS | Titular |
| | **Gisele Dayane Milani** | Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS | Suplente |
| | **Elizethe Aparecida da Silva** | Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC | Titular |
| | **Guilherme Barbosa Leles** | Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC | Suplente |
| | **Alessandro Dias Ferreira** | Secretaria Municipal de Finanças e Controle | Titular |
| | **Silvia Regina Mendonça Silva** | Secretaria Municipal de Finanças e Controle | Suplente |
| | **Lucinete Martins Celestino Lacerda** | Secretaria Municipal de Esportes Juventude e Lazer - SEJUVEL | Titular |
| | **Elaine Lopes Barbosa** | Secretaria Municipal de Esportes Juventude e Lazer - SEJUVEL | Suplente |
| | **Claudete Garcia de Sales Xavier** | Secretaria Municipal de Saúde - SMS | Titular |
| | **Jaqueline Freitas Azevedo** | Secretaria Municipal de Saúde - SMS | Suplente |
| **Não Governamental** | **Nome do(a) Conselheiro(a)** | **Representatividade** | **Titularidade** |
| | **Marta Conceição Cardoso Wenzel** | Entidades prestadoras de Serviços Socioassistenciais – "ILPI – Lar dos Idosos" | Titular |
| | **Marcela Santander Brandão de Andrade** | Entidades prestadoras de Serviços Socioassistenciais – Missão Salesiana | Suplente |
| | **Valdeene Pereira Kipgen** | Entidades prestadoras de Serviços Socioassistenciais – Rede Feminina de Combate. ao Câncer | Titular |
| | **Priscila Pereira Dias** | Entidades prestadoras de Serviços Socioassistenciais – APAE | Suplente |
| | **Carmem Alves Lacerda** | Usuários dos Serviços Socioassistenciais – CRAS São João | Titular |
| | **Salviano Ferreira De Lima** | Usuários dos Serviços Socioassistenciais – CRAS Interlagos | Suplente |
| | **Lunalva Cangussu de Alencar** | Usuários dos Serviços Socioassistenciais – CRAS Vila Piloto | Titular |
| | **Luciane Rodrigues Santos** | Usuários dos Serviços Socioassistenciais – CRAS Amélia Jorge Oliveira | Suplente |
| | **Amélia da Silva Alcamim Munhoz** | Profissionais da Área – CRESS | Titular |
| | **Kelly Cristina Gazolla** | Profissionais da Área – CRESS | Suplente |

1.5 – Equipe técnica municipal responsável pela elaboração do Pacto

| **Servidor** | **Função/Cargo** |
|---|---|
| **Lidiane Antônia Ferreira** | Diretora de Apoio Técnico Administrativo à Gestão Municipal |
| **Daiane Caroline Queiroz Ramos Mateus** | Diretora de Departamento de Gestão da Pública Municipal de Assistência Social |
| **Maurelice Nunes dos Santos** | Diretora de Departamento de Proteção Social Básica |
| **Luís Fernando Tondeli Fochi** | Diretor de Departamento de Proteção Social Especial |
| **Ana Maria Batista Braz da Costa** | Coordenadora do Setor de Vigilância Socioassistencial e Monitoramento |
| **Rosires Magalhães da Silva** | Pedagoga da Diretoria de Departamento de Proteção Social Especial |

## 2. APRESENTAÇÃO

A construção do Pacto do Aprimoramento da Gestão Municipal da Política de Assistência Social pressupõe um documento que formata a construção e a rotina do processo coletivo, participativo e do comprometimento com o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). É nessa perspectiva que o presente instrumento foi pensado, com o intuito de fortalecer a Política de Assistência Social no Município de Três Lagoas, apresentando as responsabilidades do órgão gestor na organização da gestão e na oferta dos serviços socioassistenciais.
O processo de construção não se dá de forma isolada, pois está articulado com as prioridades nacionais, considerando as particularidades estaduais e a disponibilidade orçamentária e financeira do município. Destaca-se que, para a elaboração do Pacto do Aprimoramento da Gestão considerou-se, no seu planejamento, o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), pois se constituem instrumentos técnico-financeiros imprescindíveis para a construção, viabilidade e, efetivação do pacto ora ilustrado.
Portanto, o instrumento exposto apregoa o compromisso real e efetivo do município em apresentar suas responsabilidades, decisões e ações, desdobradas em metas a serem cumpridas, que contemplarão, sendo essa a prioridade e finalidade, os usuários da Política de Assistência Social no município, no enfrentamento das desigualdades sociais por meio de intervenções que promovam a inclusão, a defesa dos direitos sociais e a autonomia dos cidadãos usuários, fortalecendo a mobilização e o envolvimento dos mesmos no exercício do controle social.

## 3. DIAGNÓSTICO SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO

Anexo.

## 4. PRIORIDADES DO PACTO DE APRIMORAMENTO DO SUAS (2018/2021)

### 4.1. GESTÃO DO SUAS

| PRIORIDADE(S) | META(S) | ATIVIDADE(S) | PRAZO(S) |
|---|---|---|---|
| Garantir o contínuo aperfeiçoamento do SUAS. | Ajustar em 60% as questões relacionadas aos recursos humanos da SMAS, conforme as orientações do SUAS. | - Tramitar e aprovar o Projeto de Lei do SUAS.<br>- Realizar Concurso Público.<br>- Ampliar as equipes de referência dos Programas, Serviços e Benefícios, a partir da identificação das demandas.<br>- Aplicar na gestão municipal do SUAS os princípios, diretrizes e orientações do Plano de Cargos, Carreira e Salários, de acordo a (NOB/RH) e a Lei Municipal do SUAS.<br>- Estruturar e qualificar as condições de trabalho investindo na valorização e educação permanente dos profissionais, em cumprimento da Política Nacional de Educação Permanente do SUAS. | 2018-2021 |
| Ampliar a inclusão, no CNEAS, das Entidades e Organizações de Assistência Social inscritas no CMAS. | Inserir, no CNEAS, as Entidades e Organizações de Assistência Social inscritas no CMAS. | - Inclusão no CNEAS de 100% das Entidades e Organizações de Assistência Social inscritas no CMAS. | 2018-2021 |
| Contribuir para a adequação das Entidades e Organizações de Assistência Social aos resultados do CNEAS e do Censo SUAS. | 80% das Entidades e Organizações de Assistência Social adequadas às necessidades identificadas no CNEAS e no Censo SUAS. | - Orientar, a partir das informações produzidas pelo CNEAS e Censo SUAS, as Entidades e Organizações de Assistência Social inscritas no CMAS, no sentido das adequações necessárias para a potencialização de suas ofertas. | 2018-2021 |
| Capacitar as Entidades para a preparação e desenvolvimento das parcerias. | Adequação de no mínimo 80% das Entidades parceiras aos aspectos metodológicos e legais das parcerias. | - Ofertar cursos e oficinas às Entidades parceiras nas temáticas:<br>- Elaboração de Planos de Trabalho;<br>- Elaboração de Relatórios Circunstanciais;<br>- Aplicação dos Fundos Específicos no orçamento das Entidades;<br>- Prestação de contas. | 2018-2021 |
| Garantir que as Entidades parceiras cumpram os prazos especificados nos processos de formalização e controle das parcerias. | Garantir que todas as Entidades parceiras cumpram os prazos definidos nas normativas. | Divulgar as normativas de parcerias, com destaque para os prazos a serem cumpridos nas etapas de apresentação de:<br>- proposta de trabalho;<br>- efetivação das parcerias;<br>- relatórios circunstanciais; e<br>- Prestação de contas. | 2018-2021 |
| Organizar a rede socioassistencial do Município. | Implementar, no mínimo, 80% da rede socioassistencial instalada no Município. | - Mapear as unidades e instituições socioassistenciais governamentais e não governamentais, tomando como referência a base territorial em que se encontram.<br>- Fomentar a discussão sobre a Intersetorialidade.<br>- Orientar a estruturação dos fluxos da rede de atendimento da Proteção Social Básica e Especial, incluindo neste processo os parâmetros da relação com o Sistema de Justiça e o Sistema de Garantia de Direitos.<br>- Instituir instrumentos de referência e contra referência. | 2018-2021 |
| Organizar o processo de Monitoramento e avaliação do SUAS. | Realizar o monitoramento ordinário e a avaliação em 100% dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais e dos Setores da SMAS. | - Implementar o Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação do SUAS;<br>-Definir parâmetros do monitoramento, com especificações de indicadores, prazos e critérios.<br>- Orientar, a partir dos resultados do monitoramento, as adequações necessárias ao bom desenvolvimento dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais e dos Setores da SMAS.<br>- Produzir e monitorar os Instrumentos de Avaliação dos Serviços, pelos Usuários. | 2018-2021 |
| Ampliar a capacidade de atendimento ao Usuário, adequando Programas, Serviços e Benefícios aos ordenamentos previstos na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e aos princípios da diversidade, heterogeneidade e territorialidade. | Melhorar em 70% o atendimento aos Usuários dos Programas, Serviços, Benefícios, Projetos e Ações socioassistenciais desenvolvidos na SMAS. | - Atualizar as normativas municipais vigentes, para adequação dos Programas, Serviços e Benefícios aos parâmetros da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, atualizando as normativas municipais em vigor.<br>- Desenvolver ações de prevenção, redução das desproteções e diminuição das situações de violação de direitos.<br>- Ampliar a cobertura de atendimento da Equipe Volante, capacitando-a para o atendimento das comunidades tradicionais. | 2018-2021 |
| Assessorar o CMAS para a qualificação das suas funções. | Ampliar a efetividade do CMAS na proposição de políticas de assistência social. | Realizar orientação permanente do CMAS, para que no cumprimento de suas funções:<br>- Apresente como referência os princípios democráticos e participativos que devem orientá-lo;<br>- Perpetre a interface com os outros Conselhos (Saúde, Educação, Direitos Humanos), visando uma atuação integrada e qualificada;<br>- Amplie e qualifique a participação de Usuários e trabalhadores do SUAS em seu quadro de Conselheiros. | 2018-2021 |
| Assessorar o CMAS nas Conferências de Assistência Social. | - Aumentar a capacidade de inserção das propostas deliberadas na Conferência, nos contextos estadual e federal.<br>- Acrescer em 50% a participação dos usuários na conferência | - Planejar, orientar e acompanhar o processo de preparação e realização das Conferências de Assistência Social.<br>- Divulgar e mobilizar a população para participar da Conferência. | 2018-2021 |
| Assessorar o CMAS na gestão orçamentária dos recursos destinados às ações do Conselho. | Efetivar o controle orçamentário da Secretaria. | - Auxiliar o planejamento anual da destinação do recurso financeiro para a manutenção do CMAS e da secretaria Executiva dos Conselhos.<br>- Instituir e manter com os dados sistemáticos uma planilha de débitos e créditos destinados e aplicados no orçamento anual. | 2018-2021 |

### 4.2. CONTROLE SOCIAL

| PRIORIDADE(S) | META(S) | ATIVIDADE(S) | PRAZO(S) |
|---|---|---|---|
| Promover o Controle Social | Efetivar 100% do Conselhos instituídos. | Capacitar os conselheiros para que eles conheçam e compreendam as funções e atribuições dos Conselhos, bem como o papel do Conselho no Controle Social. | 2018-2021 |
| Fomentar a participação dos usuários e trabalhadores nos Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). | Atingir a participação de 100% dos Conselheiros Governamental e Não Governamental nos Conselhos Municipais ligados diretamente a esta secretaria | Promover palestra sobre as funções e competências dos Conselheiros. | 2018-2021 |
| Promover espaços de discussão e participação popular. | Atingir 60% dos usuários da Assistência Social bem como a população. | - Realização de Conferências;<br>- Palestras e oficinas | 2018-2021 |

## 4.3. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

| PRIORIDADE(S) | META(S) | ATIVIDADE(S) | PRAZO(S) |
|---|---|---|---|
| Acompanhamento familiar pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF). | Atingir taxa de acompanhamento do PAIF das famílias cadastradas no CadÚnico de 10%. | - Realizar visitas domiciliares;<br>- Promover trabalhos e grupos para potencializar os serviços;<br>- Produzir material informativo para distribuição. | 2018-2021 |
| Acompanhamento pelo PAIF das famílias com membros beneficiários do BPC. | Atingir taxa de acompanhamento do PAIF das famílias com membros beneficiários do BPC: 10% | - Realizar visitas domiciliares;<br>- Promover trabalhos e grupos para potencializar os serviços;<br>- Produzir material informativo para distribuição. | 2018-2021 |
| Acompanhamento pelo PAIF das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família que apresentem outras vulnerabilidades sociais, para além da insuficiência de renda. | Atingir taxa de acompanhamento pelo PAIF das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família de 10%. | - Realizar visitas domiciliares;<br>- Promover trabalhos e grupos para potencializar os serviços;<br>- Produzir material informativo para distribuição. | 2018-2021 |
| Acompanhamento pelo PAIF das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família em fase de suspensão por descumprimento de condicionalidades, cujos motivos sejam oriundos da Política de Assistência Social. | Atingir 50% de taxa de acompanhamento das famílias em fase de suspensão do Programa Bolsa Família em decorrência do descumprimento de condicionalidades, cujos motivos sejam oriundos da Política de Assistência Social com respectivo sistema de informação. | - Realizar visitas domiciliares;<br>- Promover trabalhos e grupos para potencializar os serviços;<br>- Produzir material informativo para distribuição. | 2018-2021 |
| Ampliação da cobertura da Proteção Social Básica nos municípios de grande porte e metrópoles | Ampliar a cobertura dos serviços da Proteção Social Básica em 100% do território municipal | Elaborar diagnóstico socioassistencial para redirecionar os bairros por territórios dos 6 (seis) CRAS instituídos no município. | 2018-2021 |

## 4.4. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

| PRIORIDADE(S) | META(S) | ATIVIDADE(S) | PRAZO(S) |
|---|---|---|---|
| Identificação e cadastramento de crianças e adolescentes em situação de Trabalho Infantil. | Desenvolver ações de enfrentamento para combater em até 70% o Trabalho Infantil no município | - Articulação da rede socioassistencial;<br>- Produzir material informativo para distribuição;<br>- Realizar campanhas socioeducativas;<br>- Diagnóstico e monitoramento dos áreas de risco;<br>- Inserção das famílias no CADÚNICO.<br>-Realização dos encaminhamentos de crianças e adolescentes aos serviços disponíveis na Rede.<br>- Trabalhar de modo sistemático a proposta dos cinco eixos do plano de ação, conforme orientação do governo federal.<br>- Realizar ação de conscientização ao Dia Mundial contra o Trabalho Infantil. | 2018-2021 |
| Cadastramento e atendimento da População em Situação de Rua “Centro Pop” | Identificar e cadastrar no CADÚNICO 70% das pessoas em situação de rua em acompanhamento pelo Serviço Especializado de Atendimento à Pessoa em Situação de Rua ofertado no Centro Pop. | - Realização efetiva de busca ativa e abordagem social;<br>- Mapeamento dos pontos de apoio das pessoas em situação de rua;<br>- Realização de campanhas socioeducativas;<br>- Realização de trabalho em rede.<br>- Estabelecimento de parcerias e realização de encaminhamentos aos serviços da Rede Socioassistencial e aos Serviços de Garantia de Direitos.<br>- Execução das propostas estabelecidas no Plano de Ação de forma efetiva e sistemática. | 2018-2021 |
| Acompanhamento pelo PAEFI de famílias com crianças e adolescentes em serviço de acolhimento (Institucional e Família Acolhedora) | Acompanhar 60% famílias com criança ou adolescente nos serviços de acolhimentos. | - Realização de Visitas domiciliares;<br>- Formalização de Grupos de trabalhos;<br>- Realização de trabalho em Rede;<br>- Eficiência e efetividade do Projeto de Volta para Casa. | 2018-2021 |
| Acompanhamento pelo PAEFI das famílias com violação de direitos em decorrência do uso de substâncias psicoativas | Orientar 100% das famílias com presença de violação de direitos em decorrência do uso de substâncias psicoativas atendidas e/ou acompanhadas nos serviços do CREAS. | - Realização de busca ativa;<br>- Realização de campanhas socioeducativas;<br>- Realização de trabalho socioeducativo com a Família;<br>- Trabalho efetivo da saúde pública com o público de Adolescentes<br>- Identificação das famílias com suas respectivas demandas e encaminhamentos aos serviços do PAEFI. | 2018-2021 |
| Acompanhamento dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa. | - Atender em 100% dos encaminhamentos recebidos.<br>- Implantar a Comissão intersetorial do SINASE. | - Realização de atendimento, visitas domiciliares, reuniões e oficinas para os adolescentes, bem como, seus familiares.<br>- Estabelecimento de parceria efetiva com a rede de proteção para planejamento e execução de ações que promovam o desenvolvimento pessoal, escolar, profissional dos adolescentes.<br>- Realização de palestras temáticas e para orientar os adolescentes sobre ato infracional<br>-Realizar o mapeamento e monitoramento dos pontos críticos de moradia e arredores dos adolescentes;<br>- Realização de Trabalho específico com a Comissão Intersetorial diante demandas com adolescentes. | 2018-2021 |
| Acompanhamento do serviço de acolhimento institucional para criança e adolescente. | Atender 100% das crianças e/ou adolescente inseridos enquanto permanecerem no serviço de Acolhimento Institucional para criança e adolescente. | - Atendimento e acompanhamento de crianças e/ou adolescentes acolhidos em acolhimento institucional.<br>- Formalização de Grupos de trabalhos. | 2018-2021 |
| Acompanhamento do serviço de acolhimento familiar de criança e adolescente. | Atender 100% das crianças e/ou adolescente inseridos enquanto permanecerem no serviço de Acolhimento em Família Acolhedora. | - Atendimento e acompanhamento de crianças e/ou adolescentes acolhidos em Família Acolhedora<br>- Formalização de Grupos de trabalhos. | 2018-2021 |
| Identificação e acompanhamento e de público alvo dentro do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua “Unidade de Acolhimento Pop” | Acompanhar 70% o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua | - Atendimento, acompanhamento e cadastramento de pessoas em situação de rua.<br>- Realização de Busca Ativa.<br>- Formalização de Grupos de trabalhos.<br>- Realização de orientações às pessoas em situação de rua, bem como população flutuante no município e que demandam serviços especializados ofertando atendimentos e encaminhamentos para dissolução prementes às necessidades básicas como “alimentação, higienização pessoal”, passagens, e orientações psicossociais, oficinas socioeducativas, momento de lazer e direcionamento ao mercado de trabalho. | 2018-2021 |

## 5. SÍNTESE FINANCEIRA

Os valores abaixo correspondem ao planejamento conforme PPA- Plano Plurianual 2018-2021.

### 5.1. GESTÃO DO SUAS

| (R$)2018 | (R$)2019 | (R$)2020 | (R$)2021 |
|---|---|---|---|
| R$ 24.446.000,000 | R$ 25.668.300,000 | R$ 26.951.71,000 | R$ 28.299.30,000 |

5.2. CONTROLE SOCIAL

| (R$)2018 | (R$)2019 | (R$)2020 | (R$)2021 |
|---|---|---|---|
| R$ 9.000,00 | R$ 9.450,00 | R$ 9.922,50 | R$ 10.418,62 |

*valores mencionados referentes ao IGD – SUAS e IGD-PBF (Índice de Gestão Descentralizada da Gestão e do Programa Bolsa Família), os demais custos do Controle estão contidos nos valores correspondentes à Gestão.

5.3. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

| (R$)2018 | (R$)2019 | (R$)2020 | (R$)2021 |
|---|---|---|---|
| R$ 4.572.000,000 | R$ 4.800.600,000 | R$ 5.040.630,000 | R$ 5.292.660,000 |

5.4. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL:

| (R$)2018 | (R$)2019 | (R$)2020 | (R$)2021 |
|---|---|---|---|
| R$ 4.572.000,000 | R$ 4.800.600,000 | R$ 5.040.630,000 | R$ 5.292.660,000 |

**6. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

O Monitoramento do Pacto de Aprimoramento durante o período de 2018 a 2021 será realizado por meio de acompanhamento sistemático e avaliação do Pacto através de instrumentais próprios do Setor de Vigilância bem como das ferramentas disponíveis pelo Governo Federal, que nos possibilitarão avaliar o cumprimento das metas pactuadas anualmente.
Insta salientar que, concomitantemente, o processo de monitoramento analisará o desenvolvimento dos Serviços e a efetivação dos compromissos assumidos entre os entes que, por sua vez, proporcionará a melhoria contínua da gestão, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, propendendo a sua adequação gradativa aos padrões estabelecidos pelo SUAS.
Ressaltando ainda, que o alcance das metas serão mensuradas anualmente, a partir das informações prestadas nos sistemas de informações próprios e nos sistemas nacional de estatística.

**8. APROVAÇÃO DO CMAS**
Data da Reunião: **08 de Maio de 2018.**
Parecer do CMAS: **Aprovado**
Ata n.º: **05/2018**
Resolução n.º: **10/2018**

***ÂNGELO CHAVES GUERREIRO***
Prefeito Municipal

***VERA HELENA ARSIOLLI PINHO***
Gestora Municipal da SMAS

***AMÉLIA DA SILVA ALCAMIM MUNHOZ***
Presidente do CMAS

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

BRASIL. **Constituição Federal**. Brasil, 1988.

_____. Lei Orgânica da Assistência Social. Brasil, 1993.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social**. Brasil, 2004.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Norma Operacional Básica/Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS)**. Brasil, 2005.
_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Norma Operacional Básica/Sistema Único de Assistência Social/Recursos Humanos (NOB/RH)**. Brasil, 2006.

_____. **Planos de Assistência Social: diretrizes para elaboração.** Instituto de Estudos Especiais da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. 1 ed. Brasília: 2008.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Resolução n.º 109. **Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais**. Brasil, 2009.

_____. Resolução do CNAS. **Conselho Nacional de Assistência Social.** N.º 18, de 15 de Julho de 2013.

_____. Pacto de Aprimoramento do SUAS – Sistema Único de Assistência Social 2014-2017.

**- Documentos produzidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), Setor de Vigilância Socioassistencial:**

Relatórios informativos produzidos pelo Setor de Vigilância Socioassistencial da SMAS.

Base de dados do CadÚnico.

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**A6297120

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO N. 11/CMAS/TRES LAGOAS MS/2018**

APROVAR PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2018/2021 TRÊS LAGOAS/MS.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Três Lagoas**, no uso de suas atribuições:

**Resolve:**

Em reunião ordinária do dia 08/05/2018 o Conselho Municipal de Assistência Social aprovou por unanimidade o Plano Municipal de Assistência Social 2018/2021, Três Lagoas/MS.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Três Lagoas/MS, 11 de abril de 2018.

***AMÉLIA DA SILVA ALCAMIM MUNHOZ***
Presidente do CMAS/TL/MS
Biênio 2016/2018
Gestão 2017/2018

***Segue anexo:***

**PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**2018-2021**

Endereço: Avenida Aldair Rosa de Oliveira, 1622 – Vila Cardoso - CEP: 79640-100 - Três Lagoas/MS.
Tel.: (67) 3929-1836/3929-1252
E-mail: gestaosmas@treslagoas.ms.gov.br

**SUMÁRIO**
**1. IDENTIFICAÇÃO.. 4**
1.1 PREFEITURA MUNICIPAL. 4
1.2. ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. 4
1.3 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 4
1.4 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 5
1.5 – EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PACTO: 7

**2. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL.. 8**

**3. OBJETIVOS.. 9**
3.1. OBJETIVO GERAL. 9
3.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS.. 9

**4. DIRETRIZES, PRIORIDADES E METAS. 11**
4.1. CONSTITUEM PRIORIDADES E METAS ESPECÍFICAS PARA O MUNICÍPIO NO ÂMBITO DA: 11
**4.1.1 Proteção Social Básica**. 11
**4.1.2 Proteção Social Especial** 13
**4.1.3 Gestão**.. 17
**4.1.4 Controle Social** 23

**5. AÇÕES E ESTRATÉGIAS CORRESPONDENTES PARA SUA IMPLEMENTAÇÃO 24**
5.1 GESTÃO.. 24
**5.1.1 Vigilância Socioassistencial** 24
**5.1.2 Gestão Do Trabalho (Serviço a ser Implantado)** 27
**5.1.3 Benefício Socioassistencial** 28
**5.1.4 Benefícios Eventuais**. 33
**5.1.4 Atendimento a Situações de Calamidade Pública**. 35
**5.1.5 Outros Benefícios**. 36
5.2 QUADRO SÍNTESE.. 37
**5.2.1- Gestão**.. 37
**5.2.2 Controle Social** 40
5.3 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.. 40
**5.3.1 Equipe Adicional ao CRAS – EQUIPE VOLANTE**.. 42
**5.3.2 Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)** 43
**5.3.3 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)** 47
**5.3.3.1 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças até 6 anos** 47
**5.3.3.2 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos**. 50
**5.3.3.4 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos**. 52
**5.3.3.5 SCFV - PATRULHA FLORESTINHA**.. 54

**5.3.3.6 SCFV - BOMBEIROS DO AMANHÃ**.. 55
**5.3.3.7 SCFV - PELOTÃO MIRIM**.. 55
**5.3.3.8 SCFV - PATRULHA MIRIM NO TRÂNSITO**.. 56
**5.3.3.9 SCFV - CRASE "CORAÇÃO DE MÃE"**. 56
**5.3.4 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos**. 57
**5.3.4.1 Serviço para Idosos - Grupos da Melhor Idade:** 59
**5.3.4.2 SCFV para Idosos - "TIA NEGA".** 59
**5.3.5 Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas** 60
**5.3.6 Quadro Síntese**. 62
5.4 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE.. 78
**5.4.1 Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS**.. 78
**5.4.1.1 Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (Paefi) - Equipe Referência Criança e Adolescente:** 78
**5.4.1.2 Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e Suas Famílias (PAEFI).- Equipe Referência Idoso, Pessoas com Deficiência, Criança em Situação de Trabalho Infantil, População LGBT e outras formas de Violação De Direitos.** 79
**5.4.1.3 Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (La) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).- Equipe De Referencia (MSE)** 81
5.5 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE.. 82
**5.5.1 Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes**. 82
**5.5.2 Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora**. 83
**5.5.3 Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias.** 85
**5.5.4 Serviço Especializado em Abordagem Social** 85
**5.5.5 Quadro Síntese**. 87

**6. METAS ESTABELECIDAS.. 93**

**7. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS.. 95**

**8. RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS E FINANCEIROS.. 98**

**9. MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO.. 101**

**10. COBERTURA DA REDE PRESTADORA DE SERVIÇOS.. 102**

**11. INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.. 103**

**12. ESPAÇO TEMPORAL DE EXECUÇÃO.. 105**

**13. APROVAÇÃO DO CMAS.. 105**

**ANEXO.. 106**
DIVISÃO TERRITORIAL – POR BAIRROS.. 106

**ANEXO.. 110**
COBERTURA DA REDE PRESTADORA DE SERVIÇOS.. 110

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.. 112**

1. IDENTIFICAÇÃO

**MUNICÍPIO: TRÊS LAGOAS/MS**
Porte Populacional: Grande Porte
Período de Execução: **2018 a 2021**

1.1 PREFEITURA MUNICIPAL
Nome do Prefeito: Ângelo Chaves Guerreiro
Documento de Identidade: 20373541 SSP/SP Expedição: 14/11/1985
CPF: 112.713.688-70
Mandato do Prefeito: Início 01/01/2017 Término 31/12/2020
Endereço: Av. Capitão Olinto Mancini, 667 - Centro
CEP: 79601-091
Telefone: (67) 3929-9905
E-mail: angelo.guerreiro@treslagoas.ms.gov.br
Site: http://www.treslagoas.ms.gov.br

1.2. Órgão Gestor da Assistência Social
Nome do Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social
Lei de Criação do Órgão: Decreto n.º 042/1987
Data de Criação: 23/12/1987
Responsável (gestor/a): Vera Helena Arsioli Pinho
Ato de Nomeação do(a) Gestor(a): Decreto n.º: 006/2017
Data da nomeação: 01/01/2017
Endereço: Av. Aldair Rosa de Oliveira, 1622 - Vila Cardoso
CEP: 79.640-100
Telefone: (67) 3929-1836 / (67) 3929-1252

E-mail: gestaosmas@treslagoas.ms.gov.br

1.3 Fundo Municipal de Assistência Social
Nº da Lei de Criação: Lei n.º 1308
Data da Criação: 26/11/1996
Regulamentação do Fundo: Decreto n.º 152 de 25/03/1998
Nome do(a) gestor(a) do FMAS: Vera Helena Arsioli Pinho
Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Nome do(a) ordenador(a) de despesas do FMAS: Vera Helena Arsioli Pinho

1.4 Conselho Municipal de Assistência Social
N.º da Lei de Criação: Lei N.º 1.238 de 21/11/1995
Nº da Lei de Alteração: Lei N.º 2.528 de 30/08/2011
Endereço do CMAS: Av. Clodoaldo Garcia, 2.355 - Vila Haro II
CEP: 79.621-000
Telefone: (67) 3929-9929
E-mail: cmas@treslagoas.ms.gov.br
Nome do(a) presidente(a): Amélia da Silva Alckim Munhoz
Nome do(a) secretário(a) executivo(a): Priscila Aparecida Blini
N.º total de membros (titulares e suplentes): 10 titulares / 10 suplentes

| | **Nome do(a) Conselheiro(a)** | **Representatividade** | **Titularidade** |
|---|---|---|---|
| **Governamental** | **Daiane Caroline Queiroz Ramos Mateus** | Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS | Titular |
| | **Gisele Dayane Milani** | Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS | Suplente |
| | **Elizethe Aparecida da Silva** | Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC | Titular |
| | **Guilherme Barbosa Leles** | Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC | Suplente |
| | **Alessandro Dias Ferreira** | Secretaria Municipal de Finanças e Controle | Titular |
| | **Silvia Regina Mendonça Silva** | Secretaria Municipal de Finanças e Controle | Suplente |
| | **Lucinete Martins Celestino Lacerda** | Secretaria Municipal de Esportes Juventude e Lazer - SEJUVEL | Titular |
| | **Elaine Lopes Barbosa** | Secretaria Municipal de Esportes Juventude e Lazer - SEJUVEL | Suplente |
| | **Claudete Garcia de Sales Xavier** | Secretaria Municipal de Saúde - SMS | Titular |
| | **Jaqueline Freitas Azevedo** | Secretaria Municipal de Saúde - SMS | Suplente |
| **Não Governamental** | **Nome do(a) Conselheiro(a)** | **Representatividade** | **Titularidade** |
| | **Marta Conceição Cardoso Wenzel** | Entidades prestadoras de Serviços Socioassistenciais – "ILPI – Lar dos Idosos" | Titular |
| | **Marcela Santander Brandão de Andrade** | Entidades prestadoras de Serviços Socioassistenciais – Missão Salesiana | Suplente |
| | **Valdeene Pereira Kipgen** | Entidades prestadoras de Serviços Socioassistenciais – Rede Feminina de Combate. ao Câncer | Titular |
| | **Priscila Pereira Dias** | Entidades prestadoras de Serviços Socioassistenciais – APAE | Suplente |
| | **Carmem Alves Lacerda** | Usuários dos Serviços Socioassistenciais – CRAS São João | Titular |
| | **Salviano Ferreira De Lima** | Usuários dos Serviços Socioassistenciais – CRAS Interlagos | Suplente |
| | **Lunalva Cangussu De Alencar** | Usuários dos Serviços Socioassistenciais – CRAS Vila Piloto | Titular |
| | **Luciane Rodrigues Santos** | Usuários dos Serviços Socioassistenciais – CRAS Amélia Jorge Oliveira | Suplente |
| | **Amélia Da Silva Alcamim Munhoz** | Profissionais da Área – CRESS | Titular |
| | **Kelly Cristina Gazolla** | Profissionais da Área – CRESS | Suplente |

1.5 – Equipe técnica municipal responsável pela elaboração

| **Servidor** | **Função/Cargo** |
|---|---|
| **Lidiane Antônia Ferreira** | Diretora de Apoio Técnico Administrativo à Gestão Municipal |
| **Daiane Caroline Queiroz Ramos Mateus** | Diretora de Departamento de Gestão da Pública Municipal de Assistência Social |
| **Maurelice Nunes dos Santos** | Diretora de Departamento de Proteção Social Básica |
| **Luís Fernando Tondeli Fochi** | Diretor de Departamento de Proteção Social Especial |
| **Ana Maria Batista Braz da Costa** | Coordenadora do Setor de Vigilância Socioassistencial e Monitoramento |
| **Rosires Magalhães da Silva** | Pedagoga da Diretoria de Departamento de Proteção Social Especial |

**2. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL**
Anexo.

**3. OBJETIVOS**

3.1. Objetivo Geral
Consolidar o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município de Três Lagoas a partir da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e do fortalecimento do Controle Social.

3.2. Objetivos Específicos
Gestão
- Estruturar a gestão executiva articulada ao cumprimento das competências de normatização, regulamentação, planejamento e avaliação da Politica Municipal de Assistência Social – PMAS;
- Definir e qualificar as metas e prioridades da administração e os resultados almejados;
- Desenvolver e aprimorar o planejamento, orçamento e gestão por programas em todos os órgãos da administração.
- Estimular parcerias com entidade públicas e privadas na busca de fontes alternativas de recursos para o financiamento dos programas;
- Criar condições para avaliação e mensuração dos indicadores e dos efetivos destes sobre a realidade;
- Dar transparência a aplicações dos recursos e aos resultados obtidos;
- Realizar Conferências e Audiências Públicas, como instrumento de Controle Social;
- Oportunizar capacitação continuada e sistemática dos atos envolvidos no desenvolvimento da Política Municipal de Assistência Social.

Proteção Social Básica
- Prevenir e atuar diante das situações de risco e de vulnerabilidades por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições;

- Fortalecer os vínculos familiares e comunitários, desenvolvendo serviços, projetos, programas e benefícios de Proteção Social Básica articulados às demais políticas setoriais;
- Garantir a sustentabilidade das ações desenvolvidas e o protagonismo das famílias e indivíduos atendidos, visando à superação das condições de vulnerabilidade e a prevenção das situações que indicam risco potencial.
- Aprimorar os Serviços da Proteção Social Básica de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução N.º 109 de 11 de Novembro de 2009.

Proteção Social Especial de Média Complexidade
- Oferecer atendimento assistencial destinado a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e, ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras, visando o fortalecimento dos vínculos familiar e comunitário, bem como a reintegração do direito violado;
- Aprimorar os Serviços da Proteção Social Especial de Media Complexidade de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução N.º 109 de 11 de Novembro de 2009.

Proteção Social Especial de Alta Complexidade
- Oferecer proteção integral – moradia, alimentação, higienização para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e/ ou em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e/ ou comunitário;
- Aprimorar os Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução N.º 109 de 11 de Novembro de 2009.

**4. DIRETRIZES, PRIORIDADES E METAS.**

Tendo como referência os princípios e diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (2004) são diretrizes que orientam o Plano Municipal de Assistência Social 2018/2021 e o Pacto de Aprimoramento 2018/2021:
I. Descentralização político-administrativa e territorial;
II. Participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação da política de assistência social e no controle das suas ações nos diferentes níveis de proteção;
III. Primazia da responsabilidade do Estado na condução da política em cada esfera de governo, de acordo com a competência de cada uma;
IV. Centralidade na família para concepção e implementação de benefícios, serviços, programas e projetos.
V. Aprimoramento do sistema de gestão da política de assistência social no município;
VI. Expansão da rede social existente no município;
VII. Universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas.

4.1. Constituem prioridades e metas específicas para o município no âmbito da:

**4.1.1 Proteção Social Básica**

| PRIORIDADE(S) | META(S) | ATIVIDADE(S) | PRAZO(S) |
|---|---|---|---|
| Acompanhamento familiar pelo PAIF | Atingir taxa de acompanhamento do PAIF das famílias cadastradas no CadÚnico de 10%. | - Realizar visitas domiciliares;<br>- promover trabalhos e grupos para potencializar os serviços;<br>- produzir material informativo para distribuição. | **2018-2021** |
| Acompanhamento pelo PAIF das famílias com membros beneficiários do BPC. | Atingir taxa de acompanhamento do PAIF das famílias com membros beneficiários do BPC: 10%. | - Realizar visitas domiciliares;<br>- promover trabalhos e grupos para potencializar os serviços;<br>- produzir material informativo para distribuição. | **2018-2021** |
| Acompanhamento pelo PAIF das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família que apresentem outras vulnerabilidades sociais, para além da insuficiência de renda. | Atingir taxa de acompanhamento pelo PAIF das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família de 10%. | - Realizar visitas domiciliares;<br>- promover trabalhos e grupos para potencializar os serviços;<br>- produzir material informativo para distribuição. | **2018-2021** |
| Acompanhamento pelo PAIF das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família em fase de suspensão por descumprimento de condicionalidades, cujos motivos sejam da assistência social. | Atingir 50% de taxa de acompanhamento das famílias em fase de suspensão do Programa Bolsa Família em decorrência do descumprimento de condicionalidades, cujos motivos sejam da assistência social com respectivo sistema de informação. | - Realizar visitas domiciliares;<br>- Promover trabalhos e grupos para potencializar os serviços;<br>- Produzir material informativo para distribuição. | **2018-2021** |
| Ampliação da cobertura da Proteção Social Básica nos municípios de grande porte e metrópoles | - Ampliar a cobertura dos serviços da Proteção Social Básica em 100% do território municipal | - Elaborar um diagnóstico socioassistencial para redirecionar os bairros por territórios dos 6 (seis) CRAS . | **2018-2021** |

**4.1.2 Proteção Social Especial**

| PRIORIDADE(S) | META(S) | ATIVIDADE(S) | PRAZO(S) |
|---|---|---|---|
| Identificação e cadastramento de crianças e adolescentes em situação de Trabalho Infantil. | Combater em até 70% o trabalho infantil no município | - Articulação da rede socioassistencial;<br>-Produzir material informativo para distribuição;<br>- Realizar campanhas socioeducativas;<br>-Diagnóstico e monitoramento dos pontos de risco;<br>- Inserção das famílias no CAD-ÚNICO;<br>- Realização encaminhamentos de crianças e adolescentes aos serviços disponíveis na Rede;<br>- Trabalhar de forma sistemática a proposta dos cinco eixos do plano de ação, conforme orientação do governo federal;<br>-Realizar ação pontual de conscientização ao dia mundial contra o trabalho infantil. | 2018-2021 |
| Cadastramento e atendimento da População em Situação de Rua “Centro Pop” | Identificar e cadastrar no CADÚNICO 70% das pessoas em situação de rua em acompanhamento pelo Serviço Especializado ofertado no Centro Pop. | - Realização efetiva de busca ativa e abordagem social;<br>- Mapeamento dos pontos de apoio das pessoas em situação de rua;<br>- Realização de campanhas socioeducativas;<br>- Realização de trabalho em rede;<br>- Estabelecimento de parcerias e realização de encaminhamentos aos serviços da Rede Socioassistencial e aos Serviços de Garantia de Direitos;<br>- Execução das propostas estabelecidas no Plano de Ação de forma efetiva e pontual. | 2018-2021 |
| Acompanhamento pelo PAEFI de famílias com crianças e adolescentes em serviço de acolhimento (Institucional e Família Acolhedora) | Acompanhar 60% famílias com criança ou adolescente nos serviços de acolhimentos. | - Realização de Visitas domiciliares;<br>- Formalização de Grupos de trabalhos;<br>- Realização de trabalho em Rede;<br>- Eficácia e efetividade do Projeto de Volta para Casa. | 2018-2021 |
| Acompanhamento pelo PAEFI das famílias com violação de direitos em decorrência do uso de substâncias psicoativas | Orientar 100% famílias com presença de violação de direitos em decorrência do uso de substâncias psicoativas que buscarem os serviços do CREAS. | - Realização de busca ativa;<br>- Realização de campanhas socioeducativas;<br>- Realização de trabalho com a Família;<br>- Trabalho efetivo da saúde pública com o público de Adolescentes; | 2018-2021 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | - Identificação das famílias com suas respectivas demandas e encaminhamentos aos serviços do PAEFI. | |
| Acompanhamento dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa. | - Atender em 100% dos encaminhamentos recebidos.<br>- Implantar a Comissão intersetorial do SINASE. | - Realização de atendimento, visitas domiciliares, reuniões e oficinas para os adolescentes, bem como, seus familiares;<br>- Estabelecimento de parceria efetiva com a rede de proteção para planejamento e execução de ações que promovam o desenvolvimento pessoal, escolar e profissional dos adolescentes;<br>- Realização de palestras temáticas e para orientar os adolescentes sobre ato infracional;<br>-Realizar mapeamento e monitoramento dos pontos críticos de moradia e arredores dos adolescentes;<br>- Realização de Trabalho específico com a Comissão Intersetorial diante demandas com adolescentes. | 2018-2021 |
| Acompanhamento do serviço de acolhimento institucional para criança e adolescente. | Atender 100% das crianças e/ou adolescente inseridos enquanto permanecerem no serviço de Acolhimento Institucional. | - Atendimento e acompanhamento de crianças e/ou adolescentes acolhidos em acolhimento institucional;<br>- Formalização de Grupos de trabalhos. | 2018-2021 |
| Acompanhamento do serviço de acolhimento familiar de criança e adolescente. | Atender 100% das crianças e/ou adolescente inseridos enquanto permanecerem no serviço de Acolhimento em Família Acolhedora. | - Atendimento e acompanhamento de crianças e/ou adolescentes acolhidos em Família Acolhedora;<br>- Formalização de Grupos de trabalhos. | 2018-2021 |
| Identificação e acompanhamento e de público alvo dentro do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua "Unidade de Acolhimento Pop" | Acompanhar 70% o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua | - Atendimento, acompanhamento e cadastramento de pessoas em situação de rua;<br>- Realização de Busca Ativa;<br>- Formalização de Grupos de trabalhos;<br>- Realização de orientações às pessoas em situação de rua como população flutuante no município e que demandam serviços especializados ofertando atendimentos e encaminhamentos para solução prementes às necessidades básicas como: "alimentação, higienização pessoal", passagens e, orientações psicossociais, oficinas socioeducativas, momento de lazer e direcionamento ao mercado de trabalho. | 2018-2021 |

### 4.1.3 Gestão

| PRIORIDADE(S) | META(S) | ATIVIDADE(S) | PRAZO(S) |
|---|---|---|---|
| Garantir o contínuo aperfeiçoamento do SUAS. | Ajustar em 60% as questões relacionadas aos recursos humanos da SMAS, conforme as orientações do SUAS. | - Tramitar e aprovar o Projeto de Lei do SUAS;<br>- Realizar Concurso Público;<br>- Ampliar as equipes de referência dos Programas, Serviços e Benefícios, a partir da identificação das demandas;<br>- Aplicar na gestão municipal do SUAS os princípios, diretrizes e orientações do Plano de Cargos, Carreira e Salários, de acordo a NOB RH e a Lei Municipal do SUAS;<br>- Estruturar e qualificar as condições de trabalho investindo na valorização e educação permanente dos profissionais, em cumprimento da Política Nacional de Educação Permanente do SUAS. | 2018-2021 |
| Ampliar a inclusão, no CNEAS, das Entidades e Organizações de Assistência Social inscritas no CMAS. | Inserir, no CNEAS, as Entidades e Organizações de Assistência Social inscritas no CMAS. | Inclusão no CNEAS de 100% das Entidades e Organizações de Assistência Social inscritas no CMAS. | 2018-2021 |
| Contribuir para a adequação das Entidades e Organizações de Assistência Social aos resultados do CNEAS e do Censo SUAS. | 80% das Entidades e Organizações de Assistência Social adequadas às necessidades identificadas no CNEAS e no Censo SUAS. | - Orientar, a partir das informações produzidas pelo CNEAS e Censo SUAS, as Entidades e Organizações de Assistência Social inscritas no CMAS, no sentido das adequações necessárias para a potencialização de suas ofertas. | 2018-2021 |
| Capacitar as Entidades para a preparação e desenvolvimento das parcerias. | Adequação de no mínimo 80% das Entidades parceiras aos aspectos metodológicos e legais das parcerias. | Ofertar cursos e oficinas às Entidades parceiras nas temáticas:<br>- Elaboração de Planos de Trabalho;<br>- Elaboração de Relatórios Circunstanciais;<br>- Aplicação dos Fundos Específicos no orçamento das Entidades;<br>- Prestação de contas. | 2018-2021 |
| Garantir que as Entidades parceiras cumpram os prazos especificados nos processos de formalização e controle das parcerias. | Garantir que todas as Entidades parceiras cumpram os prazos definidos nas normativas. | Divulgar as normativas de parcerias, com destaque para os prazos a serem cumpridos nas etapas de apresentação de:<br>- proposta de trabalho;<br>- efetivação das parcerias;<br>-relatórios circunstanciais;<br>- prestação de contas. | 2018-2021 |
| Organizar a rede socioassistencial do Município. | Implementar, no mínimo, 80% da rede socioassistencial instalada no Município. | - Mapear as unidades e instituições socioassistenciais governamentais e não governamentais, tomando como referência a base territorial em que se encontram;<br>- Fomentar a discussão sobre a Intersetorialidade;<br>- Orientar a estruturação dos fluxos da rede de atendimento da Proteção Social Básica e Especial, incluindo neste processo os parâmetros da relação com o Sistema de Justiça e o Sistema de Garantia de Direitos;<br>- Criar instrumentos de referência e contra referência. | 2018-2021 |
| Organizar o processo de Monitoramento e avaliação do SUAS. | Realizar o monitoramento ordinário e a avaliação em 100% dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais e dos Setores da SMAS. | - Implememtar o Sistema Municipal de Monitoramento e avaliação do SUAS;<br>- Definir parâmetros do monitoramento, com especificação de indicadores, prazos e critérios;<br>- Orientar, a partir dos resultados do monitoramento, as adequações necessárias ao bom desenvolvimento dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais e dos Setores da SMAS;<br>-Produzir e monitorar os Instrumentos de Avaliação dos Serviços, pelos Usuários. | 2018-2021 |
| Ampliar a capacidade de atendimento ao Usuário, adequando Programas, Serviços e Benefícios aos ordenamentos previstos na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e aos princípios da diversidade, heterogeneidade e territorialidade. | Melhorar em 70% o atendimento aos Usuários dos Programas, Serviços, Benefícios, Projetos e Ações socioassistenciais desenvolvidos na SMAS. | - Atualizar as normativas municipais vigentes, para adequação dos Programas, Serviços e Benefícios aos parâmetros da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, atualizando as normativas municipais em vigor;<br>- Desenvolver ações de prevenção, redução das desproteções e diminuição das situações de violação de direitos;<br>- Ampliar a cobertura de atendimento da Equipe Volante, capacitando-a para o atendimento das comunidades tradicionais. | 2018-2021 |
| Assessorar o CMAS para a qualificação das suas funções. | Ampliar a efetividade do CMAS na proposição de políticas de assistência social. | Realizar orientação permanente do CMAS, para que no cumprimento de suas funções:<br>- tenha como referência os princípios democráticos e participativos que devem orientá-lo;<br>- realize a interface com os outros Conselhos (Saúde, Educação, Direitos Humanos), visando uma atuação integrada e qualificada;<br>- amplie e qualifique a participação de Usuários e trabalhadores do SUAS em seu quadro de Conselheiros. | 2018-2021 |
| Assessorar o CMAS nas Conferências de Assistência Social. | Aumentar a capacidade de inserção das propostas deliberadas na Conferência, nos contextos estadual e federal.<br>Aumentar em 50% a participação dos usuários na conferência | - Planejar, orientar e acompanhar o processo de preparação e realização das Conferências de Assistência Social;<br>- Divulgar e mobilizar a população para participar da Conferência. | 2018-2021 |
| Assessorar o CMAS na gestão orçamentária dos recursos destinados às ações do Conselho. | Efetivar o controle orçamentário do Setor. | - Auxiliar o planejamento anual da destinação do recurso financeiro para a manutenção do CMAS e da secretaria Executiva dos Conselhos;<br>- Alimentar uma planilha de débitos e créditos destinados e aplicados no orçamento anual. | 2018-2021 |

### 4.1.4 Controle Social

| PRIORIDADE(S) | META(S) | ATIVIDADE(S) | PRAZO(S) |
|---|---|---|---|
| Promover o Controle Social. | Efetivar 100% do Conselhos instituídos. | - Capacitar os conselheiros para que eles conheçam as funções e atribuições dos Conselhos, bem como o papel do Conselho no Controle Social. | 2018-2021 |
| Fomentar a participação dos usuários e trabalhadores nos Conselho Municipal de Assistência Social. | Atingir a participação de 100% dos Conselheiros Governamental e Não Governamental nos Conselhos Municipais ligados diretamente a esta secretaria | - Promover palestra sobre as funções e competências dos Conselheiros. | 2018-2021 |
| Promover espaços de discussão e participação popular. | Atingir 60% dos usuários da Assistência Social bem como a população. | - Realização de Conferências;<br>- Palestras e oficinas. | 2018-2021 |

## 5. AÇÕES E ESTRATÉGIAS CORRESPONDENTES PARA SUA IMPLEMENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) executa a "Política de Assistência Social, direito do cidadão edever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimossociais" (LOAS, 1993).
Em conformidade com as preconizações do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social estão divididas por níveis de Proteção, sendo: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.
A Gestão Municipal da Assistência Social tem como objetivo planejar e executar a Política Municipal de Assistência Social articulando com as demais Políticas Públicas, Conselhos Setoriais, Conselhos de Direitos e Entidades Não Governamentais inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) que atuam nas Proteções Sociais: Básica e Especial no Município.
A Secretaria tem como atribuições a execução dos Serviços de Gestão Financeira e Orçamentária, Gestão de Benefícios Socioassistenciais e Transferência de Renda, Gestão do Trabalho, Regulação do SUAS e Vigilância Socioassistencial.
O Poder Público Municipal é responsável pela convocação, regulamentação e realização das Conferências Municipal que tem como objetivo criar espaços destinados ao encontro entre cidadãos e representantes do governo para debater e propor políticas, programas e ações para serem desenvolvidos, cumprindo, assim, o papel do Controle Social.
Apresentaremos a seguir as especificidades de cada serviço.

5.1 Gestão

### 5.1.1 Vigilância Socioassistencial

A Vigilância Socioassistencial consiste no desenvolvimento de capacidades e meios técnicos para que os gestores e profissionais da Assistência Social possam reconhecer a presença das formas de vulnerabilidade social da população e do território pelo qual são responsáveis, induzindo o planejamento de ações preventivas e contribuindo para o aprimoramento das ações que propendam à restauração de direitos violados e a interrupção de situações de violência.
Logo, a Vigilância deve produzir e organizar dados, indicadores, informações e análises que contribuam para a efetivação do caráter preventivo e proativo da Política de Assistência Social, assim como para a redução dos agravos e, desta forma, fortalecendo a capacidade de Proteção Social e de Defesa de Direitos da Política de Assistência Social.
A Vigilância Socioassistencial apresenta como objetivos:
- Produzir e sistematizar as informações;
- Construir indicadores e índices territorializados das situações de risco e vulnerabilidade social;
- Monitorar a incidência das situações de violência, negligência e maus tratos, abuso e exploração sexual, que afetam famílias e indivíduos;
- Identificar pessoas com redução da capacidade pessoal, com deficiência ou em abandono;
- Identificar a incidência de vítimas de apartação social, que lhes impossibilite sua autonomia e integridade, fragilizando sua existência;
- Monitora os padrões de qualidade dos serviços de Assistência Social;
- Analisar a adequação entre as necessidades de proteção social da população e a efetiva oferta dos serviços socioassistenciais;
- Auxiliar a identificação de potencialidades dos territórios e das famílias neles residentes.
Ações desenvolvidas no âmbito municipal:
- Contribuir com as áreas de gestão e de proteção social básica e especial, na elaboração planos e diagnósticos, tais como, planos para enfrentamento do trabalho infantil e da exploração sexual de crianças e adolescentes, bem como na elaboração dos diagnósticos circunscritos aos territórios de abrangência de cada CRAS;
- Colaborar com a gestão no planejamento das atividades pertinentes ao cadastramento e atualização cadastral do Cadastro Único de Programas Sociais - CadÚnico em âmbito municipal;
- Construir mapas de vulnerabilidade social dos territórios, a partir do – CadÚnico para traçar o perfil de populações vulneráveis e para estimar a demanda potencial dos serviços de Proteção Social Básica e sua distribuição no território;
- Fornecer, sistematicamente, às unidades da rede socioassistencial, especialmente, aos CRAS e CREAS, informações e indicadores territorializados – produzidos a partir de dados do CadÚnico e de outras fontes – objetivando auxiliar as ações de busca ativa e subsidiar as atividades de planejamento e avaliação dos próprios serviços;
- Orientar quanto aos procedimentos de registro das informações referentes aos atendimentos realizados pelas unidades da rede socioassistencial, zelando pela padronização e qualidade dos mesmos, uma vez que tais informações são de fundamental relevância para a caracterização da oferta de serviços e para a notificação dos episódios de violação de direitos;
- Coordenar e acompanhar a alimentação dos sistemas de informação que provêm dados sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados, mantendo permanente diálogo com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial, que são diretamente responsáveis pela provisão dos dados necessários à alimentação dos sistemas específicos ao seu âmbito de atuação;
- Realizar a gestão do cadastro de unidades da rede socioassistencial pública no CadSUAS;
- Realizar a gestão do cadastro de unidades da rede socioassistencial privada no CadSUAS, quando não houver na estrutura do órgão gestor, área administrativa específica responsável pela relação com a rede socioassistencial privada;
- Responsabilizar-se pela gestão e alimentação de outros sistemas de informação que provêm dados sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos realizados, quando estes não forem específicos de um programa, serviço ou benefício;
- Analisar, periodicamente, os dados dos sistemas de informação anteriormente referidos, utilizando-os como base para produção de estudos e de indicadores;
- Coordenar, o processo de realização anual do Censo SUAS, zelando pela qualidade das informações coletadas;
- Estabelecer, com base nas normativas existentes e no diálogo com as demais áreas técnicas, padrões de referência para avaliação da qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial e monitorá-los por meio de indicadores;

- Coordenar em nível municipal, de forma articulada com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial da Política de Assistência Social, as atividades de monitoramento da rede socioassistencial pública e privada, de forma a avaliar, periodicamente, a observância dos padrões de referência relativos à qualidade dos serviços ofertados;
- Estabelecer articulações intersetoriais de forma a ampliar o conhecimento sobre os riscos e vulnerabilidades que afetam as famílias e indivíduos num dado território, colaborando para o aprimoramento das intervenções realizadas.

**5.1.2 Gestão Do Trabalho (Serviço a ser Implantado)**

A Gestão do Trabalho no SUAS compreende o planejamento, a organização e a execução das ações relativas à valorização do trabalhador e estruturação do processo de trabalho institucional, envolvendo os desenhos organizacionais, educação permanente, 'desprecarização' do trabalho, avaliação de desempenho, adequação dos perfis profissionais às necessidades do SUAS, processos de negociação do trabalho, sistemas de informação e planos de cargos, carreira e salários, entre outros aspectos.
A qualidade dos serviços ofertados aos usuários da Assistência Social está diretamente ligada à atuação dos profissionais como mediadores dos direitos sociais. Para isso, o município irá implantar e desenvolve diversas ações com intuito potencializar a formação técnica e a especialização dos agentes públicos, trabalhadores do SUAS e agentes públicos das instâncias de controle social.
A gestão do trabalho no âmbito do SUAS busca o reconhecimento e a valorização do trabalhador em todas suas dimensões, contribuindo para materializar a ampla rede de proteção e promoção social. Apresenta como objetivo buscar o reconhecimento e a valorização do trabalhador em todas suas dimensões, estabelecendo princípios e diretrizes que qualifiquem as dimensões teóricas, técnicas, e éticas dos trabalhadores do SUAS.
Ações a serem desenvolvidas no município:
- Adequação da estrutura dos órgãos gestores em conformidade ao SUAS;
- Implantar setor e equipe responsável pela Gestão do Trabalho;
- Destinar recursos financeiros para a área de Gestão do Trabalho;
- Realizar concurso público para contratar e manter o quadro de pessoal necessário à gestão e execução dos serviços socioassistenciais, observadas as normas legais vigentes;
- Instituir a Mesa de Negociação Permanente do SUAS;
- Contribuir com a desprecarização dos vínculos dos trabalhadores.
- Garantir um processo formativo com base nos princípios da Educação Permanente e da Interdisciplinaridade para Gestores, trabalhadores da rede socioassistencial e conselheiros;
- Assegurar gestão participativa e democrática com controle social.

**5.1.3 Benefício Socioassistencial**

Benefício de Prestação Continuada – BPC

O Benefício de Prestação Continuada (BPC) é um direito garantido pela Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei Orgânica da Assistência (LOAS). A Lei consiste no pagamento de 01 (um) salário mínimo mensal às pessoas com 65 anos ou mais de idade e às pessoas com deficiência incapacitante para a vida independente e para o trabalho, onde em ambos os casos a renda per capita familiar seja inferior a ¼ do salário mínimo.
O BPC também encontra amparo legal na Lei n.º 10.741/03 que institui o Estatuto do Idoso. O Benefício é gerido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA) a quem compete sua gestão, acompanhamento e avaliação e, ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) a sua operacionalização. Os recursos para custeio do BPC provem do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).
Apresenta como objetivos:
- Orientar o usuário para o requerimento do Benefício de Prestação Continuada junto ao INSS;
- Promover a divulgação do BPC – Benefício de Prestação Continuada, aos usuários e famílias atendidas pelos serviços de assistência social no município;
- Proporcionar a inclusão social de potenciais e beneficiários do BPC afim de fortalecer a superação se situações de riscos e vulnerabilidades sociais e consolidar direitos dos cidadãos;
- Construir possibilidades para o protagonismo e autonomia do beneficiário no usufruto e apropriação do benefício.
Ações desenvolvidas no âmbito municipal:
- Identificar as famílias que se encontram nos critérios de elegibilidade, estabelecidos pelo art. 20 da LOAS;
- Orientação referente à documentação específica;
- Encaminhamento para o INSS;
- Acompanhamento dos beneficiários e seus familiares;
- Orientação referente à inclusão das famílias em programas sociais disponibilizados pelo município;
- Elabora estratégias para garantir ampla acessibilidade aos beneficiários do BPC, inclusive a permanência na escola das crianças e adolescentes com deficiências;
- Realiza divulgação e orientações junto à população sobre o BPC;
- Mantem parceria com a unidade do INSS local para melhor qualidade na operacionalização do benefício;
- Promove ações de inclusão das famílias do BPC na rede de serviços do município;
- Articulação de reuniões periódicas para fortalecimento da rede socioassistencial de educação, saúde, lazer, cultura e conselhos;
- Fortalece a articulação da Proteção Social Básica e Especial com vistas ao atendimento e acompanhamento dos beneficiários e suas famílias;
- Realiza mapeamento dos beneficiários e potenciais do BPC para diagnóstico de vulnerabilidade e risco para definição de estratégias de enfrentamento das questões de riscos e prevenção;
- Plano de Inserção e Acompanhamento dos Beneficiários do BPC;
- Termo Municipal de Compromisso e Parceria entre Secretaria Municipal de Assistência Social e INSS.

Programa BPC na Escola

O Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – PROGRAMA BPC NA ESCOLA foi instituído pela Portaria Interministerial n.º 18, de 24 de abril de 2007, visando garantir o acesso e a permanência na escola das pessoas com deficiência de zero a dezoito anos, já beneficiárias do BPC, por meio de ações articuladas entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrario (MDSA), o Ministério da Educação (MEC), o Ministério da Saúde (MS) e a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR), envolvendo compromissos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Tem como principal diretriz a identificação das barreiras que impedem e/ou dificultam o acesso e a permanência de crianças e adolescentes com deficiência na escola e o desenvolvimento de ações intersetoriais, envolvendo as políticas de educação, de assistência social, de saúde e de direitos humanos, com vistas à superação dessas barreiras. E, como público alvo Crianças e adolescentes com deficiência, de 0 a 18 anos.
Para operacionalização do programa, é firmado um termo de adesão pelos municípios, efetivado por meio do preenchimento eletrônico de documento disponível no *link* do Sistema BPC na Escola, no portal do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA). Posteriormente, constituiu-se um grupo gestor intersetorial do programa no âmbito municipal.
Após a adesão ao Programa, os municípios informaram a composição do Grupo Gestor do Programa, responsável pela gestão do Programa em seu âmbito, destacando o seu Coordenador e designando o Coordenador da Equipe Técnica, responsável pela aplicação do Questionário para Identificação das Barreiras para o Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do BPC.
Os estados, com apoio da União, devem organizar capacitações (presencial ou à distância) de técnicos e gestores das políticas que integram o programa, no âmbito dos municípios. A etapa seguinte compreende a aplicação, pelos municípios de questionário para identificar as barreiras que impedem o acesso e a permanência na escola das crianças e adolescentes beneficiários do BPC.
Coletados os dados junto aos beneficiários durante as visitas domiciliares de aplicação do questionário, eles devem ser inseridos no Sistema BPC na Escola. Inicia-se então nova etapa do programa: o acompanhamento dos beneficiários e de suas famílias pelos técnicos dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), e das ações intersetoriais desenvolvidas pelos grupos gestores do programa, para superação dos obstáculos de acesso e permanência na escola do público do BPC na Escola.
Apresenta como objetivo desenvolver ações intersetoriais, visando garantir o acesso e a permanência na escola de crianças e adolescentes com deficiência, de 0 a 18 anos, beneficiários do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC).
Ações desenvolvidas no âmbito municipal:
Aplicação do Questionário para Identificação das Barreiras para o Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do BPC;
O Programa trabalha no desenvolvimento de quatro eixos principais:
1) identificar, entre os beneficiários do BPC até 18 anos, aqueles que estão na escola e aqueles que estão fora da escola;
2) identificar as principais barreiras para o acesso e a permanência na escola das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC;
3) desenvolver estudos e estratégias conjuntas para superação dessas barreiras; e
4) manter acompanhamento sistemático das ações e programas dos entes federados que aderirem ao programa.

Programa Bolsa Família

O Programa Bolsa Família (PBF) é um programa de transferência direta de renda mínima com condicionalidades, que beneficia famílias em situação de pobreza (com renda mensal por pessoa de R$ 70,00 a R$ 140,00) e extrema pobreza (com renda mensal por pessoa de até R$ 70,00), de acordo com a Lei n.º 10.836, de 09 de janeiro de 2004 e o Decreto n.º 5.209, de 17 de setembro de 2004.
O Programa pauta-se na articulação de três dimensões essenciais à superação da fome e da pobreza:
- Promoção do alívio imediato da pobreza, por meio da transferência direta de renda à família;
- Reforço ao exercício de direitos sociais básicos nas áreas de Saúde e Educação, por meio dos cumprimentos das condicionalidades, o que contribui para que as famílias consigam romper o ciclo da pobreza entre gerações;
- Coordenação de programas complementares, que têm por objetivo o desenvolvimento das famílias, de modo que os beneficiários do Bolsa Família consigam superar a situação de vulnerabilidade e pobreza. São exemplos de programas complementares: programas de geração de trabalho e renda, de alfabetização de adultos, de fornecimento de registro civil e demais documentos.
Apresenta como objetivos:
- Promover o acesso à rede de serviços públicos, em especial, de saúde, educação e assistência social;
- Promover a intersetorialidade, a complementaridade e a sinergia das ações sociais do Poder Público;
- Combater a fome e promover a segurança alimentar e nutricional;
- Estimular a emancipação sustentada das famílias que vivem em situação de pobreza e extrema pobreza;
- Combater a pobreza.
Ações desenvolvidas no âmbito municipal:
- Identificar e cadastrar as famílias em situação de vulnerabilidade econômica e social no Cadastro Único;
- Promover o acompanhamento do cumprimento das condicionalidades;
- Viabilizar e manter contato com serviços de saúde e educação necessários ao cumprimento das condicionalidades;
- Gerenciar os pagamentos de benefícios e atividades de bloqueio/desbloqueio e cancelamento de benefícios;
- Promover o acompanhamento das famílias beneficiárias, em especial daquelas em situação de maior vulnerabilidade social;
- Apoiar o desenvolvimento das famílias beneficiadas, por meio da articulação entre o Programa Bolsa Família e outras ações e serviços de qualificação, geração de trabalho e renda, desenvolvimento comunitário, dentre outras políticas municipais que favoreçam a inserção e a promoção social dos beneficiários;
- Conduzir a interlocução com o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), instância de controle social do município e garantir o acompanhamento e a fiscalização das ações do Programa na Comunidade;
- Realizar atualização cadastral, bem como reavaliar sempre que necessário à situação socioeconômica das famílias atendidas;
- Plano de Ação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família;
- Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família.

**5.1.4 Benefícios Eventuais**

Os Benefícios Eventuais estão previstos no art. 22 da Lei n.º 8.742/93 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), alterado pela Lei n.º 12435 de 06/07/2011 e, com os serviços socioassistenciais, integram organicamente as garantias do SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e dos direitos sociais e humanos.
O Benefício Eventual destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, circunstanciais, cuja ocorrência provoque riscos e/ou vulnerabilidades que fragilize a manutenção do cidadão, a unidade familiar e a sobrevivência de seus membros.
A oferta dos Benefícios Eventuais ocorre no âmbito da Proteção Social Básica (PSB) e Proteção Social Especial (PSE). E, caracterizam-se por seu caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.
No município de Três Lagoas os Benefícios Eventuais estão regulamentados por meio da Resolução n.º 18 de 13/11/2012 do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), que estabelece o critério de renda *per capita* familiar mensal de ¼ do salário mínimo vigente para acesso aos benefícios eventuais.

São Modalidades de Benefícios Eventuais:

1) Auxílio Natalidade
Voltado para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de um membro da família o benefício atende alguns aspectos como:
- Necessidades do bebê que vai nascer;
- Apoio à mãe no caso de morte do recém-nascido;
- Apoio à família no caso de morte da mãe.
No município de Três Lagoas/MS o auxílio atende as necessidades do bebê através de bens de consumo (enxoval).

2) Auxílio Funeral
Voltado para suprir as necessidades da família nas ocasiões relacionadas ao falecimento de algum de seus membros. O município de residência do requerente pode definir diferentes aspectos a serem garantidos por meio deste benefício, mas deve atender, preferencialmente:
- Despesas de urna funerária, velório e sepultamento;
- Necessidades urgentes da família para enfrentar riscos e vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros;
- Ressarcimento, no caso de perdas e danos causados pela ausência do benefício eventual no momento em que este se fez necessário.
No município de Três Lagoas/MS, o auxílio funeral é concedido em prestação de serviços, mediante o custeio das despesas de translado, urna funerária, velório e sepultamento.

3) Atendimento a situações de vulnerabilidade temporária
Envolve acontecimentos do cotidiano dos cidadãos e pode apresentar-se de diferentes formas e produzir diversos consternações. Caracterizam-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e/ou familiar e pode decorrer de:
- Falta de acesso a condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação;
- Falta de documentação;
- Falta de domicílio;
- Situação de abandono e/ou impossibilidade de garantir abrigo a seus filhos;
- Perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família e/ou por situações de ameaça à vida;
- Por situações de desastres e calamidade pública;
-Outras situações sociais identificadas que comprometam a sobrevivência.

No município de Três Lagoas/MS os benefícios concedidos compreendem:
- Auxilio Alimentação: bens de consumo (cesta de alimentos);
- Documentação: Prestação de serviços em segunda via de certidão de nascimento, casamento, óbito e foto.
- Ausência de Domicílio: bens de consumo (passagem para pessoa em situação de rua).

**5.1.4 Atendimento a Situações de Calamidade Pública**

É o reconhecimento pelo poder público de situação atípica, advinda de baixas ou altas temperaturas; tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes.
No município de Três Lagoas/MS os benefícios concedidos são:
- Bens de consumo: Auxilio Alimentação, Lona, Cobertor, Colchão e;
- Prestação de serviços: Documentação Civil
Usuários: Famílias e/ou indivíduos em situação de vulnerabilidade temporária
Apresenta como objetivos:
- Garantir, em caráter suplementar e provisório, às famílias em situação de vulnerabilidade por ocasião de nascimento, morte ou de situação emergência e de calamidade pública, o direito aos benefícios eventuais conforme previsto em legislação específica.
Ações desenvolvidas no âmbito municipal:
- Coordenar no âmbito municipal a operacionalização dos benefícios eventuais;
- Articulação com as demais políticas setoriais e de defesa de direitos para o atendimento integral do cidadão e família beneficiária;
- Acompanhamento e avaliação da concessão dos benefícios, bem como o seu financiamento;
- Monitoramento da demanda para ampliação da concessão do benefício;
- Realização de estudo socioeconômico junto ao requerente;
- Orientação e inclusão dos indivíduos e famílias atendidas nos demais serviços socioassistenciais, inclusive no Cadastro Único;
- Atender famílias atingidas por situações de emergências como incêndios, desabamentos, deslizamentos, alagamentos e intempéries climáticas que causem danos;
- Encaminhamento dos procedimentos administrativos necessários à concessão dos Benefícios Eventuais.

**5.1.5 Outros Benefícios**

Passe para Transporte Coletivo Municipal para Pessoa com Deficiência
Previsto na Lei Municipal n.º1614 de 11/04/2000 e regulamentado pelo Decreto n.º 265 de 06/06/2002 o benefício é concedido pela Administração Municipal às Pessoas com Deficiência com renda mensal *per capita* familiar igual ou inferior a ½ salário mínimo.
Os objetivos pautam-se em promover a inclusão social das Pessoas com Deficiência, fomentar sua autonomia e participação efetiva na sociedade.
Ações desenvolvidas no âmbito municipal:
- Identificar potenciais beneficiários;
- Orientação quanto à documentação necessária para a concessão do beneficio;
ü Inclusão nos demais serviços socioassistenciais disponibilizados pela rede inclusive no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, e/ ou de outras políticas públicas.

Passe Livre Intermunicipal para Idosa e Pessoa com Deficiência
Benefício concedido pelo Governo Estadual às pessoas acima de 60 anos (idosos) e Pessoas com Deficiência, com renda mensal de até dois salários mínimos mensais.
Previsto na Lei Estadual/MS n.º 4.086 de 21/09/2011 e Decreto n.º 13.646 de 06/06/2013, o benefício garante a gratuidade no transporte rodoviário convencional entre as cidades do Estado de Mato Grosso do Sul.

Possui como objetivo: Promover a inclusão social das pessoas idosas e ou com deficiência, integrantes das camadas mais vulneráveis da sociedade.
Compete ao município:
- Orientar potenciais beneficiários quando à documentação necessária, e realizar o cadastramento através de sistema integrado de informação disponibilizado pelo Estado, bem como realizar a entrega das carteirinhas.
- Realizar a inclusão nos demais serviços da rede socioassistenciais e ou de outras políticas públicas.

Passe Livre Interestadual para Pessoa com Deficiência
Benefício concedido pelo Governo Federal às Pessoas com deficiência física, mental, auditiva ou visual com renda familiar mensal *per capita* comprovada de até um salário mínimo.
Legislação regulamentadora: Lei n.º 8.899/94, Decreto n.º 3.298/99, Decreto n.º 3.691/00, Decreto n.º 5.296 de 02/12/2004.
Compete ao município:
- Orientar potenciais beneficiários quanto à documentação necessária; preencher o requerimento junto ao requerente; encaminhar a solicitação ao Ministério dos Transportes. Realizar a inclusão nos demais serviços da rede socioassistenciais e ou de outras políticas públicas.

Passe Livre Interestadual para Pessoa Idosa
Benefício concedido pelo Governo Federal às pessoas Idosas com 60 anos ou mais, com renda individual mensal igual ou inferior a dois salários mínimos.
Para ter acesso ao benefício o idoso deve comprovar a renda mencionada e, quando não possuir meios de comprovação de renda, a comprovação será realizada mediante Carteira emitida pelo MDSA através do órgão gestor da Assistência Social do município, após inclusão do requerente no Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico.

5.2 QUADRO SÍNTESE

### 5.2.1 Gestão

| AÇÕES | ESTRATÉGIAS |
|---|---|
| **Vigilância Socioassistencial** | - Produzir e sistematizar as informações;<br>- Construir indicadores e índices territorializados das situações de risco e/ou de vulnerabilidade social;<br>- Monitorar a incidência das situações de violência, negligência e maus tratos, abuso e exploração sexual, que afetam famílias e indivíduos;<br>- Identificar pessoas com redução da capacidade pessoal, com deficiência ou em abandono;<br>- Identificar a incidência de vítimas de apartação social, que lhes impossibilite sua autonomia e integridade, fragilizando sua existência;<br>- Monitorar os padrões de qualidade dos serviços de Assistência Social;<br>- Analisar a adequação entre as necessidades de proteção social da população e a efetiva oferta dos serviços socioassistenciais;<br>- Auxiliar a identificação de potencialidades dos territórios e das famílias neles residentes. |
| **Gestão do Trabalho** | - Adequação da estrutura dos órgãos gestores em conformidade ao SUAS;<br>- Implantar setor e equipe responsável pela Gestão do Trabalho;<br>- Destinar recursos financeiros para a área de Gestão do Trabalho;<br>- Realizar concurso público para contratar e manter o quadro de pessoal necessário à gestão e execução dos serviços socioassistenciais, observadas as normas legais vigentes;<br>- Apoio técnico às Unidades e Rede Não Governamental;<br>- Aprimorar o CADSUAS – módulo Recursos Humanos;<br>– Instituir a Mesa de Negociação Permanente do SUAS;<br>– Elaborar Plano para Capacitação;<br>– Acompanhar e participar das atividades de formação e capacitação.<br>- Contribuir com a "desprecarização" dos vínculos dos trabalhadores;<br>- Garantir um processo formativo com base nos princípios da Educação Permanente e da Interdisciplinaridade para Gestores, trabalhadores da rede socioassistencial e conselheiros;<br>-Assegurar gestão participativa e democrática com controle social. |
| **Benefícios Socioassistenciais** | - Identificar e cadastrar as famílias em situação de vulnerabilidade econômica e social no Cadastro Único do Governo Federal - CadÚnico;<br>- Promover o acompanhamento do cumprimento das condicionalidades;<br>- Viabilizar e manter contato com serviços de saúde e educação necessários ao cumprimento das condicionalidades;<br>- Gerenciar os pagamentos de benefícios e atividades de bloqueio/desbloqueio e cancelamento de benefícios;<br>- Promover o acompanhamento das famílias beneficiárias, em especial daquelas em situação de maior vulnerabilidade social;<br>- Apoiar o desenvolvimento das famílias beneficiadas, por meio da articulação entre o Programa Bolsa Família e outras ações e serviços de qualificação, geração de trabalho e renda, desenvolvimento comunitário, dentre outras políticas municipais que favoreçam a inserção e a promoção social dos beneficiários;<br>- Conduzir a interlocução com o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), instância de controle social do município e garantir o acompanhamento e a fiscalização das ações do Programa na Comunidade;<br>- Realizar atualização cadastral, bem como reavaliar sempre que necessário à situação socioeconômica das famílias atendidas;<br>- Plano de Ação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família;<br>- Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família;<br>- Identificar as famílias que se encontram nos critérios de elegibilidade estabelecidos pelo art. 20 da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS);<br>- Orientação referente à documentação específica;<br>- Encaminhamento para o INSS;<br>- Acompanhamento dos beneficiários e seus familiares;<br>- Orientação referente à inclusão das famílias em programas sociais disponibilizados pelo município;<br>- Elabora estratégias para garantir ampla acessibilidade aos beneficiários do BPC, inclusive a permanência na escola das crianças e adolescentes com deficiências;<br>- Realiza divulgação e esclarecimentos junto à população sobre o BPC;<br>- Manter parceria com a unidade do INSS local para melhor qualidade na operacionalização do benefício;<br>- Promove ações de inclusão das famílias do BPC nas rede de serviços do município. |

### 5.2.2 Controle Social

| QUADRO SÍNTESE | |
|---|---|
| AÇÕES | ESTRATÉGIAS |
| Fomentar o Controle Social | - Divulgar os serviços e o papel do CMAS e dos Conselhos de Direitos aos usuários dos serviços da política de assistência social;<br>- Apoiar os conselhos setoriais e de direitos ligados à Política de Assistência Social. |
| Propiciar espaços para deliberações | - Realização de Conferências, Audiências Públicas e reuniões ampliadas. |

5.3 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Segundo o que preconiza o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) estão divididas por nível de Proteção, sendo: - Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.
A Proteção Social Básica refere-se à oferta de serviços que garantam a segurança de sobrevivência e/ou de rendimento e de autonomia, segurança de convívio ou vivencia familiar e segurança de acolhida.
As ações da Proteção Social Básica são desenvolvidas nos CRAS - Centro de Referência de Assistência Social.
O CRAS é uma unidade pública estatal estabelecida pela Politica Nacional de Assistência Social (PNAS), responsável pela oferta de serviços continuados de Proteção Social Básica. É de responsabilidade do CRAS a prestação de Serviço de Atendimento e Proteção Integral à Família (PAIF), Serviço de Convivência e Fortalecimento e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosos.

O município de Três Lagoas/MS possui 06 (seis) Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, sendo:

**CRAS Interlagos**
Rua Bom Jesus da Lapa, 309 – Lapa

**CRAS São João**
Rua: José Ribeiro de Sá de Carvalho, 594 – Nossa Senhora Aparecida

**CRAS Ruth Máximo Filgueiras**
Rua: Macapá, 908 – Guanabara

**CRAS Vila Piloto**
Rua: 20, 160- Vila Piloto

**CRAS Amélia Jorge de Oliveira**
Rua Antônio Estevão Leal, 1791 – Jd Glória

**CRAS Ana Maria Moreira**
Rua: Rogaciano Garcia Moreira, 1762 - Vila Verde

**5.3.1 Equipe Adicional ao CRAS – EQUIPE VOLANTE**

Consiste em uma equipe suplementar, que integra o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) em funcionamento, e tem como objetivo prestar serviços de Proteção Social Básica no território de abrangência do CRAS, para atendimento a famílias que vivem em áreas rurais e/ou locais de difícil acesso ou estão dispersas no território, mas já são referenciadas ao CRAS.
É uma equipe responsável por realizar a busca ativa dessas famílias, desenvolver o Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF) e demais serviços de Proteção Social Básica, que poderão ser adaptadas às condições locais especificadas desde que respeitem seus objetivos.
Tem como função essencial o deslocamento no território para a oferta de proteção social básica. É ainda responsável por incluir às famílias no Cadastro Único, realizar encaminhamentos necessários para acesso a serviços de outros setores para oferta de proteção social básica.
Neste sentido, a constituição de Equipe Volante se aplica a dois CRAS no município de Três Lagoas/MS: CRAS Interlagos e CRAS Ruth Filgueiras, por possuírem em seus territórios de abrangência uma significativa extensão rural.
Objetivos:
- Promover serviços socioassistenciais às famílias que vivem em situações de risco e vulnerabilidade social, possibilitando o acesso à renda e suas potencialidades;
- Fortalecer os vínculos familiares e comunitários;
- Potencializar a busca ativa, com a prioridade de contribuir para o alcance das seguranças afiançadas pela Politica Nacional de Assistência Social (renda, acolhida e desenvolvimento);
- Realizar atividades que compõem o Serviço PAIF (acolhida, ações particularizadas, encaminhamentos e acompanhamento familiar particularizado ou em grupo, de acordo com as especificidades socioterritoriais);
- Ofertar os Serviços de Proteção no domicílio para famílias com presença de pessoas com deficiência ou idosos que dele necessitem;
- Identificar as situações de vulnerabilidade e risco social, e a oferta dos serviços ou encaminhamentos para outros serviços, conforme necessidade;
- Desenvolver ações que envolvam diversos setores com o objetivo de romper o ciclo de reprodução da pobreza entre gerações;
- Atuar de forma preventiva, evitando que as famílias tenham seus direitos violados, recaindo em situações de risco;
- Identificar famílias com perfil para acesso à renda, com registro específico à extrema pobreza.
Usuários: Preferencialmente, as famílias da área rural que recebem Benefício do Programa Bolsa Família e/ou estão em situações de risco e vulnerabilidade social.
Ações desenvolvidas no âmbito municipal:
- Oferta o Serviço PAIF (acolhida, ações particularizadas, encaminhamentos e acompanhamento familiar particularizado ou em grupo, de acordo com as especificidades socioterritoriais);
- Oferta o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV: Grupo Intergeracional Reviver – Arapuá, CRAS Ruth Filgueiras;
- Oferta: Grupo Conviver-Pontal do Faia, CRAS Interlagos:;
- Realiza o cadastramento das famílias no CadÚnico;
- Realiza encaminhamentos para rede socioassistencial;
- Elaboração e Execução do Diagnóstico da Área Rural.

**5.3.2 Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)**

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo.
O trabalho social do PAIF deve utilizar-se também de ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço. As ações do PAIF não devem possuir caráter terapêutico.
O serviço é baseado no respeito à heterogeneidade dos arranjos familiares, aos valores, crenças e identidades das famílias. Fundamenta-se no fortalecimento da cultura do diálogo, no combate a todas as formas de violência, de preconceito, de discriminação e de estigmatização nas relações familiares.
Realiza ações com famílias que possuem pessoas que precisam de cuidado, com foco na troca de informações sobre questões relativas à primeira infância, a adolescência, à juventude, o envelhecimento e deficiências a fim de promover espaços para troca de experiências, expressão de dificuldades e reconhecimento de possibilidades. Tem por princípios norteadores a universalidade e gratuidade de atendimento, cabendo exclusivamente à esfera estatal sua implementação.
O serviço é ofertado, necessariamente, no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).
O atendimento às famílias residentes em territórios de baixa densidade demográfica pode ser realizado por meio do estabelecimento de equipes volantes ou mediante a implantação de unidades de CRAS itinerantes.

Todos os serviços da proteção social básica, desenvolvidos no território de abrangência do CRAS, em especial os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas, devem ser a ele referenciados e manter articulação com o PAIF, pois é a partir do trabalho com famílias no serviço PAIF que se organizam os serviços referenciados ao CRAS.
O referenciamento dos serviços socioassistenciais da proteção social básica ao CRAS possibilita a organização e hierarquização da rede socioassistencial no território, cumprindo a diretriz de descentralização da política de assistência social. Assim, a articulação dos serviços socioassistenciais do território com o PAIF garante o desenvolvimento do trabalho social com as famílias dos usuários desses serviços, permitindo identificar suas necessidades e potencialidades dentro da perspectiva familiar, rompendo com o atendimento segmentado e descontextualizado das situações de vulnerabilidade social vivenciadas.
Desse feito, o trabalho social com famílias apreende as origens, significados atribuídos e as possibilidades de enfrentamento das situações de vulnerabilidade vivenciadas por toda a família, contribuindo para sua proteção de forma integral, materializando a matricialidade sociofamiliar no âmbito do SUAS.
Usuários: Famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social residentes nos territórios de abrangência dos CRAS, em especial:
- Famílias beneficiárias de programas de transferência de renda e benefícios assistenciais;
- Famílias que atendem os critérios de elegibilidade a tais programas ou benefícios, mas que ainda não foram contempladas;
- Famílias em situação de vulnerabilidade em decorrência de dificuldades vivenciadas por algum de seus membros;
- Pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situações de vulnerabilidade e risco social.
Apresenta como objetivos:
- Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida;
- Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
- Promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades;
- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social;
- Promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos;
- Apoiar famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares.
Ações desenvolvidas no âmbito municipal:
- Realiza atividades de acolhida, ações particularizadas, encaminhamentos e acompanhamento familiar particularizado ou em grupo;
- Atendimento às famílias – em grupos:
CRAS Interlagos: Grupo Amigas da Arte-VILA Vicentina; Grupo Resgatando Vínculos-Famílias em acompanhamento; Grupo de adolescentes-Mae Menina e Grupo "Espaço da família no CRAS'- Beneficiários do Programa Bolsa Família;
CRAS Ruth Filgueiras: Grupo "BPC-Beneficio de Prestação Continuada"-BPC e Grupo de Beneficiários do Programa Bolsa Família.
CRAS Vila Piloto: Grupo "Família Fortalecida"; Grupo "Inclusão social e Cidadania da Pessoa com Deficiência" e Grupo de Adolescentes: "Gestante Nota 10".

CRAS São João: Grupo de adolescentes: "Mãe Menina".
- Fortalece a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida;
- Previne a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
- Promove aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades;
- Promove acessos a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social;
- Promove acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos;
- Apoia famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares.
- Realiza cadastramento das famílias no CadÚnico;
- Executa ações do PAIF contidas no Plano de Ação do Programa Bolsa Família.

Grupo Socioeducativo Mãe Menina
Público Alvo: Gestantes em situação de riscou ou vulnerabilidade social
Meta de Atendimento: 76 gestantes (essa meta é dividida entre os 6 CRAS)
Ações desenvolvidas: Promover momentos de integração entre as participantes do programa por meio da troca de experiência, elevando a autoestima refletindo sobre as mudanças corporais e emocionais durante e após a gestação. Promover o estreitamento dos vínculos familiares, comunitários e sociais por meio de intervenções direcionadas à família e o bebê, bem como o fornecimento do kit natalidade complementando o enxoval do bebê.

**5.3.3 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)**

5.3.3.1 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças até 6 anos

Tem por foco o desenvolvimento de atividades com crianças, familiares e comunidade, para fortalecer vínculos e prevenir ocorrência de situações de exclusão social e de risco, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil, sendo um serviço complementar e diretamente articulado ao PAIF.
Pauta-se no reconhecimento da condição peculiar de dependência, de desenvolvimento desse ciclo de vida e pelo cumprimento dos direitos das crianças, numa concepção que faz do brincar, da experiência lúdica e da vivência artística uma forma privilegiada de expressão, interação e proteção social.
O SCFV desenvolve atividades com crianças, inclusive com crianças com deficiência, seus grupos familiares, gestantes e nutrizes.
- Com as crianças, busca desenvolver atividades de convivência, estabelecimento e fortalecimento de vínculos e socialização centradas na brincadeira, com foco na garantia das seguranças de acolhida e convívio familiar e comunitário, por meio de experiências lúdicas, acesso a brinquedos favorecedores do desenvolvimento e da sociabilidade e momentos de brincadeiras fortalecedoras do convívio com familiares.
- Com as famílias, o serviço busca estabelecer discussões reflexivas, atividades direcionadas ao fortalecimento de vínculos e orientação sobre o cuidado com a criança pequena.
- Com famílias de crianças com deficiência inclui ações que envolvem grupos e organizações comunitárias para troca de informações acerca de direitos da pessoa com deficiência, potenciais das crianças, importância e possibilidades de ações inclusivas.

O SCFV deve possibilitar meios para que as famílias expressem dificuldades, soluções encontradas e demandas, de modo a construir conjuntamente soluções e alternativas para as necessidades e os problemas enfrentados.
Usuários:
Crianças de até seis anos, em especial:
- Crianças com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC;
- Crianças cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Crianças encaminhadas pelos serviços da proteção social especial: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos; reconduzidas ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento; e outros;
- Crianças residentes em territórios com ausência ou precariedade na oferta de serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário;
- Crianças que vivenciam situações de fragilização de vínculos.

Objetivos Gerais:
- Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
- Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;
- Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;
- Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.
Objetivos Específicos para Crianças de até seis anos:
- Complementar as ações de proteção e desenvolvimento das crianças e o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade;
- Fortalecer a interação entre crianças do mesmo ciclo etário;
- Valorizar a cultura de famílias e comunidades locais, pelo resgate de seus brinquedos e brincadeiras e a promoção de vivências lúdicas;
- Desenvolver estratégias para estimular e potencializar recursos de crianças com deficiência e o papel das famílias e comunidade no processo de proteção social;
- Criar espaços de reflexão sobre o papel das famílias na proteção das crianças e no processo de desenvolvimento infantil.

Trabalho Social Essencial ao SCFV:
Acolhida; orientação e encaminhamentos; grupos de convívio e fortalecimento de vínculos; informação, comunicação e defesa de direitos; fortalecimento da função protetiva da família; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; informação; banco de dados de usuários e organizações; elaboração de relatórios e/ou prontuários; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania.

Ações desenvolvidas no âmbito municipal:

- Serviço para Crianças até 06 anos - Colo de Mãe:
Público Alvo: Crianças até 06 anos.
Executores: CRAS Interlagos, CRAS Ruth, CRAS Vila Piloto, CRAS Amélia Jorge, CRAS Ana Maria Moreira e CRAS São João.
Meta de Atendimento: 350 crianças (essa meta é dividida entre os 6 CRAS)
Ações desenvolvidas: Proporcionar ações de proteção e desenvolvimento das crianças e o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais; assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade; fortalecer a interação entre criança do mesmo ciclo etário, valorizar a cultura de famílias e comunidades locais pelo resgate de brinquedos e brincadeiras e a promoção de vivencias lúdicas e o fornecimento do kit nutricional semanal auxiliando na alimentação da criança.

5.3.3.2 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos

Tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui crianças e adolescentes com deficiência, retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, cujas atividades contribuem para ressignificar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social.
Usuários:
Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos, em especial:
- Crianças encaminhadas pelos serviços da proteção social especial: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos; reconduzidas ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento; e outros;
- Crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC;
- Crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Crianças e adolescentes de famílias com precário acesso a renda e a serviços públicos e com dificuldades para manter.

Objetivos Gerais:
- Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
- Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;
- Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;
- Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;

- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

Objetivos Específicos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos:
- Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.

Trabalho Social Essencial ao Serviço:
Acolhida; orientação e encaminhamentos; grupos de convívio e fortalecimento de vínculos; informação, comunicação e defesa de direitos; fortalecimento da função protetiva da família; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; informação; banco de dados de usuários e organizações; elaboração de relatórios e/ou prontuários; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania.

5.3.3.4 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos

Tem por foco o fortalecimento da convivência familiar e comunitária e contribui para o retorno ou permanência dos adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho. As atividades devem abordar as questões relevantes sobre a juventude, contribuindo para a construção de novos conhecimentos e formação de atitudes e valores que reflitam no desenvolvimento integral do jovem. As atividades também devem desenvolver habilidades gerais, tais como a capacidade comunicativa e a inclusão digital de modo a orientar o jovem para a escolha profissional, bem como realizar ações com foco na convivência social por meio da arte-cultura e esporte-lazer. As intervenções devem valorizar a pluralidade e a singularidade da condição juvenil e suas formas particulares de sociabilidade; sensibilizar para os desafios da realidade social, cultural, ambiental e política de seu meio social; criar oportunidades de acesso a direitos; estimular práticas associativas e as diferentes formas de expressão dos interesses, posicionamentos e visões de mundo de jovens no espaço público.
Usuários:
Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos, em especial:
- Adolescentes e Jovens pertencentes às famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Adolescentes e Jovens egressos de medida socioeducativa de internação ou em cumprimento de outras medidas socioeducativas em meio aberto, conforme disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Adolescentes e Jovens em cumprimento ou egressos de medida de proteção, conforme disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescentes (ECA);
- Adolescentes e Jovens do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) ou Adolescentes e Jovens egressos ou vinculados a programas de combate à violência e ao abuso e à exploração sexual;
- Adolescentes e Jovens de famílias com perfil de renda de programas de transferência de renda;
- Jovens com deficiência, em especial beneficiários do BPC;
- Jovens fora da escola.

Objetivos Gerais:
- Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
- Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária; Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;
- Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;
- Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

Objetivos Específicos para Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos:
- Complementar as ações da família, e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos jovens, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.

Trabalho Social Essencial ao Serviço:

Acolhida; orientação e encaminhamentos; grupos de convívio e fortalecimento de vínculos; informação, comunicação e defesa de direitos; fortalecimento da função protetiva da família; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; informação; banco de dados de usuários e organizações; elaboração de relatórios e/ou prontuários; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania.

5.3.3.5 SCFV - PATRULHA FLORESTINHA

O Serviço foi implantado no segundo semestre do ano de 1998, em parceria com o 3° Pelotão de Polícia Militar Ambiental e a Prefeitura Municipal de Três Lagoas por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS). Atende 60 crianças e adolescentes de ambos os sexos na faixa etária de 08 a 15 anos devidamente matriculados na rede pública Municipal e estadual de ensino.
O Serviço tem como missão formar cidadãos multiplicadores e conscientes criando valores, habilidades, saberes e responsabilidade na construção de um espaço saudável. As atividades são baseadas na teoria das Inteligências Múltiplas, sendo desenvolvida de segunda-feira a sexta feira, no período matutino e vespertino.
CRAS de Referência: CRAS Vila Piloto.

5.3.3.6 SCFV - BOMBEIROS DO AMANHÃ

O Serviço foi implantado em 22 de março de 2010 em parceria com o 5° GB Corpo de Bombeiros Militar – Três Lagoas e a Prefeitura Municipal de Três Lagoas por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS).
As ações seguem um cronograma de atividades distribuídas de segunda-feira a sexta-feira no período de 7h às 11h e das 13h às 17h, oferecendo oportunidades socioeducativas que estão associados ao desenvolvimento de projetos e a capacidade da criança e do adolescente a criar e planejar suas ações.
O Serviço propende à conscientização e formação de multiplicadores sobre atributos de como evitar incêndio e acidentes domésticos.
A meta de atendimento do Serviço é de 70 crianças e adolescentes, entre 09 e 15 anos, matriculados regularmente na rede de ensino local. As atividades são baseadas na teoria das Inteligências Múltiplas, sendo desenvolvida em período contrário a escola.
CRAS de Referência: CRAS Amélia Jorge de Oliveira.

5.3.3.7 SCFV - PELOTÃO MIRIM

O SCFV Pelotão Mirim em parceria com 3ª Bateria de Artilharia Antiaérea de Três Lagoas foi fundado em 26 de agosto de 1998. Desenvolve ações de caráter socioeducativo em parceria com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS).
A meta de atendimento do Serviço é de 60 crianças e adolescentes do sexo masculino, entre 10 e 15 anos idade, matriculados regularmente na rede pública Municipal e Estadual.
O SCFV oferece um espaço socioeducativo que vem ao encontro das necessidades de seus usuários proporcionando a interação com a sociedade, através da prática esportiva e recreativa, atividades musicais , arte, auxilio a elaboração das tarefas escolares, apresentações culturais, artísticas e disciplinar, fator característico do convívio militar. As atividades são baseadas na Teoria das Inteligências Múltiplas, desenvolvidas de segunda a sexta feira no período matutino e vespertino.
As atividades são baseadas na teoria das Inteligências Múltiplas, desenvolvidas em período contrário a escola.
CRAS de Referência: CRAS Interlagos.

5.3.3.8 SCFV - PATRULHA MIRIM NO TRÂNSITO

O Serviço Patrulha Mirim no Trânsito foi implantado em 18 de abril de 2013 em parceria com a 2ª Companhia do 14º Batalhão de Polícia Militar Rodoviária, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a iniciativa privada, empresa Fibria, como colaboradora.
Tem como objetivo social o desenvolvimento de atividades pedagógicas, recreativa, culturais, auxilio a tarefa, noções básicas de trânsito com participação em blitz e campanhas educativas com crianças e adolescentes.
A Missão da Patrulha de Educação no Trânsito é apoiar a família e as instituições de ensino na boa formação do caráter do adolescente, a que o mesmo possa estar preparado para enfrentar os desafios de um mundo de desigualdade social e tão carente de respeito pelo ser humano.
A meta de atendimento do Serviço é de 60 crianças e adolescentes de ambos os sexos, com a faixa etária de 09 a 17 anos de segunda a sexta-feira no período matutino e vespertino.
CRAS de Referência: CRAS Ruth Filgueiras.

5.3.3.9 SCFV - CRASE “CORAÇÃO DE MÃE”

O Centro de Referência de Assistência e Educacional – CRASE “Coração de Mãe” é um serviço socioeducativo da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) em parceria com a Secretaria de Educação e a Secretaria de Saúde mantido pela Prefeitura Municipal.
O serviço foi inaugurado em 03 de agosto de 2009 como objetivo de promover ações socioeducativas para as crianças e adolescente em situação de vulnerabilidade social no âmbito esportivo, educacional, de saúde com profissionais comprometidos promovendo, assim, a inclusão social na construção de vínculos com a comunidade.
O Serviço atende em média 1.300 crianças e adolescentes de 05 a 17anos de segunda a sexta – feira oferecendo serviços e ações tais como: arte, oficinas lúdicas, teatro, música, informática, auxílio à tarefa, judô, capoeira, dança, futebol, vôlei, basquete, alimentação.
CRAS de referência: CRAS Ruth Máximo Filgueiras.

5.3.3.10 SCFV - CRISTO REDENTOR

A Banda Musical foi fundada em 1º de outubro l de 1967 mantida pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) de Três Lagoas.
Tem como objetivo social o desenvolvimento de atividades lúdicas, recreativa, culturais, auxilio a tarefa, ensinamentos sobre a arte da musical aos adolescentes e jovens em fase de desenvolvimento socioeducacional, proporcionando a perspectiva profissional promovendo, assim, a inclusão social por meio da sensibilidade e percepção de se tocar um instrumento.
A meta de atendimento é de 220 crianças e adolescentes de ambos os sexos, com a faixa etária acima de 11 anos de segunda a sexta-feira no período matutino e vespertino.
CRAS de Referência: CRAS São João.

**5.3.4 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos**

Tem por foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social. A intervenção social deve estar pautada nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e considerar que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social.
Devem incluir vivências que valorizam suas experiências e que estimulem e potencialize a condição de escolher e decidir.
Usuários:
Idosos com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade social, em especial:
- Idosos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada;
- Idosos de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Idosos com vivências de isolamento por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no serviço.

Objetivos Gerais:
- Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
- Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;
- Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;
- Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

Objetivos Específicos para Idosos:
- Contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo;
- Assegurar espaço de encontro para os idosos e encontros intergeracionais de modo a promover a sua convivência familiar e comunitária;
- Detectar necessidades e motivações e desenvolver potencialidades e capacidades para novos projetos de vida;
- Propiciar vivências que valorizam as experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos usuários.
Trabalho essencial ao Serviço:
Acolhida; orientação e encaminhamentos; grupos de convívio e fortalecimento de vínculos; informação, comunicação e defesa de direitos; fortalecimento da função protetiva da família; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; informação; banco de dados de usuários e organizações; elaboração de relatórios e/ou prontuários; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania.

5.3.4.1 Serviço para Idosos - Grupos da Melhor Idade:

Público Alvo: Idoso acima de 60 anos
Meta de Atendimento: 315 idosos (essa meta é dividida entre os 6 CRAS).
Ações desenvolvidas: Atividades físicas, lúdicas, manuais, artísticas e culturais de caráter diversificado que objetivem a manutenção da saúde, biopsicossocial, e consequentemente melhoria da qualidade de vida deste público. Ainda tem como foco elevar a autoestima, qualidade de vida o fortalecimento de vínculos familiares por meio das práticas de atividades lúdicas ampliando assim seu convívio social.

5.3.4.2 SCFV para Idosos - “TIA NEGA”.

Público Alvo: Idosos
Meta de Atendimento: 120
Horário de Atendimento: das 07 as 11 e das 13hs as 17 horas.

Objetivo:
Atender a pessoa idosa em suas necessidades básicas proporcionando sua integração social, fortalecimento dos laços familiares bem como o exercício pleno da cidadania respeitando suas possibilidades e individualidades tendo com base o Estatuto do Idoso.
Ações desenvolvidas:
Atividades físicas, lúdicas, manuais, artísticas e culturais de caráter diversificado que objetivem a manutenção da saúde, biopsicossocial, e consequentemente melhoria da qualidade de vida deste público. Ainda tem como foco elevar a autoestima, qualidade de vida o fortalecimento de vínculos familiares por meio das práticas de atividades lúdicas ampliando assim seu convívio social.

**5.3.5 Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas**

O serviço tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Tem como objetivo a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento.
O serviço deve contribuir com a promoção do acesso de pessoas com deficiência e pessoas idosas aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos e a toda a rede socioassistencial, aos serviços de outras políticas públicas, entre elas educação, trabalho, saúde, transporte especial e programas de desenvolvimento de acessibilidade, serviços setoriais e de defesa de direitos e programas especializados de habilitação e reabilitação. Desenvolve ações extensivas aos familiares, de apoio, informação, orientação e encaminhamento, com foco na qualidade de vida, exercício da cidadania e inclusão na vida social, sempre ressaltando o caráter preventivo do serviço.
O planejamento das ações deverá ser realizado pelos municípios, de acordo com a territorialização e a identificação da demanda pelo serviço. Onde houver CRAS, o serviço será a ele referenciado. Naqueles locais onde não houver CRAS, o serviço será referenciado à equipe técnica da Proteção Social Básica, coordenada pelo órgão gestor.

O trabalho realizado será sistematizado e planejado por meio da elaboração de um Plano de Desenvolvimento do Usuário - PDU: instrumento de observação, planejamento e acompanhamento das ações realizadas. No PDU serão identificados os objetivos a serem alcançados, as vulnerabilidades e as potencialidades do usuário.
Usuários:
Pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situação de vulnerabilidade social pela fragilização de vínculos familiares e sociais e/ou pela ausência de acesso a possibilidades de inserção, habilitação social e comunitária, em especial:
- Beneficiários do Benefício de Prestação Continuada;
- Membros de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda.

Objetivos:
- Prevenir agravos que possam desencadear rompimento de vínculos familiares e sociais;
- Prevenir confinamento de idosos e/ou pessoas com deficiência;
- Identificar situações de dependência;
- Colaborar com redes inclusivas no território;
- Prevenir o acolhimento institucional de pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas com vistas a promover a sua inclusão social;
- Sensibilizar grupos comunitários sobre direitos e necessidades de inclusão de pessoas com deficiência e pessoas idosas buscando a desconstrução de mitos e preconceitos;
- Desenvolver estratégias para estimular e potencializar recursos das pessoas com deficiência e pessoas idosas, de suas famílias e da comunidade no processo de habilitação, reabilitação e inclusão social;
- Oferecer possibilidades de desenvolvimento de habilidades e potencialidades, a defesa de direitos e o estímulo a participação cidadã;
- Incluir usuários e familiares no sistema de proteção social e serviços públicos, conforme necessidades, inclusive pela indicação de acesso a benefícios e programas de transferência de renda;
- Contribuir para resgatar e preservar a integridade e a melhoria de qualidade de vida dos usuários;
- Contribuir para a construção de contextos inclusivos.

**5.3.6 Quadro Síntese**

| Unidades | Capacidade | Abrangência | Estratégias de Operacionalização | Tipos Investimento | Financiamento |
|---|---|---|---|---|---|
| CRAS Vila Piloto - Serviço PAIF | Cinco mil famílias | Anexo | - Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida;<br>- Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;<br>- Promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades;<br>- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social;<br>- Promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos; e<br>- Apoiar famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares. | - Material de consumo e permanente;<br>- Reforma e ampliação | FMIS – Fundo Municipal de Investimento Social;<br>FEAS- Fundo Estadual de Assistência Social;<br>FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social, e<br>FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social. |
| CRAS Interlagos – Serviço PAIF | Cinco mil famílias | Anexo | - Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida;<br>- Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;<br>- Promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades;<br>- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social;<br>- Promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos;<br>- Apoiar famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares. | - Material de consumo e permanente | FMIS – Fundo Municipal de Investimento Social, FEAS- Fundo Estadual de Assistência Social, FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social e FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social. |
| CRAS São João – Serviço PAIF | Cinco mil famílias | Anexo | - Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida;<br>- Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;<br>- Promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades;<br>- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social;<br>- Promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos;<br>- Apoiar famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares. | - Material de consumo e permanente | FMIS – Fundo Municipal de Investimento Social, FEAS- Fundo Estadual de Assistência Social, FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social e FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social. |
| CRAS Ruth Filgueiras – Serviço PAIF | Cinco mil famílias | Anexo | - Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida;<br>- Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;<br>- Promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades;<br>- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social;<br>- Promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos;<br>- Apoiar famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares. | - Material de consumo e permanente.<br>- Reforma e ampliação. | FMIS – Fundo Municipal de Investimento Social, FEAS- Fundo Estadual de Assistência Social, FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social e FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social. |
| CRAS Amélia Jorge – Serviço PAIF | Cinco mil famílias | Anexo | - Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida;<br>- Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;<br>- Promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades;<br>- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social;<br>- Promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos;<br>- Apoiar famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares. | - Material de consumo e permanente. | FMIS – Fundo Municipal de Investimento Social, FEAS- Fundo Estadual de Assistência Social, FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social e FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social. |
| CRAS Ana Maria Moreira – Serviço PAIF | Cinco mil famílias | Anexo | - Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida;<br>- Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;<br>- Promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades;<br>- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social;<br>- Promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos;<br>- Apoiar famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares. | - material de consumo e permanente. | FMIS – Fundo Municipal de Investimento Social, FEAS- Fundo Estadual de Assistência Social, FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social e FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social. |
| Equipe Volante - Serviço executado pelos | Área Rural | Anexo | - Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida;<br>- Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; | - Material de consumo e permanente. | FNAS- Fundo Nacional de Assistência Social, FMAS- Fundo Municipal de Assistência Social. |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| CRAS Interlagos e CRAS Ruth Filgueiras | | | - Promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades;<br>- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social;<br>- Promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos;<br>- Apoiar famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares. | | |
| Grupo PAIF – Acompanhamento Gestantes. | 80% em relação às gestantes beneficiadas com o Programa Bolsa Família. | Anexo | - Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida;<br>- Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;<br>- Promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades;<br>- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social;<br>- Promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos;<br>- Apoiar famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares. | Material de consumo. | |
| SCFV- CRASE "CORAÇÃO DE MÃE" | 1.300 crianças e adolescentes | Anexo | - Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;<br>- Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;<br>- Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;<br>- Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;<br>- Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;<br>- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;<br>- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários. | - Material de consumo e permanente. | FMIS – Fundo Municipal de Investimento Social, FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social e FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social. |
| SCFV- Patrulha Mirim do Trânsito | 60 crianças e adolescentes | Anexo | - Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;<br>- Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;<br>- Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;<br>- Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;<br>- Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;<br>- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;<br>- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários. | - Material de consumo e permanente. | FMIS – Fundo Municipal de Investimento Social, FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social e FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social. |
| SCFV- Cristo Redentor | 200 crianças e adolescentes | Anexo | - Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;<br>- Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;<br>- Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;<br>- Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;<br>- Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;<br>- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;<br>- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários. | - Material de consumo e permanente. | FMIS – Fundo Municipal de Investimento Social, FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social e FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social. |
| SCFV- Bombeiros do Amanhã | 70 crianças e adolescentes | Anexo | - Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;<br>- Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;<br>- Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;<br>- Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;<br>- Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;<br>- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;<br>- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários. | - Material de consumo e permanente. | FMIS – Fundo Municipal de Investimento Social, FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social e FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social. |
| SCFV- Pelotão Mirim | 60 crianças e adolescentes | Anexo | - Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;<br>- Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;<br>- Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;<br>- Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;<br>- Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;<br>- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;<br>- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários. | - Material de consumo e permanente. | FMIS – Fundo Municipal de Investimento Social, FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social e FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social. |
| SCFV – Patrulha Florestinha | 60 crianças e adolescentes | Anexo | - Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;<br>- Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;<br>- Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;<br>- Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;<br>- Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;<br>- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;<br>- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários. | - Material de consumo e permanente. | FMIS – Fundo Municipal de Investimento Social, FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social e FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social. |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| SCFV para Idosos | 315 idosos | Anexo | - Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;<br>- Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;<br>- Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;<br>- Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;<br>- Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;<br>- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;<br>- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários. | - Material de consumo e permanente. | FMIS – Fundo Municipal de Investimento Social, FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social e FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social. |
| SCFV – para crianças de 0 – 6 anos<br>Colo de Mãe | Atendimento em média de 250 c | Anexo | - Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;<br>- Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;<br>- Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;<br>- Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;<br>- Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;<br>- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;<br>- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos sociofamiliares. | - Material de consumo e permanente. | |

5.4 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE

**5.4.1 Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS**

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social é uma unidade pública estatal responsável pelo atendimento às famílias e aos indivíduos com seus direitos violados, mas que ainda estejam com os vínculos familiares, mesmo tênues, e que se encontre em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de violência física, sexual, psicológica, exploração sexual, negligência, uso de drogas e trabalho infantil, entre outros onde os Atendimentos serão realizados por segmentos através dos serviços:

**5.4.1.1 Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) - Equipe Referência Criança e Adolescente**

Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.
O atendimento fundamenta-se no respeito à heterogeneidade, potencialidades, valores, crenças e identidades das famílias.
O serviço articula-se com as atividades e atenções prestadas às famílias nos demais serviços socioassistenciais, nas diversas políticas públicas e com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Deve garantir atendimento imediato e providências necessárias para a inclusão da família e seus membros em serviços socioassistenciais e/ou em programas de transferência de renda, de forma a qualificar a intervenção e restaurar o direito.
Usuários: Famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de:
- Violência física, psicológica e negligência;
- Violência sexual: abuso e/ou exploração sexual;
- Afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção;
- Situação de rua e mendicância;
- Abandono;
- Vivência de trabalho infantil;
- Discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia;
-Outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminações/submissões a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem estar.

Objetivos:
- Contribuir para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva;
- Processar a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme necessidades;
- Contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários;
- Contribuir para romper com padrões violadores de direitos no interior da família;
- Contribuir para a reparação de danos e da incidência de violação de direitos;
- Prevenir a reincidência de violações de direitos.

**5.4.1.2 Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias (PAEFI).- Equipe Referência Idoso, Pessoas com Deficiência, Criança em Situação de Trabalho Infantil, População LGBT e outras formas de Violação de Direitos.**

Serviço para a oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.
O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. Deve contar com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados.
As ações devem possibilitar a ampliação da rede de pessoas com quem a família do dependente convive e compartilha cultura, troca vivências e experiências. A partir da identificação das necessidades, deverá ser viabilizado o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços de políticas públicas setoriais, atividades culturais e de lazer, sempre priorizando o incentivo à autonomia da dupla “cuidador e dependente”. Soma-

se a isso o fato de que os profissionais da equipe poderão identificar demandas do dependente e/ou do cuidador e situações de violência e/ou violação de direitos e acionar os mecanismos necessários para resposta a tais condições.
A intervenção será sempre voltada a diminuir a exclusão social tanto do dependente quanto do cuidador, a sobrecarga decorrente da situação de dependência/prestação de cuidados prolongados, bem como a interrupção e superação das violações de direitos que fragilizam a autonomia e intensificam o grau de dependência da pessoa com deficiência ou pessoa idosa.
Usuários: Pessoas com deficiência e idosas com dependência, seus cuidadores e familiares.

Objetivos:
- Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência e idosas com dependência, seus cuidadores e suas famílias;
- Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;
- Prevenir o acolhimento e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;
- Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção;
- Acompanhar o deslocamento, viabilizar o desenvolvimento do usuário e o acesso a serviços básicos, tais como: bancos, mercados, farmácias, etc., conforme necessidades;
- Prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/ demanda de cuidados permanentes/prolongados.

**5.4.1.3 Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).- Equipe de Referência (MSE)**

O serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Deve contribuir para o acesso a direito e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. Para a oferta do serviço faz-se necessário à observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida.
Na sua operacionalização é necessário a elaboração do Plano Individual de Atendimento (PlA) com a participação do adolescente e da família, devendo conter os objetivos e metas a serem alcançados durante o cumprimento da medida, perspectivas de vida futura, dentre outros aspectos a serem acrescidos, de acordo com as necessidades e interesses do adolescente.
O acompanhamento social ao adolescente deve ser realizado sistematicamente, com frequência mínima semanal que garanta o acompanhamento contínuo e possibilite o desenvolvimento do PIA.
No acompanhamento da medida de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) o serviço deverá identificar no município os locais para a prestação de serviços, a exemplo de: entidades sociais, programas comunitários, hospitais, escolas e outros serviços governamentais. A prestação dos serviços deverá se configurar em tarefas gratuitas e de interesse geral, com jornada máxima de oito horas semanais, sem prejuízo da escola ou do trabalho, no caso de adolescentes maiores de 16 anos ou na condição de aprendiz a partir dos 14 anos. A inserção do adolescente em qualquer dessas alternativas deve ser compatível com suas aptidões e favorecedora de seu desenvolvimento pessoal e social.
Usuários: Adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, ou jovens de 18 a 21 anos, em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, aplicada pela Justiça da Infância e da Juventude ou, na ausência desta, pela Vara Civil correspondente e suas famílias.

Objetivos:
- Realizar acompanhamento social a adolescentes durante o cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade e sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais;
- Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional;
- Estabelecer contratos com o adolescente a partir das possibilidades e limites do trabalho a ser desenvolvido e normas que regulem o período de cumprimento da medida socioeducativa;
- Contribuir para o estabelecimento da autoconfiança e a capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção de autonomias;
- Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências;
- Fortalecer a convivência familiar e comunitária.

5.5 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

**5.5.1 Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes**

Acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e, em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.
As unidades não devem distanciar-se excessivamente, do ponto de vista geográfico e socioeconômico, da comunidade de origem das crianças e adolescentes atendidos. Bem como, grupos de crianças e adolescentes com vínculos de parentesco – irmãos, primos, etc., devem ser atendidos na mesma unidade. O acolhimento será feito até que seja possível o retorno à família de origem (nuclear ou extensa) ou colocação em família substituta.
O serviço deverá ser organizado em consonância com os princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente e das "Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes".
Atendimento em unidade institucional semelhante a uma residência, destinada ao atendimento de grupos de até 20 crianças e/ou adolescentes.
O município conta com 3 (três) residências para atender a demanda existente. Nessas unidades é indicado que os educadores/ cuidadores trabalhem em turnos fixos diários, a fim de garantir estabilidade das tarefas de rotina diárias, referência e previsibilidade no contato com as crianças e adolescentes. Poderá contar com espaço específico para acolhimento imediato e emergencial, com profissionais preparados para receber a criança/adolescente, em qualquer horário do dia ou da noite, enquanto se realiza um estudo diagnóstico detalhado de cada situação para os encaminhamentos necessários.

**5.5.2 Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora**

O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora encontra-se disposto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009) e compõe a proteção social especial de alta complexidade. Trata-se de um serviço que organiza o acolhimento de crianças e/ou adolescentes em situação de medida de proteção e que, consequentemente, encontram-se afastados de sua família de origem, contando nas famílias acolhedoras, previamente

cadastradas e habilitadas, a oportunidade e sentido para um lar até que seja viabilizada a sua reintegração à família de origem, ou, na sua impossibilidade, ser encaminhada para adoção.
Este Serviço está organizado em consonância com o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente (1990). Com ações de seleção, capacitação e acompanhamento de famílias acolhedoras, o serviço também está organizado para realizar o acompanhamento da criança e/ou adolescente, assim como de sua família de origem.
A operacionalização do trabalho junto às famílias de origem e acolhedoras visa propiciar o suporte necessário para que sejam provedoras de cuidado e proteção às crianças e aos adolescentes.
A Equipe Técnica e os/as gestores deste serviço são responsáveis pelo planejamento, execução e avaliação deste plano. Em conjunto, serão tomadas medidas que se fizerem necessárias, podendo ainda, a qualquer momento, realizar modificações das ações estabelecidas.
O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, parte integrante da Política de Assistência Social foi implantado em Três Lagoas por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, instituída pela Lei n.º 3.296 de 04 de julho de 2017.
Objetivos:
- Ofertar o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora às crianças e/ou aos adolescentes afastados temporariamente de sua família de origem em razão de medida protetiva até que seja viabilizada reintegração junto à família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta;
- Acolhimento Familiar em preferência ao Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes;
- Garantir o direito à convivência familiar e comunitária, por meio de Famílias Acolhedoras, de crianças e adolescentes afastados de sua família de origem em virtude de medida protetiva estabelecido pelo Poder Judiciário;
- Oportunizar às crianças e aos adolescentes inseridos em Famílias Acolhedoras acesso aos serviços públicos na área da educação, saúde, profissionalização, prática esportiva, lazer e outro serviço necessário;
- Contribuir na superação da situação vivida pelas crianças e adolescentes com menor grau de sofrimento e perda, preparando-os para a reintegração familiar ou colocação em família substituta, e
- Oferecer apoio às famílias de origem, favorecendo a sua reestruturação para o retorno de seus filhos, sempre que possível.

**5.5.3 Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias.**

Observando a necessidade de reordenar os Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade no município de Três Lagoas – MS, a Secretaria Municipal de Assistência Social aceitou os Serviços de Acolhimento Institucional para adultos e famílias, sendo um acolhimento provisório com estrutura para acolher com privacidade pessoas do mesmo sexo ou grupo familiar. É previsto para pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência. Que são divididos entre: Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua - Centro POP e Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua.
Para que os referidos serviços aconteçam em sua totalidade, a Gestão também aceitou o Serviço Especializado em Abordagem Social, que por sua vez é tipificado como Proteção Social Especial de Média Complexidade.
Cada serviço possui sua especificidade apoiada na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, e uma equipe de trabalho direcionada e composta segundo a NOB-RH/SUAS e a Resolução do CNAS nº 17 de 20 de Junho de 2011.
O Serviço de Acolhimento Institucional para adultos e famílias pode ser desenvolvido nas seguintes modalidades:
- Atendimento em unidade institucional semelhante a uma residência com o limite máximo de 50 pessoas por unidade e de 4 pessoas por quarto, (no caso de Três Lagoas- MS o limite de acolhidos será de até 25 pessoas, conforme apresenta o Termo de Aceite).
- Atendimento em unidade institucional de passagem para a oferta de acolhimento imediato e emergencial, com profissionais preparados para receber usuários em qualquer horário do dia ou da noite, enquanto se realiza um estudo diagnóstico detalhado de cada situação para os encaminhamentos necessários.

**5.5.4 Serviço Especializado em Abordagem Social**

O Serviço Especializado em Abordagem Social é um serviço ofertado de forma continuada e programada, tipificado como Proteção Social Especial de Média Complexidade. Tem a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique nos territórios a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras. Nessa direção, o serviço oferta atendimento a crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência.
Acolhimento provisório com estrutura para acolher com privacidade pessoas do mesmo sexo ou grupo familiar. É previsto para pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento.
Deve estar distribuído no espaço urbano de forma democrática, respeitando o direito de permanência e usufruto da cidade com segurança, igualdade de condições e acesso aos serviços públicos.
O atendimento a indivíduos refugiados ou em situação de tráfico de pessoas (sem ameaça de morte) poderá ser desenvolvido em local específico, a depender da incidência da demanda.
Atendimento em unidade institucional de passagem para a oferta de acolhimento imediato e emergencial, com profissionais preparados para receber os usuários em qualquer horário do dia ou da noite, enquanto se realiza um estudo diagnóstico detalhado de cada situação para os encaminhamentos necessários.
Objetivo:
Atender pessoas em situação de vulnerabilidade social em Três Lagoas/MS, migrante sem referência, pessoas em situação de rua impedida de permanência na moradia habitual por situações de acidente e pessoas em trânsito, através de acolhida circunstancial, possibilitando o resgate de auto estima, garantia de direitos, reintegração familiar e inclusão social.
Centro Pop e Acolhimento Pop: Rua Protazio Garcia Leal,1025 Santa Terezinha.

5.5.5 QUADRO SÍNTESE

| Unidades | Capacidade | Abrangência | Estratégias de Operacionalização | Tipos Investimento | Financiamento |
|---|---|---|---|---|---|
| CREAS | | Todo o município | - Contribuir para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva;<br>- Processar a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme necessidades;<br>- Contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários;<br>- Contribuir para romper com padrões violadores de direitos no interior da família;<br>- Contribuir para a reparação de danos e da incidência de violação de direitos;<br>- Prevenir a reincidência de violações de direitos.<br>- Investir na construção da rede de equipamentos sociais para a prevenção e o enfrentamento da violência na perspectiva de otimização dos procedimentos de encaminhamento e acompanhamento.<br>- Buscar a contração de profissional na área de Segurança diurna.<br>- Implantar e Implementar Projeto de Enfrentamento ao abuso e exploração sexual. | - Material de consumo e permanente;<br>- Ampliação. | FMAS- Fundo Municipal de Assistência Social, FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social, FEAS- Fundo Municipal de Assistência Social e FMIS- Fundo Municipal de Investimento Social. |
| PETI | | Todo o município. | - Contribuir para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva;<br>- Processar a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme necessidades;<br>- Contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários; | | FMAS- Fundo Municipal de Assistência Social, FNAS – Fundo Nacional de Assistência |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | - Contribuir para romper com padrões violadores de direitos no interior da família;<br>- Contribuir para a reparação de danos e da incidência de violação de direitos;<br>- Prevenir a reincidência de violações de direitos<br>- Investir na construção da rede de equipamentos sociais para a prevenção e o enfrentamento da violência na perspectiva de otimização dos procedimentos de encaminhamento e acompanhamento.<br>- Investir no combate ao trabalho infantil. | | Social e FMIS- Fundo Municipal de Investimento Social. |
| Centro Pop | | Todo o município | - Construir o processo de saída das ruas e possibilitar condições de acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais;<br>- Identificar famílias e indivíduos com direitos violados, a natureza das violações, as condições em que vivem, estratégias de sobrevivência, procedências, aspirações, desejos e relações estabelecidas com as instituições;<br>- Promover ações de sensibilização para divulgação do trabalho realizado, direitos e necessidades de inclusão social e estabelecimento de parcerias;<br>- Promover ações para a reinserção familiar e comunitária. | - Material de consumo e permanente;<br>- Reforma. | FMAS- Fundo Municipal de Assistência Social, FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social, FEAS- Fundo Municipal de Assistência Social e FMIS- Fundo Municipal de Investimento Social |
| Acolhimento Pop | | Todo o município | - Construir o processo de saída das ruas e possibilitar condições de acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais;<br>- Identificar famílias e indivíduos com direitos violados, a natureza das violações, as condições em que vivem, estratégias de sobrevivência, procedências, aspirações, desejos e relações estabelecidas com as instituições;<br>- Promover ações de sensibilização para divulgação do trabalho realizado, direitos e necessidades de inclusão social e estabelecimento de parcerias;<br>- Promover ações para a reinserção familiar e comunitária. | Material de consumo e permanente;<br>- Reforma. | FMAS- Fundo Municipal de Assistência Social, FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social, FEAS- Fundo Municipal de Assistência Social e FMIS- Fundo Municipal de Investimento Social |
| Família Acolhedora | | Todo o município | - Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social;<br>- Estudo Social; apoio à família na sua função protetiva; cuidados pessoais;<br>- Orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade;<br>- Construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação Sociofamiliar; Protocolos;<br>- Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; referência e contra referência; relatórios e/ou prontuários; trabalho interdisciplinar;<br>- Diagnóstico socioeconômico;<br>- Informação, comunicação e defesa de direitos;<br>- Orientação para acesso a documentação pessoal;<br>- Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana;<br>- Inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho;<br>- Estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização,<br>- Identificação da família extensa ou ampliada;<br>- Mobilização para o exercício da cidadania<br>- Articulação da rede de serviços socioassistenciais;<br>- Articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. | - Material de Consumo . | FMAS- Fundo Municipal de Assistência Social |
| Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes | 30 crianças e adolescentes | Todo o município | - Acolher e garantir proteção integral;<br>- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;<br>- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;<br>- Possibilitar a convivência comunitária;<br>- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;<br>- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;<br>- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público. | - Material de consumo e permanente. | FMAS- Fundo Municipal de Assistência Social, FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social, FEAS- Fundo Municipal de Assistência Social e FMIS- Fundo Municipal de Investimento Social |

## 6. METAS ESTABELECIDAS

Metas são aqueles pequenos passos necessários para trilhar ou alcançar antes do objetivo proposto e, são imprescindíveis para que tenhamos a noção exata do que precisamos fazer para alcançar o mesmo.
As metas são consideradas como a quantificação dos objetivos. De acordo com a cartilha do MDS – Planos de Assistência Social: diretrizes para elaboração, ao se prever as metas, há que se considerar o número de famílias e territórios que já vêm sendo atendidos, bem como a ampliação necessária, levando em consideração os recursos disponíveis – humanos, materiais e financeiros – e aqueles que podem ser mobilizados (BRASIL, 2008).

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

| Ações | Metas (quantitativo) | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Aumentar o número de acompanhamento das famílias pela Proteção Social Básica. | 100 famílias | 100 famílias | 100 famílias | 100 famílias |
| Aquisição de veículos para acompanhamento das Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família. | 2 | - | - | - |
| Reforma do CRAS Vila Piloto | - | - | x | - |
| Reforma do CRAS Ruth Filgueiras | - | - | - | x |
| Implantação do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas | - | x | - | - |

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

| Ações | Metas | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Ampliar a Equipe do CREAS – concurso público | - | x | - | - |
| Ampliar parcerias com Entidades para atendimentos de Idosos – Serviço de Acolhimento Institucional | - | x | - | - |
| Reduzir o número de crianças e adolescentes Acolhidos nas Instituições de Acolhimento | x | x | x | x |

GESTÃO

| Ações | Metas | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Constituir o SUAS no Município | x | - | - | - |
| Valorização dos Profissionais – Plano de Cargos e Carreira | - | x | - | - |
| Implantação da Gestão do Trabalho | - | x | - | - |
| Reforma do Prédio Do Núcleo de Inclusão | - | - | x | - |

CONTROLE SOCIAL

| Ações | Metas | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Fomentar a participação Social | x | x | x | x |
| Realizar Conferências Municipais | - | x | - | x |

**7. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS**

A Assistência Social como Política de Proteção Social tem como premissa garantir a todos, que dela necessitam, e sem contribuição prévia a provisão dessa proteção. Como disposto na LOAS,

Art. 1º A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas (BRASIL, 1993).

A Proteção Social deve garantir as seguintes seguranças: segurança de sobrevivência (de rendimento e de autonomia) de acolhido; de convivência ou vivência familiar.
Segundo a NOB/SUAS (BRASIL, 2005) são garantias afiançadas pela Política de Assistência Social de forma a efetivar sua função de proteção social. Estabelecem, nesse contexto, cinco seguranças:
- Segurança de Acolhida Provida por meio de ofertas públicas de serviços de abordagem em territórios de incidência de situações de risco, e de rede de serviços para a permanência de indivíduos e famílias, através de alojamentos, albergues e abrigos. Pressupõe condições de recepção, escuta profissional qualificada e resolutividade no atendimento.
- Segurança de sobrevivência a riscos circunstanciais, o que exige a oferta de auxílios em bens materiais e, em pecúnia, de caráter transitório (benefícios eventuais) para as famílias, seus membros e indivíduos.
- Segurança do convívio familiar que pressupõe oferta de serviços que garantam oportunidades de construção, restauração e fortalecimento de laços de pertencimento.
- Segurança do desenvolvimento da autonomia individual que envolve ações voltadas para o desenvolvimento de capacidades e habilidades para o exercício da cidadania e conquista de maior grau de independência pessoal. Segurança social de renda Operada através de concessão de bolsas-auxílio e benefícios continuados.
O presente documento tem como objetivos mensurar as ações e metas que serão executadas nos próximos quatro anos.
Na Gestão as ações a serem desenvolvidas serão:
- Legalizar o SUAS, buscando a efetividade, eficiência e eficácia do Serviços.
- Executar os Serviços conforme a tipificação nacional dos serviços socioassistenciais (BRASIL, 2009);
- Atualizar o diagnóstico social anualmente identificando as demandas para implementar os Serviços e otimizar os recursos.
- Realizar Audiência Pública "Quadrimestral" para prestação de contas a população, sobre os serviços desenvolvidos e os recursos aplicados;
- Oferecer Orientação Técnica aos Serviços Não Governamental e Governamental, ao fim de fortalecer as ações e melhorar a qualidade dos Serviços Prestados.
- Oferecer capacitação aos técnicos dos serviços Governamental e Não Governamental bem como para os Conselheiros Municipais do Conselho Setorial e dos Conselhos de Direitos.
- Realizar Conferência Municipal Setorial e de Direitos para estimular a participação popular, e avaliar propostas e deliberar diretrizes para gestão e financiamento do Sistema Único de Assistência Social.

Na Proteção Social Básica as ações a serem desenvolvidas serão:
- Realizar oficinas e palestras aos usuários para esclarecer os serviços da Política de Assistência Social;
- Proporcionar espaços de interação e discussão entre os usuários para debater assuntos relacionados a vivência, na comunidade e os problemáticas locais;
- Oferecer serviços de qualificação e geração de Renda;
- Implantar o Terceiro Serviço - Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
- Ampliar o número de acompanhamento familiar e atingir a cobertura de 100% do território municipal.
- Melhorar os espaços físicos para garantir espaços adequados aos servidores e usuários.
Na Proteção Social Especial as ações a serem desenvolvidas serão:
Média Complexidade:
- Oferecer espaço de interação e discussão sobre assuntos pertinentes à prevenção de violação de Risco Pessoal e Social;
- Ampliar as equipes do Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, para ampliar cobertura a expansão territorial e demanda manifesta;

Alta Complexidade:
- Ampliar as parcerias com as Instituições não Governamentais que ofertam os Serviço de Acolhimento para Idosos.
- Implantar o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora
- Assessorar ao Serviço Não Governamental, para que atender e garantir o direito integral a esses indivíduos.

**8. RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS E FINANCEIROS**

ÓRGÃO GESTOR

| Categoria Profissional | Quantitativo de RH existente | | | Total Existente | Total Necessário |
|---|---|---|---|---|---|
| | **Efetivo** | **Processo Seletivo** | **Comissionado** | | |
| Assistente Social | 04 | - | 02 | 06 | - |
| Psicólogo | - | - | - | - | - |
| Pedagogo | - | - | 02 | 02 | - |
| Prof. Nível Médio | 10 | - | 20 | 30 | - |
| Prof. Nível Fund. | 01 | - | - | 01 | - |
| Outros<br>Nível Superior | 05 | - | 09 | 14 | - |
| Total | 20 | - | 33 | 53 | - |

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

| Categoria Profissional | Quantitativo de RH existente | | | Total Existente | Total Necessário |
|---|---|---|---|---|---|
| | Efetivo | Processo Seletivo | Comissionado | | |
| Assistente Social | 09 | - | 13 | 22 | - |
| Psicólogo | 06 | - | 04 | 10 | - |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Pedagogo | 02 | - | 05 | 07 | - |
| Advogado | - | - | - | - | - |
| Prof. Nível Médio | 15 | - | 22 | 37 | - |
| Prof. Nível Fund. | 05 | - | 10 | 15 | - |
| Outros<br>Nível Superior | 05 | - | 35 | 40 | - |
| Total | 42 | - | 89 | 131 | - |

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

| Categoria Profissional | Quantitativo de RH existente | | | Total Existente | Total Necessário |
|---|---|---|---|---|---|
| | Efetivo | Processo Seletivo | Comissionado | | |
| Assistente Social | 06 | - | 06 | 12 | - |
| Psicólogo | 05 | - | 06 | 11 | - |
| Pedagogo | 01 | - | 03 | 04 | - |
| Advogado | - | - | 01 | 01 | - |
| Prof. Nível Médio | 13 | - | 48 | 61 | - |
| Prof. Nível Fund. | 03 | - | 12 | 15 | - |
| Prof. de Nível Superior | 02 | - | 01 | 06 | - |
| Total | 30 | - | 80 | 110 | - |

RECURSOS MATERIAIS
Considerando o crescimento populacional do Município e, consequentemente, o aumento da demanda será necessário adquirir materiais de consumo e permanentes para melhor atender os nossos usuários.

MATÉRIAS PERMANENTES

Mesa de trabalho com 3 gavetas
Conexão em L
Mesa para computador
Cadeiras giratórias com braço
Cadeiras estofadas fixas
Longarina estofada com 04 lugares
Arquivo em aço com 04 gavetas
Armário de aço com 02 portas e 04 prateleiras internas
Estante em aço com 05 prateleiras
Guarda Roupas 4 portas, com maleiro e 3 ou 4 gavetas
Guarda Roupas 6 portas, com maleiro e 3 ou 4 gavetas
Cadeira em polipropileno com braço
Telefone sem fio
Ventilador de teto
Aparelho de Ar Condicionado Split 12.000 Btus
Fogão com 04 acendedores automático
Geladeiras Frost Free 490 litros
Computadores completos
Estabilizadores
Impressora a laser colorida
Impressora a laser preto e branco
Câmara Fotográfica Digital semi profissional
Aparelho de Microondas
Aparelho de som Microsistem
Sistema de som, com 2 caixas acústicas (ativa e passiva), mesa de som, microfones profissionais com e sem fio, cabos de conexão e pedestais de caixa e de microfone e rack
Aparelho de DVD
Compressor de Ar 8.2/25
Televisão LCD/LED 32"
Telão para projeção com tripé 2,00 x 1,50 m

MATERIAIS DIDÁTICOS DIVERSOS, TAIS COMO:
- cadernos, lápis, canetas, borrachas, papéis, entre outros.

MATERIAIS DE EXPEDIENTE E INFORMÁTICA, TAIS COMO:
- papel sulfite, tonner, envelopes, pastas diversas, cd's, dvd's, entre outros.

MATERIAIS DE LIMPEZA, TAIS COMO:
- sabão, desinfetante, vassouras, rodos, panos entre outros.

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS.

**9. MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO**

As fontes de financiamento da Política de Assistência Social são:
· FMAS: Fundo Municipal de Assistência Social;
· FEAS: Fundo Estadual de Assistência Social;
· FNAS: Fundo Nacional de Assistência Social;
· FMIS: Fundo Municipal de Investimento Social

Ressaltamos ainda que a Secretaria Municipal dispõe de previsão para receber emendas parlamentares para aquisição de veículos, bens de consumo e permanente, bem como para reformas e construção.

**10. COBERTURA DA REDE PRESTADORA DE SERVIÇOS**

Anexo

**11. INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Indicadores de monitoramento e avaliação são de grande valia para o planejamento de políticas públicas, assim estes possuem como objetivo estruturar as funções de planejamento, monitoramento e avaliação da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Três Lagoas – MS mediando ações entre a Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.
Outrossim, apresenta-se como objetivos específicos:
- Subsidiar o planejamento, monitoramento, avaliação, e a tomada de decisões futuras em relação aos serviços e ações da Proteção Social Básica e Especial da Assistência Social;
- Construir uma estrutura de levantamento e analise de indicadores;
- Observar o desempenho das ações;
- Analisar e avaliar resultados de forma resolutiva;
- Intervir nos planejamentos, quando for necessário, de forma propositiva;
- Criar parâmetros para uma gestão de qualidade;
- Capacitar às coordenações, técnicos e colaboradores para desempenhar as funções da estrutura de cada eixo;
- Sistematizar técnicas e procedimentos de atuação e instrumentais;
- Articular entre os níveis de proteção, apoiando os Centros e Programas, mediando ações e relações intersetoriais e não governamentais, objetivando a consolidação da Politica Municipal de Assistência Social;
Observando a Política Nacional de Assistência Social (PNAS, BRASIL, 2004) a partir da perspectiva do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e sua operacionalização no município de Três Lagoas – MS, partindo do modelo de gestão descentralizado e participativo do SUAS, a relação com o território de abrangência das Unidades de Atendimento da Política de Assistência Social, assim como das ações socioassistenciais, fica evidente que têm como foco prioritário a atenção às famílias, seus membros e indivíduos e a comunidade/território onde se organizam, assim como suas relações e complexidades.
Entende-se que a eficiência e efetividade das ações não estão relacionadas, exclusivamente, com números de atendimento que, por sua vez, são 'frios', mas na forma como os mesmos são interpretados, a relação com a realidade, respeitando alguns princípios de desempenho, resultado, impacto e efeitos.
Partindo de uma análise organizacional, a Proposta de Trabalho foi dividida em 03 Eixos de atuação, onde cada eixo será trabalhado de maneira propositiva e participativa com as Coordenadoras de cada setor da Proteção Social Básica e Especial, sendo:
- Eixo I - Planejamento e estruturação de Indicadores - apoiar de forma clara e objetiva o planejamento de cada setor, sempre estimulando e evidenciando a necessidade de organizar os momentos de planejamento e a gestão do serviço que, por sua vez, subsidia os outros eixos.
Acompanhar reuniões e estudos de caso, sempre com uma postura de mediação entre os serviços e os níveis de proteção visando a garantia da qualidade no atendimento, a efetividade das ações e o resultado proposto, oficinas práticas e grupos de estudos serão liderados pelo Órgão Gestor .
A Construção de Indicadores estará relacionado com as condições relativas a "estrutura", "processos" e "resultados", englobando os indicadores de "impactos" e "efeitos" das ações já planejadas.
- Eixo II – Monitoramento das Ações – a instituição de um processo contínuo de acompanhamento do desempenho dos serviços, programas e ações de cada setor em relação às metas, correlacionando com a produção de indicadores, partindo da criação de diferentes fontes de dados.
- Eixo III – Avaliação de Resultados e Desempenho – este eixo terá suas subdivisões em:
a) Processos: estudos sobre os pontos que favorecem ou dificultam os processos de implementação das ações planejadas.
b) Resultados, que englobam:
– Desempenho que se refere aos "produtos" do programa, tais como definidos em suas metas;
– Impacto: mudanças na situação dos usuários, provocadas diretamente pela ação executada a partir dos projetos de intervenção.
– Efeitos: produzidos a partir da avaliação final observando o resultado final e seus desdobramentos na realidade do usuário.
Na execução da Proposta, as ações de cada eixo advirão de forma integrada e correlacionada, já que essa é a proposta basilar da Gestão, manter a unidade das ações e a interdependência dos serviços independente do nível de proteção.

**12. ESPAÇO TEMPORAL DE EXECUÇÃO**

O Plano Municipal de Assistência Social compreende o seu período de execução do ano de 2018 a 2021.

**13. APROVAÇÃO DO CMAS**

Data da Reunião: **08 de Maio de 2018.**
Parecer do CMAS: **Aprovado**
Ata n.º: **05/2018**
Resolução n.º: **11/2018**

***ÂNGELO CHAVES GUERREIRO***
Prefeito Municipal

***VERA HELENA ARSIOLI PINHO***
Gestora Municipal de Assistência Social

***AMÉLIA DA SILVA ALCAMIM MUNHOZ***
Presidente CMAS

**ANEXO**

**DIVISÃO TERRITORIAL – POR BAIRROS**

## CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| CRAS SÃO JOÃO | CRAS VILA PILOTO |
|---|---|
| Alto Alegre | Alto dos Ipês |
| Azaleia | Bosque das Araras |
| Esplanada NOB | Cinturão Verde |
| Jardim Brasília | Costa Leste |
| Jardim Caçula | Jardim América |
| Jardim das Flores | Jardim dos Ipês |
| Jardim das Oliveiras | Jupiá |
| Jardim Esperança | Loteamento Zucarelli |
| Jardim Itamaraty | Parque das Mangueiras |
| Jardim Nossa Senhora das Graças | Portal das Águas |
| Jardim Nossa Senhora de Fátima | Quinta da Lagoa |
| Jardim Nova Ipanema | Ribeirinhas |
| Jardim Nova Três Lagoas | Setsul |
| Jardim Planalto | Terras do Jupiá |
| Nossa Senhora Aparecida | Vila Alegre |
| Nossa Senhora das Dores | Vila Piloto |
| Noroeste | Sítio duas meninas |
| Parque São Carlos | Sítio São José |
| Santa Inês | |
| Santa Rita I e II | |
| Santa Terezinha | |
| Santos Dumont I e II | |
| Taguaraci | |
| Vila Aeroporto | |
| Vila Operária | |
| Vila São Francisco | |
| Vila São João | |
| Vila São José | |
| Vila Terezinha | |
| Zuque/Zucão | |

| CRAS ANA MARIA MOREIRA | CRAS AMÉLIA JORGE DE OLIVEIRA |
|---|---|
| CDHU Imperial | CDHU Lírios |
| CDHU Violetas I e II | Coab JD |
| Chácara Eldorado | Guaporé II e III |
| Jardim Capilé | Jardim Alvorada |
| Jardim Flamboyant | Jardim Angélica |
| Jardim Maristela | Jardim Atenas |
| Jardim Rodrigues | Jardim Caçula |
| Jardim Samambaia I e II | Jardim Campina |
| Jardim Vila Verde | Jardim Cangalha |
| Loteamento Jardim Primaveras | Jardim das Acácias |
| Loteamento Oreste Prata Tibery | Jardim das Paineiras |
| Novo Alvorada | Jardim Estoril |
| Novo Oeste I e II | Jardim Europa |
| Residencial Orestinho | Jardim Glória |
| | Jardim Independência I e II |
| | Jardim Monte Líbano |
| | Jardim Morumbi I e II |
| | Jardim Nova Americana |
| | Jardim Novo Aeroporto |
| | Jardim Oiti |
| | JK |
| | Loteamento Nova Califórnia |
| | Montanini |
| | Paranapungá |
| | Parque Paulista |
| | Recanto Palmeiras |
| | Santa Júlia |
| | Santa Lourdes |
| | São Judas Tadeu |
| | Vila Viana |

| CRAS INTERLAGOS | |
|---|---|
| Areal | |
| Assentamento Pontal do Faia | |
| Balneário | |
| Bela Vista | CRAS INTERLAGOS |
| Centro | |
| Cohab Santo André | |
| Coimbra | |
| Colinos | |
| Interlagos | ÁREA RURAL / EQUIPE VOLANTE |
| Ipacaraí | Faz AFM |
| Jardim Alto da Boa Vista | Acesso Marina |
| Jardim Campo Novo | Cabeça de Boi |
| Jardim Carandá | Chácara Alonso |
| Jardim Dourado | Chácara Helio Morales |
| Jardim Mirassol | Estância Luiz |
| Jardim Progresso | Fazenda 3 Corações |
| Jardim Roriz | Fazenda 4F |
| Jardim Vendrel | Fazenda 8 de Dezembro |
| Lagoa Maior | Faz Ananda Down |
| Lapa | Faz Areia Branca |

| | |
|---|---|
| Nova Europa | Faz Bom Jardim |
| Primavera | Faz Cabo de Aço |
| Primaveril | Faz Campo Verde |
| Rio Sucuriú/Faz Adjacentes | Faz Linha clube de campo |
| Santa Aurélia | Faz Lúcia |
| Santa Luzia | Faz Margarida |
| Santo André | Faz N.S.Aparecida |
| São Jorge | Lote Paraíso |
| São Sebastião | MM |
| Vila Bem-vinda | N.S. da Guia |
| Vila Cardoso | Rancho Alegre |
| Vila Clementina | Rancho dos Mala |
| Vila Nova | Recanto 4 amigos |
| Vila Santana | Renascença |
| Virgínia | São Miguel dos Arcanjos |
| | Sítio 3 moleques |
| | Sítio Antonio Jr |
| | Sítio JD |
| | Sítio Miguel |
| | Sucurujá |

| | |
|---|---|
| **CRAS RUTH FILGUEIRAS** | **CRAS RUTH FILGUEIRAS** |
| CDHU Hortências | |
| CDHU Orquídeas I e II | |
| Chácara 2 irmãos | |
| Distrito Arapuá/Faz Adjacentes | |
| Distrito de Garcia | |
| Jardim Eunice | |
| Jardim Guaporé I | |
| Jardim Moçambique | **ÁREA RURAL / EQUIPE VOLANTE** |
| Jardim Taguaracy | 20 de março |
| Loteamento Real Park | Corrego do Pombo |
| Nova Guanabara | Estancia Corguinho |
| Parque Res. Osmar Dutra | Estância Inoiye |
| Recanto São Francisco | Estrada do Ipanema |
| Residencial Jamil Ville II | Fazenda Bandeirantes |
| Vila Carioca | Fazenda Campo Alto |
| Vila dos Ferroviários | Fazenda Clara |
| Vila Guanabara | Fazenda K5 |
| Vila Haro | Fazenda Maria |
| Vila Haro Júnior | Fazenda Melina |
| Vila Maria | Fazenda Horto do Rio Verde |
| Vila Maria de Paula | Fazenda Palmito |
| Vila Popular | Fazenda Perdiz |
| Vila São Paulo | Fazenda Reliquia |
| | Fazenda Renascer |
| | Fazenda Retiro indiana |
| | Fazenda Santa Angela |
| | Fazenda Santa Marina |
| | Fazenda Santana |
| | Fazenda Santo Antonio do Buriti |
| | Fazenda São Luiz |
| | Fazenda São Paulo |
| | Fazenda Vera Cruz |
| | Fazenda Vista Alegre |
| | Fazenda Vitoria |
| | Finobel |
| | Frigotel |
| | Linha Piaba |
| | Meu Mundo |
| | Moeda |
| | N.S. do Carmo |
| | Sítio Bambuzal |
| | Sítio Santo Expedito |
| | Sítio Vale do Sol |

| N.º | Nome Unidade de Execução | Classificação* (utilizar tabela de códigos) | Listar os Serviços, Programas, Projetos ou Benefícios Prestados | Público | Endereço Completo Telefone / E-mail | Situação* (utilizar tabela de códigos) | Regularizada | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | Sim | Não |
| 1 | APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais | 1 | Atendimento as Famílias e indivíduos, Palestras e oferta benéfico de prestação continuada em parceria com a Assistência Social. | Crianças, Adolescente Família | R. Generoso Siqueira, 798 – Centro<br>Fone: 3521-2789<br>Email: apaetl@terra.com.br | 1 | X | |
| 2 | Desafio Jovem Peniel | 3 | Comunidade terapêutica para Adultos usuários de substância psicoativos. | Adultos | Av. Antônio Trajano dos Santos, 1816 – Vila Nova.<br>Fone: 3521-9591 | 1 | | x |
| 3 | Grupo Assistencial Espirita "A Candeia" | 1 | Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescente, oferecendo cursos de informática, palestras e oficinas. | Crianças, Adolescente Família | R. Manoel Pedro de Campos, 253 – Nossa Senhora Aparecida<br>Fone: 3524-5200<br>E-mail: gaecandeia@yahoo.com.br | 1 | X | |
| 4 | Sociedade São Vicente de Paula – Vila Vicentina | 3 | Unidade de Acolhimento Institucional | Adultos e Família | R. Paranaíba, 1299 – Colinos<br>Fone: 3522-1792<br>E-mail: vilavicentina.tl.ssvp@hotmail.com | 1 | X | |
| 5 | Rede Feminina de Combate ao Câncer. – Casa de apoio a criança "Dirce Viana" | 1 | Atendimento a Pessoas com Câncer | Crianças, Adolescente e Adultos | R. Zuleide Perez Tabox, 150 – Lapa<br>Fone: 3522-9779<br>E-mail: rfcc_tl@hotmail.com | 1 | X | |
| 7 | Missão Salesiana de Mato Grosso "Bom Jesus" | 1 | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos | Criança, Adolescente Jovens | R. Dom Bosco, 221 – Vila Piloto I<br>Fone: 3522-1425 | 1 | X | |
| 9 | Lar dos Velhos Eurípedes Barsanulpho | 3 | Unidade de Acolhimento Institucional | Idosos | R. Zuleide Perez Tabox - 751<br>Fone: 3521-2711 | 1 | x | |

**ANEXO**
**COBERTURA DA REDE PRESTADORA DE SERVIÇOS**

| **Tabela de Classificação** | |
|---|---|
| **Classificação** | **Situação** |
| 1. Proteção Social Básica | 1. Ativa, em funcionamento |
| 2. Proteção Social Especial de Média Complexidade | 2. Temporariamente desativada |
| 3. Proteção Social Especial de Alta Complexidade | 3. Desativada/Fechada |
| 4. Defesa e Garantia de Direitos | 4. Nova, em implantação |
| 5. Assessoramento | 5. A ser implantada |

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

BRASIL. **Constituição Federal**. Brasil, 1988.

_____. Lei Orgânica da Assistência Social. Brasil, 1993.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social**. Brasil, 2004.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Norma Operacional Básica/Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS)**. Brasil, 2005.

_____. **Planos de Assistência Social: diretrizes para elaboração.** Instituto de Estudos Especiais da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. 1 ed. Brasília: 2008.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais**. Brasil, 2009.

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**AD6457E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**

| SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FUNDEB | | | | | | | |
| ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO | | | | | | | |
| Portaria STN nº 700/2014 | | | | PERÍODO: Janeiro à Dezembro de 2015 | | | |
| RECEITA | | | | DISPÊNDIOS | | | |
| TÍTULOS | Nota | EXERCÍCIO | | TÍTULOS | Nota | EXERCÍCIO | |
| | | ATUAL | ANTERIOR | | | ATUAL | ANTERIOR |
| RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I) | | 47.019.884,84 | 40.426.565,73 | DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI) | | 46.573.798,62 | 41.093.882,44 |
| Ordinária | | | | Ordinária | | | |
| Vinculada | | 47.019.884,84 | 40.426.565,73 | Vinculada | | 46.573.798,62 | 41.093.882,44 |
| Recursos Vinculados à Educação | | 47.019.884,84 | 40.426.565,73 | Recursos Vinculados à Educação | | 46.573.798,62 | 39.997.375,82 |
| Recursos Vinculados à Saúde | | | | Recursos Vinculados à Saúde | | | |
| Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS | | | | Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS | | | |
| Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS | | | | Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS | | | |
| Recursos Vinculados à Seguridade Social | | | | Recursos Vinculados à Seguridade Social | | | |
| Outras Destinações de Recursos | | | | Outras Destinações de Recursos | | | 1.096.506,62 |
| TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA RECEBIDA (II) | | | | TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA CONCEDIDA (VII) | | | |
| Transf. Rec. para a Execução Orçamentária | | | | Transf. Conc. para a Execução Orçamentária | | | |
| Transf. Rec. Independentes de Execução Orçamentária | | | | Transf. Conc. Independentes de Execução | | | |
| Transf. Rec. para Aportes de recursos para o RPPS | | | | Transf. Conc. para Aportes de recursos para o RPPS | | | |
| Transf. Rec. para Aportes de recursos para o RGPS | | | | Transf. Conc. para Aportes de recursos para o RGPS | | | |
| RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (III) | | 35.862.828,91 | 10.879.049,89 | RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS(VIII) | | 35.862.828,91 | 10.879.049,89 |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados | | | | Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados | | | |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados | | | | Pagamentos de Restos a Pagar Processados | | | |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | | 19.062.421,62 | 10.877.549,89 | Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | | 19.062.421,62 | 10.877.549,89 |
| Outros Recebimentos Extra-orçamentários | | 16.800.407,29 | 1.500,00 | Outros Pagamentos Extra-orçamentários | | 16.800.407,29 | 1.500,00 |
| SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV) | | 429.189,91 | 1.096.506,62 | SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX) | | 875.276,13 | 429.189,91 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | | 429.189,91 | 1.096.506,62 | Caixa e Equivalentes de Caixa | | 875.276,13 | 429.189,91 |
| Títulos e Valores Mobiliários | | | | Títulos e Valores Mobiliários | | | |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | | | | Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | | | |
| TOTAL (V) = (I + II + III + IV) | | 83.311.903,66 | 52.402.122,24 | TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX) | | 83.311.903,66 | 52.402.122,24 |

***ANGELITA DE CAMPOS DA COSTA***
CRC-MS 008949/O-0

***FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA***
Sec. Finanças Receita e Controle

***MÁRCIA MOURA***
Prefeita

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**C2E0DD5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**REPUBLICAÇÃO ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRI**

| FUNDEB | | | | |
|---|---|---|---|---|
| REPUBLICAÇÃO ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | | | |
| Portaria STN nº 700/2014 | PERÍODO: Janeiro à Dezembro de 2015 | | | |
| RECEITA ORÇAMENTÁRIA | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS(b) | SALDO c = (b –a ) |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 46.900.000,00 | 46.900.000,00 | 47.019.884,84 | 79.884,84 |
| Receita Tributária | | | | |
| Impostos | | | | |
| Taxas | | | | |
| Contribuição de Melhoria | | | | |
| Receita de Contribuições | | | | |
| Contribuições Sociais | | | | |
| Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico | | | | |
| Contribuições de Iluminação Pública | | | | |
| Receita Patrimonial | 220.000,00 | 220.000,00 | 304.445,25 | 84.445,25 |
| Receitas Imobiliárias | | | | |
| Receitas de Valores Mobiliários | 220.000,00 | 220.000,00 | 304.445,25 | 84.445,25 |
| Receita de Concessões e Permissões | | | | |
| Compensações Financeiras | | | | |
| Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público | | | | |
| Receita da Cessão de Direitos | | | | |
| Outras Receitas Patrimoniais | | | | |
| Receita Agropecuária | | | | |
| Receita da Produção Vegetal | | | | |
| Receita Produção Animal e Derivados | | | | |
| Outras Receitas Agropecuárias | | | | |
| Receita Industrial | | | | |
| Receita da Indústria Extrativa Mineral | | | | |
| Receita da Indústria de Transformação | | | | |
| Receita da Indústria de Construção | | | | |
| Outras Receitas Industriais | | | | |
| Receita de Serviços | | | | |
| Transferências Correntes | 46.720.000,00 | 46.720.000,00 | 46.673.214,64 | -46.785,36 |
| Transferências Intergovernamentais | 46.720.000,00 | 46.720.000,00 | 46.673.214,64 | -46.785,36 |
| Transferências de Instituições Privadas | | | | |
| Transferências do Exterior | | | | |
| Transferências de Pessoas | | | | |
| Transferências de Convênios | | | | |
| Transferências para o Combate à Fome | | | | |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 42.224,95 | 42.224,95 |
| Multas e Juros de Mora | | | | |
| Indenizações e Restituições | | | | |
| Receita da Divida Ativa | | | | |
| Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Défict Atuarial do RPPS | | | | |
| Receitas Correntes Diversas | 0,00 | 0,00 | 42.224,95 | 42.224,95 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | | | | |
| Operações de Crédito | | | | |
| Operações de Crédito Internas | | | | |
| Operações de Crédito Externas | | | | |
| Alienação de Bens | | | | |
| Alienação de Bens Móveis | | | | |
| Alienação de Bens Imóveis | | | | |
| Amortização de Empréstimos | | | | |
| Transferência de Capital | | | | |
| Transferências Intergovernamentais | | | | |
| Transferências de Instituições Privadas | | | | |
| Transferências do Exterior | | | | |
| Transferências de Pessoas | | | | |
| Transferências de Outras Instit. Públicas | | | | |
| Transferências de Convênios | | | | |
| Transferências para o Combate às Fome | | | | |
| Outras Receitas de Capital | | | | |
| Integração de Capital Social | | | | |
| Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ. | | | | |
| Receitas de Capital Diversas | | | | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (III) | | | | |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III) | 46.940.000,00 | 46.940.000,00 | 47.019.884,84 | 79.884,84 |
| Operações de Crédito / Refinanciamento (V) | | | | |
| Operações de Crédito Internas | | | | |
| Mobiliária | | | | |
| Contratual | | | | |
| Operações de Crédito Externas | | | | |
| Mobiliária | | | | |
| Contratual | | | | |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V) | 46.940.000,00 | 46.940.000,00 | 47.019.884,84 | 79.884,84 |
| DÉFICIT (VII) | 0,00 | 429.189,94 | 0,00 | -429.189,94 |
| TOTAL (VIII) = (VI + VII) | 46.940.000,00 | 47.369.189,91 | 47.019.884,84 | -349.305,07 |
| | 0,00 | 429.189,94 | 0,00 | 0,00 |
| SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) | 0,00 | 429.189,94 | 0,00 | 0,00 |
| Superávit Financeiro | | | | |
| Reabertura de créditos adicionais | | | | |

| ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Portaria STN nº 700/2014 | | | PERÍODO: Janeiro à Dezembro de 2017 | | | |
| DESPESAS ORCAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (e) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) | DESPESAS EMPENHADA (g) | DESPESAS LIQUIDADAS (h) | DESPESAS PAGAS (i) | SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g) |
| DESPESAS CORRENTES (IX) | 46.940.000,00 | 47.369.189,91 | 46.573.798,62 | 46.573.798,62 | 46.573.798,62 | 795.391,29 |
| Pessoal e encargos Sociais | 46.940.000,00 | 47.369.189,91 | 46.573.798,62 | 46.573.798,62 | 46.573.798,62 | 795.391,29 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Juros e Encargos da Dívida | | | | | | |
| Outras Despesas Correntes | | | | | | |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | | | | | | |
| Inversões Financeiras | | | | | | |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XI) | | | | | | |
| RESERVA DO RPPS (XII) | | | | | | |
| SUBTOTAL DAS DESPEAS | | | | | | |
| (XIII)=(IX+X+XI+XII) | 46.940.000,00 | 47.369.189,91 | 46.573.798,62 | 46.573.798,62 | 46.573.798,52 | 795.391,29 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ | | | | | | |
| REFINANCIAMENTO (XIV) | | | | | | |
| Amortização da Dívida Interna | | | | | | |
| Dívida Mobiliária | | | | | | |
| Outras Dívidas | | | | | | |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO | 46.940.000,00 | 47.369.189,91 | 46.573.798,62 | 46.573.798,62 | 46.573.798,62 | 795.391,29 |
| (XV) = (XII + XIV) | | | | | | |
| SUPERAVIT | 0,00 | 0,00 | 446.086,22 | | | |
| TOTAL (XVII) = (XV + XVI) | 46.940.000,00 | 47.369.189,91 | 47.019.884,84 | 46.573.798,62 | 46.573.798,62 | 795.391,29 |

ANEXO 12.1 – DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | INSCRITOS | | LIQUIDADOS © | PAGOS (d) | CANCELADOS (e) | SALDO (f) = (a+b+d+e) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | EM EXERCICIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR | | | | |
| DESPESAS CORRENTES (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e encargos Sociais | | | | | | |
| Juros e Encargos da Dívida | | | | | | |
| Outras Despesas Correntes | | | | | | |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | | | | | | |
| Inversões Financeiras | | | | | | |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XI) | | | | | | |
| RESERVA DO RPPS (XII) | | | | | | |
| SUBTOTAL DAS DESPEAS (XIII)=(IX+X+XI+XII) | 0,00 | 0,00 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,000 |
| TOTAL | | | | | | |

ANEXO 12.2 – DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO E NÃO PROCESSADO LIQUIDADO

| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | INSCRITOS | | LIQUIDADOS © | CANCELADOS (e) | SALDO (f) = (a+b+d+e) |
|---|---|---|---|---|---|
| | EM EXERCICIOS ANTERIORES(a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR | | | |
| DESPESAS CORRENTES (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,0 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e encargos Sociais | | | | | |
| Juros e Encargos da Dívida | | | | | |
| Outras Despesas Correntes | 0,0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | | | | | |
| Investimentos | | | | | |
| Inversões Financeiras | | | | | |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***ANGELITA DE CAMPOS DA COSTA***
CRC/MS 0008949/O-9

***FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA***
Sec.Finanças, Receita, e Controle

***MARCIA MOURA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**E4575D64

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
## ANEXO 13 – BALANÇAO FINANCEIRO

ANEXO 13 – BALANÇAO FINANCEIRO
PERÍODO: Janeiro à Dezembro 2015
Portaria STN Nº 700/2014

| RECEITA | | | DISPENDIOS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nota | EXERCICIO | | Nota | EXERCICIO | |
| TITULOS | ATUAL | ANTERIOR | TITULOS | ATUAL | ANTERIOR |
| RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I) | 47.019.884,84 | 40.426.565,73 | DESPESA ORÇAMENTÁRIA (I) | 46.573.798,62 | 41.093.882,44 |
| Ordinária | | | Ordinária | | |
| Vinculada | 47.019.884,84 | 40.426.565,73 | Vinculada | 46.573.798,62 | 41.093.882,44 |
| Recursos Vinculados á Educação | 47.019.884,84 | 40.426.565,73 | Recursos Vinculados á Educação | 46.573.798,62 | 39.997.375,82 |
| Recursos Vinculados à Saúde | | | Recursos Vinculados à Saúde | | |
| Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS | | | Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS | | |
| Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS | | | Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS | | |
| Recursos Vinculados à Seguridade Social | | | Recursos Vinculados à Seguridade Social | | |
| Outras Destinações de Recursos | | | Outras Destinações de Recursos | | 1.096.506,62 |
| TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA Recebida (II) | | | TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA Recebida (II) | | |
| Transf. Rec. Para a Execução Orçamentária | | | Transf. Conc. Para a Execução Orçamentária | | |
| Transf. Rec. Independentes de Execução Orçamentária | | | Transf. Conc. Independentes de Execução Orçamentária | | |
| Transf. Rec. Para Aportes de recursos para o RPPS | | | Transf. Conc. Para Aportes de recursos para o RPPS | | |
| Transf. Rec. Para Aportes de recursos para o RPPS | | | Transf. Conc. Para Aportes de recursos para o RPPS | | |
| RECEBIMENTO EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (III) | 35.862.828,91 | 10.879.049,89 | RECEBIMENTO EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (III) | 35.862.828,91 | 10.879.049,89 |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados | | | Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Inscrição de Restos a Pagar Processados | | | Pagamentos de Restos a Pagar Processados | | |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 19.062.421,62 | 10,877.549,89 | Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 19.062.421,62 | 10.877.549,89 |
| Outros Recebimentos Extra orçamentários | 16.800.407,29 | 1.500,00 | Outros Recebimentos Extra orçamentários | 16.800.407,29 | 1.500,00 |
| SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV) | 429.189,91 | 1.096.506,62 | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV) | 875.276,13 | 429.189,91 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 429.189,91 | 1.096.506,62 | Caixa e Equivalentes de Caixa | 875.276,13 | 429.189,91 |
| Títulos e Valores mobiliários | | | Títulos e Valores mobiliários | | |
| Depósitos Restituições e Valores Vinculados | | | Depósitos Restituições e Valores Vinculados | | |
| TOTAL (V) = (I+II+III + IV) | 83.311.803,66 | 52.402.122,24 | TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX) | 83.311.903,66 | 52.402.122,24 |

***ANGELITA DE CAMPOS DA COSTA***
CRC/MS 0008949/O-9

***FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA***
Sec. Finanças, Receita, e Controle

***MARCIA MOURA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**9868BA79

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
## REPUBLICAÇÃO ANEXO 18 – DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

| **FUNDEB** | | |
|---|---|---|
| **REPUBLICAÇÃO ANEXO 18 – DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA** | | |
| Portaria STN nº 700/2014 | PERÍODO: Janeiro à Dezembro de 2015 | |
| **6.2.1 FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS** | **EXERCICIO ATUAL** | **EXERCICIO ANTERIOR** |
| **INGRESSOS** | **82.882.713,75** | **51.305.615,62** |
| Receitas derivadas e originárias | 346.670,20 | 272.176,00 |
| Transferências correntes recebidas | 46.673.214,64 | 40.154.389,73 |
| Outros ingressos operacionais | 35.862.828,91 | 10.879.049,89 |
| **DESEMBOLSOS** | **82.436.627,53** | **51.972.932,33** |
| Pessoal e demais despesas | 42.270.889,34 | 40.173.409,93 |
| Juros e encargos da divida | | |
| Transferências concedidas | 4.302.909,28 | 920.472,51 |
| Outros desembolsos operacionais | 35.862.828,91 | 10.879.049,89 |
| **Fluxo De Caixa Liquido das Atividade Operacionais (I)** | **446.086,22** | **-667.316,71** |
| **FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO** | **EXERCICIO ATUAL** | **EXERCICIO ANTERIOR** |
| **INGRESSOS** | | |
| Alienação de Bens | | |
| Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos | | |
| Outros Ingressos de Investimentos | | |
| **DESEMBOLSOS** | | |
| Aquisição de ativo não circulante | | |
| Concessão de empréstimos e financiamentos concedidos | | |
| Outras Desembolsos de Investimentos | | |
| **Fluxo De Caixa Liquido das Atividades de Investimentos (II)** | | |
| **FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO** | **EXERCICIO ATUAL** | **EXERCICIO ANTERIOR** |
| **INGRESSOS** | | |
| Operações de Crédito | | |
| Integralização do capital de empresas dependentes | | |
| Transferências de capital recebida | | |
| Outros ingressos de financiamento | | |
| **DESEMBOLSOS** | | |
| Amortização / Refinanciamento da Dívida | | |
| Outros desembolsos de financiamento | | |
| **Fluxo De Caixa Liquido das Atividades de financiamento (III)** | | |
| **GERAÇÃO LIQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA ( I+II+III** | **446.086,22** | **-667.316,71** |
| **Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial** | **429.189,91** | **1.096.506,62** |
| **Caixa e Equivalente de Caixa Final** | **875.276,13** | **429.189,91** |
| **6.2.2 QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIA** | **EXERCICIO ATUAL** | **EXERCICIO ANTERIOR** |
| **RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS** | **346.670,20** | **272.176,00** |
| Receitas Tributárias | | |
| Receitas de Contribuições | | |
| Receita Patrimonial | | |
| Receita Agropecuária | | |
| Receita Industrial | | |
| Receita de Serviços | | |
| Remuneração das Disponibilidades | 304.445,25 | 259.106,03 |
| Outras Receitas Derivadas e Originárias | 42.224,95 | 13.069,97 |
| **Total das Receitas Derivadas e Originárias** | **346.670,20** | **272.176,00** |
| **6.2.3 QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS** | **EXERCICIO ATUAL** | **EXERCICIO ANTERIOR** |
| **TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS** | **46.673.214,64** | **40.154.389,73** |
| **Intergovernamentais** | | |
| da União | | |
| de Estados e Distrito Federal | | |
| de Municípios | | |
| **Intragovernamentais** | | |
| Outras transferências recebidas | 46.673.214,64 | 40.154.389,73 |
| **TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS** | **4.302.909,28** | **920.472,51** |
| **Intragovernamentais** | | |
| da União | | |
| de Estados e Distrito Federal | | |
| de Municípios | | |

| | | |
|---|---|---|
| **Intragovernamentais** | | |
| Outras transferências concedidas | 4.302.909,28 | 920.472,51 |
| **TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS** | **50.976.123,92** | **41.074.862,24** |
| **6.2.4 QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO** | **EXERCICIO ATUAL** | **EXERCICIO ANTERIOR** |
| **Pessoal e Outra Despesas Correntes por Função** | 42.270.889,34 | 40.173.409,93 |
| **01 – Legislativa** | | |
| **02 – Judiciária** | | |
| **03 – Essencial à Justiça** | | |
| **04 – Administração** | | |
| **05 – Defesa Nacional** | | |
| **06 – Segurança Pública** | | |
| **07- Relações Exteriores** | | |
| **08 – Assistência Social** | | |
| **09- Previdência Social** | | |
| **10- Saúde** | | |
| **11- Trabalho** | | |
| **12- Educação** | 42.270.889,34 | 40.173.409,93 |
| **13- Cultura** | | |
| **14- Direitos da Cidadania** | | |
| **15- Urbanismo** | | |
| **16-Habitação** | | |
| **17- Saneamento** | | |
| **18- Gestão Ambiental** | | |
| **19- Ciência e Tecnologia** | | |
| **20- Agricultura** | | |
| **21- Organização Agrária** | | |
| **22- Industria** | | |
| **23- comércio e Serviço** | | |
| **24- Comunicações** | | |
| **25- Energia** | | |
| **26- Transporte** | | |
| **27- Desporte e Lazer** | | |
| **28- Encargos Especiais** | | |
| **Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por função** | **42.270.889,34** | **40.173.409,93** |
| **6.2.5 QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA** | **EXERCICIO ATUAL** | **EXERCICIO ANTERIOR** |
| **JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DE DÍVIDA INTERNA** | | |
| **JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DE DÍVIDA EXTERNA** | | |
| **OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA** | | |
| **TOTAL DOS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA** | | |

***ANGELITA DE CAMPOS DA COSTA***
CRC/MS 0008949/O-9

***FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA***
Sec. Finanças, Receita, e Controle

***MARCIA MOURA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**006E96EC



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

## CONTAS PÚBLICAS
## ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO 2º BIMESTRE DE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2017 A ABR/2018

| RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) | | | | | | | | | | | | | R$ Milhares |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA |
| | MAI/2017 | JUN/2017 | JUL/2017 | AGO/2017 | SET/2017 | OUT/2017 | NOV/2017 | DEZ/2017 | JAN/2018 | FEV/2018 | MAR/2018 | ABR/2018 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 9.201.297,58 | 7.589.468,94 | 9.517.495,07 | 9.193.472,13 | 8.756.469,49 | 11.130.749,77 | 9.056.165,14 | 11.776.138,75 | 9.620.402,86 | 11.180.977,28 | 8.850.770,69 | 11.688.309,66 | 117.561.717,36 | 138.473.142,00 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 747.263,58 | 477.181,61 | 818.790,70 | 483.405,46 | 753.694,45 | 617.846,34 | 1.059.207,76 | 1.114.655,47 | 430.885,35 | 349.059,15 | 249.768,11 | 3.324.649,47 | 10.426.407,45 | 11.602.947,00 |
| IPTU | 133.509,05 | 101.946,64 | 88.608,17 | 110.878,59 | 92.041,07 | 54.230,66 | 114.509,05 | 30.448,13 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.711.987,79 | 3.438.159,15 | 2.892.367,00 |
| ISS | 169.851,32 | 234.774,01 | 337.448,19 | 199.755,92 | 239.851,83 | 264.280,04 | 474.326,95 | 382.255,41 | 200.552,97 | 18.172,06 | 131.700,29 | 244.671,73 | 2.897.640,72 | 2.863.525,00 |
| ITBI | 169.160,51 | 48.633,53 | 43.868,03 | 34.455,09 | 100.954,63 | 70.159,14 | 123.151,11 | 244.979,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 835.361,84 | 2.301.501,00 |
| IRRF | 234.713,59 | 58.458,05 | 315.770,33 | 96.986,26 | 287.326,27 | 206.769,02 | 328.071,75 | 420.852,90 | 230.332,38 | 330.887,09 | 118.067,82 | 367.989,95 | 2.996.225,41 | 2.946.277,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias | 40.029,11 | 33.369,38 | 33.095,98 | 41.329,60 | 33.520,65 | 22.407,48 | 19.148,90 | 36.119,23 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 259.020,33 | 599.277,00 |
| Contribuições | 400.206,88 | 163.148,14 | 372.635,23 | 123.234,95 | 464.446,12 | 353.613,00 | 627.849,21 | 176.224,50 | 566.548,11 | 499.283,95 | 306.839,18 | 529.008,23 | 4.583.037,50 | 5.945.764,00 |
| Receita Patrimonial | 62.500,09 | 153.347,77 | 210.944,92 | 832.264,10 | 425.174,19 | 372.240,61 | 20.571,86 | 85.188,93 | 1.054,68 | 852.253,58 | 239.903,22 | 377.527,75 | 3.632.971,70 | 6.423.237,00 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 62.500,09 | 153.347,77 | 210.944,92 | 832.264,10 | 425.174,19 | 372.240,61 | 20.571,86 | 85.188,93 | 1.054,68 | 852.253,58 | 239.903,22 | 377.527,75 | 3.632.971,70 | 6.423.237,00 |
| Outras Rceitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviço | 3.397,98 | 2.626,74 | 2.478,56 | 670,31 | 900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.073,59 | 104.984,00 |
| Transferências Correntes | 7.811.840,18 | 6.672.048,29 | 8.002.412,44 | 6.643.548,77 | 7.017.271,96 | 9.599.379,60 | 7.203.265,90 | 10.255.661,86 | 8.618.604,35 | 9.449.666,50 | 7.935.311,69 | 7.399.197,88 | 96.608.209,42 | 113.674.852,00 |
| Cota-Parte do FPM | 2.182.926,69 | 2.012.037,86 | 2.597.850,65 | 1.762.360,86 | 1.479.789,52 | 1.677.023,90 | 1.724.936,52 | 3.318.874,85 | 2.094.737,21 | 2.738.476,67 | 1.844.065,41 | 1.933.442,50 | 25.366.522,64 | 34.393.744,00 |
| Cota-Parte do ICMS | 1.629.400,10 | 1.377.444,11 | 1.689.998,91 | 1.493.240,21 | 1.454.181,27 | 1.805.323,44 | 1.448.642,17 | 1.929.586,74 | 1.886.567,55 | 1.450.517,78 | 1.669.942,23 | 1.519.057,63 | 19.353.902,14 | 16.945.183,00 |
| Cota-Parte do IPVA | 211.240,19 | 283.077,02 | 142.746,34 | 116.884,22 | 131.825,02 | 94.903,72 | 0,00 | 131.162,59 | 147.474,80 | 1.777.334,14 | 278.384,85 | 288.450,33 | 3.603.483,22 | 3.444.644,00 |
| Cota-Parte do ITR | 45.880,56 | 26.807,62 | 8.098,62 | 16.441,13 | 151.831,63 | 2.009.663,68 | 443.841,03 | 497.213,85 | 286.629,58 | 21.039,73 | 19.567,83 | 8.514,29 | 3.535.529,55 | 5.670.304,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | 0,00 | 9.632,28 | 4.816,14 | 4.816,14 | 4.816,14 | 4.816,14 | 4.816,14 | 4.816,14 | 0,00 | 4.901,58 | 9.803,14 | 4.901,58 | 58.135,42 | 68.801,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 31.694,68 | 16.266,93 | 0,00 | 34.728,61 | 17.193,06 | 0,00 | 41.540,27 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 141.423,55 | 841.795,00 |
| Transferências do FUNDEB | 2.161.500,34 | 1.880.264,08 | 2.049.500,86 | 1.882.473,49 | 1.800.725,76 | 2.347.604,90 | 1.906.964,08 | 2.526.850,46 | 2.606.381,78 | 2.567.048,22 | 2.168.754,17 | 2.046.780,24 | 25.944.848,38 | 30.476.427,00 |
| Outras Transferências Correntes | 1.549.197,62 | 1.066.518,39 | 1.509.400,92 | 1.332.604,11 | 1.976.909,56 | 1.660.043,82 | 1.632.525,69 | 1.847.157,23 | 1.596.813,43 | 890.348,38 | 1.944.794,06 | 1.598.051,31 | 18.604.364,52 | 21.833.954,00 |
| Outras Receitas Correntes | 176.088,87 | 121.116,39 | 110.233,22 | 1.110.348,54 | 94.982,77 | 187.670,22 | 145.270,41 | 144.407,99 | 3.310,37 | 30.714,10 | 118.948,49 | 57.926,33 | 2.301.017,70 | 721.358,00 |
| DEDUÇÕES ( II ) | 1.053.660,42 | 755.282,48 | 918.590,65 | 808.929,10 | 981.239,61 | 1.347.515,99 | 1.081.151,70 | 1.150.196,12 | 1.131.706,96 | 1.530.802,59 | 912.133,88 | 1.101.981,12 | 12.773.190,62 | 14.410.174,00 |
| Contrib. Plano de Seguridade Social Servidor | 233.432,05 | 10.229,38 | 238.669,43 | 123.234,95 | 333.312,36 | 229.169,89 | 348.396,55 | 176.224,50 | 248.625,18 | 332.348,68 | 147.781,26 | 351.107,92 | 2.772.532,15 | 3.445.764,00 |
| Compens Financ. entre Regimes Previd. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução da Receita para Formação do FUNDEB | 820.228,37 | 745.053,10 | 679.921,22 | 685.694,15 | 647.927,25 | 1.118.346,10 | 732.755,15 | 973.971,62 | 883.081,78 | 1.198.453,91 | 764.352,62 | 750.873,20 | 10.000.658,47 | 10.964.410,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II) | 8.147.637,16 | 6.834.186,46 | 8.598.904,42 | 8.384.543,03 | 7.775.229,88 | 9.783.233,78 | 7.975.013,44 | 10.625.942,63 | 8.488.695,90 | 9.650.174,69 | 7.938.636,81 | 10.586.328,54 | 104.788.526,74 | 124.062.968,00 |
| FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.67], PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI | | | | | | | | | | | | | Portaria Nº 495 de 2017 | |

**Publicado por:**
Joceli Duarte Sandri
**Código Identificador:**A793DD36

## CONTAS PÚBLICAS
## ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO DO 2º BIMESTRE DE 2018

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2018/BIMESTRE Março – Abril

| RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) | | | | | | | | | | | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PODER / ORGÃO | | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | Saldo Total L = (e + k) |
| | | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e = (a+b) - (c+d) | Inscritos | | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k = (f+g) - (i+j) | |
| | | Exercicios Anteriores (a) | Em 31 de Dezembro 2017 (b) | | | | Exercicios Anteriores (f) | Em 31 de Dezembro 2017 (g) | | | | | |
| | RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | 11.236,23 | 1.992.971,82 | 1.986.854,35 | 0,00 | 17.353,70 | 771.918,42 | 9.955.192,20 | 4.344.302,41 | 4.129.702,67 | -595.667,23 | 6.001.740,72 | 6.019.094,42 |
| 02 | PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I) | 11.236,23 | 1.992.971,82 | 1.986.854,35 | 0,00 | 17.353,70 | 771.918,42 | 9.955.192,20 | 4.344.302,41 | 4.129.702,67 | -595.667,23 | 6.001.740,72 | 6.019.094,42 |
| 0201 | SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNO | 0,00 | 6.816,41 | 6.816,40 | 0,00 | 0,01 | 0,00 | 27.435,09 | 10.644,91 | 10.644,91 | -2.890,77 | 13.899,41 | 13.899,42 |
| 0202 | PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.716,81 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.716,81 | 2.716,81 |
| 0203 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 0,00 | 147.534,71 | 147.534,71 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 415.723,56 | 88.648,29 | 88.503,52 | -56.424,18 | 270.795,86 | 270.795,86 |
| 0204 | SEC. MUN. AGROPECUÁRIA | 0,00 | 38.504,90 | 38.504,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 247.445,84 | 22.478,65 | 22.478,65 | -1.460,97 | 223.506,22 | 223.506,22 |
| 0205 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 0,00 | 32.158,71 | 32.158,71 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 156.727,61 | 52.630,81 | 45.030,81 | 0,00 | 111.696,80 | 111.696,80 |
| 0206 | SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO | 0,00 | 103.789,83 | 103.649,83 | 0,00 | 140,00 | 0,00 | 437.557,57 | 209.794,39 | 209.504,39 | -11.464,94 | 216.588,24 | 216.728,24 |
| 0207 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 11.236,23 | 728.783,82 | 728.783,80 | 0,00 | 11.236,25 | 36.953,41 | 910.583,22 | 343.693,31 | 326.321,29 | -248.261,09 | 372.954,25 | 384.190,50 |
| 0208 | SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | 0,00 | 1.938,29 | 908,59 | 0,00 | 1.029,70 | 0,00 | 75.452,12 | 45.040,20 | 45.040,20 | -1.489,62 | 28.922,30 | 29.952,00 |
| 0209 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 0,00 | 499.354,53 | 495.972,03 | 0,00 | 3.382,50 | 139.985,94 | 3.360.520,37 | 1.712.409,15 | 1.575.517,73 | -153.080,85 | 1.771.907,73 | 1.775.290,23 |
| 0210 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS | 0,00 | 248.439,04 | 248.439,04 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 573.884,58 | 312.699,70 | 294.205,04 | -18.464,02 | 261.215,52 | 261.215,52 |
| 0211 | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA | 0,00 | 75.295,56 | 75.295,56 | 0,00 | 0,00 | 590.479,07 | 2.750.981,78 | 1.010.979,50 | 995.991,45 | -67.125,40 | 2.278.344,00 | 2.278.344,00 |
| 0212 | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 0,00 | 20.700,00 | 20.618,92 | 0,00 | 81,08 | 0,00 | 431.077,16 | 391.654,21 | 380.312,23 | -1.192,14 | 49.572,79 | 49.653,87 |
| 0213 | SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE | 0,00 | 4.351,49 | 3.989,00 | 0,00 | 362,49 | 0,00 | 303.026,64 | 76.176,60 | 76.176,60 | -1.129,85 | 225.720,19 | 226.082,68 |
| 0214 | SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA | 0,00 | 82.090,83 | 81.742,41 | 0,00 | 348,42 | 0,00 | 206.402,84 | 40.694,94 | 33.558,10 | -31.983,40 | 140.861,34 | 141.209,76 |
| 0215 | FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - PREVIBAI | 0,00 | 3.213,70 | 2.440,45 | 0,00 | 773,25 | 4.500,00 | 55.657,01 | 26.757,75 | 26.417,75 | -700,00 | 33.039,26 | 33.812,51 |
| | RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | 0,00 | 1.794.575,50 | 89.620,25 | 0,00 | 1.704.955,25 | 0,00 | 376,07 | 376,07 | 376,07 | 0,00 | 0,00 | 1.704.955,25 |
| 02 | PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II) | 0,00 | 1.794.575,50 | 89.620,25 | 0,00 | 1.704.955,25 | 0,00 | 376,07 | 376,07 | 376,07 | 0,00 | 0,00 | 1.704.955,25 |
| TOTAL (III) = (I+II) | | 11.236,23 | 3.787.547,32 | 2.076.474,60 | 0,00 | 1.722.308,95 | 771.918,42 | 9.955.568,27 | 4.344.678,48 | 4.130.078,74 | -595.667,23 | 6.001.740,72 | 7.724.049,67 |

**Publicado por:**
Joceli Duarte Sandri
**Código Identificador:**E65A396D